SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 26 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:41C8C1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2017 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA DAS VITÓRIAS SILVA** ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 10.385, nomeado pela Decreto nº. 128, de 08 de junho de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 25 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B734436B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2017 – PMA – GP

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **JEAN EMERSON DE ARAÚJO**, matrícula nº. 10.352, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (PODADOR), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:39E94719

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – CNPJ: 35.308.451/0001-75
CONTRATADO: **ADRIANO CEZAR FELIPE 02154942458, Inscrita no CNPJ n ° 27.269.015/0001-06**
OBJETO: Locação de veículo, com motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.
VALOR GLOBAL R$ ***R$* 24.000,00*(vinte e quatro mil reais)***
FONTE DE RECURSOS.
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
SubFunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 002 – Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto/Atividade: 2001 – Processo Legislativo
Código/Red: 339039000000 0011 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93.
Vigência:14 de abril de 2017 até 13 de abrilde 2018.

Afonso Bezerra, 14 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
CNPJ: 35.308.451/0001-75

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara
Contratante

ADRIANO CEZAR FELIPE
02154942458
CNPJ n ° 27.269.015/0001-06
Contratado

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:905B7C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/17

PORTARIA Nº 096, 25 de abril de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Polyana Dacila da Paz Cruz, portador (a) da C. de Identidade nº. 002.116.344 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 010.883.534-01, do Cargo de Procuradora Geral do Município de Afonso Bezerra/RN.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:CC52C126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/17

PORTARIA Nº 097, de 25 de abril de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Polyana Dacila da Paz Cruz, portador (a) da C. de Identidade nº. 2.116.344 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 010.883.534-01, para exercer o Cargo de Assessora Jurídica do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:25549329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/17

PORTARIA Nº 098, de 25 de abril de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados em comissão para a Fiscalização e Execução das Obras do Município:

· Carlos Adriano Andrade de Morais – Secretário de Administração;
· Joaquim Alexandre Avelino Bezerra – Assessor de Gabinete;
· José Gilvan Bezerra Avelino – Secretário de Obras.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:1F10D249

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2017

PROCESSO Nº: 066/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: Edlayne Carla Ferreira Xavier – CPF 089.815.484-71
OBJETO: locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Cabug
DO VALOR: pelo valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais) mensal, e valor global 8.100,00 (oito mil e cem reais).
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de dezembro de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 17/04/2017. FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO,CPF: 737.656.944-87
Secretário Municipal de Saúde
RATIFICAÇÃO: Em 17/04/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

• REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:9FAC3AED

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2017
PROCESSO Nº: 071/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: Francisco Américo de Souza – CPF 222553114-53
OBJETO: locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Centro Municipal do Ensino Rural – CMER Unidade II Bom Jesus
DO VALOR: Pelo valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal, e global R$ 4.950,00, (quatro mil novecentos e cinquenta reais),
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de dezembro de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 04/04/2017.

THAMIRES CUNHA DE ARAUJO,
CPF: 070609574-05
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desportos

RATIFICAÇÃO: Em 04/04/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF Nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:59513347

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES, CPF Nº. 011.073.424-65.
OBJETO: Serviços de recreação com atração musical especialista no gênero forró, com teclado ou trio (sanfona, zabumba e triângulo).
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Reconhecimento em 03/04/2017: Carlineide Justina da Silva Almeida, CPF nº 056.501.844-29. Secretária Municipal de Assistência Social..
Ratificação em 04/04/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:38FDB96A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2017

PROCESSO Nº: 012/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: Alileida De Oliviera Lima De Medeiros – CPF 068.307.794-56
OBJETO Contratação de locação de imóvel onde funciona a sede do Centro Municipal do Ensino Rural (CMER)
DO VALOR: 1.000,00 (Um mil reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 04/03/2017. Thamires Cunha De Araujo, CPF: 070609574-05
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desportos
RATIFICAÇÃO: Em 04/03/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF Nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

• REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:763CA2F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 018/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 018/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 24.208.480/0001-49, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR. DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.007.12.361.007.2025.3390.32/
02.007.12.361.007.2022.3390.32/
02.007.12.366.007.2021.3390.30. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$42.315,00** (quarenta e dois mil trezentos e quinze reais). **Assinaturas** em 25/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Juarez Monteiro Júnior**, CPF: Nº** 00957575467.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:749037C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 018/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 018/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.211.683/0001-40, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR. DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.007.12.361.007.2025.3390.32/
02.007.12.361.007.2022.3390.32/
02.007.12.366.007.2021.3390.30. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$23.691,00** (vinte e três mil seiscentos e noventa e um reais). **Assinaturas** em 25/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada: Paulo Cezar Alves de Araújo, CPF: Nº** 04212546450

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:AEC09B23

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 019/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: PNEUTEX LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **10.761.839/0001-04**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.002.04.122.0002.2002.339030/
02.003.04.122.0003.2007.303930/
02.004.04.123.0004.2008.339030/
02.005.04.695.0005.2009.339030/
02.006.10.122.0006.2018.339030/
02.007.12.122.0007.2030.339030/
02.008.20.605.0008.2034.339030/
02.010.15.452.0003.2043.339030/
02.011.26.782.0021.2046.339030/
02.012.08.122.0009.2059.339030/
03.001.10.301.0006.2017.339030/
04.001.08.244.0009.2036.339030.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$410.624,00** (quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte e quatro reais). **Assinaturas** em 20/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Rodrigo Garcia Barbosa**, CPF: Nº** 87205033187

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:DB817391

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 020/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: PNEUTEX LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **10.761.839/0001-04**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO VULCANIZADO NOS PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
Dotação Orçamentária: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.002.04.122.0002.2002.339039/
02.003.04.122.0003.2007.303939/
02.004.04.123.0004.2008.339039/
02.005.04.695.0005.2009.33903/
02.006.10.122.0006.2018.339039/
02.007.12.122.0007.2030.339039/
02.008.20.605.0008.2034.339039/
02.010.15.452.0003.2043.339039/
02.011.26.782.0021.2046.339039/
02.012.08.122.0009.2059.339039/
03.001.10.301.0006.2017.339039/
04.001.08.244.0009.2036.339039.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$161.420,00** (cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte reais). **Assinaturas** em 20/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Rodrigo Garcia Barbosa**, CPF: Nº** 87205033187

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:9D714C09

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 021/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº. 021/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Teve como vencedora a empresa licitante: **MANOEL LEONCIO FILHO ME, CNPJ Nº: 35.285.808/0001-47**, dos itens**:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113, com o valor global estimado em R$ 551.700,00 (quinhentos e cinqüenta e um mil e setecentos reais).**ADJUDICADO** em 24/04/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:415DB822

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 021/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 021/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **MANOEL LEONCIO FILHO ME, CNPJ Nº: 35.285.808/0001-47**, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113, com o valor global estimado em R$ 551.700,00 (quinhentos e cinqüenta e um mil e setecentos reais).

Afonso Bezerra/RN, 25/04/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:F95A742B

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 022/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Teve como vencedor a empresa licitantes: **MANOEL LEONCIO FILHO**

ME, CNPJ Nº: 35.285.808/0001-47, vencedora de todos os itens, quais sejam**: (Lote I – Linha Leve)** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, **(Lote II – Linha Pesada Ônibus e Caminhões**) 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e **(Lote III – Maquinas Tratores e Implementos Agrícolas)** 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, com o valor global estimado em R$ 170.085,00 (cento e setenta mil e oitenta e cinco reais).**ADJUDICADO** em 24/04/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:E35CAA00

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 022/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **MANOEL LEONCIO FILHO ME, CNPJ Nº: 35.285.808/0001-47**, vencedora de todos os itens, quais sejam**: (Lote I – Linha Leve)** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, **(Lote II – Linha Pesada Ônibus e Caminhões**) 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e **(Lote III – Maquinas Tratores e Implementos Agrícolas)** 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, com o valor global estimado em R$ 170.085,00 (cento e setenta mil e oitenta e cinco reais).

Afonso Bezerra/RN, 25/04/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:FE641E7A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia 09/05/2017 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de construção e correlatos,(hidrosanitário, tintas, telha, tijolos, esquadrias de madeira, vergalhão de ferro, etc), destinados a manutenção de praças, prédios e canteiros públicos do município de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:566EFBA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.24-001

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS NEUROLÓGICAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2504-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Neurologia, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa RODRIGUES & BONFIM LTDA CNPJ (MF) N° 20.495.725/0001-05 **no valor total de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 25 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:10385A63

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.24-001

DISPENSA N° 2504-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS NEUROLÓGICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2504-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa RODRIGUES & BONFIM LTDA CNPJ (MF) N° 20.495.725/0001-05, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Neurologia, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 25 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A525ABD3

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.24-001

DISPENSA N° 2504-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS NEUROLÓGICAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Neurologia, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: RODRIGUES & BONFIM LTDA CNPJ (MF) N° 20.495.725/0001-05

VALOR TOTAL R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Presidente.

Água Nova - RN, 25 de Abril de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:1C599980

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.11-001

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PALMILHA PARA PÉS DA PACIENTE JORDÂNIA AGNY REGO DE CARVALHO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1104-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para Procedimento Médico (Palmilha para Pés) para a paciente Srª. Jordânia Agny Rego de Carvalho, CPF 124.172.584-55, RG 003.470.652 SSP/RN residente e domiciliada no Sítio Vaca Morta, 09 – Zona Rural – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) nº** 07.541.074/0001-84**,** no valor total de **R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).** por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 11 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:51839465

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.11-001

DISPENSA N° 1104-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO: PALMILHA PARA PÉS DA PACIENTE JORDÂNIA AGNY REGO DE CARVALHO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1104-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) nº 07.541.074/0001-84, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para Procedimento Médico (Palmilha para Pés) para a paciente Srª. Jordânia Agny Rego de Carvalho, CPF 124.172.584-55, RG 003.470.652 SSP/RN residente e domiciliada no Sítio Vaca Morta, 09 – Zona Rural – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 11 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D98DB73C

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.11-001

DISPENSA N° 1104-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO: PALMILHA PARA PÉS DA PACIENTE JORDÂNIA AGNY REGO DE CARVALHO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para Procedimento Médico (Palmilha para Pés) para a paciente Srª. Jordânia Agny Rego de Carvalho, CPF 124.172.584-55, RG 003.470.652 SSP/RN residente e domiciliada no Sítio Vaca Morta, 09 – Zona Rural – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) nº 07.541.074/0001-84

VALOR TOTAL R$ 240,00 (Duzentos e Querenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Presidente.

Água Nova - RN, 11 de Abril de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CCD6D2E6

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.20-001

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES GINECOLÓGICOS.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2404-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para presatação de Serviços de Consultas e Exames Ginecológicos, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa DUARTE & SILVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.449.356/0001-60**, no valor total de R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).** por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 24 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C54BDDC2

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.20-001

DISPENSA N° 2404-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES GINECOLÓGICOS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2404-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **DUARTE & SILVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.449.356/0001-60**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Consultas e Exames Ginecológicos, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 24 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A730328B

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.20-001

DISPENSA N° 2404-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES GINECOLÓGICOS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Consultas e Exames Ginecológicos, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: DUARTE & SILVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.449.356/0001-60

VALOR TOTAL R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Presidente.

Água Nova - RN, 24 de Abril de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2C5A77A6

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.13-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1304-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento do Srº. Euzébio Marinho Gomes, CPF 009.636.144-10, RG 1.653.114 SSP/RN, o qual residia na Rua 02 de Fevreiro, 33 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, no valor total de **R$ 950,00 (Novecentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 13 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:71C9D07B

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.13-001

DISPENSA N° 1304-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1304-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento do Srº. Euzébio Marinho Gomes, CPF 009.636.144-10, RG 1.653.114 SSP/RN, o qual residia na Rua 02 de Fevreiro, 33 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 13 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:60FECA38

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.13-001

DISPENSA N° 1304-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento do Srº. Euzébio Marinho Gomes, CPF 009.636.144-10, RG 1.653.114 SSP/RN, o qual residia na Rua 02 de Fevreiro, 33 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: FREITAS & ALVES LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00.

VALOR TOTAL R$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Prefeita.

Água Nova - RN, 13 de Abril de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EE2BD138

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.03.28-001**, conforme segue: os Itens 01 e 04; Totalizando o valor estimado R$ 150.000,00 adjudicados para **PASCOA GLUVÊNIA DE SOUZA-ME** CNPJ Nº 01.760.639/0001-38, os Itens 02, 03, 05 e 06, Totalizando o valor estimado de R$ 250.000,00; adjudicados para **OLIVEIRA E PINTO LTDA – ME** CNPJ Nº 19.448.571/0001-66.

Água Nova/RN, 12 de Abril de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F4DBA824

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.03.28-001**, conforme segue: os Itens 01 e 04; Totalizando o valor estimado R$ 150.000,00 Homologados para **PASCOA GLUVÊNIA DE SOUZA-ME** CNPJ Nº 01.760.639/0001-38, os Itens 02, 03, 05 e 06; Totalizando o valor estimado de R$ 250.000,00 Homologados para **OLIVEIRA E PINTO LTDA – ME** CNPJ Nº 19.448.571/0001-66.

Água Nova/RN, 12 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A2E9DB24

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170328-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.28-001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN.**CNPJ N°** 08.357.626/0001-61
ADJUDICATÁRIAS
PASCOA GLUVÊNIA DE SOUZA-ME.....**CNPJ Nº** 01.760.639/0001-38
OLIVEIRA E PINTO LTDA – ME.....**CNPJ Nº** 19.448.571/0001-66

CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para Aquisição de Medicamentos de Referência, Génerico e Similar Essenciais para atender os usuarios SUS – Sistema Unico de Saúde com base na listagem de "A a Z" da ABC Farma: Os Itens do 01 e 04, no valor estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) os Itens 02, 03, 05 e 06; Totalizando o valor estimado de R$ 250.000,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze meses) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 12 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:ADC802C9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.03.29-002**, conforme segue: os Itens 01 e 04; Totalizando **R$ 33.125,00**, adjudicados para **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP** CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, os Itens 02 e 03; Totalizando **R$ 32.615,00** adjudicados para **FRIO MAXIMO REFRIGERAÇAO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP** CNPJ Nº 07.986.555/0001-01.

Água Nova/RN, 19 de Abril de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8513A373

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.03.29-002**, conforme segue: os Itens 01 e 04; Totalizando **R$ 33.125,00** Homologados para **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP** CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, os Itens 02 e 03; **R$ 32.615,00** Homologados para **FRIO MAXIMO REFRIGERAÇAO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP** CNPJ Nº 07.986.555/0001-01.

Água Nova/RN, 19 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:35A202F0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170329-002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.29-002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN.**CNPJ N°** 08.357.626/0001-61
ADJUDICATÁRIAS
M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ Nº 07.610.338/0001-04
FRIO MAXIMO REFRIGERAÇAO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP CNPJ Nº 07.986.555/0001-01

CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para **o fornecimento de Ar Condicionados, a fim de atender as Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital:** Os itens 01 e 04, No Valor Total de **R$ 33.125,00,** em favor da Empresa **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP,** os itens 02 e 03. No Valor Total de **R$ 32.615,00** em favor da Empresa **FRIO MAXIMO REFRIGERAÇAO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP.**

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 19 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:6BED50BD

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.03.30-001**, conforme segue: os Itens 01 e 06; Totalizando **R$ 13.100,00**, adjudicados para **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP** CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, os Itens 02, 03, 04 05, 07, 08, 09, 10 e11; Totalizando **R$ 103.575,00** adjudicados para **FRIO MAXIMO REFRIGERAÇAO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP** CNPJ Nº 07.986.555/0001-01.

Água Nova/RN, 19 de Abril de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2120B41F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.03.30-001**, conforme segue: os Itens 01 e 04; Totalizando **R$ 13.100,00** Homologados para **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP** CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, os Itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11; **R$ 103.575,00** Homologados para **FRIO MAXIMO REFRIGERAÇAO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP** CNPJ Nº 07.986.555/0001-01.

Água Nova/RN, 19 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F35CBB1B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170330-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.30-001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN.**CNPJ N°** 08.357.626/0001-61
ADJUDICATÁRIAS
M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ Nº 07.610.338/0001-04
FRIO MAXIMO REFRIGERAÇAO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP CNPJ Nº 07.986.555/0001-01
CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos de ar condicionados e outros, a fim de atender as Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital.** Os itens 01 e 06, No Valor Total de **R$ 13.100,00,** em favor da Empresa **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP,** os itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11. No Valor Total de **R$ 103.575,00** em favor da Empresa **FRIO MAXIMO REFRIGERAÇAO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP.**
CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 19 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F3D4A9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0034/2017

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0034/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão de máquinas pesadas (RETROSCAVADEIRA, Cartepilar 416E; PÁ CARREGADEIRA, Liebherr L538; MOTONIVELADORA, New Holland RG 140B, ambas pertencentes à secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, deste Município de Alexandria/RN, 04(quatro) itens fracassados na licitação Pregão Presencial nº 0028/2017.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 11 de Maio de 2017 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 24 de Abril de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:52F623B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0035/2017

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0035/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de apólice de seguro de veículos automotores pertencentes a frota de veículos do Município de Alexandria/RN. FIAT FIORINO 1.4 8V EVO FLEX, categoria AMBULÂNCIA; FIAT STRADA CE WORKING HARD 1.4 8V e FIAT PÁLIO FIRE WAY 1,0 FLEX.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 11 de Maio de 2017 às 10h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima

mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 24 de Abril de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5133DB03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.04.25-0002

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de máquina de cortar grama (cortador de grama)
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 010 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER 2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPORTE E LAZER 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: - J C DA SILVA JUNIOR SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS - ME - R$ 1.800,00

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:92D19218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de máquina de cortar grama (cortador de grama; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J C DA SILVA JUNIOR SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS - ME - R$ 1.800,00.

Alexandria - RN, 25 de Abril de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8A2B4E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2017.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de máquina de cortar grama (cortador de grama).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 25/04/2017

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:58F3BCD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº 0003/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à publicidade e propaganda, envolvendo criação, produção e veiculação de material publicitário institucional de interesse da Prefeitura Municipal de Alexandria e de suas secretarias deste Município de Alexandria/RN.
ABERTURA: 24/04/2017 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 25/04/2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:723724C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 0003/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 0003/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à publicidade e propaganda, envolvendo criação, produção e veiculação de material publicitário institucional de interesse da Prefeitura Municipal de Alexandria e de suas secretarias deste Município de Alexandria/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Alexandria - RN, 25 de Abril de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CB403DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2017, que objetiva: VEICULO DE FABRICAÇÃO, TIPO MOTOCICLETA, ANO DE FABRICAÇÃO E ANO DE MODELO 2016/2017, ZERO QUILOMETRO, QUATRO TEMPOS, CILINDRADA DE 125 CC, POTENCIA DE 11,8 CV, A 8.500 RPM, TOQUE DE 1,06 KGF.M A 5.000 RPM, MOVIDO A GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE DE 14,6 LITROS, PESO SECO DE 107 KG, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA, SISTEMA DE ARREFECIMENTO A AR, PARTIDA A PEDAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VEREDA COMERCIO DE PECAS E VEICULOS LTDA - R RATISBONA, 5 - CENTRO - CRATO - CE, CNPJ nº 01.405.493/0001-02 - R$ 15.590,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

Alexandria - RN, 25 de Abril de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:06408E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2017, que objetiva: Consultoria e Assessoria em Gestão Tributária Municipal, com vistas na otimização das políticas

públicas de tributação do Município no intuito de promover o crescimento real das receitas públicas próprias com atenção aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade, Publicidade, Impessoalidade, Eficiência, Economia e Capacidade Contributiva, dentre outros afins. 2) METODOLOGIA: Acompanhamento e orientação das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, revisão, atualização e complementação da Legislação Tributária do Município, bem assim a implantação de metodologia adequada nos trabalhos de fiscalização, lançamento, arrecadação e cobrança dos créditos tributários de receita própria municipal. 3) ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: As atividades a serem desenvolvidas deverão ser no sentido de promover assessoria administrativo-tributária destinada a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária do Município, visando à otimização dos processos de gestão de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios. Dentre as várias atividades a serem desenvolvidas, podemos destacar: 1. Elaboração de rotinas de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais; 2. Orientação e supervisão em procedimentos administrativos tributários; 3. Acompanhamento das ações de recuperação de créditos tributários municipais; 4. Acompanhamento e supervisão dos trabalhos de implantação do Sistema de Administração Tributária; 5. Assessoria em planejamento de políticas tributárias; 6. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes; 7. Revisão e atualização da legislação tributária do Município. 8. Supervisão e acompanhamento das ações fiscais; 4) PRAZO: Os serviços contratados serão executados no prazo de 12 (doze) meses, a partir da celebração do contrato. Nos termo deste edital e do termo de referencia desta licitação. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTAO LTDA - ME** – Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.141.614/0001-40, com sede a Rua Luizinho Maniçoba, 247 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedor dos itens: 1. Com o valor global de R$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais).

Alexandria/RN, 25 de Abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9E31B9C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2017, que objetiva: contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de uso hospitalar, odontológico e laboratorial, com atendimento técnico de sobreaviso com plantão 24 horas para atendimento de chamadas, com fornecimento e reposição de peças por outras novas e originais. Nos termo deste edital e do termo de referencia desta licitação. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.662.667/0001-34. Vencedora do Item(s): 1 e 2. Com o valor de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). 25 de Abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:38538F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão de máquinas pesadas (RETROSCAVADEIRA, cartepilar 416E; PÁ CARREGADEIRA, liebherr L538; MOTONIVELADORA, New Holland RG 140B, ambas pertencentes a secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, deste Município de Alexandria/RN. Nos termo deste edital e do termo de referencia desta licitação. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **MENNAHEM PEREIRA DOMINGOS 01251176470**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.774.845/0001-62. Vencedora do Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 38 - 39 – 40. Com o valor de R$ 90.499,00 (noventa mil quatrocentos e noventa e nove reais). 25 de Abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3B6D95D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2017, que objetiva: registro de preços para futuras contratações de serviços funerários, destinados às famílias carentes em estado de vulnerabilidade social, por intermédio da secretaria Municipal de Assistência Social. Por um período de 12(doze) meses contados da data da assinatura da ata de registro de preço. Nos termo deste edital e do termo de referencia desta licitação. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **RAIMUNDO BATISTA MACIEL FILHO**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.801.139/0001-08, com endereço a Travessa Benício de Paiva, 01 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 e 6. Com o valor de R$ 95.908,00. (noventa e cinco mil novecentos e oito reais). 25 de Abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5CEE3569

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 4/2017 com início , realizada em 13 de abril de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A L DE MOURA SILVA ME - CNPJ: 18.096.101/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : CONGENERES ; totalizando o valor de **R$ 65.497,45 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA- CNPJ: 26.167.936/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : DESCARTAVEIS ; totalizando o valor de **R$ 36.099,95 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LIMPEZA ; totalizando o valor de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)**.

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME- CNPJ: 09.109.547/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : HIGIENE ; totalizando o valor de **R$ 64.099,91 (sessenta e quatro mil e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**.

Angicos/RN, 19 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:4DF05D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2017

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a Pregão Presencial nº 4/2017, realizada em 13/04/2017, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTAVEIS E CONGENERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS VINCULADOS DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN.**

A L DE MOURA SILVA ME - CNPJ: 18.096.101/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : CONGENERES ; totalizando o valor de **R$ 65.497,45 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA- CNPJ: 26.167.936/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : DESCARTAVEIS ; totalizando o valor de **R$ 36.099,95 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LIMPEZA ; totalizando o valor de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)**.

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME- CNPJ: 09.109.547/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : HIGIENE ; totalizando o valor de **R$ 64.099,91 (sessenta e quatro mil e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**.

Angicos/RN, em 17 de abril de 2017

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:7C1A2E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: JOÃO MARIA GIMINIANO DA SILVA CPF:673.364.774-53
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE- UERN/CAMPUS ASSU/RN NO TURNO MATUTINO**
VALOR: R$2.640,00(dois mil seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ação:2060 –Manutenção do Transporte Escolar para Universitario
Natureza: 3.3.90.36.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.
Vigência: 20 de abril até 31 de maio de 2017.

Angicos/RN, em 25 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:3B990043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 80/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NECESSITAM DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA, A FIM DE PREVENIR EVENTUAIS PANES, AFERIR E REGULAR A PRESSÃO DO AR,SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES ,LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS BEM COMO O REPARO DE EVENTUAIS DEFEITOS QUE POSSAM OCORRER INESPERADAMENTE, E QUE OBEDECENDO-SE OS PRAZOS NORMAIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS AOS REPAROS,RESULTARIAM EM PREJUIZO AO FLUXO NORMAL DE ATENDIMENTO.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada através da pessoa física, levando com consideração a melhor proposta ofertada que foi do Sr.GERALDO CARAÚ DA CUNHA NETO CPF:009.069.114-86 com o valor de R$ 7.000,00, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 20 de abril de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:47980518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 81/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇAO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A UMA DEMANDA JUDICIAL**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
VISA A AQUISIÇAO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER UMA DECISAO JUDICIAL DEFERIDA.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada foi da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09,com o valor de R$ 435,00 conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 25 de abril de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:833D15F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Lilian Arruda Felipe Freira**, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde do Trabalhador, 1/2 (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró-RN no dia 27 de abril de 2017, cuja saída está programada às 06h da manhã, com retorno previsto para 13h da tarde do mesmo dia, com objetivo de participar do evento alusivo ao *Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho*. O valor concedido é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:D0554BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Nataly da Cunha Felipe de Souza**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 1/2 (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró-RN no dia 27 de abril de 2017, cuja saída está programada às 06h da manhã, com retorno previsto para 13h da tarde do mesmo dia, com objetivo de participar do evento alusivo ao *Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho*. O valor concedido é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:AFE2941A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação de GILVÂNIA ALVES DA SILVA, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.
O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de GILVÂNIA ALVES DA SILVA, RATIFICO a inexigibilidade da licitação.

Apodi/RN, 06/03/2017.

_____
Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:905788DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 06030001/2017 –INEXIGIBILIDADE **:** 06030001/2017
Objeto: Contratação de banda de frevo para animar a caminhada contra o mosquito Aedes Aegipt realizada nas ruas e avenidas de nossa cidade com Profissionais distribuindo panfletos e informações sobre as doenças causadas por esse mosquito.
Contratado: GILVÂNIA ALVES DA SILVA
Valor Total Julgado: R$ 5.000,00
Base legal: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 06/03/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:1D2CB14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 012/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás(GLP), para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: S.P. DUARTE DE LIMA ME -CNPJ: 12.207.837/0001-95, totalizando R$ 31.645,67(Trinta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referentes ao item 01, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 25 de abril de 2017

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F53A56CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 011/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada em prestação serviços funerários, vestimentas e translado de corpos, destinado a pessoas carentes do município, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME -CNPJ: 26.994.669/0001-30, totalizando R$ 53.380,00(Cinqüenta e três mil duzentos e oitenta reais), referentes aos itens 01, 02,03, 04, 05 e 06, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 25 de abril de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EF129BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°.013/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº013/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás e gelo em cubo, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: S.P. DUARTE DE LIMA ME -CNPJ: 12.207.837/0001-95, totalizando R$ 39.895,50 (Trinta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos), referentes ao iten(s) 01, 02, 03 e 04, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FB286451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NOSSAFARMA COM. VAR. MED. LTDA (17.117.248/0001-30), referente à contratação de empresa especializada na venda de medicamentos excepcionais, em caráter emergencial, que serão destinados ao atendimento das necessidades de pacientes portadores de doenças crônicas do nosso município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 20/04/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:AA66FD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 20040001/2017
Dispensa: N° 20040001/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na venda de medicamentos excepcionais, em caráter emergencial, que serão destinados ao atendimento das necessidades de pacientes portadores de doenças crônicas do nosso municipio.
Contratado: NOSSAFARMA COM. VAR. MED. LTDA (17.117.248/0001-30)
Valor Total Julgado: R$ 68.790,26
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,20/04/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:43CAA2EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537/2017 - GP

Dispõe sobre a criação do Centro Integrado de Cidadania (CIC) no âmbito do Município de Arez, denominado “Casa do Cidadão” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Artigo 14, da Lei Complementar nº 015, de 12 de dezembro de 2012, resolve criar o Centro Integrado

da Cidadania do Município de Arez/RN (CIC), denominado "CASA DO CIDADÃO" e assim:

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito do Município de Arez o Centro Integrado da Cidadania do Município de Arez (CIC), denominado "Casa do Cidadão".

I – O Centro Integrado da Cidadania (CIC) terá como objetivo o oferecimento de serviços essenciais ao efetivo exercício da cidadania em um único e definido local. Os serviços oferecidos serão:

1. Emissão de Carteira de trabalho e da Previdência Social – CTPS, que será oferecido após a assinatura de convênio ou acordo de cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal de Arez e o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, através da Superintendência Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte;

2. Emissão de Carteira de Identidade, Registro Geral – RG, que será oferecido após a assinatura de convênio ou acordo de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arez e o Governo do Estado Rio Grande do Norte, Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social através do Instituto de Técnica-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte – ITEP/RN;

3. Emissão de Cadastro de Pessoa Física - CPF, que será oferecido após a assinatura de convênio ou acordo de cooperação técnica celebrado com o Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal através da Superintendência Regional da Receita Federal no Rio Grande do Norte;
Parágrafo Único - O Centro Integrado de Cidadania (CIC) será diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal - GP.

Artigo 2º - O Centro Integrado de Cidadania (CIC) terá a seguinte estrutura administrativa:
I - 01 (uma) Unidade de Emissão de Carteira de Identidade Civil - Registro Geral (RG);
II - 01 (uma) Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS;
III - 01 (uma) Unidade de Emissão do Cadastro de Pessoal Física – CPF.
Artigo 3º - Os serviços oferecidos pelo Centro Integrado de Cidadania serão efetivados mediante parcerias firmadas via Convênios e/ou Acordo de Cooperação Técnica a serem firmados entre o Município de Arez, a União Federal e o Estado do Rio Grande Norte, assim como, com suas Autarquias, Fundações, Secretárias de Estado, Ministério e/ou outros órgãos públicos que tenham capacidade para autorizar, emitir, outorgar, oferecer e gerenciar a emissão dos documentos objetos do CIC, e ainda, outros atos e documentos que venham a ser objeto do CIC.
Parágrafo primeiro: Fica ainda autorizado para a efetivação dos serviços objeto do Centro Integrado de Cidadania a realização de Parcerias Público Privada (PPP) com empresas que desejem colaborar na oferta dos serviços objeto do CIC, de sua estrutura, manutenção e funcionamento.
Parágrafo segundo: Fica autorizado para a efetivação dos objetivos do Centro Integrado de Cidadania a realização via convênios ou acordo de cooperação técnica com entidades sociais sem fins lucrativos que tenham como objeto a prestação de serviços sociais para efetivação da cidadania e desenvolvimento social.
Parágrafo terceiro: O Centro Integrado de Cidadania atuará em conjunto com os demais órgãos da administração municipal na prestação dos serviços a qual se propõe.
Artigo 6º - O gerenciamento do Centro Integrado de Cidadania será de responsabilidade de um Coordenador nomeado pelo Prefeito Municipal, sendo suas atribuições:
I - Gerenciar o funcionamento do CIC e coordenar suas ações;
II - Articular a realização dos convênios e acordos de cooperação técnica com os órgão e entidades responsáveis pela autorização e emissão dos documentos a serem ofertados pelo CIC e, buscar a realização de convênios ou termo de cooperação técnica com empresas privadas via parcerias público privada (PPP) e entidades sociais conforme descrito no Artigo 3º e parágrafos;
III - Articular o relacionamento e a interlocução entre os órgãos ou empresas parceiras participantes;
IV – Coordenar, gerenciar e motivar a equipe de servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal para compor a equipe do CIC, assim como, empregados de empresa parceira, servidores de outro órgãos da federação suas fundações ou autarquias cedidos ao munícipio por meios de convênios ou termos de cooperação, estagiários ou voluntários que integre a equipe do CIC.
Parágrafo primeiro - A equipe de servidores do CIC será constituída de:
I - 01 (um) chefe de Unidade de emissão de Carteira de Identidade, Registro Geral - RG ;
II - 01 (um) chefe de Unidade de emissão de Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS;
III - 01 um chefe de Unidade de emissão de Cadastro de Pessoas Física CPF;
IV - 03 (três) vigilantes;
V - 03 (três) Auxiliar de Serviços Gerais – ASG.
VI – Poderá compor a equipe de servidores do CIC voluntários e estagiários, observado as exigências legais.
Parágrafo segundo: Poderá compor a equipe do CIC servidores cedidos por outros entes da federação, seus órgãos, fundações ou autarquias. Assim como, empregados de empresas privadas ou entidades sociais sem fins lucrativos recepcionados através de convênios ou termo de cooperação conforme descrito no Artigo 3º e parágrafos.
Parágrafo terceiro: A equipe de servidores do CIC poderá ser acrescida sempre que observada a necessidade e a conveniência da administração para melhor oferta dos serviços objeto do CIC.
Artigo 7º - O funcionamento do Centro Integrado de Cidadania – CIC será disciplinado por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições deste decreto e disposições legais pertinentes.
Artigo 8º - O Gabinete do Prefeito Municipal disponibilizará os meios e recursos necessários à implantação e ao funcionamento do Centro Integrado de Cidadania. A referida despesa, será alocada ao Gabinete do Prefeito Municipal, com recursos próprios do Orçamento Geral do Município.
Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de Abril de 2017.

ANTÔNIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9FF967E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS LICITANTES TOMADA DE PREÇO N°000001/2017

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem torna publico recurso interposto pela empresa **GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO** , momento em que comunicamos aos licitantes para, querendo, impugnarem no prazo de cinco dias uteis conforme Art. 109 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Os autos se encontram à disposição dos licitantes na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas). Arez /RN,

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:27267F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Baraúna/RN, consoante autorização do Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°039/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 014/2017 para **a contratação de pessoa física visando à prestação de serviços para conserto e manutenção de bombas submersas weg nas comunidades rurais de Juremal, Aroeira Grande e Veneza pleiteada através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Junto à Pessoa Física: José Aldízio Antunes Pereira Júnior, inscrito no CPF: 037.100.444-64** Endereços: **Rua. José Abreu, 44 Centro,** Baraúna/RN. CEP: 59.695,000 *com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo foi verificada a necessidade da execução dos serviços **para conserto e manutenção de bombas submersas WEG nas comunidades rurais de Juremal, Aroeira Grande e Veneza,** junto à Pessoa Física: **José Aldízio Antunes Pereira Júnior, inscrito no CPF: 037.100.444-64**com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação junto à Pessoa Física: **José Aldízio Antunes Pereira Júnior, inscrito no CPF: 037.100.444-64**, no **valor total de R$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais),** tendo em vista estar em conformidade com o Projeto Básico e as pesquisas de preço apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 17 de abril de 2017.

RUBERLANDIO SILVA DE QUEIROZ
Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:135E6697

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **José Aldízio Antunes Pereira Júnior, inscrito no CPF: 037.100.444-64**, no **valor total de R$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais),** referente à **contratação** pleiteada pela **Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Ruberlândio Silva de Queiroz** Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Baraúna/RN, 17 de abril de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D9BCD7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

Secretaria Municipal da Educação e do Desporto do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°026/2017 relativo à Dispensa n° 015/2017 para **contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de assessoria aos programas federais executados através da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto de Baraúna,** junto à Empresa **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada na Rua José Farache, 1420 – Lagoa Seca, Natal/RN, inscrita no CNPJ 04.656.212/0001-82**, *com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II–para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da assessoria aos programas federais executados através da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto de Baraúna, junto à Empresa:**NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada na Rua José Farache, 1420 – Lagoa Seca, Natal/RN, inscrita no CNPJ 04.656.212/0001-82**,*com base no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93** a contratação com a Empresa **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada na Rua José Farache, 1420 – Lagoa Seca, Natal/RN, inscrita no CNPJ 04.656.212/0001-82**, no **valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 08 de março de 2017.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação e do Desporto

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:7030B83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL inscrita no CNPJ: 04.656.212/0001-82**, no **valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** referente à **contratação** pleiteada pela **Secretaria Municipal da Educação, Cultura e do Desporto de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira** Sec. Munic. da Educação e do Desporto.

Baraúna/RN, 08 de março de 2017

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:A23B67F2

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PELA SEGUNDA VEZ - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que o**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017**, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM TIPO "C", ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA/RN**, previsto para às 10h do dia 21 de abril de 2017 e reagendado para o dia 24 de abril de 2017, com escopo no item 1 do edital supra e parágrafo único, art 110, da Lei n° 8.666/93, foi declarado:***LICITAÇÃO DESERTA TENDO EM VISTA NÃO HAVER INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME***. Os autos do processo encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 112, centro, CEP: 59.695-000.

Baraúna/RN, em 24 de abril de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:FC280C3C

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2015

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - ME, CNPJ nº 06.242.904/0001-00** com sede na Praça Felipe Guerra, 12, Shoppig Boulevard Central, Loja 51, Centro, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS**, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1245610-SSP/RN, CPF sob o nº. 233.180.585-72, residente e domiciliado na rua Rosineide Alves de Medeiros, 100, Costa e Silva, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento contratual**, com fundamento legal na Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações), Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à contratação de Pessoa Jurídica especializada visando a prestação de serviço de agenciamento de viagens para o exercício de 2017 e 2018, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional, visando atender a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, conforme as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

A contratação objeto do presente termo de aditamento deverá ter seu prazo aditado até 17 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCERIA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna-RN, 16 de março de 2017.

BARAÚNA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO Prefeita Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS Representante Legal CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:F9F0BE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. Luiz Gustavo Costa da Silva, matricula 170010-3, inscrito no CPF nº 702.127.674-53 e portador do RG nº 1120724 SSP-RN, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento deste Município, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), para custear as despesas de deslocamento a Parnamirim/RN, no dia 24 do corrente mês de abril, para junto a Caixa Econômica Federal tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 20 de abril de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:F949F1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. Rocieno Jateonio Neves, matricula 170008-0 inscrito no CPF nº 778.578.104-44 e portador do RG nº 1.120.714 SSP-RN, Secretário Municipal de Administração deste Município, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN, no dia 26 do corrente mês de abril, para junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região tomar parte em audiência na qualidade de Preposto da Prefeitura Municipal de Barcelona.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 24 de abril de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:ACA77294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017

O Prefeito **Municipal de Barcelona/RN, Vicente Mafra Neto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Barcelona.

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Kelly Cristina de Souza Macêdo
Suplente:Aristiana Souza Tomaz

Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal
Titular: Francisco Herbert Bezerra
Suplente: Francisco Ferreira Filho

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Maria Da Guia Souza Martins
Suplente: Jorge da Silva Soares

Art. 2º -Os membros representantes do Fórum Municipal de Educação conforme consta no inciso IV do art. 5º da Lei nº 321/2015 serão nomeados posteriormente.

Art. 3º - EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, 24 de abril de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:ED1D142E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017

O Prefeito **Municipal de Barcelona/RN, Vicente Mafra Neto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Barcelona.

01 – Aristiana Souza Tomaz
02 - Sidclay Bezerra da Silva
03 – Maria Aparecida Alves

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, 24 de abril de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:826A6C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80)**;**
CONTRATADA: L R DA FONSECA ME, **CNPJ:** (08.296.219/0001-91)**;**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE POR MEIO DE LINK FULL DEDICADO, 10 MB (MEGABYTE). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACESSO A INTERNET, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, DE BENTO

FERNANDES/RN**, VALOR GLOBAL:** R$ 6.000,00 – (Seis mil reais),
BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
002.001 – SEC.MUN,ADMIN.PLANEJ. E FINANÇAS, 2005 – MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN. PLANEJ.E FINANÇAS, Despesa – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários,

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:F9C0A951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 081/2017 – SMAP/PMBS, EM 24 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº. 081/2017 – SMAP/PMBS, em 24 de abril de 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor *OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, CPF 035.662.804-37, Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e Membro do Conselho Municipal de Assistência Social, matrícula 122279-1, 20%(vinte por cento) do valor da diária*, ao valor unitário de R$34,00(Trinta e quatro reais), totalizando R$34,00 (trinta e quatro reais), para custear suas despesas com alimentação durante Reunião Regional do SEAS/RN com o TEMA: Orientações Temáticas e Organizativa para as Conferências Municipais de 2017, no dia 25/04/2017, no período de 08 as 13 horas, na Escola de Governo, na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122277-5

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:2A54B230

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 082/2017 – SMAP/PMBS, EM 24 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº. 082/2017 – SMAP/PMBS, em 24 de abril de 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Senhora *ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, CPF 875.296.454-04, Secretária Adjunta de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e membro do Conselho Municipal da Assistência Social, matrícula 122263-5, 20%(vinte por cento) do valor da diária*, ao valor unitário de R$20,00(vinte reais), totalizando R$20,00 (vinte reais), para custear suas despesas com alimentação durante Reunião Regional do SEAS/RN com o TEMA: Orientações Temáticas e Organizativa para as Conferências Municipais de 2017, no dia 25/04/2017, no período de 08 as 13 horas, na Escola de Governo, na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122277-5

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:98002879

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 083/2017 – SMAP/PMBS, EM 24 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº. 083/2017 – SMAP/PMBS, em 24 de abril de 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora *MIRTS ANYELLE CARVALHO DE ARAUJO, CPF 050.085.874-80, Psicóloga do CREAS e membro do Conselho Municipal da Assistência Social, matrícula 121872-7, 20%(vinte por cento) do valor da diária*, ao valor unitário de R$20,00(vinte reais), totalizando R$20,00(vinte reais), para custear suas despesas com alimentação durante Reunião Regional do SEAS/RN com o TEMA: Orientações Temáticas e Organizativa para as Conferências Municipais de 2017, no dia 25/04/2017, no período de 08 as 13 horas, na Escola de Governo, na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122277-5

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:135F0C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 084/2017 – SMAP/PMBS, EM 24 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº. 084/2017 – SMAP/PMBS, em 24 de abril de 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora *PRISCILA SANTOS DA SILVA, CPF 063.811.824-74, Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, matrícula 122129-9, 20%(vinte por cento) do valor da diária*, ao valor unitário de R$20,00(vinte reais), totalizando R$20,00(vinte reais), para custear suas despesas com alimentação durante translado conduzindo os participantes para a Reunião Regional do SEAS/RN com o TEMA: Orientações Temáticas e Organizativa para as Conferências Municipais de 2017, no dia

25/04/2017, no período de 08 as 13 horas, na Escola de Governo, na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122277-5

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:9026C4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 085, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 240, de 29 de maio de 2013 e na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DAS DORES DE ARAUJO SANTOS**, inscrita no CPF nº 967.691.574-20, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAUDE - IPBS, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BOA SAUDE-IPBS, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:2A62E6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, CNPJ: 12.120.272/0001-04, **OBJETO:** Contratação Serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial**: PRAZO DE VIGÊNCIA** de 20 de Abril a 31 de Dezembro de 2017. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** 72.000.00 (setenta e dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL: A**mparada legalmente pela Lei 8.666/93 em seus Art. 24 inciso XXVI e pelo art. 17 da Lei Federal nº. 11.107/2005.

Bodó/RN, 20 de Abril de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1BD9CABB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO RATEIO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** CONTRATO DO RATEIO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, CNPJ: 12.120.272/0001-04, **OBJETO:** Contratação de Rateio n° 012/2017**: PRAZO DE VIGÊNCIA** ano 2017. **VALOR Mensal:** R$ 400,00 (quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** amparada legalmente pela Resolução n 002/2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B0814DA6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DO RATEIO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** CONTRATO DO RATEIO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, CNPJ: 12.120.272/0001-04, **OBJETO:** Contratação de Rateio n° 012/2017**: PRAZO DE VIGÊNCIA** ano 2017. **VALOR Mensal:** R$ 300,00 (trezentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** amparada legalmente pela Lei Federal n° 11.107/2005. Decreto Regulamentador n° 6.017/2007.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:693FFA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 207 DE 2017

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 207/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR a Sr ª.*MARIA BETHÂNIA DA SILVA MACÊDO, CPF: 068.249.174-86, Mat. 624,*do Cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 25 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F60FE213

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PP (SRP) Nº 011/2017

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atender os servidores e técnicos da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Presencial (SRP) nº 11/2017 a empresa:

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedora no item: 1; com um valor de desconto de **4,00 % (quatro por cento)** sobre a **RAV (Remuneração do Agente de Viagem)**.

Bom Jesus/RN, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1765497D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP (SRP) Nº 009/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SIMEC, SIGA, SISMOB, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 9/2017 - SMARH, realizada em 24 de abril de 2017 (segunda-feira), a saber:

Vencedor

PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – ME - CNPJ: 26.994.669/0001-30, saiu vencedora no lote único totalizando o valor de **R$ 66.680,64 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Bom Jesus/RN, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:242890C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2017-GB

Portaria n° 113/2017-GB.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Andrier Lima da Silva, portador do CPF: 086.939.444-44, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento de Água, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de Abril 2017.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Abril de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1AB32C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Igor Rogerio Inácio Rodrigues, portador do CPF: 013.076.334-98, para o Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de Abril 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Abril de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:35D188BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017 - POSTO FREI DAMIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: ...../2017.
Licitação: Pregão nº 011/2017.
Assunto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota municipal.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.351.819/000-05, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ: 08.547.432/0005-52**, com sede na

cidade de Caiçara do Rio Ventos/RN, na Rua Ascendino de Oliveira Confessor, n° 20 – Centro, CEP: 59.540-000, neste ato representada pelo representante legal, Sr. Lenilson Eduardo dos Santos CPF: 938.232.074-15, adjudicatária do Pregão nº 010/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (COMBUSTIVEÍS E LUBRIFICANTES), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Óleo Diesel Comum	LITRO	80.000	R$ 2,81	R$ 224.800,00
02	Óleo Diesel S10	LITRO	120.000	R$ 3,02	R$ 362.400,00
03	Gasolina Comum	LITRO	80.000	R$ 3,68	R$ 294.400,00
04	Óleo Lubrificante Motor Diesel SAE 40	LITRO	900	R$ 21,00	R$ 18.900,00
05	Óleo Lubrificante M. Gasolina/Etanol SAE 40	LITRO	700	R$ 21,00	R$ 14.700,00
06	Óleo Lubrificante Cambio SAE 40	LITRO	700	R$ 20,50	R$ 14.350,00
07	Óleo Lubrificante Hidráulico ATF	LITRO	350	R$ 21,00	R$ 7.350,00
08	Óleo Lubrificante Hidráulico HR 68	LITRO	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
09	Fluido de Freio DOT 4	LITRO	70	R$ 21,00	R$ 1.470,00
10	Graxa para Chassis	KG	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
11	Graxa para Rolamento	KG	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
Valor Total Global					**R$ 951.120,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Elemento de Despesa: **33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 25 de abril de 2017.

Contratante:
FELIPE MULLER
Prefeito

Contratado(a):
LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
Posto Frei Damião LTDA

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:A89CE872

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 011/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2017
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 20 de abril de 2017, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2017, a Empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ: 08.547.432/0005-52 com o valor global de R$ 951.120,00(novecentos e cinquenta e um mil, cento e vinte reais)**, para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota municipal, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de abril de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:2FE1DA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PP 015/2017 - AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAME DE GÁS GLP

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1703160093

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição de Gás GLP e vasilhame para Gás GLP**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 09 de maio de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email:
cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 25 de abril de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C8492F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **MARIA EDNA DANTAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 597.950.184-34, do cargo de Provimento em Confiança de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:9EFB85AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 401_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 142/2017 – CRH/SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **HIAGO MAYRON SILVA DE FARIAS**, inscrito no CPF nº 016.666.984-90, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Recreio, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - NOMEAR, **ROGERIA MERCIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 070.562.274-65, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Recreio, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:A436B7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 402_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **JOÃO CARLOS DINIZ DE LIMA**, inscrito no CPF nº 701.296.524-07, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:D8267E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 403_2017

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° **1703240078/2017**;

R E S O L V E:

Art. 1°- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades profissionais como Auxiliar de Secretaria,** de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **AURIDÉRIA GOMES DOS SANTOS,** Matrícula n° 1.1888, Professora PEM – LP/EII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:BE1F584C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 404_2017

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° **1702220010/2017**;

R E S O L V E:

Art. 1°- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades profissionais como Auxiliar de Merendeira,** de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **BELMARY AZEVEDO DE MEDEIROS,** Matrícula n° 1.4860, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8737E470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 405_2017

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° **1702130011/2017**;

R E S O L V E:

Art. 1°- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades profissionais como Porteira,** de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **SELMA DA SILVA PEREIRA ALVES,** Matrícula n° 1.1120, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:61E05519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 406_2017

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° **1702220004/2017**;

R E S O L V E:

Art. 1°- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades profissionais no Laboratório de Informática,** de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **EDILENE DE ARAÚJO BARRETO,** Matrícula n° 1.2490, Professora PEM - LP/EII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:3B878D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 407_2017

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° **1703060042/2017**;

R E S O L V E:

Art. 1°- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades profissionais como Auxiliar de Merendeira,** de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **FRANCISCA GOMES DA SILVA,** Matrícula n° 1.1572, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:471EB192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 408_2017

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° **36622013/2013**;

RESOLVE:

Art. 1°- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades profissionais como Porteiro,** de acordo com Laudo Médico, o Servidor, **GILMAR NUNES,** Matrícula n° 1.2231, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:5B3F511F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1704060001/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **NELMA FERNANDES DE ARAÚJO,** Professora PEM - LP/EII, matrícula n° 1.0991/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:AE23EFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1703130037/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **RAIMUNDA BEZERRA DE MEDEIROS,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.1034, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:30D54281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 411_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1703290024/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA LUCINETE SOARES DE ARAÚJO,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.0902, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:2A081175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 412_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1703150015/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **SANDRA ROSA DE SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.1524, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:598795A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 413_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1704060003/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANA MARIA COSTA DE AZEVEDO,** Assistente Administrativo, matrícula n° 1.1774, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:56504651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 414_2017

Institui Comissão Técnica com finalidade de concessão de autorização para realização de eventos de Diversões Públicas e de determinação da base de cálculo dos valores pagos antecipadamente do Imposto Sobre Serviços – ISS sobre diversões públicas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, Art. 57, inciso V, art. 252, da Lei Complementar nº 4620/2013 e o Decreto Municipal nº 523/2017.

Considerando a necessidade de definir a quantidade de bilhetes que serão emitidos em eventos de diversões públicas e de determinar a base de cálculo dos valores pagos antecipadamente do Imposto Sobre Serviços – ISS, nos termos do art. 252, da Lei Complementar nº 4620/2013 e Art. 7º do Decreto Municipal nº 523/2017;
Considerando a necessidade de pedido de autorização para realização de eventos e utilização de ingressos, pelos prestadores de serviços de diversão pública, a ser solicitada à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, na Coordenadoria de Tributação, com antecedência máxima de 30 (trinta) dias corridos e mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início do evento, nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 523/2017;
Considerando a possibilidade conferida pelo Código Tributário Municipal de estipular, em benefício da arrecadação, a base de cálculo do imposto com fundamento em critérios previamente estabelecidos pela Administração Tributária;

Considerando a competência privativa da autoridade administrativa de constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, nos termos do art. 46, da Lei Complementar nº 4620/2013;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Klédna Santos de Morais, matrícula nº 15219, Auditora Fiscal do Município de Caicó, Erasmo Medeiros dos Santos, matrícula nº 10203, Agente Fiscal do Munícipio de Caicó e Irenaldo Silveira Araújo, matrícula nº 10443, Agente Fiscal do Município de Caicó, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Técnica, com a finalidade de concessão de autorização para realização de eventos de Diversões Públicas e determinação da base de cálculo dos valores pagos antecipadamente do Imposto Sobre Serviços – ISS sobre diversões públicas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Secretario de Tributação e Finanças

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:C1FEAA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1701100005/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **SAYONARA ÁLVARES MARIZ,** Auxiliar Administrativo, matrícula n° 1.1616, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 10 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7729F4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1704060006/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS SILVA,** Professora Cargo Suplementar, matrícula n° 1.0767/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:DDBB7C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410006

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME** para a Ajuda financeira referente ao auxílio funeral., no valor global de R$ 1.312,00 (um mil, trezentos e doze reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 10 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4D83449B

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301040

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Yuri David da Silva** para a Serviços de arbitragem., no valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 1 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:00723D96

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424002

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Eco-Centro Cardiológico de Natal Ltda** para a Realização do exame de ecocardiograma transtorácico, no valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 24 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:80220D64

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **ECOCARDIO NATAL ASSISTENCIA MEDICA LTDA ME** para a Realização dos exames de ecocardiograma colorido, teste ergométrico computadorizado e mapa., no valor global de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 24 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5218A299

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 450, DE 25 DE ABRIL 2017

Dispõe de fixação do limite dos débitos e obrigações de pequeno valor para efeito de execução contra a Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e **EU,** em seu nome, nos termos do artigo 49, V, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1° Para efeito do que dispõe o art. 100, §3º da Constituição Federal, serão considerados de pequeno valor para fins de execução contra a Fazenda Municipal, os débitos e obrigações em valores correspondentes até o limite de 06 (seis) salários mínimos.

Art. 2° Na hipótese do valor da execução ultrapassar o fixado no artigo anterior far-se-á o seu pagamento por meio de precatório.

Art. 3° O Poder Executivo poderá celebrar acordo nas ações judiciais com trâmite na Vara da Fazenda Pública, sendo vedado o pagamento em valor superior ao pedido inicial, seja em processo de conhecimento ou de execução.

§1º Para celebração do acordo, o Município será representado pelo Procurador do Município e o Prefeito, ou por pessoa por este designada.

§2º O pagamento do valor acordado nas ações judiciais de que trata o *caput* obedecerá ao critério cronológico e obedecerá a disponibilidade financeira do momento do pagamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 25 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:9DE3F70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2017
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Data da Sessão: 09 de maio de 2017.
Hora: 9h00min (nove) horas (horário local)
Tipo: Menor preço por item
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Será cobrada uma taxa de R$ 30,00 (trinta reais), caso o interessado deseje o edital impresso pela CPL. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 25 de abril de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7EE8D508

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 159/2017 - GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Canguaretama, para o quadriênio 2017/2021, nos termos da Lei nº 10 de 04 de agosto de 2000.

I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS

Titular: Genilda Estevam dos Anjos
Suplente: Clecia da Silva Araújo
Titular: Maria da Conceição da Silva
Suplente: Elizabete Paulino da Cunha

II – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Maria do Rosario Soares Silva de Maria
Suplente: Maiza de Oliveira Lima
Titular: Francisco Antonio Gomes
Suplente: Weliton Arruda da Costa

III – MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
Titular: Telma Lucia de Oliveira Alves
Suplente: Francisco de Assis Ribeiro de Souza
Titular: Debora Soares da Silva
Suplente: José Carlos da Silva Paixão

IV – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Emmanuel do Nazareno da Silva Alves
Suplente: Juângela Marinho de Carvalho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril, revogados as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Octávio Lima, 20 de abril de 2017.

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:5C4EDB33

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA HORA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Pregoeiro do Município de Canguaretama, comunica aos interessados que a sessão do Pregão Presencial nº 015/2017, será adiada para as 14:00 (quatorze) horas do dia 02/05/2017, no mesmo local.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F448A311

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2017

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em remanufaturamento de toner.
Data da Sessão: 09 de maio de 2017.
Hora: 14h00min (quatorze) horas (horário local)
Tipo: Menor preço por item
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Será cobrada uma taxa de R$ 30,00 (trinta reais), caso o interessado deseje o edital impresso pela CPL. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 25 de abril de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0472B3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 193/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, vereador licenciado, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.933.061 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.531.114-39, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, nível **CC-I**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria,** depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 104/2017-GP**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 25 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:080ACB02

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 194/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCISCO EUGENIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, regularmente inscrito no RG sob o nº 953.559-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.963.734-91, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Governo**, nível **CC-I**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria,** depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 080/2017-GP**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 25 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4338EA51

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 195/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO EUGENIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, regularmente inscrito no RG sob o nº 953.559-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.963.734-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Secretário nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 25 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:37FFB795

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 196/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, vereador licenciado, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.933.061 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.531.114-39, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Municipal de Governo**, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Secretário nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º O servidor faz opção pelo recebimento dos subsídios inerentes a função eletiva de vereador, no qual foi empossado em 01/01/2017.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 25 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BCCB3BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **10 de MAIO de 2017, às 08:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR E VEÍCULOS TIPO: CAMINHONETE, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO, PICK UP E PASSEIO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS E DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, SECRETARIA DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 25 de abril de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:1B153569

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, de 07 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 **de maio de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, objetivando **aquisição futura de MATERIAL DE INFORMÁTICA,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **destinados a atender necessidades das unidades administrativas descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de abril de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7BF4F6D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2017- GP, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA 092/2017- GP, de 20 de Abril de 2017.

Dispõe sobre nomeação e profissionais para constituir Comissão de Vigilância Sanitária do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando as exigências do Ministério da Saúde, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores, abaixo relacionados, para integrar a Equipe de Comissão de Vigilância Sanitária no Município de Carnaúba dos Dantas/RN:
PAULO WBIRATAN LOPES DA COSTA – Médico Veterinário;
ANTONIEL AIRON BATISTA DANTAS (Técnico em Alimentos) – Coordenador de Vigilância Sanitária;
VERÕNICA PIRES FERREIRA LUCAS (Enfermeira) – Fiscal Sanitário
CLEIA FABÍOLA FELIPE DANTAS (Nível Médio) – Coordenadora de Zoonoses – Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 068/2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 20 de Abril de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:521865DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Contratada: o Senhor JOSÉ FRANCEILTON DANTAS, inscrito no CPF nº 083.869.394-60- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO- **O presente instrumento tem por objeto a alteração de valor por aumento de km do contrato nº 014/2017, que tem como objeto a** Contratação de empresa especializada para transporte de estudantes**, contratado através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, sendo acrescentado 22 km na rota 13 por viagem do presente Contrato por um período igual ao Contrato Original.**
24 de abril de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Contratante e

JOSÉ FRANCEILTON DANTAS
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D175C126

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Contratada o Senhor JOSE AUGUSTO DANTAS, inscrita no CPF nº 085.088.164-13 - ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO- **O presente instrumento tem por objeto a alteração de valor por aumento de km do contrato nº 012/2017, que tem como objeto a** Contratação de empresa especializada para transporte de estudantes**, contratado através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, sendo acrescentados 34 km na rota 05 por viagem do presente Contrato por um período igual ao Contrato Original.**

24 de abril de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Contratante e e

JOSÉ AUGUSTO DANTAS
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BFC5E893

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Contratada: o Senhor JOSÉ VALMIR DANTAS, inscrito no CPF nº 969.418.394-49 **-** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO**- O presente instrumento tem por objeto a alteração de valor por aumento de km do contrato nº 013/2017, que tem como objeto a** Contratação de empresa especializada para transporte de estudantes**, contratado através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, sendo acrescentados 24 km na rota 09 por viagem do presente Contrato por um período igual ao Contrato Original.**

24 de abril de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Contratante e e

JOSÉ VALMIR DANTAS
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D0AEF5CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Contratada: PLINIO D DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.067/0001-90**- Acréscimo de Quantitativo do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração de valor por aumento de km do contrato nº 015/2017, que tem como objeto a** Contratação de empresa especializada para transporte de estudantes**, contratado através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, sendo acrescentados 21 km na rota 07 e 17 km na rota 34 por viagem do presente Contrato por um período igual ao Contrato Original.**

24 de abril de 2017.

Gilson Dantas de Oliveira
Contratante e e

PLINIO DANTAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D15D7EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0095/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0095/2017
FSMCD C. dos Dantas/RN, 11 de abril de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder a Srª. **Eveline Pereira Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, (meia) diária na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), ao preço unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 11 de abril de 2017, para participar da 69ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B001BB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0096/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0096/2017
FSMCD C. dos Dantas/RN, 11de abril de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Amauri Carneiro da Silva**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 11 de abril de 2017, para participar da 69ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:AAE367DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0097/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0097/2017
FSMCD C. dos Dantas/RN, 11 de abril de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2017, conduzindo os pacientes **Lavoziana Carla da Silva Dantas** RG nº 001.484.593 e **Igor Andrey Medeiros Dantas** RG nº 2.735.910, para tratamento de saúde junto ao CRI – Natal.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:BD8641AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0098/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0098/2017
FSMCD C. dos Dantas/RN, 12 de abril de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de abril de 2017, conduzindo os pacientes **Jaqueline Cavalcante Dantas** RG 003.507.818 e **Adonias Erasmo Dantas** RG nº 549.169, para tratamento de saúde junto a Neuro Clínica.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3CCAE9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0099/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0099/2017
FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de abril de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de abril de 2017, conduzindo os pacientes **Solange Cristina Santos Medeiros** RG 172.877 e **Júlio Cézar Medeiros Dantas** RG nº 003.675.463, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:23DC10EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0100/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0100/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de abril de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **José de Moura Dantas**, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de abril, conduzindo a paciente **Maria de Fátima Dantas da Silva** CPF nº 707.096.854-08, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:211C90FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0101/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0101/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de abril de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 13 de abril de 2017, conduzindo a paciente **Diomar Maria Freire** CPF nº 025.240.224-39, para tratamento de saúde junto ao Hospital Maternidade Januário Cicco

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:201925C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0102/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0102/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de abril de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **José de Moura Dantas**, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de abril, para trazer o paciente **Vinícius da Silva Dantas** CPF nº 128.346.514-00, por motivo de alta hospitalar.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:691FAC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0103/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0103/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de abril de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra** , lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de abril, conduzindo a paciente **Diomar Maria Freire** CPF nº 025.240.224-39, para tratamento de saúde junto ao Hospital Maternidade Januário Cicco.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:93C62EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0104/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0104/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de abril de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **José de Moura Dantas**, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de abril, conduzindo o paciente **José Moura Dantas** CPF nº 413.583.254-72, para tratamento de saúde.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:FDBCB161

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa Emergencial de licitação para contratação da Empresa **M LOPES ME (CNPJ nº 11.979.812/0001-47),** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS ESCOLARES,** no importe de **R$ 75.360,00 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:02B9B268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 – PROCESSO PMCC/RN Nº 134/2016

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA NOVO LAR, CNPJ (MF) nº 05.074.774/0001-80. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução de obra de IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, nos moldes já estabelecidos. **Retificação** da cláusula Quinta e **Ratificação** das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 20/06/2016. Após a retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 17 de abril de 2017, passando seu termo final para 14 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria das graças de Medeiros oliveira – **pelo Contratante** e, ANTÔNIO FELIPE DA COSTA – **pela Contratada.**

Cerro Corá/RN, 16 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:0A172824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015 – PROCESSO PMCC/RN Nº 237/2015

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA NOVO LAR, CNPJ (MF) nº 05.074.774/0001-80. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução de obra de CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA NA SERRA DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, nos moldes já estabelecidos. **Retificação** da cláusula Quinta e **Ratificação** das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 15/12/2015. Após a retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de abril de 2017, passando seu termo final para 12 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria das graças de Medeiros oliveira – **pelo Contratante** e, ANTÔNIO FELIPE DA COSTA – **pela Contratada.**

Cerro Corá/RN, 14 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:85B65F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Senhora **Maria Lindaci Borges de Oliveira,** matrícula nº088, ocupante do cargo de ASG, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/05/2017 à 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DF70D843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 020/2017

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Município de Coronel Ezequiel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Programa "Mais Médicos" do Ministério da Saúde, que tem por finalidade garantir atenção à saúde da população em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013 fora convertida na Lei Federal nº 12.871/2013;

CONSIDERANDO que no Projeto "Mais Médicos para o Brasil", a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste argumento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 – MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos municípios que tenham efetivado adesão ao Programa "Mais Médicos para o Brasil", no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de junho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10 e 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o município manifestou interesse em participar do Projeto, e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 50/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", alocados para atuação no Município de Coronel Ezequiel/RN, serão assegurados recursos para alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto
Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades: I – imóvel físico;
II – recurso pecuniário; ou
III – acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º - As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º - Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do município ou locado, e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º - Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R$**
1.300,00 (hum mil e trezentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da
Portaria nº 30/2014, da SGTES/MS e de acordo com a realidade do município.

§ 4º - Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

Art. 3º. Na modalidade prevista no inciso III, o município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada, para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto à aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 5º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil" deverá atender às condições mínimas de habilitação e segurança.

Art. 6º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições; II – disponibilidade de energia elétrica; e
III – abastecimento de água.

§ 1º - Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º - A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste município, para início das atividades.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I – recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, por médico, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 30/2014, da SGTES/MS, sendo adequado a necessidade do profissional frente a realidade de custo de vida local.

Art. 9º. Na hipótese de o município adotar o fornecimento de alimentação *in natura,* a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Ezequiel deverá providenciar a observância do *"Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável"* do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurada ao médico participante do Projeto, água potável no decorrer de suas atividades no Projeto "Mais Médicos para o Brasil".

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no município, até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo Único - O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto não trazem vínculos empregatícios, de qualquer natureza, com o município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto; II – desligamento do Projeto.
Parágrafo Único - A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto "Mais Médicos para o Brasil", serão custeadas pelo município, até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, 25 DE ABRIL DE 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C2C6AAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária, no valor unitário de R$ 50,00(cinquenta reais), ao senhor **Felipe Macedo de Araújo**, Fiscal Vig. Sanitário, portador do CPF/MF Nº 028.842.154-09, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar de "Encontro para elaboração e desenvolvimento do Projeto Municipal de Saneamento Básico - PMSB", junto a CAERN, que será realizado no dia 26 de abril do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:34AA2C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º - - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária, no valor unitário de R$ 100,00(cem reais), a senhora **Talita Dias da Costa**, Secretária Municipal de Administração, portadora do CPF/MF Nº 012.365.334-41, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar de "Encontro para elaboração e desenvolvimento do Projeto Municipal de Saneamento Básico - PMSB", junto a CAERN, no dia 26 de abril do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6BBEC77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Aline Ezequiel Gomes**, portador do CPF/MF Nº 077.080.694-59, para exercer o cargo/função de comissão de "Chefe da Divisão de Patrimônio e Arquivo"-CC4, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5CF50A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2017 - PMCJP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Hospedagem, monitoramento e Backup do site oficial do município (www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br)

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EVOCORP LTDA - ME (17.650.878/0001-75), objetivando Contratação de empresa especializada em Hospedagem, monitoramento e Backup do site oficial do município (www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br), com o valor total julgado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 25/04/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:70504BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 019/2017 - PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EVOCORP LTDA - ME (17.650.878/0001-75), referente à Contratação de empresa especializada em Hospedagem, monitoramento e Backup do site oficial do município (www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 25/04/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:6AB123DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2017 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP

OBJETO: **Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, translado e alimentação, para atender pacientes carentes oriundos do município de Coronel João Pessoa/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado**
TIPO: Menor preço por item.
ABERTURA: Dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de abril de 2017.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:CD58F560

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 876, 24 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações- JARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), 24 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações DO MUNICÍPIO DE CRUZETA

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto a Subcoordenadoria de Trânsito - SUBTRAN, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.
CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições
Art. 2º - Compete à JARI:
I - analisar e julgar em sede administrativa os recursos interpostos em decorrência de multas por infrações de trânsito aplicadas no âmbito da circunscrição municipal;
II - solicitar a Subcoordenadoria de Trânsito - SUBTRAN, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;

III - encaminhar a Subcoordenadoria de Trânsito - SUBTRAN informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.
IV – atuar em colaboração e de forma articulada com o órgão executivo de trânsito;
V – auxiliar o órgão de trânsito municipal nas campanhas de educação de trânsito ;
VI – apresentar ao Executivo Municipal sugestões e estudos que visem ao aperfeiçoamento das condições viárias e à segurança do trânsito local;
VII – articular-se solidariamente com órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito na formulação de consultas e encaminhamento de informações, sempre com vistas a melhor atender seus objetivos;
VIII – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito nos limites de suas atribuições.

CAPÍTULO III

Da Composição da JARI

Art. 3º - A JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes titulares e seus respectivos suplentes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:
I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Tributação – SMAT, a quem cabe a Presidência da JARI;
II – 01 (um) Representante da Subcoordenadoria de Trânsito - SUBTRAN;
III – 01 (um) Representante da sociedade civil ligada ou com conhecimento à área de trânsito.
§1º - O Presidente da JARI poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério
da autoridade competente para designá-los;
§2º - Ato que nomear os membros da JARI definirá, obrigatoriamente, os seus respectivos suplentes;
§3º - É vedado aos membros da JARI, efetivos ou suplente, compor Conselho Estadual ou Federal de Trânsito.
Art. 4º - A nomeação dos integrantes das JARI será feita por meio de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.
§ 1º O mandato dos Membros da JARI será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por períodos sucessivos de seus membros;
§ 2º Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:
03 (três) faltas injustificadas em reuniões consecutivas;
04 (quatro) faltas injustificadas em reuniões intercaladas num período de 12 (doze) meses.
Art. 5º - Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Subcoordenadoria de Trânsito - SUBTRAN adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros, seja titular ou suplente, da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.
Art. 6º - Não poderão fazer parte da JARI:
I - condenados por penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
II – responsável por ter lavrado o Auto de Infração, no que tange ao julgamento do respectivo recurso;
III - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
IV - membros e assessores do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;
V - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
VI - agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
VII - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 7º - São atribuições ao presidente da JARI :
I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - assinar atas de reuniões;
VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.
Art. 8º - São atribuições aos membros da JARI:
I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 9º- As reuniões das JARI serão realizadas uma vez por mês, para apreciação da pauta a ser discutida.
Art. 10 - As deliberações da JARI serão tomadas com a presença de três membros, cabendo a cada um, um único voto.
Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.
Art. 11- As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.
Art. 12 - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.
Art. 13 - Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.
Art. 14 - Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.
Art. 15 - Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

Art. 16 - A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
I - secretariar as reuniões da JARI;
II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo; VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 17 - O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.
Art. 18 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 19 - A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;

II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Subcoordenadoria de Trânsito – SUBTRAN ou órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário;
III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito-AIT, se este entregue no ato da sua lavradura ou remetido pela repartição ao infrator;
III - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
IV - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.
Art. 20 - A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
§ 1º - Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;
§ 2º - A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
Art. 21 - O Órgão que receber o recurso deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.
Art. 22 - Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito -CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.
CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais
Art. 23 - A Subcoordenadoria de Trânsito – SUBTRAN deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.
Art. 24 - A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Subcoordenadoria de Trânsito – SUBTRAN examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
Art. 25 - A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública municipal, sendo vedado aos seus membros qualquer tipo de remuneração no intuito de manter sua imparcialidade.
Art. 26 - O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.
Art. 27 - Caberá a Subcoordenadoria de Trânsito – SUBTRAN ao qual funcione as JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.
Art. 28 - A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 29 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Subcoordenadoria de Trânsito – SUBTRAN.

Cruzeta /RN, 24 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:620DFE85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 20 de abril de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para tratamento especifico junto CECAN.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 25 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A57F87FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, **NOMEAR** a Sr.ª **Maria do Socorro Fernandes da Cruz,** cadastrada no CPF/MF 008.687.484-55, para a **função Gratificada – FG-1, de Subcoordenador (a) de Documentação**, da Fundação Cultural José Bezerra Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*** Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8A0767C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.384, de 11 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os Senhores abaixo relacionados do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Biênio 2017/2019.

Marcelo da Silva Costa – Membro Titular.
Djanilda Nadja de Oliveira – Membro Suplente.
Representantes da casa do Pobre.

Walfredo Luiz Galvão - Membro Titular.
Lucas Macedo Rodrigues - Membro Suplente.
Representante da Associação Curraisnovenses de Deficientes Físicos – ACDF.

Art. 2º Nomear os Senhores abaixo relacionados do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Biênio 2017/2019.

Vlaudey Liberado – Titular.
Arieneide Dantas da Silva Medeiros – Suplente.
Representantes da Casa do Pobre.

Antônia Ivaneide Santos – Titular.
Alzenira Maria da Silva Alves – Suplente.
Representantes da APAE.

Wilton Pinheiro de Araújo Júnior – Titular.
Marcella Moara Medeiros Dantas **–** Suplente.
Representantes dos Profissionais da Área da Assistência.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Biênio 2017/2019, fica composto pelos seguintes membros relacionados abaixo:

Membros da Sociedade Civil:

Vlaudey Liberado – Titular.
Arieneide Dantas da Silva Medeiros – Suplente.
Representantes da Casa do Pobre.

Virgínia Kelly de S. Cândido Dantas – Membro Titular.
Veruska Karla Cândido Dantas – Membro Suplente
Representante da Associação dos Portadores da Síndrome de Berardinelli do Estado do Rio Grande do Norte – ASPOSBERN.

Maria Edileuza Costa - Membro Titular.
José Alair Dantas - Membro Suplente
Representante da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Visuais do Seridó - APADEVIS.
Antônia Ivaneide Santos – Titular.
Alzenira Maria da Silva Alves – Suplente.
Representantes da APAE.

Wilton Pinheiro de Araújo Júnior – Titular.
Marcella Moara Medeiros Dantas **–** Suplente.
Representantes dos Profissionais da Área da Assistência.

Representantes das Instituições Públicas:

Edna Dantas – Membro Titular.
Eliene Tavares Dias - Membro Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Enemilson Franklin da Silva - Membro Titular.
Donato Aprígio Neto - Membro Suplente.
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços Urbanos.

Alvanir Cardoso Miguel - Membro Titular.
Lenildo Pereira Moreira - Membro Suplente.
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Rita de Cássia Figueiredo - Membro Titular.
Sônia Clara Canindé - Membro Suplente.
Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Francisca Mércia da Silva - Membro Titular
Marta Andréa da Silva - Membro Suplente
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de Abril de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:42325767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Senhores abaixo relacionados do Comitê de Coordenação e de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Do comitê de Coordenação:

Marxuel Batista dos Santos-Titular
Francisca de Paula de Souza – Suplente

Do comitê de Execução:

Marcelo Vieira de Medeiros – Suplente

Art. 2º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para comporem o **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Jorian Pereira dos Santos – Titular
Luiz Antônio da Silva Santos – Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Designar as entidades abaixo relacionadas e seus representantes, para comporem o **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Lucas Galvão da Cruz – Titular.
Enemilson Franklin da Silva – Suplente.
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Maria do Céu Aprígio – Titular.
Wiliane Patrícia Mendes – Suplente.
Sindicato dos Trabalhos Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares.

Francisco das Chagas Medeiros – Titular
Francisco Soares Neto – Suplente.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

NICT- FUNASA

Art. 4º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para comporem o **Comitê de Execução** do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Pedro Jorge de Oliveira Spnelli – Segundo Suplente.
Câmara Municipal de Currais Novos

Wanessa Emanuelle Dutra Fialho - Titular
Maria Suely Dantas Gomes - Suplente
Secretaria Municipal de Saúde

Expedito Araújo de lima Júnior - Titular
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 5º - Designar as entidades abaixo relacionadas e seus representantes, para comporem o **Comitê de Execução** do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Adriano Brandão de Albuquerque – Titular
João Maria Bezerra Júnior – Suplente
Gabinete do Prefeito

Andrea Alves – Titular
Maxsuel Batista dos Santos – Suplente
Francisca de Paula de Souza – Segundo Suplente.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Adelson Sebastião – Titular
Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

João Manoel Dantas de Andrade
João Abner Guimarães Júnior
Sociedade Civil

Art. 6º - O Comitê de Coordenação e de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico fica constituído pelos seguintes membros:

Do comitê de Coordenação:

Jorian Pereira dos Santos – Titular
Luiz Antônio da Silva Santos – Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Manoel Galdino Soares – Titular
Carlos Régio Pinheiro – Suplente
Maria do Rosária Vieira da Silva Marques Bezerra– Suplente
Secretaria Municipal de Saúde

Lucas Galvão da Cruz
Enemilson Franklin da Silva
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Diana Moreira da Costa – Titular
Maria de Fátima Barros da Rocha – Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Ezequiel Pereira da Silva Neto – Titular
Antônio Marcos Toledo Xavier – Suplente
Câmara Municipal de Currais Novos.

Maria do Céu Aprigio – Titular
Wiliane Patrícia Mendes – Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares.

Francisco das Chagas Medeiros – Titular
Francisco Soares Neto – Suplente.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

NICT- FUNASA

Do comitê de Executivo:

Ausônio Talis Félix de Lima – Titular
Glicélia Maria Dantas de Medeiros - Suplente
Pedro Jorge de Oliveira Spnelli – Segundo Suplente
Câmara Municipal de Currais Novos

Wanessa Emanuelle Dutra Fialho - Titular
Maria Suely Dantas Gomes - Suplente
Secretaria Municipal de Saúde

Bruno Gustavo de Lima Araújo – Titular.
Expedito Araújo de Lima Júnior – Suplente.
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Getson Luís Dantas de Medeiros – Titular.
Êndel Raul Pachêco da Costa – Suplente.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Luzitércio da Silva de Lima Araújo – Titular.
Érica Cristina Olinto da Silva – Suplente.
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Adriano Brandão de Albuquerque.
João Maria Bezerra Júnior
Gabinete do Prefeito

Andrea Alves
Maxsuel Batista dos Santos
Francisca de Paula de Souza
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Adelson Sebastião
Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte

João Manoel Danstas de Andrade
João Abner Guimarães Júnior
Sociedade Civil.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 18 de Abril de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2502A5F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4612, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora Moara Patrízia da Silva Vieira, do cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal em exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 2941/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo, de Agente Administrativo a servidora **Moara Patrízia da Silva Vieira**, matrícula 2469, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, mediante livre espontânea vontade da servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 17 de Abril de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4A071035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2797/2017 PROCESSO 1286/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida CândidoDantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir 06 lantus solostar, pelo valor unitário de 129,99 (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); 06 novorapid flexpen refil cx c/ 1 und, pelo valor unitário de 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos); 04 caixas de agulhas p/canetas de insulina ultrafine bd 5mm, cx c/100, pelo valor unitário de 89,80 (oitenta e nove reais e oitenta centavos). Esse medicamento é para o paciente Clara Cecilia Silva Vieira, portador do CPF 706.830.584-95, concedido por decisão interlocutoria.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:E56C44BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2739/2017 PROCESSO 1262/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 CAIXAS DE OXIBUTINA 5MG C/30CAP, pelo valor unitário de R$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida CândidoDantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN; com a finalidade de adquirir 03 CAIXAS DE CLONAZEPAM 2MG, pelo valor unitário de 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos); e a contratação da empresa DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede na Avenida Juventino da Silveira, 90. Centro. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir 08 CAIXAS DE GABAPENTINA 300MG C/30, pelo valor unitário de 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos). Esse medicamento é para o paciente Manoel Tercio de Morais, portador do CPF 690.264.834-49, concedido por decisão interlocutória.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C4514B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2017.

Portaria nº 063/2017,
Doutor Severiano, 24 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora, **ANITA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA,** matricula 486, no período compreendido de 24 de março a 24 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 24 de Março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:24C5F44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2017.

Portaria nº 070/2017,
Doutor Severiano, 25 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor, **JOSE AILTON BATALHA DE SOUZA,** matricula 227, no período compreendido de 25 de abril a 25 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3A8D17DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados na Licitação do Pregão Presencial **Nº 2017.04.13-0001**, que tem como objeto **Instauração de processo licitatório destinado à aquisição de veículos conforme descrição constante no Anexo I desse Edital**, que foram procedidas as seguintes alterações em relação ao Numero da licitação que passa a ter a seguinte redação: **N° 2017.03.21-0001.**

Doutor Severiano/RN, 26 de Abril de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:6D7506E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.03.31-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **09 de Maio de 2017** às **08h00min** (oito horas), na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 26 de Abril de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:515A9A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017.

OBJETO: Execução dos serviços de recarga de cartuchos pretos; coloridos e toners, instalação de softwares, impressoras e roteadores, formatação e limpeza de computadores, crimpagem de cabo de rede, artes para reprodução gráfica e encadernação diversas com solicitação periódica e/ou diariamente e execução imediata, objetivando atender as necessidades Administrativas e de Gestão do Município de Equador(RN)..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO; 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3390.36.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA: Natureza das despesas: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 26PP1/2017 - 12.04.17 - MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME - R$ 32.159,20
CT Nº 26PP2/2017 - 12.04.17 - MARIA APARECIDA BALBINO GOMES 03882452471 - R$ 12.965,00
CT Nº 26PP3/2017 - 12.04.17 - WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR 01176925490 - R$ 10.115,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7D4190DC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017.

OBJETO: Aquisição de pão com solicitação periódica e/ou diariamente com entrega imediata para atender as escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador e Programas do Governo Federal: 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 02030.12.361.0004.2012 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%, 02030.12.361.0004.2015 - MANUT. DO PROG.DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25%, 02030.12.365.0004.2020 - MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO, 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS, 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS, 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE, 02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA, 02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS, 02070.10.305.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS, 02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS, 02080.08.243.0007.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PETI, 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, 02080.08.243.0007.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROJOVEM, 02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE, 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS, 02080.08.244.0007.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA, 02080.08.306.0007.2051 - MANUT. DO PROGR. DE DIST. DE CESTAS BASICAS. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECUSO: 000, 001, 002, 014, 015, 019, 029.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 27PP1/2017 - 12.04.17 - J ELISBAO DE ANDRADE - ME - R$ 85.000,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:549E1B59

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017.

OBJETO: Execução dos serviços técnicos a serem executados presencialmente (02 dias semanais) e a distância na elaboração, implementação e revisão de todas as ações a serem desenvolvidas no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - Consultoria, acompanhamento do Bolsa Família e demais serviços a serem executados pela Secretaria de Trabalho, Habitação Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Equador/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSO: 000,029.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 28PP1/2017 - 17.04.17 - MOACIR DE LIMA FILHO - ME - R$ 19.200,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:B6DB218D

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2017, que objetiva: Contratação de serviços Mecânicos diversos, relacionados à manutenção preventiva, corretiva e reboque em veículos pertencentes a frota Municipal.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE AGNALDO DA SILVA - R$ 43.440,00; JOSIMAR FORTUNATO DA SILVA - R$ 26.020,00; TOP PECAS LTDA - EPP - R$ 21.640,00.

Equador - RN, 24 de Abril de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:DCC8CD17

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais odontológicos diversos, destinados a manutenção e desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema de Saúde Bucal e Sistema Único de Saúde do Município de Equador(RN); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME - R$ 48.113,50; SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; - R$ 27.241,00.

Equador - RN, 24 de Abril de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CA8E4E72

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada objetivando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo a preparação do corpo e ou membros, transporte, acessórios básicos e demais encargos, para atendimento a munícipes em estado de vulnerabilidade social, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Equador - RN, 24 de Abril de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E2806283

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo a preparação do corpo e ou membros, transporte, acessórios básicos e demais encargos, para atendimento a munícipes em estado de vulnerabilidade social, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social.
ABERTURA: 20/04/2017 as 11:30 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 24/04/2017.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:EDCCFBDD

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 11 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de tecidos e aviamentos para realização de oficinas nas Secretarias desse Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 24 de Abril de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9A872381

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:30 horas do dia 11 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes de estudantes para PARELHAS/IDA E VOLTA, com destino ao Instituto Federal do Rio de Grande do Norte

- IFRN realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares, conforme as condições e cláusulas fixadas pelo presente Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 24 de Abril de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:B736537B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 11:30 horas do dia 11 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de suprimentos e equipamentos de informática diversos, destinados a manutenção das Secretarias pertencentes a este Município, nas quantidades, qualidade e condições descritas neste edital e anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 24 de Abril de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:30AFF2EE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:30 horas do dia 12 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada objetivando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo a preparação do corpo e ou membros, transporte, acessórios básicos e demais encargos, para atendimento a munícipes em estado de vulnerabilidade social, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 25 de Abril de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:37E6CC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 000100/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: – DUCAMPO CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIO LTDA - EPP (CNPJ: 05.292.103/0001-96) - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO – **VALOR GLOBAL**: R$ 7.866,70 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e setenta centavos). – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração e Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E9D6F493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 000108/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA N° 000108/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: – CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS (CPF: 056.328.724-16) - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA FINANCEIRA– **VALOR GLOBAL**: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 05 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2ABEAAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 005, DE 06 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº. 005, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 115 da Lei nº. 8.666/93,
DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Feira Livre do Município de Espírito Santo/RN, que funcionará nos sábados, das 04:00hs às 13:00hs, na Travessa Paulo e Silva no Centro do Município de Espírito Santo/RN.
§1º. Os equipamentos só poderão ser montados após as 00hs dos sábados e terão que ser retirados até às 15:00hs, ficando vedada a sua colocação no logradouro fora desse intervalo, ainda que desmontados.
§2º. O local onde se encontra a banca deverá estar permanentemente limpo, com todos os resíduos e detritos recolhidos e acondicionados

em recipientes adequados e os corredores desobstruídos para circulação de pessoas.
Art. 2º. A permissão de uso para instalação das bancas de feira se dará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais atualizada com o Município de Espírito Santo/RN.
Parágrafo Único. Ficam equiparados a permissionários, para fins de cumprimento deste decreto, prepostos e representantes legais por meio de procuração.
Art. 3º. As bancas deverão estar alinhadas, mantendo uma passagem nunca inferior à 60cm (sessenta centímetros), deixando um corredor central livre de, no mínimo, 2m (dois metros) para a circulação de consumidores.
Art. 4º. O planejamento da administração para a organização estrutural das feiras livres deverá obedecer aos setores pré-estabelecidos por ramo de atividade.
Art. 5º. Será permitida a utilização de iluminação interna, proveniente de bateria ou de energia da rede pública, neste caso com a prévia autorização do setor competente.
Parágrafo Único. Em caso de uso de energia da rede pública, a potência da iluminação será limitada de acordo com as determinações do setor competente, sujeita à redução por motivo de interesse público.
Art. 6º. O exercício de atividade por pessoa não autorizada ensejará a incidência das sanções aplicáveis ao comércio ambulante sem autorização, especialmente quanto à apreensão de mercadorias e equipamentos.
Art. 7º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Tributação e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a expedir normas complementares a este decreto.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 06 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:357F8665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI Nº 388 /2017 GP DE 20 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do município à entidade civil sem fins lucrativos que especifica e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de um imóvel integrante de seu patrimônio ao **MOVIMENTO DE LUTAS NOS BAIRROS VILAS E FAVELAS**, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 07.058.129/0001-08.
Parágrafo único: A doação supra tem como finalidadea construção de 50 (cinqüenta) unidades habitacionais populares via o programa "Minha Casa, Minha Vida", conforme descrição que segue anexa ao presente Projeto de lei.
Art. 2º - O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de parte de uma área de terra de propriedade do Município de Felipe Guerra, Registrado no Cartório único de Felipe Guerra, Prenotado no protocolo 1-A, sob o nº. 939 Pag. 53, registrado no livro 02-C, sob o nº. R-1-370, as Fls. 70, referente à matrícula de nº. 30 em 15 de abril de 2013. A parte de terra doada corresponde fielmente as seguintes coordenadas geográficas: Ponto "A" Latitude 5°35'31.21"S, Longitude 37°42'7.42"O; Ponto "B" Latitude 5°35'33.57"S, Longitude 37°42'14.86"O; Ponto "C" Latitude 5°35'30.24"S, Longitude 37°42'14.86"O; Ponto "D" Latitude 5°35'28.69"S, Longitude 37°42'14.10"O; Ponto "E", Latitude 5°35'30.48"S, Longitude 37°42'11.94"O; Ponto "F" Latitude 5°35'29.12"S, 37°42'11.06"O. Conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei. Devendo o terreno doado ser desmembrado dessa área.
Art. 3ºA entidade donatária não poderá vender, arrendar, alugar ou doar o terreno objeto da presente doação.
Parágrafo Primeiro: Caso a entidade não inicie as obras destas no prazo de 02(dois) anos, a contar a partir da data de publicação desta lei, o Município de Felipe Guerra terá o direito de reaver a propriedade e posse do terreno, com a conseqüente averbação do ato no Cartório de registro de Imóveis.
Parágrafo Segundo:. O texto constante do Caput deste artigo deverá constar na escritura pública de doação do imóvel, que será registrada perante o Cartório Único de Felipe Guerra.
Art. 4º - As despesas com escritura e registro do imóvel correrão por conta do donatário.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei são atendidas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. .

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6A8DBE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI Nº 389/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Ementa: Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 320/2013, na forma que especifica e dá outras providencias.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA,** Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e Eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º - acrescenta-se o art. 40-B a Lei Complementar nº 320/2013, o qual passa a dispor da seguinte redação:
Art. 40-B – Fica instituída a Gratificação de Incentivo – GI – para o servidor que esteja no efetivo exercício de uma das seguintes funções:
I - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL; II – Pregoeiro;
Parágrafo Único: A gratificação instituída no caput deste artigo corresponde a R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 9º Esta lei entra em vigor, retroagindo os seus efeitos financeiro a 01 de abril do exercício corrente.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:4245980E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 231/2017 – GP EM, 20 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite ao Servidor **LURIANO BEZERRA MARINHO**, inscrito no C.P.F. sob o nº

106.611.854-00 e RG nº 2.852.910, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Controlador Geral do Município, através do ato administrativo – Portaria nº 198/2017 - e lotado na Controladoria Geral do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem na Cidade de Martins/RN, aos dias 26 e 27 de abril de 2017, oportunidade em que participará do "Curso Encontros Regionais – início de mandato: Orientação aos gestores de Prefeituras e Câmaras municipais promovido pelo TCE/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 20 de abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:7B18ED99

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 232/2017 – GP EM, 20 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, com 01(uma) pernoite ao Servidor **JANAILSON ROMÃO DE FREITAS,** inscrito no C.P.F sob o nº 011.380.274-99 e Identidade nº 002.139.183, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de Contador Adjunto, através do ato administrativo – Portaria 161/2017 - e lotado na Contadoria do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem na Cidade de Martins/RN, aos dias 26 e 27 de abril de 2017, oportunidade em que participará do "Curso Encontros Regionais – início de mandato: Orientação aos gestores de Prefeituras e Câmaras municipais promovido pelo TCE/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 20 de abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:8DFA1F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Sr. JOSIMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA,CPF nº 055.337.634-90, RG 002.293.533 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cinquenta reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R$ 33,33 (trinta e três reais, trinta e três centavos), totalizando R$ 133,33 (cento e trinta e três reais, trinta e três centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 26/04/2017 as 14h00, no Espaço Cultural da FIERN, para participação de reunião sobre a Imersão para Gestores Municipais, tendo como tema: Inovação e Modernização nos Aspectos Jurídicos e Administrativos.

.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:3622A1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218/2017 – GP/PMFP

FRANCISCO RAILTON SANTANA, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 15 de Abril de 1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO,CPF nº 703.670.784-49, RG 001.217.500 SSP/RN, PREFEITA MUNICIPAL, nos termos do Decreto 013/2013, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 26/04/2017 as 14h00, no Espaço Cultural da FIERN, para participação de reunião sobre a Imersão para Gestores

Municipais, tendo como tema: Inovação e Modernização nos Aspectos Jurídicos e Administrativos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO RAILTON SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:BAB14545

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 229/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
CONTRATADA: GRAFICA SAO JOAO LTDA - ME
CNPJ: 01.094.848/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades do Município de Fernando pedroza/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 12 de Abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:1F56DEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Sra. ROSANE RAYANNE JOTA RIBEIRO, CPF nº 061.554.504-12, RG 002.762.076 no Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CC/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R$ 33,33 (trinta e três reais, trinta e três centavos), totalizando R$ 133,33 (cento e trinta e três reais, trinta e três centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 26/04/2017 as 14h00, no Espaço Cultural da FIERN, para participação de reunião sobre a Imersão para Gestores Municipais, tendo como tema: Inovação e Modernização nos Aspectos Jurídicos e Administrativos.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:14922788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2017 - GP/PMFP - VACÂNCIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - torna **VAGO** a pedido, o cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL B – V 30 horas, ocupado pela Servidora **LUCIA REGINA GONÇALVES**, Mat. nº 561, data de admissão: **01/04/2002,** lotada na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Fernando Pedroza/RN, em consonância com inciso VII do art. 33 da Lei Municipal Complementar nº. 001/98, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Ciência, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN 25 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:34BFBE8E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial N° 013/2017, em que foi declarada vencedora a empresa: **LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 02.062.801/0001-07,** com o valor global de **R$ 59.800,00 (cinqüenta e nove mil e oitocentos reais),** dessa forma sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 25 de Abril de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:0A1D1F88

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial N° 014/2017, em que foram declaradas vencedoras as empresas: **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ: 10.763.947/0001-08,** vencedora dos **ITENS 01** e **02** totalizando o valor global de **R$ 79.160,00 (setenta e nove mil cento e sessenta reais)**, quanto a empresa **F & J LOCACOES E SERVICOS LTDA – ME** inscrita no **CNPJ: 22.913.707/0001-21,** sagrou-se vencedora dos **ITENS 03, 04** e **05** totalizando o valor global de **R$ 84.780,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais),** dessa forma sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 25 de Abril de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:08B32186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140401/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE BEACH SOCCER 31 DE MAIO.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA. Art. 24, II.
Unidade Orçamentária:
02006 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS.
Projeto/Atividade: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS
Elemento de despesa: 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 100
TOTALIZANDO O VALOR DO CONTRATO: R$ 7.920,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
CONTRATADO: GILENO DE QUEIROZ PEIXOTO-CNPJ / CPF Nº 03.725.063/0001-01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:0789CD90

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140401/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE TERMO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **ASSOC NORTE RIOGRANDENSE DOS ARBITROS**, domiciliada a **RUA PRINCESA ISABEL, 523**, Centro, **NATAL**, RN, CEP 59025-400, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 03.725.063/000101**,** para a contratação de serviço de arbitragem para o campeonato de BEACH SOCCER 31 de maio, em Galinhos/RN, no **valor global estimado de 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais**), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 20 de abril de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:89A6BD65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 09 de maio de 2017**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 015/2017, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para eventual contratação de clinica ou médico especializado para realização de consultas em otorrinolaringologia no atendimento aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde desta municipalidade, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 25 de abril de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:01C2782F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **13h00min do dia 09 de maio de 2017**, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preços, sob o número 016/2017, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para eventual contratação de clinica ou médico especializado para realização de consultas em endocrinologia no atendimento aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde desta municipalidade, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 25 de abril de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:2DC95CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2017

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, decidiu manter integralmente pelos seus próprios fundamentos a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro/PMG, quanto ao recurso interposto pela **ACRÓPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - 11.233.325/0001-30** e no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **adjudicar** o objeto referente ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2017, Processo Administrativo nº 810/2017,** originado pelo **Memorando nº 026//2017 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E ACONDICIONAMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DE GUAMARÉ/RN** em favor da empresa **PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 35.653.880/0001-80,** quanto aos **ITENS 01 e 02,** totalizando o valor de **R$ 251.360,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é menor preço por item, e em consequência, **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório do referido certame.

Guamaré (RN), 25 de Abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:42E67536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, Processo Administrativo nº 5.786/2016**, originado pelo **Memorando nº 1.266/2016 – Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS) NA ÁREA DE SAÚDE, PRESTADORAS DOS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas interessadas, decidiu declarar a empresa **LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME - 02.062.801/0001-07** como **CREDENCIADA** para prestação do objeto indicado. O Sr. Presidente informa que o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado, devendo os interessados comparecerem apresentando os documentos necessários, conforme exigido no Edital.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166 ou através do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 25 de Abril de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:6766C6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013

Processo nº:7820/2016.
Contratante: Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada:IVAN MATIAS DE SOUZA - ME – CNPJ nº 15.324.162/0001-52
Objeto do aditivo: Aditivo de valor ao contrato com a empresa: IVAN MATIAS DE SOUZA - ME.
Valor global:O contrato sofrerá um acréscimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, cujo marco temporal final é 31 de janeiro de 2018.
Vigência: de 03 de abril de 2017 a 31 de janeiro de 2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 – FAZENDO O TURISMO ACONGESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2007 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Previsão legal:art. 65, inc. I, a) e b) e inc. II d, § 1o, da Lei 8.666/93.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
IVAN MATIAS DE SOUZA representante legal da EMPRESA IVAN MATIAS DE SOUZA - ME (Contratada).

Guamaré (RN), 28 de março de 2017

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:544BF596

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2017

TERMO DE CONTRATO 023/2017
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **AGENCIA AEROTUR LTDA – EPP, inscria no CNPJ sob nº 08.030.124/0001-21,** com sede Rua Apodi, nº 583, Tirol – CEP: 59.020-130 – NATAL/RN
MODALIDADE: **CARONA/ADESÃO Nº 005/2017**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2017
VIGÊNCIA: De 07/04/2017 a 07/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Decreto nº 3.931/2002 e da Lei nº 10.520/2002.

Ielmo Marinho/RN, 07 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C3CC104E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **Locação de 01 (UM) imóvel, situado no Povoado de Boa Vista no Município de Ielmo Marinho para funcionamento da Escola Municipal Regina Pio Gonçalves.** De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24 inciso X, foi declarada a proposta mais vantajosa do Senhor: **NIVALDO DUARTE MONTEIRO, inscrito no CPF sob nº 883.812.938.04**, com valor global de R$ 800,00 (oitocentos reias).

Ielmo Marinho/RN, 26 de janeiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:819D5E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 393/2017

De 25 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **024.007.284-70,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F5337235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 394/2017

De 25 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) CARLOS ROBERTO ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CARLOS ROBERTO ALVES,** inscrito no CPF sob o nº **877.798.384-04,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C7E1F33B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 395/2017

De 25 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) VANESSA MELLO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **VANESSA MELLO PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº **077.293.154-24,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D213370F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 396/2017

De 25 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) VALDO VALDI DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **VALDO VALDI DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **085.000.214-11,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B200F544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 397/2017

De 25 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ROSELY CARLA GOIS DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ROSELY CARLA GOIS DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **073.327.034-40,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0F3CD705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 398/2017

Ielmo Marinho/RN, em 24 de abril 2017.

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS A SECRETARIA E AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZA** os servidores municipais, **Sra. Maria do Livramento Fidelis da Silva**, portadora do CPF: 036.892.764-46, Secretária de Promoção e Bem Estar Social, em conjunto com a **Sra. Alexandra Xavier da Silva, portadora do CPF sob nº 600.173.681-20,** Diretora Financeira da Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, para movimentar as contas bancárias Fundo Municipal da Assistência Social, no **Banco do Brasil S.A**. – Agência **2256-X**. A partir do dia 24 de abril de 2017.

Art. 2º. Os poderes outorgados no artigo anterior abrangem todos os atos necessários à referida movimentação das contas bancárias, de forma on- line ou fisicamente, relacionadas nesta portaria.
Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;

Retirar cheques devolvidos;
Efetuar transferências /pagamentos, exceto por sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar saques – BB Rural rápido;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic programas repasses de recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferências p/ mesma titularidade
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Art. 2º. Das contas correntes relacionadas ao CNPJ 15.138.601/0001-32 – Fundo Municipal da Assistência Social.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2017.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:305306F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 399/2017

De 25 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) LIDINETE BULHOES DA SILVA DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LIDINETE BULHOES DA SILVA DIAS,** inscrito no CPF sob o nº **104.833.054-05,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0834D610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 400/2017

De 25 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JÚNIOR DA SILVA BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JÚNIOR DA SILVA BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº **025.153.824-95,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DE JOVENS E ADULTOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D1750E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, torna público o resultado do julgamento de Habilitação, apresentadas no referido certame, Tomada de Preço nº 001/2017, cujo objeto é Execução das Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO AÇUDE VELHO, na Rua José Domingos, S/N, Bairro: Nossa Senhora Das Dores, na Zona Urbana deste Município, os recursos serão custeados. Através do Contrato de Repasse nº 01023868-38, celebrado com o Ministério do Turismo/Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, onde foi vencedora a empresa PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.043.021/0001-70, com o valor global de R$ 234.107,44 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos), pois atendeu toda a documentação de habilitação de exigência do Edital.

Itaú-RN, 12 de Abril de 2017

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:92F61D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017, destinada a contratação de empresa para "Execução das Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO AÇUDE VELHO, na Rua José Domingos, S/N, Bairro: Nossa Senhora Das Dores, na Zona Urbana deste Município, os recursos serão custeados. Através do Contrato de Repasse nº 01023868-38, celebrado com o Ministério do Turismo/Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa: PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.043.021/0001-70, com o valor global de R$ 234.107,44 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos), vencedora por oferecer o menor preço global, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 19 de Abril de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZRRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:20D2F688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017, destinada para a "Contratação de empresa para "Execução das Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO AÇUDE VELHO, na Rua José Domingos, S/N, Bairro: Nossa Senhora Das Dores, na Zona Urbana deste Município, nos termos da Lei N.º 8.666/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa: PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.043.021/0001-70, com o valor global de R$ 234.107,44 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos), por oferecerem ao menor preço ao serviço licitado, as despesas para execução do objeto deste licitação, correrão através do Contrato de Repasse nº 01023868-38, celebrado com o Ministério do Turismo/Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 e de acordo com as especificações constantes da PROPOSTA DE PREÇO do licitante ganhador.

Itaú/RN, 20 de Abril de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZRRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6AF51551

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.043.021/0001-70, com endereço na Rua Santos Dumont, 102 – Sala B, Centro, CEP: 59.600-170 – MOSSORÓ/RN, vencedora valor global R$ R$ 234.107,44 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos), Objeto: "Execução das Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO AÇUDE VELHO, na Rua José Domingos, S/N, Bairro: Nossa Senhora Das Dores, na Zona Urbana deste Município. Vigência 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço, as despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação correrão através do Contrato de Repasse nº 01023868-38, celebrado com o Ministério do Turismo/Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN. Fundamento Legal: Tomada de Preço Nº 001/2017. Data da assinatura: 24/04/2017. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante. Hiperides Pinheiro de Andrade, CPF: 328.928.614-20, – Procurador, Contratado.

Itaú/RN, 24 de Abril de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZRRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BB306CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado na Prefeitura Municipal, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal-RN, no dia 25 de abril do corrente ano, para visita ao SENAR em busca de convênios de cursos na área de agricultura e na Secretaria Estadual de Agricultura em busca de recursos para a Festa do Caju 2017, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 24 de abril de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:48D74D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JEANE CARLA DE SOUZA**, CPF:** 050.175.434-22 **Objeto**: Contratação de 01 (uma)Recepcionista, pela Secretária de Assistência Social. **Valor Mensal: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3F6A8B28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50 **Contratado:** MARIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA**, CPF: 023.309.684-18. Objeto**: Contratação de 01 (um)Auxiliar de serviços gerais, para a Secretaria de Assistência social. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2231490B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARIANA BEZERRA DA SILVA**, CPF:** 076.010.234-19 **Objeto**: Contratação de 01 (uma) Assessora de serviços e manutenção-CC5, pela Secretária de Assistência Social. **Valor Mensal: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:33435800

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MONALIZA MONTEIRO DE LIMA**, CPF:** 095.588.394-69 **Objeto**: Contratação de 01 (uma) Assistente Social, pela Secretária de Assistência Social. **Valor Mensal: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:12D6CA7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** NAYARA RICELLY DE SOUZA BILRO**, CPF:** 071.159.934-32 **Objeto**: Contratação de 01 (uma) Assistente Social, pela Secretária de Assistência Social. **Valor Mensal: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0270B4C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.087.495.804-00 **Contratado:** LARIZA ELAINE

MARTINS SILVA DA MATA**, CPF:** 087.495.804-00 **Objeto**: Contratação de 01 (uma) Assistente Social, pela Secretária de Assistência Social. **Valor Mensal: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:809C0707

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.087.495.804-00 **Contratado:** APOLINARIO DIAS BEZERRA**, CPF:** 062.386.344-80. **Objeto**: Contratação de 01 (um) Zelador para o Poço da comunidade de Trincheiras, pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2129C67C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.087.495.804-00 **Contratado:** FABIO FELIPE DE SOUZA**, CPF:** 047.079.284-12. **Objeto**: Contratação de 01 (um) Assistente de Serviços Gerais - ASG, pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:60FA4DF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.087.495.804-00 **Contratado:** FRANCISCO CANINDE SILVA DE LIMA**, CPF:** 082.180.494-44. **Objeto**: Contratação de 01 (um) Zelador para o Poço da comunidade de Aroeira, pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AE9A9843

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.087.495.804-00 **Contratado:** FRANCISCO IRAM DE PAULO**, CPF: 465.419.004-00**. **Objeto**: Contratação de 01 (um) Operador de Máquina, pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. **Valor Mensal: R$ 1. 200,00(Hum mil e duzentos reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2E93FB25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº08.309.239/0001-50.**Contratado**: JOSÉ CARLOS DE MORAIS,**CPF:307.722.904-82Objeto**: Contratação de 01 (um) Zelador para o matadouro em Jandaíra, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos hídricos e desenvolvimento Rural.**Valor Mensal: R$937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:**03 Abril de 2017 a 30 Dezembro de 2017.**Data da Assinatura:**03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9A410756

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.087.495.804-00 **Contratado:** JOSÉ IVANILDO DA COSTA**, CPF:** 050.174.904-77. **Objeto**: Contratação de 01 (um) Assistente de Serviços Gerais - ASG, pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9111A478

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: **ADRIANA PORFIRIO DA CAMARA, CPF:** 051.791.584-78. **Objeto**: Contratação de 01 (uma) Técnica em Saúde Bucal, pelo programa Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 1.000,00 (Um mil reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:680378B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: ADRIANO FELIX DA SILVA, **CPF:** 082.725.254-45 **Objeto**: Contratação de 01 (um) motorista para Unidade Mista de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F69C47EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: BARBARA DA SILVA CARDOSO, CPF: 008.342.724-40 Objeto**: Contratação de 01 (um) Enfermeira, pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R$ 2.700,000 (dois mil e setecentos Reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D2F214FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: BARBARA DA SILVA CARDOSO, CPF: 008.342.724-40 Objeto**: Contratação de 01 (um) Enfermeira, pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R$ 2.700,000 (dois mil e setecentos Reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:25BE14A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: ELION TOMAZ DAS CHAGAS, CPF: 904.259.954-53 Objeto**: Contratação de 01 (um) Motorista, pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B98C2A93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: FERNANDA LARISSA DE SOUSA, CPF: 060.517.704-02 Objeto**: Contratação de 01 (uma) Nutricionista, pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2AE493E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: FERNANDA LOUISE ALVES DE CARVALHO**, CPF:** 040.739.334-00 **Objeto**: Contratação de 01 (uma) ENFERMEIRA PARA SER CORDENADORA DO NASF, na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$** 3,000,00 **(três mil reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BE4C4770

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: **FRANCISCA CONCEBIDA LOPES, CPF:** 047.959.254-37 **Objeto**: Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para Unidade básica de Saúde na no distrito de Aroeira, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7ECFD49A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: FRANCISCA LORENA INGLID CIPRIANO, CPF: 084.387.514-31 Objeto**: Contratação de 01 (uma) Agente de saúde, pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A5AFFF30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.234.0001-50**Contratado:GILTON PEREIRA DA SILVA,CPF:914.557.404-97**,**Objeto**: Contratação de 01 (um) Motorista, pela Secretaria de saúde.**Valor Mensal: R$937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:**03 de Abril de 2017 a 30 de dezembro 2017.**Data da Assinatura:**03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9CDCF1CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.234.0001-50 **Contratado:JOÃO VICTOR DOMINGOS FELIX DA COSTA CPF:705.539.164-40**,**Objeto**: Contratação de 01 (um) Agente de Endemias, pela Secretaria de saúde.**Valor Mensal: R$937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:**03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017.**Data da Assinatura:**03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BFCC6056

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.234.0001-50 **Contratado:JORGE SAMUEL FREITAS FERNANDES CPF:706.267.844-81**,**Objeto**: Contratação de 01 (um) Agente de Endemias, pela Secretaria de saúde.**Valor Mensal: R$937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:**03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017.**Data da Assinatura:**03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:746B8CA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: JOSÉ DA COSTA GOMES, **CPF:**028.163.204-99. **Objeto**: Contratação de 01 (um) motorista para Unidade Mista de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5F9AF119

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN CNPJ nº 08.309.239/0001-50, **Contratado: JOSÉ IAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, **CPF:** 085.421.694-41. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Técnico em Saúde bucal, pelo programa saúde bucal na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal:** R$ 1.000,00 (Um mil reais). **Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FF86DDC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: JOSÉ LEMOS NETO, **CPF:** 018.380.934-35. **Objeto**: Contratação de 01 (um) COVEIRO, pela Secretaria Municipal de Urbanismo. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:71E5AB5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2017
INSTRUMENTO: CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ: 08309239/0001-50. **CONTRATADO:** JOSEANO RIBEIRO BILRO DA SILVA**, CPF: 014.238.584-09**. **OBJETO:** Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, em razão da necessidade temporária de desempenhar suas funções na Unidade Mista de Saúde. **VALOR:** R$ 120,00 (Cento e Vinte reais) por plantão de 24 horas, e R$ 60,00 (Sessenta reais) por plantão de 12h. **PLANTÕES:** 07 Plantões de 24h. **ESTIMATIVA:** 840,00 (Oitocentos e quarenta reais). **RECURSO:** Fundo Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 03/04/2017 a 30/12/2017.

Jandaíra/RN 03/04/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4916A924

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2017 – PMJ/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: **JULLI MARA PATRICIA CAMARA DA SILVA, CPF:** 063.195.124-58. **Objeto**: Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para Unidade Mista de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AB87A12F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.234.0001-50 **Contratado:KLEBIO JOSÉ FERREIRA DA SILVACPF:121.450.484-40**,**Objeto**: Contratação de 01 (um) Agente de Endemias, pela Secretaria de saúde.**Valor Mensal: R$937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:**03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017.**Data da Assinatura:**03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D3E1E544

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: LOUISE VAYANI VARELA COSTA MOUZALAS**, CPF:** 101.970.944-81 **Objeto**: Contratação de 01 (uma) ENFERMEIRA para o ESF, na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$** 2.195,00 **(Dois mil cento e noventa e cinco reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1F7CFAE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado** MANOEL TEIXEIRA DA SILVA, **CPF:**012.281.994-26. **Objeto**: Contratação de 01 (um) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ASG, para Unidade Mista de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FBF1260D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: **MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA TEIXEIRA, CPF:** 043.536.904-00. **Objeto**: Contratação de 01 (uma) Técnica em enfermagem, pelo programa ESF, na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 1.000,00 (Um mil reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de dezembro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:35B859FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: **MARIA CLEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF:** 041.015.664-70. **Objeto**: Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para Unidade Mista de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A0ED469C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: **MARIA ISLANILDA DA COSTA, CPF:** 094.849.504-93. **Objeto**: Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para Unidade Mista de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:068F181B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: **MARINA NUNES SILVESTRE, CPF:** 093.414.224-69**. Objeto**: Contratação de 01 (uma) **Assistente Social**, pelo Programa NASF, na Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de ddezembro de 2017. **Valor Mensal: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

JANDAIRA/RN, 03 de abril/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A4E13CC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: POLLYANNA JAFIA SOUSA BEZERRA**, CPF: 057.173.204-59 Objeto**: Contratação de 01 (um) FISIOTERAPEUTA para a unidade mista de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9CA574AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: RAFAELA DA SILVA BENTO, CPF: 060.517.704-02 Objeto**: Contratação de 01 (uma) Educadora Física (NASF), pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FE8691D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: RAONI BARROS CARLOS DE AMORIM**, CPF: 048.995.844-31 Objeto**: Contratação de 01 (um) DENTISTA para a unidade mista de saúde (PSB), na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 2.345,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). Vigência:** 03 de Abril 2017 a 30 de Dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:50245950

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: RONALDO ADRIANO DA SILVA, **CPF:** 011.496.474-26. **Objeto**: Contratação de 01 (um) motorista para Unidade Mista de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:71E773A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: **THAIS CRUZ DA SILVA, CPF:** 109.095.454-99. **Objeto**: Contratação de 01 (uma) Técnica em enfermagem, pelo Fundo Municipal da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 1.000,00 (Um mil reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1E3ACB79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: **WALBER MATIAS DE LEMOS, CPF:** 093.759.924-70. **Objeto**: Contratação de 01 (um) motorista para o ESF, na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D208A20B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís -RN, comunica as empresas que foram credenciadas no Pregão Presencial SRP nº 07/2017, que se dará continuação a sessão no dia 27 de abril de 2017 ás 12 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduis-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21, centro na sala da Comissão Permanente de Licitações, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração.

Janduis, 25 de abril de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:54B11875

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA, Nº 010/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de maio de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017 – Objetivo: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas para eventos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Japi/RN, 25 de Abril de 2017.

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:87729029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
EXTRATO DE RESULTADO - CONVITE Nº 002/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE RESULTADO - CONVITE Nº 002/2017

1. DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoramento Técnico na área de atuação jurídica, necessária à administração Pública Municipal da Câmara de Jardim de Angicos, tudo conforme anexos, os quais farão parte integrante deste Edital.

14. DA VIGÊNCIA.
14.1 O Contrato terá como vigência inicial à data de sua assinatura até 31.12.2017.
20.3 As despesas decorrentes, com a contratação deste serviço, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2017 à conta da Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO:
Órgão 01- Poder Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária 01.001- Câmara Municipal
Projeto 2001 -Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Fonte 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DO RESULTADO
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

PATRICIA FAGUNDES SOCIEDADE ADVOCACIA
CNPJ: 27.501.664/0001-10
VALOR: R$ 45.000,00

Jardim de Angicos - RN, 25 de Abril de 2017.

REJANE ACIOLE DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:73929B07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 187/2017-GAB DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO PROGRAMA EMERGENCIAL BOLSA AUXILIO DESEMPREGO- FRENTE DE TRABALHO

PORTARIA GP Nº 187/2017-GAB

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxilio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxilio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

Lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura
Antonio woschington Pereira Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 15 de Março de 2017

Jardim de Angicos/RN, 25 de Abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:52BE9874

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 198/2017-GAB DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO PROGRAMA EMERGENCIAL BOLSA AUXILIO DESEMPREGO- FRENTE DE TRABALHO

PORTARIA GP Nº 198/2017-GAB

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxilio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxilio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Nailza De Araújo Silva
Sandra Maria Da Silva
Lotados Na Secretaria Municipal De Saúde
Nerialba Ananias Do Nascimento
Gerlania Jakeline Alves De Lima
Maria Jose Lima Da Silva
Denizia Adriana Souza De Andrade
Madalena Câmara De Souza
Lotado Na Secretaria Municipal De Infraestrutura
Ronald De Moura Ferreira
Lotado Na Secretaria Municipal De Educação
Gabriel Rosa Ramos Da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017

Jardim de Angicos/RN, 25 de Abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:20F67554

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017-GAB DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE ANGICOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2017-GAB

Dispõe sobre a convocação Da VI Conferência Municipal De Assistência Social De Jardim De Angicos

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de N° 23, de 15 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1° - Convocar a VI Conferencia Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate sobre o tema: "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**".
Artigo 2° - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Jardim de Angicos no dia 13 de Julho de 2017, local e hora a definir.
Artigo 3° - O evento terá como tema geral: "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**"
Artigo 4° - O município durante a sua Conferência elegerá delegados para participação na Conferencia Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência Municipal e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre Órgãos Governamental e Não Governamental.
Artigo 5° - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferencia Estadual.
Artigo 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos 25 de Abril de 2017

RENATA CÂMARA BARRETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:55BA8764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SMPA Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sodre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sodre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, Valor unitário da diária R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando em R$ 200,00 (duzentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no perido de 25 de Abril do corrente ano, tendo em vista resolver pendências do municipio relacionadas ao Seguro Safra, Natal/RN, conforme Solicitação nº 04.25.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 25 de Abril de 2017.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Planejamento e Administração

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:69218D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao Programa Criança Feliz.

01	Poder Executivo		
07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0012	Desenvolvimento Social		
2082	Manutenção do Programa Criança Feliz		
319004	Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil		
319013	Obrigações Patronais		
339030	Material de Consumo		
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo	R$	40.000,00
Total		R$	40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BFBC8127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de maio de 2017, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 para registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otavio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de abril de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:C06496BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 148, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, "b", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **FABRÍCIA FARIAS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.585.354-02, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 19 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:7FB595BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Designar a Sra. **CHIRLENE FELIX DOS SANTOS DE AZEVEDO**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora (P.A.II), matrícula nº 1396, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.443.324-09, para a função de confiança de Assistência Profissional da Secretaria Municipal de Educação, fazendo a jus à gratificação de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:05F19F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Designar a Sra. **MARILUCE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SOUZA**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (P.A.III), matrícula nº 1306, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.725.644-00, para a função de confiança de Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Educação, fazendo a jus à gratificação de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:6073A723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Designar a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA BATISTA**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo (P.D.II), matrícula nº 1334, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.874.194-08, para a função de confiança de Chefia da Secretaria Municipal de Educação, fazendo a jus à gratificação de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:919C3049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151-A, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, 3° e 9º do Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito, 01 (uma) Diária Parcial na importância de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 20 de abril de 2017 para comparecer a Assessoria a Municípios Ltda. para tratar de assuntos referentes aos Contratos de Repasses, convênios e a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais, para tratar de assuntos administrativos e de interesse do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 20 de Abril de 2017, 129º da República.

JARBSON SANTANA DE JESUS
Secretário
Chefe do Gabinete Civil.

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:3AACAA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 009/2017

Aviso de Resultado (definitivo)
Pregão Presencial nº. 009/2017
Processo nº. 010/2017
Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para contratação de fornecimento de água mineral e gás GLP.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 015/2017, informa aos interessados que o vencedores do Pregão supramencionado em sessões ocorridas em 30/03/2017 e 19/04/2017, foram respectivamente, COBEL - COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI – ME, CNPJ 07.842.556/0001-74 e DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ 03.954.830/0004-99. Portanto, o processo supramencionado fica ADJUDICADO em favor dos licitantes acima nos itens 01 e 02.

João Câmara/RN, 20/04/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:6DE39F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2017

DECRETO Nº 013/2017

O Prefeito do Município de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o decreto nº 007/2017, que suspendia por 90 (noventa) dias concessões e pagamentos de quaisquer vantagens nos vencimentos dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o referido decreto suspendia temporariamente as vantagens para análise da administração;

CONSIDERANDO que o prazo determinado pelo decreto expirou.

DECRETA:

Art. 1º Fica reestabelecida a concessão de gratificações no âmbito da administração municipal, para aqueles servidores que fizerem jus ao benefício, de acordo com avaliação do setor de RH da secretaria de administração;

Art. 2º Os meses que as gratificações não foram concedidas aos servidores que fazem jus ao benefício, serão recompensados da seguinte maneira.

No mês de abril será pago o salário + a gratificação do mês de janeiro;

No mês de maio será pago o salário + a gratificação do mês de fevereiro;

No mês de junho será pago o salário + a gratificação do mês de março.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

José da Penha, 25 de abril de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:537D64CB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030079/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030079/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:MARIA EDILENE FONTES
CPF/CNPJ:054.116.118-06
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Fraza, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de lavanderia, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0FCB9B60

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 080/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 080/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JETRO XAVIER DA COSTA LOPES**, 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando portanto R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas de estadia e alimentação deste município para Fortaleza - CE, no dia 28 e 29 do mês de abril de 2017, para participação em um curso de qualificação e manutenção do novo site da Prefeitura Municipal de José da Penha.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9FB2AA5D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 081/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 081/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JETRO XAVIER DA COSTA LOPES**, Ajuda de Custo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas de translado deste município para Fortaleza - CE, no dia 28 e 29 do mês de abril de 2017, para participação em um curso de qualificação e manutenção do novo site da Prefeitura Municipal de José da Penha.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:50CD7921

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 083/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 083/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA**, Ajuda de Custo no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), referentes a despesas de translado deste município para Fortaleza - CE, no dia 28 e 29 do mês de abril de 2017, para participação em um curso de qualificação e manutenção do novo site da Prefeitura Municipal de José da Penha.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:672C2559

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 085/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 085/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sra. **ANNE KARYNE MAIA LOPES**, Ajuda de Custo no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), referentes a despesas de translado deste município para Fortaleza - CE, no dia 28 e 29 do mês de abril de 2017, para participação em um curso de qualificação e manutenção do novo site da Prefeitura Municipal de José da Penha.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C3EEA228

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 086/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 086/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JOÃO JÁCOME DE BRITO JUNIOR**, 02 diárias e ½ (meia) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando por tanto R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, nos dias 26, 27, 28 de abril de 2017, afim de representar o Prefeito Municipal**,** nas Secretaria do Estado de Segurança Pública, CAERN, ITEP, e no Tribunal de Contas do Estado**,** para tratar de assuntos de interesse da administração municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B2D697EB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 087/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 087/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JOÃO JÁCOME DE BRITO JUNIOR**, Ajuda de Custo no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a despesas com translado deste município para Natal - RN, nos dias 26, 27, 28 de abril de 2017, afim de representar o Prefeito Municipal**,** nas Secretaria do Estado de Segurança Pública, CAERN, ITEP, e no Tribunal de Contas do Estado**,** para tratar de assuntos de interesse da administração municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4EFD6B0A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 088/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 088/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Gildécio Alves da Costa**, 02 diárias e ½ (meia) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando por tanto R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2017, na Secretaria Estadual de Saúde Pública**,** para realizar **treinamento referente ao sistema de Alta Complexidade Ambulatorial – SIGUS APAC**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:414B1287

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 084/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 084/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **ANNE KARYNE MAIA LOPES**, 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando portanto R$ 180,00 (cento e oitenta reais), referentes a despesas de estadia e alimentação deste município para Fortaleza - CE, no dia 28 e 29 do mês de abril de 2017, para participação em um curso de qualificação e manutenção do novo site da Prefeitura Municipal de José da Penha.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4036772E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 082/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 082/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA**, 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando portanto R$ 180,00 (cento e oitenta reais), referentes a despesas de estadia e alimentação deste município para Fortaleza - CE, no dia 28 e 29 do mês de abril de 2017, para participação em um curso de qualificação e manutenção do novo site da Prefeitura Municipal de José da Penha.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:478B884A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 076/2017

José da Penha/RN, 10 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. GERSON FERREIRA DA COSTA NO CARGO DE

COORDENADOR ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** oSr. **GERSON FERREIRA DA COSTA** ao cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:DDB53FF8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 077/2017

José da Penha/RN, 10 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** A SRA. **HAMANDA GELÇA ARAUJO COSTA** NO CARGO DE **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL E EJA** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** a Sra. **HAMANDA GELÇA ARAUJO COSTA** ao cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL E EJA** de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:143BF982

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030078/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01030078/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:JONATHAN LEITE GOMES
CPF/CNPJ:095.553.384-85

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017

OBJETO: Contratação de **Auxiliar de Serviços Gerais** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Zona Urbana do Município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de distribuição de água potável, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal.

VALOR TOTAL:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 01/04/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EB7142A2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 078/2017

José da Penha/RN, 20 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PERMANETE** DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legaisque lhefor confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 142/99;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GPR** no percentual de 20% (vinte por cento) para o servidor **FRANCISCO COLBERT LACERDA CAVALCANTE**, que exerce a função de Tratorista, lotado na secretaria de Obras e Urbanismo de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3C35D35E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 079/2017

José da Penha/RN, 20 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PERMANETE** DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legaisque lhe for confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 142/99;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GPR** no percentual de 20% (vinte por cento) para o servidor **FRANCISCO GEORGE LEITE FONTES**, que exerce a função de Motorista, lotado na secretaria de Obras e Urbanismo de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9A268AA8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 080/2017

José da Penha/RN, 20 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PERMANETE** DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legaisque lhe for confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 142/99;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GPR** no percentual de 20% (vinte por cento) para o servidor **GILVAN JOSE DE SOUZA NOBREGA**, que exerce a função de Tratorista, lotado na secretaria de Obras e Urbanismo de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8F0539EE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 081/2017

José da Penha/RN, 20 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PERMANETE** DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhefor confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 142/99;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GPR** no percentual de 20% (vinte por cento) para o servidor **JOÃO BORGES DOS SANTOS NETO**, que exerce a função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7C97950B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 082/2017

José da Penha/RN, 20 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PERMANETE** DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhefor confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 142/99;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GPR** no percentual de 20% (vinte por cento) para o servidor **FRANCISCO NÉRGIO LEITE**, que exerce a função de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7B926DA2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 083/2017

José da Penha/RN, 20 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **ESTABELECE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANETE** DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 142/99;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GPR** no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento), exclusivamente no mês de abril de 2017, para a servidora **ANA**

REJANE MOREIRA ROCHA, que exerce a função de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de José da Penha - RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5187CEEA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 084/2017

José da Penha/RN, 20 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **ESTABELECE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANETE** DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legaisque lhe for confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 142/99;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GPR** no percentual de 80% (oitenta por cento), exclusivamente no mês de abril de 2017, para a servidora **GILDA MARIA DE OLIVEIRA**, que exerce a função de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração de José da Penha - RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:187D863C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 085/2017

José da Penha/RN, 20 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PERMANETE** DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 034/99;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO** no percentual de 80% (oitenta por cento), para a servidora **CLEDINA MESQUITA ANDRADE MAGALHÃES**, que exerce a função de Diretora Geral do Hospital Municipal e Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de José da Penha - RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7B9E46D9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 086/2017

José da Penha/RN, 20 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PERMANETE** DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 228/2009;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR** no percentual de 20% (vinte por cento), para a servidora **MARIA ELIONE PINHEIRO**, que exerce a função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de José da Penha - RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:10995188

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 087/2017

José da Penha/RN, 20 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PERMANETE** DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 228/2009;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR** no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **VERLANDIO MOURA DA SILVA**, que exerce a função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de José da Penha - RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6A37202E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 088/2017

José da Penha/RN, 20 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PERMANETE** DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 228/2009;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR** no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOCIVALDO FONTES DE ARAÚJO**, que exerce a função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de José da Penha - RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:DCB0AC37

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 089/2017

José da Penha/RN, 20 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PERMANETE** DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 228/2009;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR** no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ELADIO BARBOSA DE QUEIROZ**, que exerce a função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de José da Penha - RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:399AAB6D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 058/2017 - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PORTARIA n° 058/2017

José da Penha/RN,06 de março de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** O Sr. **ALLAN DIEGO COSTA REGO** NO CARGO DE **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** o Sr. **ALLAN DIEGO COSTA REGO** ao cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL** no município de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de março de 2017, tendo em vista sua publicidade em mural interno desta Prefeitura Municipal.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:553F8EF7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 090/2017

José da Penha/RN, 20 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PERMANETE** DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 034/99;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO** no percentual de 80% (oitenta por cento), ao servidor **ALLAN DIEGO COSTA REGO**, que exerce a função de Secretário Municipal Adjunto e Coordenador Municipal de Proteção à defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal Administração de José da Penha - RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:612D3646

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1704200010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **26 de abril de 2017, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de maio de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 25 de Abril de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:36D357CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017

OBJETO: C**ontratação de empresa para locação de veículos diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO: T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 26.796.231/0001-47.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 248.750,00 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**.**
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos; AÇÃO: 2013 – Manutenção Ativ. Sec. Obras Serv. Urbanos; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec. Mun. de Educação e Cultura; AÇÃO: 2018 – Manut. Sec. Educação, Cultura e Desporto; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; AÇÃO: 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Sec. Mun. Agricultura; AÇÃO: 2086 – Manut. Sec. Agricultura; FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA; SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL; PROGRAMA: 0001; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 00000 - Recursos Ordinários; 0100200000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos – Saúde; 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; REGIÃO: 0001 – Jundiá.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 14 de Março de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: Tony César Ananias Cardoso **–** Sócio

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4B9E0862

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 – PROCESSO 10026/2017

PROCESSO Nº 10026/2017
Pregão Presencial SRP Nº 003/2017

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de locação de veículo com condutor habilitado, com capacidade mínima de 15 lugares, no transporte de pacientes do Município para clínicas, hospitais, laboratórios e etc. localizados na Capital do Estado e em cidades circunvizinhas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa d'Anta/RN.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 3/2017, destinado àContratação de pessoa jurídica para execução do serviço de locação de veículo com condutor habilitado, com capacidade mínima de 15 lugares, no transporte de pacientes do Município para clínicas, hospitais, laboratórios e etc. localizados na Capital do Estado e em cidades circunvizinhas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa d'Anta/RN.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
IVANILDO JULIAO DA COSTA 91508088420 - CNPJ: 26.851.555/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 25 de abril de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:7D31C0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 – PROCESSO 10024/2017

PROCESSO Nº 10024/2017
Pregão Presencial SRP Nº 001/2017

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral, junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 1/2017, destinado àContratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral, junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, tudo em conformidade com a legislação vigente,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de

2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

ANA NERI DA SILVA - EPP- CNPJ: 04.590.289/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 25 de abril de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:07D1565C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 000017/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs00min do dia 11 de maio de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de abril de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E6E6F743

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 000016/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO AR CONDICIONADOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs00min do dia 11 de maio de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de abril de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:44A0326A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Membros da Comissão de Processo Seletivo

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomeia os senhores abaixo citados, para comporem a Comissão do Processo Seletivo Edital 01/2017.
JOÃO MARIA DAMASCENA (MAT. 3-1)- Administração
JOSÉ ROCHA NETO (MAT. 26-1) - Saúde
FRANCISCA JOELMA VITÓRIA LIMA (MAT. 302-1)- Educação
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA- CC – Recursos Humanos
TATIANA MARIA DE SOUZA SANTOS- CC – Procuradoria

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 19 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4B6471B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 042/2017

***Republicar por incorreção**

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO COORDENADORA E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Lei Municipal nº 340/2015 que criou o PME – Plano Municipal de Educação, sendo composta por 8 (oito) membros, com 4 (quatro) titulares e 4 suplentes.

A Prefeita Constitucional do Município de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequação de nomeação da COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, em conformidade com que estabelece a **Lei Federal 13.005/2014**. (Plano Nacional da Educação Básica).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME - **sendo composta por 8 (oito) membros, com 4 (quatro) titulares e 4 suplentes.**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

• Tereza Cristina Pereira– Responsável para melhorar e avaliar as Metas e Estratégias previstas na Lei do PME do município - Titular
• Jorge Neto da Silva- Suplente

II – REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL:

José Hélio da Fonseca Júnior - Titular
Maria Ivanilde Pereira - Suplente

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria Aparecida da Silva Lisboa - Titular
Ivanilde Felix da Silva - Suplente

IV – REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anailton Fernandes de Oliveira – Titular
Francisca Nilza Fonseca - Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, no quadro de aviso constante no átrio desta edilidade, bem como no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância, e CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN.

Sexta – feira, em 17 de março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DF8D4224

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 132/2017 CORREÇÃO

Portaria nº 132/2017
Lagoa Nova / RN, 06 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **JÂNIA JERONIMO DA SILVA**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 06 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A6328753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 036/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **JOSE RAIMUNDO DE MEDEIROS**, com sede, CNPJ/MF: **022.145.134-00. VALOR**: R$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8445D960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 037/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **MACIEL DA SILVA MEDEIROS**, com sede , CNPJ/MF: **072.311.744-69. VALOR**: R$ 18.045,72 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4AE4620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 038/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN.**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF:

08.182.313/0001-10. **CONTRATADA**: **DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA**, com sede RUA SÃO JOSE , 3, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:5939000, CNPJ/MF: **053.283.174-83. VALOR**: R$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93. .

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:512A7D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 039/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **JOSE IRANILSON DA SILVA**, com sede RUA JOSE BEZERRA, 37, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP: 05939000, CNPJ/MF: **087.303.674-33. VALOR**: R$ 10.529,46 (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93. .

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FFA8D4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 044/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL, DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA**, com sede RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 3, MANOEL DOMINGOS, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **663.562.454-68.VALOR**: R$ 20.447,91 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E7241D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 045/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA**, com sede TV SÃOFRANCISCO , 3, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **875.705.804-00. VALOR**: R$ 11.048,40 (onze mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:53DBC037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 046/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **ARIVAL MANOEL DA SILVA**, com sede RUA TOMAZ SILVEIRA , 428, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **937.096.764-87. VALOR**: R$ 13.299,00 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93. .

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:45EF9FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 047/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS**, com sede SITIO BURACO DE LAGOA , 110, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:5939000, CNPJ/MF: **056.981.064-79. VALOR**: R$ 11.914,50 (onze mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7E13BBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 048/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **ADRIMARI PAULO SANTOS**, com sede SI CEARA , 30, ZONA RURAL , Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **703.595.124-53. VALOR**: R$ 23.595,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:EBDE6EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 049/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **EVERALDO PEREIRA DA SILVA**, com sede SITIO UMARIZEIRO , 510, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **878.389.904-91. VALOR**: R$ 24.909,12 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:168B1631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 050/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **RAIMUNDO MARCOS DA SILVA**, com sede RUA JOSE BERTO, 392, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **006.005.441-76. VALOR**: R$ 11.885,25 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:05425887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 051/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA**, com sede SITIO MACAMBIRA , 7037, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **071.648.064-62. VALOR**: R$ 18.603,00 (dezoito mil, seiscentos e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D87FB1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 052/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, com sede , CNPJ/MF: **014.224.454-61. VALOR**: R$ 13.994,64 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:68469A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 053/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA**, com sede, CNPJ/MF: **307.177.794-91. VALOR**: R$ 12.563,37 (doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C5CF1B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 054/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **JOSE IMAR DE OLIVEIRA**, com sede SITIO DE DENTRO, 124, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **053.942.324-66. VALOR**: R$ 14.572,17 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezessete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9B3BFBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 055/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**

NOVA, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **JOSE FERREIRA DOS SANTOS NETO**, com sede SITIO MACAMBIRA , 34, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **490.378.384-72. VALOR**: R$ 12.454,56 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:847093CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 056/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **GEIDER DA SILVA COSTA**, com sede SITIO DE DENTRO, 7284, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:5939000, CNPJ/MF: **024.757.544-51. VALOR**: R$ 18.064,80 (dezoito mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. .

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CA44CBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 057/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **FLAVIO FELIPE DOS SANTOS**, com sede RUA FRANCISCO ROSÁRIO, 102, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **074.262.994-57. VALOR**: R$ 12.402,00 (doze mil, quatrocentos e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E577BCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 060/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **JOSE ANDRIE DE LIMA**, com sede , CNPJ/MF: **038.983.864-06. VALOR**: R$ 3.753,75 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:74C8B3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 061/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **COSME DIOGO DA SILVA**, com sede SITIO UMARIZEIRO , 156, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **700.431.294-12. VALOR**: R$ 10.864,26 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9887DE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 061/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **COSME DIOGO DA SILVA**, com sede SITIO UMARIZEIRO , 156, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **700.431.294-12. VALOR**: R$ 10.864,26 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:63B1535F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 062/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOANOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **DHEFENI LAMARQUE DANTAS BEZERRA**, com sede SITIO UMARIZEIRO, 415, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **082.851.384-88. VALOR**: R$ 13.500,02 (treze mil e quinhentos reais e um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3287196D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 063/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **ELOISI LAIANE DE MATOS SILVA**, com sede SITIO SANTA RITA , 0, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **106.048.064-69. VALOR**: R$ 19.820,16 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:
07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93. .

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C50AA312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 064/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOANOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **JOSEFA DAS VITORIAS LOPESGUIMARÃES**, com sede SITIO CHÃDOS PINHEIROS, 50, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **009.925.594-48. VALOR**: R$ 16.029,00 (dezesseis mil e vinte e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:
07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93. .

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0418B708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 065/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **FABIANA FERREIRA DE MELO**, com sede SITIO DE DENTRO , 716, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **079.217.334-17. VALOR**: R$ 8.470,44 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:
07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93. .

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7FF1FBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 066/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOANOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.**CONTRATADA**: **FRANCISCO GENILSON DA SILVA**, com sede RUA JOÃO LUIZ VICTOR , 51, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **897.704.124-49. VALOR**: R$ 18.807,75 (dezoito mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:06ED34DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 067/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOANOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **JOSE ROBERTO DOS SANTOS MACEDO**, com sede RUA LAURENTINO ALVES , 0, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP:5939000, CNPJ/MF: **310.210.908-08. VALOR**: R$ 6.444,90 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:
07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:07171DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 068/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **JOSE ERITAMAR PENHA GUIMARÃES**, com sede SITIO CHÃDO ESPINHEIRO, 120, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP:5939000, CNPJ/MF: **032.281.834-67. VALOR**: R$ 17.750,70 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:
07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:AC723242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 069/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**

NOVA, com sede Av. Dr. Silvio de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA**, com sede SITIO SANTA RITA , 735, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **021.407.904-05. VALOR**: R$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:06E16E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 070/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E DA ZONA URBANA PARA ZONA RURAL DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **JEDSON MESSIAS CARLOS BARBOSA**, com sede SITIO SERRA DO MEIO, 4, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP:5939000, CNPJ/MF: **017.618.884-39. VALOR**: R$ 18.414,00 (dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. Ação: 2028 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. Função: 26 – TRANSPORTE. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 02 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:58D73B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 059/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: **VALDIR WALDIK DE ARAÚJO DANTAS**, com sede AV. DRº SILVIO BEZERRA DE MELO, 473, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **538.182.294-49. VALOR**: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DA SEMAS. Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA. Programa: 0006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93. .

Lagoa Nova/RN, 03 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F2E3EC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SRP.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencialnº 013/2017 - SRP, realizada em 20/04/2017, a saber: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10**, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 185, 186, 187, 198, 199, 200, 201; totalizando o valor de **R$ 1.779.688,50 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. **JAILSON SEVERO DOS SANTOS** - CNPJ: 08.386.930/0001-37, saiu vencedor nos itens: 7, 8, 14, 18, 32, 37, 44, 53, 61, 69, 78, 79, 92, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 109, 116, 120, 121, 122, 124, 129, 131, 141, 145, 146, 148, 156, 162, 165, 166, 167, 168, 172, 176, 182, 188, 189, 192, 194, 195, 197, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214; totalizando o valor de **R$ 643.785,20 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**. **MINERAÇÃO CRISTAL LTDA** - CNPJ: 18.596.214/0001-38, saiu vencedor no item: 38; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Lagoa Nova/RN, em 26 de abril de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:559A2434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 013/2017 - SRP com início 06 de abril de 2017, realizada em 20 de abril de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10**, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93,

94, 95, 96, 97, 102, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 185, 186, 187, 198, 199, 200, 201; totalizando o valor de **R$ 1.779.688,50 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. **JAILSON SEVERO DOS SANTOS** - CNPJ: 08.386.930/0001-37, saiu vencedor nos itens: 7, 8, 14, 18, 32, 37, 44, 53, 61, 69, 78, 79, 92, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 109, 116, 120, 121, 122, 124, 129, 131, 141, 145, 146, 148, 156, 162, 165, 166, 167, 168, 172, 176, 182, 188, 189, 192, 194, 195, 197, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214; totalizando o valor de **R$ 643.785,20 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**. **MINERAÇÃO CRISTAL LTDA** - CNPJ: 18.596.214/0001-38, saiu vencedor no item: 38; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Lagoa Nova/RN, 26 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8BF4FFB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 158/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 1597/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a servidora **SELMA MARIA DA SILVA**, matrícula n.º 1264, ocupante do cargo de Vice Diretora da Escola Marta Bezerra, durante o período de 60 (sessenta) dias, para tratamento de saúde, conforme atestado médico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5272EE67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Orlando Palhares da Silva**, **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**, matrícula nº 1247, **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **24 e 25/04/2017**, para participar do **curso de capacitação do SICONV.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6E5CBD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 24 de Abril de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3FB1BCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 007/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 007/2017, a empresa vencedora: **L. C. GUIMARÃES FILHO - ME, CNPJ: 17.333.460/0001-34**. Os seguintes valores: **Item 18622** - Locação em horas de serviços com TRATOR DE ESTEIRA, com lâmina (D6), incluindo-se operador, manutenção, combustível com o valor R$ 210,00(duzentos e dez reais); **Item 18623** - Locação em horas de serviços com ESCAVADEIRA PC200, incluindo-se operador, manutenção, combustível com o valor R$ 200,00 (duzentos reais) e **Item 18624** com o valor R$ 100,00(cem reais), perfazendo um montante de **R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:A965BA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 007/2017

Venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 007/2017, a empresa vencedora: **L. C. GUIMARÃES FILHO - ME, CNPJ: 17.333.460/0001-34**. Os seguintes valores: **Item 18622** - Locação em horas de serviços com TRATOR DE ESTEIRA, com lâmina (D6), incluindo-se operador, manutenção, combustível com o valor R$ 210,00(duzentos e dez reais); **Item 18623** - Locação em horas de serviços com ESCAVADEIRA PC200, incluindo-se operador, manutenção, combustível com o valor R$ 200,00 (duzentos reais) e **Item 18624** com o valor R$ 100,00(cem reais), perfazendo um montante de **R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 25 de Abril de 2017.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:B2BB3FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 24040001/17

NOME DO CREDOR: REIJANE PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE

CPF: 180.575.288-00

OBJETO: CONFECÇÃO DE LANCHES PARA A REUNIÃO DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2022, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2018 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - EXERCÍCIO 2018 NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 142,00

Lucrécia/RN 24 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E31E7369

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00018/17, DE 20 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nro 00018/17, de 20 de Abril de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 20 de Abril de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00018/17 de 20 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	2.400,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.400,00
TOTAL GERAL			2.400,00

Lucrécia, 20 de Abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00018/17 de 20 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			2.400,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.400,00
TOTAL GERAL			2.400,00

Lucrécia, 20 de Abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:58A1D9A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 005/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio considerando os estágios do procedimento licitatório e do valor apresentado entendeu que os licitantes, apresentaram os melhores preços, compatível com o preço de mercado, por conseguinte FICA AJUDICADO PP SRP Nº 005/2017 objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veiculo e equipamento e material permanente destinados a unidades de Saúde do Municipio de Messias Targino, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE Nº.DA PROPOSTA: 11331.024000/115002 – MINISTERIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL – em favor da Pessoa Jurídica REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE APARELHO MEDICOS HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ Nº 22.007.307/0001-24, Rua Capitão José Severino, 111, Centro, Patu – RN, com o valor de R$ 77.630,90 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos).

Messias Targino, 24 de abril de 2017.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:64CF2242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2016(SRP), que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar. CONTRATANTE: Município de Sítio Novo-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.160.756/0001-00, neste ato representado Richardson Xavier Cunha, Prefeito Municipal. CONTRATADA: Pelicano Comércio Construções e Serviços LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.089.757/0001-80, neste ato representada por Francisco Edielson Ferreira de Souza, representante legal. OBJETO DO TERMO ADITIVO: alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência Contratual do Termo de Contrato nº 006/2016, prorrogando a vigência até 30 de junho de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:639ACE15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 016/2016 (SRP) - PMTS/RN, para Sistema de Registro de Preços. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, CNPJ 08.168.775/0001-82. OBJETO: aquisição de material de limpeza. CONTRATANTE: Município de Sítio Novo-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.160.756/0001-00, neste ato representado Francisco Edilson Fernandes Junior, Prefeito Municipal. CONTRATADA: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.874.662/0001-20, neste ato representada por Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, representante legal. VALOR: R$ 279.870,92 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de abril a 31 de dezembro de 2017. FONTES DE RECURSOS: 0100 – Recursos Ordinários, 0102 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, 0105 – Transferência do Salário Educação, 0106 – Atenção Básica e 0112 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:93A34BBC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2017 – PMM/RN-AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua **Portaria nº. 015/2017, de 02 de janeiro de 2017**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, ESCALA DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **10 DE MAIO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 25 de abril de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0164937F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 887/2017.

EMENTA:Autoriza abertura de Crédito Especial, para o Poder Legislativo Municipal, na Lei 874/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado na Lei 874/2016 - LOA, a partir de 1° de março de 2017, a abertura de Crédito Especial, em favor da Câmara Municipal de Monte Alegre, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I anexa.

Art. 2°. Servirá como fonte de recursos para fazer face a abertura de crédito especial especificado no art. 1º desta Lei a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II anexa.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de março de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 06 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I
UNIDADE 1.001 –CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO 2.100 – Pagamento de Verba Indenizatória
ELEMENTO 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
TOTAL GERAL R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Tabela II
UNIDADE 1.001 –CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 32.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 70.000.00
TOTAL GERAL 132.000,00

Monte Alegre-RN, em 22 de março de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:358E2F71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 888/2017.

EMENTA: Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Monte Alegre.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esporte, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 3°. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva.

Art. 4°. Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, compete:
I – cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais, incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II – adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III – fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV – opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros, às entidades e associações esportivas, sediadas no Município;
V – zelar pela memória do esporte;
VI - contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo, visando potencializar benefícios sociais, gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII – acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como, avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VIII – realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;
IX – elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Art. 5°. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte, disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 6°. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por:
I – 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante das Associações Comunitárias;
V – 01 (dois) representantes do esporte no Município;
VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal;
VII – 01 (um) representante de Clube Esportivo.

§ 1° Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a VII, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2° As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e de membro de suas comissões, são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3° O representante do Poder Público ou de entidade da Sociedade Civil, poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 7°. A Mesa Diretora do Conselho, será eleita dentre seus membros, por meio de votação aberta.

Art. 8°. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 9°. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.

Art. 10. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 (quatro) Conselheiros.

Art. 11. As sessões do Conselho serão lavradas em atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 12. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer pode constituir comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por

profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades relacionadas com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho, estabelecer a composição das comissões, bem como, convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 13. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, especialmente designado para tal função.

Art. 14. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 11 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:3FDB14C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 889/2017.

EMENTA: Denomina de LUIZ ALEXANDRE DA ROCHA, o novo Mercado Público Municipal de Monte Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado de LUIZ ALEXANDRE DA ROCHA, o novo Mercado Público Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 11 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:5602ECD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria nº: 025/2017
O(A) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor JAILTON FELIX DE PONTES ocupante do cargo de Prefeito, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) perfazendo a quantia de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 26/04/2017 do mês de abril do corrente ano, com objetivo de participar de reunião sobre o PROJETO DE DINAMIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DO TURISMO, promovido pelo Governo do Estado SETUR/EMPROTUR, será realizada no Centro de Convenções de Natal na Av. Senador Dinarte Mariz, S/N, Via Costeira, Ponta Negra Natal/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de abril de 2017

ANTONIO OLIVEIRA DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5698240D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria nº: 026/2017
O(A) PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art.1º - Conceder ao Servidor RODRIGO MARCO ANDRADE DE LIMA ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 26/04/2017 do mês de abril do corrente ano, com objetivo de participar de reunião sobre o PROJETO DE DINAMIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DO TURISMO, promovido pelo Governo do Estado SETUR/EMPROTUR, será realizada no Centro de Convenções de Natal na Av. Senador Dinarte Mariz, S/N, Via Costeira, Ponta Negra Natal/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de abril de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CEE24CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 238/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, as Senhoras RAISSA LUANA LIMA, inscrita no CPF nº 014.947.014-21, SELISMÁ SOARES DA SILVA CARVALHO, inscrita nº 737.723.564-00 e LEILIANE CARVALHO DE FREITAS BARROS, inscrita no CPF nº 048.784.784-97, servidores desta Edilidade, para comporem a Comissão de Vistoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN,20 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D069C733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 239/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, as Senhoras PAULA LOPES FERNANDES LIRA, inscrita no CPF nº 702.709.454-15, REJANE DE SOUZA, inscrita nº 565.908.224-68 e SELISMÁ SOARES DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF nº 737.723.564-00, servidores desta Edilidade, para comporem a Comissão de Recebimento de Mercadorias.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN,20 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B37536F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 848/2017 – GP/PMNF

Dispõe sobre denominação de uma Rua localizada no Pium – Lago Azul – Nísia Floresta, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Praia de Ponta Negra, conforme Planta anexada ao Projeto, localizada próximo a estrada do Lago Azul e o parque de vaquejada, neste município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 10 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:51F593A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 118/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** ao cargo de Coordenadora de Pesquisa de Preço e Cadastro de Fornecedores, a Sra. **KARLENE SIMONE SANTANA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 875.347.384-15, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8E00D743

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1,5 (Uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais), totalizando R$ 675.00 (Seiscentos e Setenta e Cinco reais), à Senhora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de PREFEITA, matricula 639, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Curso POLO MARTINS - ENCONTROS REGIONAIS - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS No Período de 26/04/2017 à 28/04/2017, no auditório do Hotel Serrano de Martins/RN.

Local de destino: Auditório do Hotel Serrano de Martins/RN.

Período do Afastamento: De 26 à 28 de abril de 2017.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de abril 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7A6CE410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 018/2017, de 25 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1,5 (Uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 225.00 (Duzentos e vinte e cinco reais), ao Servidor JOSE RONALDO DE LIMA, ocupante do cargo de Presidente da CPL, matricula 067, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: participar do Curso POLO MARTINS - ENCONTROS REGIONAIS - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS No Período de 26/04/2017 à 28/04/2017.

Local de destino: NO AUDITÓRIO DO HOTEL SERRANO, NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Período do Afastamento: NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2017.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1E0CBCDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 125,00 (Cento e cinte e cinco reais), ao Servidor MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, matricula 693, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Realização de Compras e tomada de preços no comercio de Mossoró-RN.

Local de destino: Comercio de Mossoró-RN.

Período do Afastamento: 26 de abril 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7FB41C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 019/2017, de 25 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1,5 (Uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 225.00 (Duzentos e vinte e cinco reais), ao Servidor FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA, ocupante do cargo de Diretor da Defesa Civil, matricula 381, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: participar do Curso POLO MARTINS - ENCONTROS REGIONAIS - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS No Período de 26/04/2017 à 28/04/2017.

Local de destino: NO AUDITÓRIO DO HOTEL SERRANO, NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Período do Afastamento: NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2017.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:EDC673B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação informa o resultado da presente licitação após resultado dasrazões dos recursos interpostos pelasempresas G. M. G. DUARTE (CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA), CNPJ nº 12.999.878/0001-61 e DIOGO LEANDRO DE PAIVA, CNPJ nº 26.711.902/0001-61, e ainda suas respectivas contrarrazõesda na fase de habilitação, tudo conforme disciplina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.
Em síntese temos que:
"Esta municipalidade em reiteradas oportunidades vem decidindo, sob o manto, do princípio da razoabilidade e, desta forma, desapegando ao formalismo exegético que priva, na maioria das vezes, a persecução de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, buscou, neste diapasão, a boa-fé e afasta necessariamente o excesso ao formalismo abolido a muito pelos Tribunais e pela jurisprudência, vejamos o ensinamento do eterno escólio de Hely Lopes Meirelles:
"Os administradores públicos devem ter sempre que formalismo inútil e as exigências de uma documentação custosa afastam muitos licitantes e levam o Poder Público a contratar com uns poucos, em piores condições para administração.O que propicia o bom contrato não são exigências burocráticas, mas sim, a capacitação dos contratados e o criterioso julgamento das propostas".
Assim decidiu:
Por todo o exposto esta Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** receber os recursos para no **mérito negar-lhes provimentos**, posto que não se amoldar aos princípios acima elencados, conforme exposição acima.
Logo, julgo pertinente, pelos fatos e motivos elencados, contudo, decidi-se remeter ao Ordenador de Despesa, desta Municipalidade, para atendimento do parágrafo 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.
Em Despacho a Sra. Ordenadora de Despesas ratificou os termos da Decisão.
Conforme alínea "a", inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aprazado o dia 04 de maio de 2017, às 10:00 hs.

Ouro Branco/RN, 25 de abril de 2017.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:74DE2086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 015/2017 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro/RN através de seu Pregoeiro, informa o resultado da presente licitação após o cumprimento de diligências: Solicitado a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, quanto ao atestado de Capacidade Técnica para a empresa COMPTERN Companhia dos Transportadores LTDA-ME, aquela municipalidade ratificou os termos do anterior Atestado de Capacidade Técnica, conforme documento acostado nos autos. Neste sentido, julgo habilitada e vencedora do presente certame a empresa COMPTERN Companhia dos Transportadores LTDA-ME, CNPJ nº 23.993.742/0001-60.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:631E4A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0343/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 08.838.881/0001-26, com sede no endereço Rua Manoel Clementino de Araújo, 057, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, representada por Judson Gutierre da Silva portador da Cédula de Identidade nº 002.359.306 SSP/RN. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Sexto Termo Aditivo por mais 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do Termo Aditivo. Base legal: Art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 06 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C183DD18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 PROCESSO/OURO BRANCOPREV/MOB/RN Nº 005/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 PROCESSO/OURO BRANCOPREV/MOB/RN nº 005/2017

Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada em direito previdenciário destinada ao Instituto de Previdência Social do Município de Ouro Branco /RN. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir: **MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA CNPJ Nº 19.450.336/0001-84**, no valor total de R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais).

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Pela Contratante e

MARCIEL SALES
Advocacia e Consultoria Jurídica
Pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 28 de março de 2017.

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Ouro BRANCOPREV

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:5805AC9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 008/2017, destinado àContratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS E FILTROS para manutenção da frota municipal, de veículos locados e de outros entes da federação, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 05 de Maio de 2017, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da

Prefeitura Municipal, sito a Rua Raimundo Galdino de Aquino, nº 550, Centro – Paraú/RN, de segunda a sexta no horário das 08h00min às 13h00min.

Paraú/RN, em 24 de Abril de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente
Portaria N° 001/2017.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:2573926A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEÍCULO, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SE DESLOCAM DA FAZENDA MONTE EFRAIM (BOLA) E SITIO SÃO LUIZ COM DESTINO A CIDADE DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: DIVANEIDE NUNES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.620,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 01/03/2017 A 31/05/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:EB56E97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEÍCULO, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SE DESLOCAM DO SITIO CASTELO, ANGICOS, LOGRADOURO, ESPINHEIRO, CURRALINHO E BOA ESPERANÇA, COM DESTINO A CIDADE DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: ANTONIO RAMOS DA SILVA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.557,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2017 A 31/05/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:7154A395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO: FRANCISCO BATISTA DE MELO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.
Valor do contrato: R$ 19.813,82
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
Fonte Financeira: FNDE/PNAE/FPM/ICMS.
Fundamentação legal: Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 06/04/2017.
Vigência: 31/12/2017.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:F1C56E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO: RAIMUNDO BATISTA DE MELO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.
Valor do contrato: R$ 14.463,36
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
Fonte Financeira: FNDE/PNAE/FPM/ICMS.
Fundamentação legal: Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 06/04/2017.
Vigência: 31/12/2017.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:238F9038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO: JANILSON DAMASCENO BRANCO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.
Valor do contrato: R$ 4.988,56
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
Fonte Financeira: FNDE/PNAE/FPM/ICMS.
Fundamentação legal: Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 06/04/2017.
Vigência: 31/12/2017.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:33F42006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP

COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público a inclusão do o item "**7.1.2 – Regularidade Fiscal, alínea h**" no Edital de licitação Pregão Presencial nº 022/2017, conforme teor abaixo transcrito:

7.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

(...)

h) Alvará de vigilância sanitária vigente, emitido pelo setor de vigilância sanitária do município sede da licitante.

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do edital em epígrafe.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail:
cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 25 de abril de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:9D21079C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP

COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público a inclusão do o item "**7.1.2 – Regularidade Fiscal, alínea h**" no Edital de licitação Pregão Presencial nº 019/2017, conforme teor abaixo transcrito:

7.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

(...)

h) Alvará de vigilância sanitária vigente, emitido pelo setor de vigilância sanitária do município sede da licitante.

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do edital em epígrafe.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail:
cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 25 de abril de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:38C82905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO: FRANCISCO LINDEMAR DOS SANTOS SILVA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.
Valor do contrato: R$ 16.493,76
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
Fonte Financeira: FNDE/PNAE/FPM/ICMS.
Fundamentação legal: Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 06/04/2017.
Vigência: 31/12/2017.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:79CBC49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO: JOÃO MARIA DE ANDRADE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.
Valor do contrato: R$ 16.675,20
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
Fonte Financeira: FNDE/PNAE/FPM/ICMS.
Fundamentação legal: Lei nº 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 06/04/2017.
Vigência: 31/12/2017.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:CA329B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 022/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PMP, que tem como objeto: CESÃO DE USO DE SOFTWARE, homologado em 25 de abril de 2017, em favor da empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA EPP, correspondente ao valor de R$ 155.580,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Estando a empresa acima citada, convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 25 de abril de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:292C19C1

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 36 DE 25 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): GLÍCIA KARINE DE MACÊDO			
MATRÍCULA: 120869-1			
DI: 2.467.682 SSP/RN			
CARGO: COORDENADORA DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Currais Novos para resolutividade de demanda na UNICAT.			
DESTINO: Currais Novos/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/04/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			40,00

Parelhas (RN), 25 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:2F2B4A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 042001/2017-FMS

PROCESSO Nº 04201701-17/FMS
DISPENSA Nº 042001/2017-FMS

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Aquisição de INSETICIDA BIFENTOL 200 SC, destinado às atividades do setor de ENDEMIAS deste Município.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 02.440.676/0001-21 endereço Rua Valdir Targino, nº 3558, Bairro: Candelária – Natal/RN CEP: 59064-670.

VALOR: R$ 636,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Reais).

Parelhas/RN, 25 de Abril de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:2BD47033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041702/2017-FMS

PROCESSO Nº 04171702-17/FMS
DISPENSA Nº 041702/2017-FMS

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, destinado ao consumo da paciente: SARA RAQUEL DA SILVA SANTOS, acompanhada pelo Serviço de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa deste Município.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: DROGRARIA FREI DAMIÃO inscrito no CNPJ: 35.658.327/0001-30 endereço Rua Professor Aprígio, Bairro: Centro – Parelhas/RN CEP: 59360-000.

VALOR: R$ 163,55 (Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Parelhas/RN, 25 de Abril de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:2B2B1498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 042001/2017-FMS

PROCESSO Nº 04201701-17/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 042001/2017-FMS

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de INSETICIDA BIFENTOL 200 SC, destinado às atividades do setor de ENDEMIAS deste Município.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 02.440.676/0001-21 endereço Rua Valdir Targino, nº 3558, Bairro: Candelária – Natal/RN CEP: 59064-670.

VALOR: R$ 636,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Reais).

BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 25 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:D39D0AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 041702/2017-FMS

PROCESSO Nº 04171702-17/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 041702/2017-FMS

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, destinado ao consumo da paciente: SARA RAQUEL DA SILVA SANTOS, acompanhada pelo Serviço de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa deste Município.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: DROGRARIA FREI DAMIÃO inscrito no CNPJ: 35.658.327/0001-30 endereço Rua Professor Aprígio, Bairro: Centro – Parelhas/RN CEP: 59360-000.

VALOR: R$ 163,55 (Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 25 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:6F8CEB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 231/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto n° 015/2012, de 09 de abril de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil:

PRESIDENTE: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS - Prefeito Municipal;

VICE-PRESIDENTE: PAULO ROBERTO VALENTIM - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca;

SECRETÁRIO: SÁLVIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Professor de Ensino Fundamental da Rede Municipal;

CONSELHO TÉCNICO

ABISMAEL SANTOS DE OLIVEIRA: Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

ESPEDITO DOMINGOS LOPES: Técnico Agrícola da Secretaria Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca;

JAILTON DOS SANTOS: Representante da Polícia Militar;

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA – Secretária Chefe do Gabinete Civil;

OSENALDO DOS SANTOS – Representante da EMATER

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ELIZAMAR COSTA DE SOUZA - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR

JOSÉ ALVES DA NÓBREGA - Representante da CAPESA;

MARIA DAS VITÓRIAS SOUZA – Núcleo de Articulações das Associações Comunitárias Rurais.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 061/2013, de 24 de janeiro de 2013.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7913EE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 232/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo indicados para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Parelhas – COMUD, representante de Entidades Governamentais e Não-Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO
Maria de Lourdes Santos da Silva - Titular
Angélica Maria Silva de Lima - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Eva Maria Cardoso Santos - Titular
Marciane Araújo Azevedo Dantas - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Thiago Joffson de Azevedo Santos - Titular
Maria Vitória Araújo - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Kleiton de Oliveira S. Silva - Titular
Natália Araújo de Souza - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
Jayanne Marylia Lima Lopes - Titular
Gilson de Azevedo Pereira - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DO TURISMO E DO ESPORTE.
Sebastião Ângelo dos Santos - Titular
Almir Salvino Sobrinho - Suplente

PASTORAL DA SOBRIEDADE
Maria Elza de Medeiros Fernandes - Titular
Helena Francisca de Meira - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA DOS NEGROS

Francisca Maria de Jesus - Titular
Maria do Socorro Fernandes da Cruz - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
Maria da Paz do Nascimento - Titular
Luana Amanda do Nascimento - Suplente

MATERNIDADE DR. GRACILIANO LORDÃO
Maria Margarida da Silva Ângelo - Titular
Edeuza Maria - Suplente

IGREJA PRESBITERIANA DE PARELHAS
Pastor Francisco Moura da Silva – Titular
Dormarí de Souza Oliveira – Suplente

GRUPO DE ESTUDO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES
Evaneide Araújo de Souza Mendonça – Titular
Maria do Socorro Oliveira – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 660/2016, de 13 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 24 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3B286828

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 233/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de três meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **DIACUÍ GALVÃO DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor M/D-VII, mat. 1000926.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de abril de 2017.
.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C1671884

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 230/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados para a composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Parelhas/RN, representantes de entidades governamentais e não governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO
- Maria de Lourdes Santos da Silva – Titular
- Jucilene da Costa Barbosa da Silva – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
- Maria Vitória de Araújo - Titular
- Gislayne Suellen Pereira de Oliveira - Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Ana Otília Pereira de Souza Diniz – Titular
- Claudete de Azevedo Dantas– Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Adriana Claudia de Macedo Lima – Titular
- Francineide Maria de Araújo Oliveira – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
- Maria das Vitórias Valentim de Azevedo - Titular.
- Jayanne Marylia Lima Lopes – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DA CULTURA E DO ESPORTE
- Rejane Araújo de Assis Medeiros – Titular
- Ana Elisa de Sena Assis - Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PARELHAS - STTRP
- Maria de Fátima Azevedo Dantas – Titular
- Ivaneide Mourinho da Costa – Suplente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
- Marilúcia Tereza do Nascimento - Titular
- Sandra da Silva França – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
- Ednalva Belo da Silva - Titular
- Ana Carolina da Silva – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS CERAMISTAS DO SERIDÓ
- Alzira Cristiana de Medeiros Cirne – Titular
- Maria Auxiliadora do Nascimento Azevedo – Suplente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - ADECOB
- Francisca Maria de Jesus - Titular
- Josefa Maria de Jesus – Suplente

REPRESENTANTES DAS RELIGIÕES
- Evaneide Araujo de Souza Mendonça - Titular
- Aurélia de Lima Costa - Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portaria n° 626/201617 de 17 de novembro de 2016.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:968B96AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 009-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 27032017/05
Pregão Presencial Nº 009/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 045/2017 de 02 de Janeiro de 2017 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a aquisição futura de materiais de limpeza em geral, destinados a suprir necessidades junto as secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Passagem-RN, no dia **08.05.2017**, às **14:00** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: passagem.cpl@gmail.com
.

Passagem-RN, 25 de Abril de 2017

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:3FB33365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP 002/2017

PREGOEIRO
· LICITAÇÃO Nº 002//2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP
· DATA DE ABERTURA: 25/04/2017 - HORA: 09:00 HORAS

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelos licitantes, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação

complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior**, ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, aos licitantes: para o Lote I FARIAS E MELO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 20.481.577/0001-70 no valor total de R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais), de forma parcial de acordo com a necessidade e para o Lote II, GEIZE DE FATIMA DA SILVA - ME, CNPJ: 27.152.641/0001 -18 no valor total de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), de forma parcial de acordo com a necessidade vencedores do referido certame, por oferecerem melhores desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, 25 de abril de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:45AD5560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2017

LICITAÇÃO Nº 002/2017 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedores os interessados para o Lote I, FARIAS E MELO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 20.481.577/0001-70 no valor total de R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais), de forma parcial de acordo com a necessidade e para o Lote II, GEIZE DE FATIMA DA SILVA - ME, CNPJ: 27.152.641/0001 -18 no valor total de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**,** o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos e Ata de Registro de Preço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 26 de abril de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:15D688E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 002 - A/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
Contratado: FARIAS E MELO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 20.481.577/0001-70.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Valor do contrato: R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais)
Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

02.03	- Sec. Mun. de Administração,
02.08	- Sec. Mun. de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.
02.06	- Sec. Mun. de Educação e Cultura
02.07	- Sec. Mun. de Saúde, Fundo Municipal de Saúde.
0007	- Manutenção dos Serviços Administrativos
0017	- Serviço de Convi. e Fortal. de Vínculos.
0014	- Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
0042	- Educação Básica
0051	- Funcionamento do Programa Transporte Escolar – PNATE/PTERN.
0052	- Salario Educação
0061	- Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
0025	- SUS - Estratégia da Família (PSF)
2014	- Funcionamento das Atividades do NASF
	E outras que disponibilize a utilização para esse objeto.
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte	100 e outros Recursos Próprios e Repasses Estaduais e Federais.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,
Inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal
CPF: 200.772.464-20

Pelo Contratado
Farias e Melo Empreendimentos LTDA - ME
Inscrita no CNPJ:20.481.577/0001-70.
SERGIO RODRIGUES FARIAS
Procurador
CPF:703.398.214-34.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:83C7DA4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 002 - B/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, CNPJ 08.294.654/0001-87.
Contratado: GEIZE DE FATIMA DA SILVA - ME, CNPJ: 27.152.641/0001 -18.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Valor do contrato: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

02.03	- Sec. Mun. de Administração,
02.08	- Sec. Mun. de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.
02.06	- Sec. Mun. de Educação e Cultura
02.07	- Sec. Mun. de Saúde, Fundo Municipal de Saúde.
0007	- Manutenção dos Serviços Administrativos
0017	- Serviço de Convi. e Fortal. de Vínculos.
0014	- Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

0042	- Educação Básica
0051	- Funcionamento do Programa Transporte Escolar – PNATE/PTERN.
0052	- Salario Educação
0061	- Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
0025	- SUS - Estratégia da Família (PSF)
2014	- Funcionamento das Atividades do NASF
	E outras que disponibilize a utilização para esse objeto.
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte	100 e outros Recursos Próprios e Repasses Estaduais e Federais.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,
Inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal
CPF: 200.772.464-20

Pelo Contratado
Geiza de Fatima da Silva – ME.
CNPJ: 27.152.641/0001 -18.
EDILSON MORAIS DA SILVA
Procurador
CPF: 812.680.254-53

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:BAD8D712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP 003/2017

PREGOEIRO
· LICITAÇÃO Nº 003//2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP
· DATA DE ABERTURA: 25/04/2017 - HORA: 10:00 HORAS

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelos licitantes, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior**, ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito **REGISTRO DE PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A FROTA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, o licitante: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ - LTDA, inscrita no CNPJ: 04.839.900/0007-73,** o valor de **R$ 920.700,00 (novecentos e vinte mil e setecentos reais)**, de forma parcial e gradativa de acordo com a necessidade, o vencedor do referido certame, por oferecerem melhores desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, 25 de abril de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:B1AB9DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 003/2017

LICITAÇÃO Nº 003/2017 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A FROTA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado **AUTO POSTO SÃO TOMÉ - LTDA, inscrito no CNPJ: 04.839.900/0007-73,** ao valor de **R$ 920.700,00 (novecentose vinte mil e setecentos reais),** o qual será pago de forma parcial e gradativa de acordo com a necessidade, onde apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos e Ata de Registro de Preço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 26 de abril de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:AE3B6C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO: SERV. DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO MÊS **R$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 25, inciso II, **verbis:**
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Considerando, finalmente que a escolha da proposta foi por se tratar de um trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo. Opina esse Colegiado pela Contratação dos SERV. DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, através de inexigibilidade de licitação.

É, o parecer, **sub-censura.**
Submeta-se a apreciação da Assessoria Jurídica.

Pedro Velho/RN**,** 12 de abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:FE3E3C76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 14/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **09 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:30** horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:481AE714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 011/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção civil e hidros sanitário para atender a secretaria municipal de obra deste Município de Pendências/RN, que teve como vencedora a empresa; JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS – ME, CNPJ: 05.872.856/0001-70 vencedor com valor global de R$ 910.286,00 (Novecentos e Dez Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais), por um período de 12 (doze) meses. Informamos que a Ata encontra-se na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários mais detalhados, no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN.

Pendências, 25 de Abril de 2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:E071E1CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017.** Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: **OBJETO** – Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção civil e hidros sanitário, para atender as necessidades de manutenção em órgãos do município através da secretaria de obras e serviços públicos da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Pendências/RN. **HOMOLOGO** e sob sequencia **ADJUDICO** o processo sob referência e o objeto respectivo ao licitante para o qual sagra-se vencedora a empresa: JOSILENE AUGUSTA MARTIS DOS SANTOS– CNPJ: 05.872.856/0001-70, vencedor de todos os itens, perfazendo o valor global de R$ 910.286,00 (Novecentos e Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais) por um período de 12(doze) meses.

Em 25 de Abril de 2017

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:7E488B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 001/2017
Pregão Presencial nº 004/2017

Processo: 108/2017-PMPB-RN; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2017; Objeto: Registro de Preços para contratação, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de empresa especializada para Fornecimento de Produtos e Serviços Funerários, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO.
CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
Detentor da Ata: ANDREIA TORRES DOS SANTOS-ME.
CNPJ nº 09.368.724/0001-67.
Vigência de 12 (doze) meses.
ONDE SE LÊ: contados a partir de 20 de Março de 2017.
LEIA-SE: a partir de 13/04/2017.
Data de Assinatura: 13/04/2017.

PREFEITURA DE POÇO BRANCO-RN, 24.04.2017

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7450174D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000052/17

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 11 de maio de 2017, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO DE NATAL A PORTALEGRE R/N, MOSSORÓ A PORTALEGRE R/N E PAU DOS FERROS A PORTALEGRE R/N DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 25 de abril de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:613EA28E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA, Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATORIO N° 000037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que estará realizando no dia 12 de Maio de 2017 as 09h00min Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA, nº 002/2017, cujo objeto é a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE,** compreendendo as pendencias dos prédios: 01(um) prédio **Localizado a Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.** *(Prédio onde funcionava a sede da Prefeitura)*; com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 10,10m2; 01 (uma) sala com uma área de 17,39m2; 01 (um) banheiro, com uma área de 8,14m2; 01(uma) sala com uma área de 12,21m2; 01(uma) sala com 8,51m2; 01(uma) sala com uma área de 11,84m2; 01(um) banheiro com uma área de 2,70m2 01(uma) sala com uma área de 40,47m2; 01(uma) sala com uma área de 17,28m2; 01(uma) sala com uma área de 15,67m2; 01(uma) sala com uma área de 5,94m2; 01(uma) sala com uma área de 18,81m2 e com 01(uma) uma área livre de circula com uma área de 40,47m2.; Um prédio, **Localizado a Rua Antônio de Freitas, 52 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.** *(Prédio onde funcionava a sede do Setor de Tributação)***;** com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 7,41m2; 01(uma) sala com uma área 1,60m2; 01(uma) sala com uma área de 0,63m2; 01(uma) sala com uma área de 0,67m2; 01(uma) sala com uma área de 1,52m2; 01(uma) sala com uma área de 1,53m2 e 01(uma) sala com uma área de 8,28m2; Um prédio com 2(dois) quiosques, **Localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.** *(Prédio onde funcionava a sede da Câmara e Cadeia))***;** com os seguintes cômodos: **Quiosque 1(o primeiro da entrada principal):** 01(uma) sala com uma área de 7,05m2 e **Quiosque 2(o segundo da entrada principal):** 01(uma) sala com uma área de 7,05m2; Um prédio **Localizado a Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.** *(Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV)***;** com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m2. E um prédio *com 03(três) cômodos onde funcionava a sede do Almoxarifado do Município***;** sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m2, **Localizado a Rua Manoel Nobre**; o segundo com uma área de 19,75m2, e o terceiro com uma área 13,62m2, ambos os dois **Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN**. Maiores Informações na sede da Prefeitura localizada a Rua Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, no horário da 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min dos dias uteis, no endereço acima,

Portalegre/RN, 25 de Abril de 2017

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:75486BEA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000053/17

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE LOGOMARCAS, FACHADAS, FAIXAS, TOPÔNIMOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS FRANCELINO JOSÉ DO NASCIMENTO, LOCALIZADO NO SÍTIO SOBRADO; JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, SÍTIO ESTRONDO; JOÃO DELMIRO, SÍTIO PÊGA; ENÉAS BARBOZA, SÍTIO BOM SUCESSO I; MANOEL JOAQUIM DE SÁ, SÍTIO BOM SUCESSO II; E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTAL DO SABER – CEMEI, RUA JOSÉ VIANA PEREIRA, BAIRRO SÃO JOSÉ, BEM COMO DA CASA DE CÂMARA E CADEIA DA VILA DE PORTALEGRE-RN.

DA JUSTIFICATIVA:
Na constate busca da melhor da qualidade dos serviços prestados ao nosso corpo discente e considerando que as escolas passaram por reformas e ampliações, necessitam de novas pinturas de identificação CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PINTURAS E IDENTIFICAÇÕES NAS ESCOLAS E REPARTIÇÕES RECÉM REFORMADAS E AMPLIADAS. CONSIDERANDO AS REESTRUTURAÇÕES QUE ESSE MESMO ÓRGÃO PASSOU, NECESSITANDO REALOCAR IDENTIFICAÇÕES E LETREIROS.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica MARIA JACINEIDE SANTOS, com endereço na RUA JACELYN VILAR, 243, UMARIZAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.568.077/0001-90**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 17 de abril de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:44463D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **24.04** a **24.04** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que vai submeter-se a consulta médica e exames especializados no Instituto do Coração Wilson Rosado, em Mossoró/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de Abril de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:56754D9F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000048/17

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a Contratação de instituição pública sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente de pesquisa, do ensino e do desenvolvimento, para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal do Município de Portalegre/RN.

DA JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal n° 219/2009 dispões sobre o Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre e considerando a vacância de diversos cargos por falecimento, exonerações, demissões ou aposentadoria, foi autorizado através da Lei n° 367/2017 a realização do Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2017 que preencheu temporariamente as necessidades de servidores do município. Com precípua legalidade de ocupar com servidores efetivos o quadro funcional para a prestação dos serviços da Administração Pública, considerando as situações de vacância de cargos já diagnosticados através da Lei n° 367/2017 que autorizou o Processo Seletivo Simplificado citado, é que justificamos a necessidade de concurso para provimento efetivo. Por outro lado, de acordo com as necessidades do serviço público municipal, alguns cargos foram criados, devendo ser providos de servido efetivo.

A realização do concurso público para provimento efetivo de servidores atende os princípios constitucionais previsto pela Constituição Federal de 1988, notadamente, o art. 37 no tocante a administração pública, além de atender a Lei Municipal n° 280/2013 que instituiu o Regime de Previdência Própria do Município, sendo os segurados e beneficiários servidores nessa condição.

Para tanto, anexamos planilha com a identificação de cada cargo, quantos foram criados e quantos o município necessita..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica Universidade Estadual da Paraiba - UEPB, com endereço na Av Das Baraunas, 351, CAMPINA GRANDE/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.671.814/0001-37**.**

DO VALOR:

O valor é de R$ 138.958,84 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO XIII.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 10 de abril de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:71F45AE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000053/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE LOGOMARCAS, FACHADAS, FAIXAS, TOPÔNIMOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS FRANCELINO JOSÉ DO NASCIMENTO, LOCALIZADO NO SÍTIO SOBRADO; JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, SÍTIO ESTRONDO; JOÃO DELMIRO, SÍTIO PÊGA; ENÉAS BARBOZA, SÍTIO BOM SUCESSO I; MANOEL JOAQUIM DE SÁ, SÍTIO BOM SUCESSO II; E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTAL DO SABER – CEMEI, RUA JOSÉ VIANA PEREIRA, BAIRRO SÃO JOSÉ, BEM COMO DA CASA DE CÂMARA E CADEIA DA VILA DE PORTALEGRE-RN.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MARIA JACINEIDE SANTOS, com endereço na RUA JACELYN VILAR, 243, UMARIZAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.568.077/0001-90. VALOR: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Portalegre/RN, 17 de abril de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:14CC721A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 025/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000048/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de instituição pública sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente de pesquisa, do ensino e do desenvolvimento, para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal do Município de Portalegre/RN. Com fulcro no artigo 24, inciso XIII da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Universidade Estadual da Paraiba - UEPB, com endereço na Av Das Baraunas, 351, CAMPINA GRANDE/PB, inscrita no CNPJsob o n.º 12.671.814/0001-37. VALOR: 138.958,84 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Portalegre/RN, 06 de abril de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:258A87EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA
Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 002/2017
Pureza/RN, 25 de Abril de 2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

.

Resolve:

1 - Conceder a Exmaº Sra. Larissa Ignezila Gomes Fonseca Moura Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para a mesma custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar da Reunião Regional do CEAS/RN, no dia 26/04/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:44E36436

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017*

O Pregoeiro do Município de Pureza-RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 002/2017, menor preço unitário por trecho, que teve como objeto, Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotores com condutor habilitado, visando realizar o transporte escolar dos alunos deste município, conforme Termo de Referência, com data de abertura no dia 29/03/2017, a partir das 09:00 horas, foi declarado FRACASSADO, face os interessados presentes terem descumprido exigências editalícias, por conseguinte, sendo arquivado o presente feito.

Pureza-RN, 29 de Março de 2017.

Pregoeiro

*Republicado.

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:F3BD6A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 PP-SRP

MODALIDADE: PREGÃO

A Comissão de Licitação do Município de RAFAEL FERNANDES, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, comunica aos interessados na licitação nº 03/2017 PP-SRP, modalidade PREGÃO que em 25 de abril de 2017, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

RAFAEL FERNANDES-RN, 25 de abril de 2017.

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:CE2D7EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0028/2017

Dispõe sobre composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Artigo 1° - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Francisco Cleidson Gomes Batista - Auxiliar de Serviços Gerais – Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil Coordenador do COMPDEC;
Francisco Clodoaldo Ferreira – Secretário Municipal de Administração – Coordenador do COMPDEC;
Desiree Ferreira de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde – Secretário da COMPDEC;
Élida Sueli de Souza – Secretária Municipal de Educação – Membro do Setor Técnico da COMPDEC;
Anderson Diogo da Costa Ferreira – Agente Administrativo – Membro do Setor Técnico da COMPDEC;
Geverton Fernandes Costa – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Membro do Setor Operacional da COMPDEC.

Artigo 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da lei municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Rafael Fernandes-RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JOSE DE NICODEMO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DF03F382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0030/2017

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE CONTROLADOR INTERNO GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **Nahara Lourdes Dias de Mota Paiva**, para exercer o cargo/função de Coordenadora da Vigilância Sanitária deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 10 de abril de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:AFD00842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0031/2017

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE CONTROLADOR INTERNO GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **Deisiluci Nonata da Costa**, para exercer o cargo/função de Técnica da Vigilância Sanitária deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 10 de abril de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:D0FD5500

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 005/2017

"Institui o Código Sanitário do Município de RAFAEL FERNANDES e dá outras providências."

Francisco Bruno Ferreira Costa, Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes/RN, apresenta o seguinte projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal de Rafael Fernandes:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Código Sanitário do Município de Rafael Fernandes, fundamentado nos princípios expressos na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na Constituição do Estado, nas Leis Orgânicas da Saúde - Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei Orgânica do Município de Rafael Fernandes.

Art. 2º - Todos os assuntos relacionados com as ações de vigilância sanitária serão regidos pelas disposições contidas nesta Lei, nas normas técnicas especiais, portarias e resoluções, a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas, no que couber, a Legislação Federal e Estadual.

Art. 3º - Sujeitam-se a presente Lei todos os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, assim como outros locais que ofereçam riscos à saúde.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por vigilância sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;e
II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Art. 5º - Consideram-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo:
I – a inspeção e orientação;
II – a fiscalização;
III – a lavratura de termos e autos;
IV – a aplicação de sanções.

Art. 6º - São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:
I – drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;
II – sangue, hemocomponentes e hemoderivados;
III – produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;
IV – alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;
V – produtos tóxicos e radioativos;
VI – estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada;
VII – resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde;
VIII – veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais;
IX – outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.
§ 1º - Os responsáveis por imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos.
§ 2º - É vedada a criação de animais, no perímetro urbano, que pela sua natureza ou quantidade, sejam considerados causa de insalubridade, incômodo ou riscos à saúde pública.

Art. 7º - As ações de vigilância sanitária serão executadas pelas autoridades sanitárias municipais, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.
§ 1º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:
I - os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora;
II – o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
§ 2º – Os estabelecimentos, por seus dirigentes ou prepostos, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.

Art. 8º - Os profissionais das equipes de vigilância sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos e autos, referentes à prevenção e controle de bens e serviços sujeitos à vigilância sanitária.
Parágrafo único: O Secretário Municipal de Saúde, excepcionalmente, poderá desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas pela presente Lei às autoridades sanitárias.
Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições:
I – promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo o território do município;
II – planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio dos serviços de vigilância sanitária, tendo como base o perfil epidemiológico do município;
III – garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária;
IV – promover capacitação e valorização dos recursos humanos existentes na vigilância sanitária, visando aumentar a eficiência das ações e serviços;
V – promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;
VI – assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;
VII – assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;
VIII – promover ações visando o controle de fatores de risco à saúde;
IX – promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;
X – organizar atendimento de reclamações e denúncias;
XI – notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento ou for cientificada por usuários ou profissionais de

saúde, decorrentes do uso ou emprego de: medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados; e outros produtos definidos por legislação sanitária.

CAPÍTULO III
DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 10 - Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária, com validade por um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos.
§ 1º - A concessão ou renovação da Licença Sanitária será condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do estabelecimento, comprovados pela autoridade sanitária competente.
§ 2º - A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através de Regulamentos Técnicos específicos, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir a Licença Sanitária para o funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta Lei.
§ 4º - Todo estabelecimento deve comunicar formalmente ao órgão que emitiu a respectiva licença sanitária qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades.
§ 5º - A Licença Sanitária será emitida, específica e independente, para:
I – cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;
II – cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;
III – cada atividade e/ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.

CAPÍTULO IV
DAS TAXAS

Art. 11 – As ações de vigilância sanitária executados pelo órgão correspondente da Secretaria Municipal da Saúde ensejarão a cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária, a ser regulamentada em Lei complementar.

Art. 12 – Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária e das multas em virtude do exercício das ações de vigilância sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do município, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13 – Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 14 - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:
I - órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
II - associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;
Parágrafo único: A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
Seção I
Fiscalização dos Estabelecimentos de Saúde

Art. 15 – Sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária os estabelecimentos de saúde.

Art. 16 - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde:
I – serviços médicos;
II – serviços odontológicos;
III – serviços de diagnósticos e terapêuticos;
IV – outros serviços de saúde definidos por legislação específica.
Parágrafo único: Os estabelecimentos a que se referem o artigo anterior deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

Art. 17 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar normas e procedimentos visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde.
Parágrafo único: É responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde o controle de infecção em seus ambientes de trabalho.

Art. 18 - Os estabelecimentos de saúde e os veículos para transporte de pacientes deverão ser mantidos em rigorosas condições de higiene, devendo ser observadas as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária.

Art. 19 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final, e demais questões relacionadas a resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária.

Art. 20 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.
Parágrafo único: Estes estabelecimentos deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas específicas.

Art. 21 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir quadro de recursos humanos legalmente habilitados, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas.

Seção II
Fiscalização dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde

Art. 22 - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de interesse à saúde:
I – barbearias, salões de beleza, pedicures, manicures, massagens, estabelecimentos esportivos (ginástica, natação, academias de artes marciais e outros), creches, tatuagens, piercings, cemitérios, necrotérios, funerárias, piscinas de uso coletivo, hotéis, motéis, pousadas, instituições de longa permanência para idosos e outros;
II – os que extraem, produzem, fabricam, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam, reembalam, importam, exportam, armazenam, expedem, transportam, compram, vendem, dispensam, cedem ou usam os produtos mencionados no art. 6º;
III – os laboratórios de pesquisa, de análise de produtos alimentícios, água, medicamentos e produtos para saúde e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios de interesse à saúde;
IV – os que prestam serviços de desratização e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos e coletivos;
V – os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes e os que contribuem para criar ambiente insalubre ao ser humano ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;
VI - outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde individual ou coletiva.
Parágrafo único: Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de

insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

Seção III
Fiscalização de Produtos

Art. 23 – Todo produto destinado ao consumo humano comercializado e/ou produzido no município, estará sujeito à fiscalização sanitária municipal, respeitando os termos desta Lei e a legislação federal e estadual, no que couber.

Art. 24 – O controle sanitário a que estão sujeitos os produtos de interesse da saúde compreende todas as etapas e processos, desde a sua produção até sua utilização e/ou consumo.

Art. 25 – No controle e fiscalização dos produtos de interesse da saúde serão observados os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos por legislação específica.
§ 1º - A autoridade sanitária fará, sempre que considerar necessário, coleta de amostras do produto, para efeito de análise.
§ 2º - Os procedimentos para coleta e análise de amostras serão definidos em normas técnicas específicas.
§ 3º - A amostra do produto considerado suspeito deverá ser encaminhada ao laboratório oficial, para análise fiscal.

Art. 26 – É proibido qualquer procedimento de manipulação, beneficiamento ou fabrico de produtos que concorram para adulteração, falsificação, alteração, fraude ou perda de qualidade dos produtos de interesse da saúde.

CAPÍTULO VI
NOTIFICAÇÃO

Art. 27 - Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.
§ 1º - Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.
§ 2º - Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

CAPÍTULO VII
PENALIDADES E INFRAÇÕES SANITÁRIAS
Seção I
Normas Gerais

Art. 28 - Considera-se infração sanitária a desobediência ao disposto nesta Lei, nas leis federais, estaduais e nas demais normas legais e regulamentares, que de qualquer forma, destinem-se à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

Art. 29 - Responderá pela infração sanitária a pessoa física e/ou jurídica que, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.
§ 1º - Para fins deste artigo, considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração sanitária não teria ocorrido.
§ 2º - Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde.

Art. 30 - Os fabricantes e fornecedores de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo e/ou utilização.

Art. 31 - Na apuração das infrações sanitárias, a autoridade sanitária comunicará o fato:
I - à autoridade policial e ao Ministério Público, nos casos que possam configurar ilícitos penais;
II - aos conselhos profissionais, nos casos que possam configurar violação aos códigos de ética profissional.

Seção II
Das Penalidades

Art. 32 - As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa;
III – apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;
IV – apreensão de animais;
V – suspensão de venda e/ou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VI – inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas e insumos;
VII – interdição parcial ou total de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos;
VIII – suspensão e/ou proibição de propaganda e/ou publicidade;
IX – cancelamento da Licença Sanitária Municipal;
X – imposição de mensagem retificadora;
XI – cancelamento da notificação de produto alimentício.
§ 1º – Aplicada a penalidade de inutilização, o infrator deverá cumprila, arcando com seus custos, no prazo determinado pela autoridade sanitária, respeitando a legislação e apresentando o respectivo comprovante.
§ 2º – Aplicada a penalidade de interdição, essa vigerá até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.

Art. 33 - A pena de multa consiste no pagamento em moeda corrente no país, variável segundo a classificação das infrações constantes do art. 37, conforme os seguintes limites:
I - nas infrações leves, de R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II - nas infrações graves, de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
III - nas infrações gravíssimas, de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R$ 500.000,00
(quinhentos mil reais).
Parágrafo único: As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência e reincidência específica.

Art. 34 - Para imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;
III – os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV – a capacidade econômica do autuado;
V – os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Parágrafo único: Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária levará em consideração as que sejam preponderantes.

Art. 35 - São circunstâncias atenuantes:
I – ser primário o autuado;
II – não ter sido a ação do autuado fundamental para a ocorrência do evento;
III – procurar o autuado, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.
Parágrafo único: Considera-se, para efeito desta Lei, infrator primário a pessoa física ou jurídica que não tiver sido condenada em

processo administrativo sanitário nos 5 (cinco) anos anteriores à prática da infração em julgamento.

Art. 36 - São circunstâncias agravantes:
I – ser o autuado reincidente;
II – ter o autuado cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão em desrespeito à legislação sanitária;
III – ter o autuado coagido outrem para a execução material da infração;
IV – ter a infração conseqüências calamitosas à saúde pública;
V – ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
VI – ter o autuado agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé;
VII – ter o autuado praticado a infração que envolva a produção em larga escala

Art. 37 - As infrações sanitárias classificam-se em:
I – leves, quando o autuado for beneficiado por circunstância atenuante;
II – graves, quando for verificada uma circunstância agravante;
III – gravíssimas:
a) quando existirem duas ou mais circunstâncias agravantes;
b) quando a infração tiver consequências danosas à saúde pública;
c) quando ocorrer reincidência específica.
Parágrafo único: Considera-se reincidência específica a repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado.

Art. 38 - Na aplicação da penalidade de multa, a capacidade econômica do infrator será observada dentro dos limites de natureza financeira correspondente à classificação da infração sanitária prevista no artigo 33.

Art. 39 - As multas impostas em razão da infração sanitária sofrerão redução de 20% (vinte por cento), caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que o infrator for notificado da decisão que lhe imputou a referida penalidade.

Art. 40 - O pagamento da multa, em qualquer circunstância, implicará a desistência tácita de recurso em relação à sua aplicação, permanecendo o processo administrativo em relação às demais penalidades eventualmente aplicadas cumulativamente.

Art. 41 - Quando aplicada pena de multa e não ocorrer o seu pagamento ou interposição de recurso, a decisão será publicada nos meios oficiais e em seguida o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da alínea a do inciso I do artigo 105, sob pena de cobrança judicial.

Art. 42 - Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, dependências, obras, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.
§ 1º - Concomitante às medidas acauteladoras previstas no caput deste artigo, a autoridade sanitária deverá lavrar auto de infração.
§ 2º - As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

Seção III
Das Infrações Sanitárias

Art. 43 - Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, produtos para a saúde, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:
Pena: advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 44 - Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena: advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 45 - Instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e estabelecimentos de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, serviços hemoterápicos, bancos de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena: advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 46 - Explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas relacionadas à saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena: advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 47 - Extrair, produzir, fabricar, transformar, reutilizar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, produtos para a saúde, embalagens, recipientes, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
Pena: advertência, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, embalagens, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 48 - Fazer veicular propaganda de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
Pena: advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e multa.

Art. 49: Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:
Pena: advertência e/ou multa.

Art. 50 - Impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, zoonoses e quaisquer outras, além do sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:
Pena: advertência e/ou multa.

Art. 51 - Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:
Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 52 - Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:
Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos ou cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 53 - Aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa em lei e normas regulamentares:
Pena: advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 54 - Fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e produtos para a saúde cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena: advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 55 - Retirar ou aplicar sangue, hemocomponentes, hemoderivados, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:
Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 56 - Exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:
Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 57 - Rotular alimentos, produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, saneantes, de correção estética e quaisquer outros de interesse à saúde, contrariando asnormas legais e regulamentares:
Pena: advertência, interdição, apreensão e inutilização e/ou multa.

Art. 58 - Alterar o processo de fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:
Pena: advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 59 - Reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e quaisquer outros de interesse à saúde:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 60 - Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse da saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, depois de expirado o prazo:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 61 - Produzir, comercializar, embalar, manipular, fracionar produtos sujeitos à vigilância sanitária sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado.
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 62 - Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto pelo órgão sanitário competente.
Pena: advertência, interdição e/ou multa.

Art. 63 - Utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 64 - Comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros de interesse à saúde que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 65 - Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos contrariando as normas legais e regulamentares.
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 66 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas ao transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de pacientes.
Pena: advertência, interdição e/ou multa.

Art. 67 - Descumprir normas legais e regulamentares relativas a imóveis e/ou manter condições que contribuam para a proliferação de roedores, vetores e animais sinantrópicos que possam configurar risco sanitário:
Pena: advertência, interdição, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 68 - Exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:
Pena: interdição, apreensão, e/ou multa.

Art. 69 - Atribuir encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:
Pena: interdição, apreensão, e/ou multa.

Art. 70 - Proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:
Pena: advertência, interdição e/ou multa.

Art. 71 - Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 72 - Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
Pena: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

Art. 73 - Produzir, comercializar ou entregar ao consumo humano sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo órgão competente:
Pena: advertência, apreensão e interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 74 - Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

Art. 75 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação de matérias-primas ou produtos sujeitos à vigilância sanitária:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa.

Art. 76 - Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos à vigilância sanitária:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 77 - Proceder a qualquer mudança de estabelecimento de armazenagem de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, sem autorização do órgão sanitário competente:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 78 - Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 79 - Deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, aguardando inspeção física ou a realização de diligências requeridas pelas autoridades sanitárias competentes:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 80 - Deixar de comunicar ao órgão de vigilância sanitária competente a interrupção, suspensão ou redução da fabricação ou da distribuição dos medicamentos de tarja vermelha, de uso continuado ou essencial à saúde do indivíduo, ou de tarja preta, provocando o desabastecimento do mercado:
Pena: advertência, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 81 - Contribuir para que a poluição da água e do ar atinja níveis ou categorias de qualidade inferior aos previstos nas normas legais e regulamentares:
Pena: advertência, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 82 - Emitir ou despejar efluente ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em normas legais e regulamentares:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 83 - Causar poluição hídrica que leve à interrupção do abastecimento público de água, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 84 - Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, de habitantes, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 85 - Causar poluição do solo, tornando área urbana ou rural imprópria para ocupação, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 86 - Utilizar ou aplicar defensivos agrícolas ou agrotóxicos, contrariando as normas legais e regulamentares e/ou as restrições constantes do registro do produto:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição e/ou multa.

Art. 87 – As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.
Parágrafo único: a prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

CAPÍTULO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Seção I
Normas Gerais

Art. 88 - O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições desta Lei e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 89 - Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da vigilância sanitária, o auto de infração sanitária, o qual deverá conter:
I – nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;
II – local, data e hora da verificação da infração;
III – descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV – penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;
V – ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo sanitário;
VI – assinatura do servidor autuante;
VII - assinatura do autuado, ou na sua ausência ou recusa, menção pelo servidor autuante, e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;
VIII – prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa ou de impugnação do auto de infração.
§ 1º - Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, no órgão sanitário, podendo requerer, a suas expensas, cópias das peças que instruem o feito.
§ 2º - Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o autuado, obrigação a cumprir, deverá o mesmo ser notificado para cumprimento no prazo de até 30 (trinta) dias.
§ 3º - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, considerado o risco sanitário, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

§ 4º - O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração e no termo de notificação, sujeitando-se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 90 – A ciência da lavratura de auto de infração, de decisões prolatadas e/ou de qualquer comunicação a respeito de processo administrativo sanitário dar-se-á por uma das seguintes formas:
I – ciência direta ao inspecionado, autuado, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua menção pela autoridade sanitária que efetuou o ato;
II – carta registrada com aviso de recebimento;
III – edital publicado na imprensa oficial.
Parágrafo único: Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado uma vez na imprensa oficial, considerando-se efetiva a ciência após 5 (cinco) dias da sua publicação.

Art. 91 – Para os fins desta Lei contar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.
§ 1º - Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência do autuado.
§ 2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.

Seção II
Da Análise Fiscal

Art. 92 - Compete à autoridade sanitária realizar de forma programada ou, quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, para efeito de análise fiscal.
Parágrafo único: Sempre que houver suspeita de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deverá ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.

Art. 93 - A coleta de amostra para fins de análise fiscal deverá ser realizada mediante a lavratura do termo de coleta de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial para realização das análises.
§ 1º - Se a natureza ou quantidade não permitir a coleta de amostra em triplicata, deverá ser colhida amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do detentor ou fabricante do insumo, matéria prima, aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, embalagem, substância ou produto de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.
§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se estiverem ausentes as pessoas ali mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.
§ 3º - Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pela autoridade sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às normas legais regulamentares e demais normas sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se o auto de infração e termos respectivos.
§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, às embalagens, aos equipamentos e utensílios, quando não passíveis de correção imediata e eficaz contra os danos que possam causar à saúde pública.
§ 5º - A coleta de amostras para análise fiscal se fará sem a remuneração do comerciante ou produtor pelo produto ou substância coletada.

Art. 94 - Quando a análise fiscal concluir pela condenação dos insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, a autoridade sanitária deverá notificar o responsável para apresentar ao órgão de vigilância sanitária, defesa escrita ou requerer perícia de contraprova, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação acerca do resultado do laudo da análise fiscal inicial.
§ 1º - O laudo analítico condenatório será considerado definitivo quando não houver apresentação da defesa ou solicitação de perícia de contraprova, pelo responsável ou detentor, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º - No caso de requerimento de perícia de contraprova o responsável deverá apresentar a amostra em seu poder e indicar o seu próprio perito, devidamente habilitado e com conhecimento técnico na área respectiva.
§ 3º - A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de alteração e/ou violação da amostra em poder do detentor, prevalecendo, nesta hipótese, o laudo da análise fiscal inicial como definitivo.
§ 4º - Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja 1ª via integrará o processo de análise fiscal, e conterá os quesitos formulados pelos peritos.
§ 5º - Havendo divergência entre os resultados da análise fiscal inicial e da perícia de contraprova o responsável poderá apresentar recurso a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias, o qual determinará novo exame pericial a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial, cujo resultado será definitivo.

Art. 95 - Não sendo comprovada a infração objeto de apuração, por meio de análise fiscal ou contraprova, e sendo a substância ou produto, equipamentos ou utensílios considerados não prejudiciais à saúde pública, a autoridade sanitária lavrará notificação liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

Art. 96 - O resultado definitivo da análise condenatória de substâncias ou produtos de interesse da saúde, oriundos de unidade federativa diversa, será obrigatoriamente comunicado aos órgãos de vigilância sanitária federal, estadual e municipal correspondente.

Art. 97 - Quando resultar da análise fiscal que substância, produto, equipamento, utensílios, embalagem são impróprios para o consumo, serão obrigatórias a sua apreensão e inutilização, bem como a interdição do estabelecimento, se necessária, lavrando-se os autos e termos respectivos.

Seção III
Do Procedimento

Art. 98 – Adotar-se-á o rito previsto nesta seção às infrações sanitárias previstas nesta Lei.

Art. 99 – O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa ou impugnação, contados da ciência do auto de infração.
Parágrafo único: Apresentada defesa ou impugnação, os autos do processo administrativo sanitário serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão do superior imediato.

Art. 100 - Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, o superior imediato decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias, do recebimento do processo administrativo sanitário.
§ 1º - A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Art. 101 - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de primeira instância, à mesma autoridade prolatora.
§ 1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância.
§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 89 desta Lei.

Art. 102 - Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º - A decisão de segunda instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º - A decisão de segunda instância que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Art. 103 - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de segunda instância, à autoridade superior dentro da mesma esfera governamental do órgão de vigilância sanitária.
§ 1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão de segunda instância.
§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 89 desta Lei.

Art. 104 – Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º - A decisão de terceira instância é irrecorrível e será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo a mesma obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária ensejará o cumprimento da penalidade aplicada ao infrator pela decisão de 2ª instância.
§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão ocasionadas por erros de escrita ou de cálculo poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Seção IV
Do cumprimento das decisões

Art. 105 – As decisões não passíveis de recurso serão obrigatoriamente publicadas nos meios oficiais para fins de publicidade e de eficácia, sendo cumpridas na forma abaixo:
I – penalidade de multa:
a) o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sendo o valor arrecadado creditado ao Fundo Municipal de Saúde, revertido exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.
b) o não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado na alínea anterior, implicará na sua inscrição na dívida ativa do município, para fins de cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, sendo o valor obtido utilizado exclusivamente nas ações de vigilância sanitária.
II – penalidade de apreensão e inutilização:
a) os insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde serão apreendidos e inutilizados em todo o município, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
III – penalidade de suspensão de venda:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando a suspensão da venda do produto, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
IV – penalidade de cancelamento da licença sanitária:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da licença sanitária e cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
V – penalidade de cancelamento da notificação de produto alimentício:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
VI – outras penalidades previstas nesta Lei:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cumprimento da penalidade, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 106 - É competência exclusiva das autoridades sanitárias, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.

Art. 107 - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 108 - A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste código.

Art. 109 - A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embaraços, desacatos, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

Art. 110 - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de abril de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

LEI 005/2017

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei, N° 004/2017 do Executivo Municipal, resolve sancioná-lo transformando-o na Lei n° 005/2017, que "***INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO"***, para conhecimento da Câmara Municipal e registro nos arquivos pela Prefeitura Municipal.

Rafael Fernandes/RN, 10 de abril de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:C20CF3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 009/2017

Riacho da Cruz /RN, em 25 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Senhor JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES, Diretor Geral da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, a quantia de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) cada, para custear despesas com locomoção e outros gastos.

Art. 2° - Tal concessão se faz necessário para que o servidor acima mencionado, possa se deslocar até ao Município de Martins/RN, nos dias 26 e 27 de abril de 2017, para participar do PROJETO ESCOLA ITINERANTE, realizado pela FERMURN em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, iniciando seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2017.

Publique – se -
Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 25 de abril de 2017.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:7F86A02A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 010/2017

Riacho da Cruz /RN, em 25 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Senhora ANA EMANUELLY ARAUJO DE MEDEIROS PEREIRA, Controladora Geral da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, a quantia de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) cada, para custear despesas com locomoção e outros gastos.

Art. 2° - Tal concessão se faz necessário para que a servidora acima mencionada, possa se deslocar até ao Município de Martins/RN, nos dias 26 e 27 de abril de 2017, para participar do PROJETO ESCOLA ITINERANTE, realizado pela FERMURN em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, iniciando seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2017.

Publique – se
Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 25 de abril de 2017.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:89FC8A37

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 011/2017

Riacho da Cruz /RN, em 25 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Senhor CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, a quantia de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas com locomoção e outros gastos.

Art. 2° - Tal concessão se faz necessário para que o Vereador acima mencionado, possa se deslocar até ao Município de Martins/RN, nos dias 26 e 27 de abril de 2017, para participar do PROJETO ESCOLA ITINERANTE, realizado pela FERMURN em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, iniciando seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2017.

Publique – se
Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 25 de abril de 2017.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:090D200F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 25040001/2017

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATADA.....: CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para execução das obras de Reestruturação da Praça de Eventos, Construção (Construção de Palcos), Contrato de Repasse nº 1.025.078-90/2015, firmado entre este Município e o Ministério do Turismo.

VALOR TOTAL.....: R$ 299.104,55 (duzentos e noventa e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0701.154510015.1.035 Const.e Manut.da Praça de Eventos , Classificação econômica 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 299.104,55.

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2017

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B460993E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

Pregão Presencial nº 018/2017 - PP

Aos 17 dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na sala de Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, situada à Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro, em Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 496.104 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 289.106.054-72, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 11/04/2017, e a Empresa: TOP PEÇAS LTDA; CNPJ nº 01.184.984/0001-70, estabelecida à Avenida Coronel Martiniano, 1116, Centro, Caicó/RN, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BATISTA, CPF nº 490.115.704-30, RG nº 821.661 SSP/RN., resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de lubrificantes e outros insumos destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 018/2017 – PP e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os combustíveis a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão a ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 018/2017 - PP, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os percentuais de desconto oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os preços das mercadorias nele listados.

VALOR TOTAL R$ 64.720,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento das mercadorias, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz – RN manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará os signatários desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição das mercadorias por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Municipal nº 269 de 04 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente. 5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. As mercadorias deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega das mercadorias, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso das mercadorias entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada das mercadorias, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.
5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.
7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços das mercadorias, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento das mercadorias descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento das mercadorias em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento das mercadorias, objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização das mercadorias;

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;
13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 018/2017 - PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 268 de 04 de janeiro de 2010 e Decreto Municipal nº 269, de 04 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Portalegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz – RN, 17 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

TOP PEÇAS LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:246826A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Eliude Gomes da Costa Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 444.271.904-72 e Registro Geral sob o Nº 001.188.830 SSP/RN, Secretaria Adjunta de Educação deste município, 01 (uma) diária, ao preço de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Sobral/CE, para participar do III Seminário Sobre a Educação de Sobral: A trajetória da melhor Rede Pública de Ensino do Brasil, nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, no Auditório da Prefeitura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F38174F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede ao Senhor **José Walter Fernandes,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 413.102.174-91 e Registro Geral sob o Nº 769.916 SSP/RN, Secretaria Municipal de Esporte deste município, 01 (uma) diária, ao preço de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Sobral/CE, para participar do III Seminário Sobre a Educação de Sobral: A trajetória da melhor Rede Pública de Ensino do Brasil, nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, no Auditório da Prefeitura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7A2E227D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.049.594-04 e Registro Geral sob o Nº 1.665.170 SSP/RN, Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, 01 (uma) diária, ao preço de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Sobral/CE, para participar do III Seminário Sobre a Educação de Sobral: A trajetória da melhor Rede Pública de Ensino do Brasil, nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, no Auditório da Prefeitura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:976BA3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede ao Senhor **Eriberto Varela da Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 786.013.474-87 e Registro Geral sob o Nº 1334048 ITEP/RN, Secretario Executivo do Prefeito, 01 (uma) diária, ao preço de R$ 200,00 (duzentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Sobral/CE, para participar do III Seminário Sobre a Educação de Sobral: A trajetória da melhor Rede Pública de Ensino do Brasil, nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, no Auditório da Prefeitura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:34A83D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Maria Gerlânia Rozino Soares,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 025.160.734-88 e Registro Geral sob o Nº 1.621.753 SSP/RN, Diretora da Escola Municipal Professor Zacarias Gomes, Localizada no distrito de Zumbi, deste município, 01 (uma) diária, ao preço de R$ 200,00 (duzentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Sobral/CE, para participar do III Seminário Sobre a Educação de Sobral: A trajetória da melhor Rede Pública de Ensino do Brasil, nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, no Auditório da Prefeitura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:77A6D356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede ao Senhor **Orlando Marques da Rocha Filho,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 082.871.274-32 e Registro Geral sob o Nº 2830516 ITEP/RN, Motorista, 01 (uma) diária, ao preço de

R$ 200,00 (duzentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Sobral/CE, a Serviço desta Municipalidade, em Transportar servidores que irão participar do III Seminário Sobre a Educação de Sobral: A trajetória da melhor Rede Pública de Ensino do Brasil, nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6DCA7ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Lucivania Rozino da Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1.483.528 SSP/RN, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e Fundamental I, 01 (uma) diária, ao preço de R$ 200,00 (duzentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Sobral/CE, para participar do III Seminário Sobre a Educação de Sobral: A trajetória da melhor Rede Pública de Ensino do Brasil, nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, no Auditório da Prefeitura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D0347E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Francisca Arivoneide Mauricio de Pontes,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 852.476.694-87 e Registro Geral sob o Nº 001.312.347 SSP/RN, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dom Alair Vilar, 01 (uma) diária, ao preço de R$ 200,00 (duzentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Sobral/CE, para participar do III Seminário Sobre a Educação de Sobral: A trajetória da melhor Rede Pública de Ensino do Brasil, nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, no Auditório da Prefeitura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B78A8B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Wendy Garcia Ribeiro,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 030.399.964-01 e Registro Geral sob o Nº 1.785293 SSP/RN, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, 01 (uma) diária, ao preço de R$ 200,00 (duzentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Sobral/CE, para participar do III Seminário Sobre a Educação de Sobral: A trajetória da melhor Rede Pública de Ensino do Brasil, nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, no Auditório da Prefeitura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1270DC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20170043

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação Nº 17040002/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O).....: JOSE ADRIANO MAGALHAES

OBJETO.....: contratação dos serviços de pintor para fazer a pintura das instalações físicas da escola municipal Rita Juventina de Souza, localizada na sede do município de Ruy Barbosa

VALOR TOTAL.....: R$ 2.100,13 (dois mil, cem reais e treze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.123610042.2.047 Manutenção do Ensino Fundamental ,

Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.100,13

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2017 a 30 de Maio de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2017.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:37EDA5D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA impetrou recurso administrativo contra o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP. Desta feita, ficam desde já intimadas as demais licitantes para, querendo e no prazo legal, apresentar contrarrazões ao referido instrumento. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 25 de abril de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:840545B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042207/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado, no dia 16 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4A8F1053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042208/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado, no dia 13 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1C16B6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042209/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 16 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D4391FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042210/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 18 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D3211A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042211/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 12 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F03A26E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042212/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo pegar médico para realizar plantão no Hospital Dr. Clóvis Avelino, no dia 17 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D8DBB825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042213/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 16 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:26B6F778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041803/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado, no dia 12 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:73742B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042214/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga Contra o Câncer, no dia 11 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C110EB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042215/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº380**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 09 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7F16F234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042216/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **APOIADORA INSTITUCIONAL DO PMAQ**. Valor unitário da diária R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Oficina Regional para Pactuação dos Indicadores do SISPACTO, no dia 20 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B2E38029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042217/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 10 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C9EA7022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042218/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ARMIDA BERNADINO DE MEDEIROS** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº363**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 26 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9E3F914F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042219/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 08 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:BA3E58FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042220/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado na Liga Contra o Cancer, no dia 11 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3C41CC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042221/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA LUCINETE FERREIRA DA CUNHA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Almeida Castro, no dia 16 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:23CF2F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042222/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA MARLY DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº203**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 18 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4520CE94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042223/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado, no dia 17 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:25B783C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042224/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado, no dia 18 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9284CC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042225/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado, no dia 13 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2B1CBB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041804/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques de Lucena, no dia 08 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C024BAC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041805/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado, no dia 11 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C13337CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº041806/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 05 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F7D2A730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº041807/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 08 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:ED5C65B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº041808/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 09 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:BD371643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº041807/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 08 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C2AA3F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041809/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 09 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:EAD0A0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041810/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA LUCINETE FERREIRA DA CUNHA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o

objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Almeida Castro, no dia 10 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E75BFCC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041811/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado, no dia 10 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:92A0AAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041812/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **APOIADORA INSTITUCIONAL DO PMAQ**. Valor unitário da diária R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Treinamento do SIGUS-APAC, no dia 12 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4FA00F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042226/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Luiz Antônio, no dia 11 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:526BD435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042227/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim, no dia 15 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CB7BA27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042228/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim, no dia 13 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DE72076B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042229/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORÊNCIO** servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA, com matrícula Nº1532**. Valor unitário da diária R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Oficina Regional para Pactuação dos Indicadores do SISPACTO, no dia 20 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:404A3E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042230/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2 (duas) diárias a Sra. JANE KELLY SOARES DA SILVA, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I,** Valor unitário da diária R$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Angicos/RN. Com o objetivo de participar do Encontro do PDDE, no dia 18 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:54E14086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 004/17

PROCESSO N° 004/17 – Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81
CONTRATADO: José Antônio de Azevedo 08575325450. CNPJ: 20.852.519/0001-05
OBJETO: Aquisição de produtos cárneos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 5.572,40 (Cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 29/03/2017 Josilene Maria dos Santos Barros CPF: 000.593.124-08, Secretária de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 30/03/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:0DD83D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 194/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e com atribuições legais no artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros do **Conselho Municipal de Educação do Município de Santo Antônio/RN** para o biênio 2016/2018.

1 Representantes do Fórum Municipal de Políticas Públicas
TITULAR: Gildene do Nascimento Ribeiro, CPF: 068.311.544-84
SUPLENTE: Maria Goreth Orrico, CPF: 543.650.074-91

2 Representantes dos Professores
TITULAR: Maria da Conceição da Silva Anselmo, CPF: 595.274.804-00
SUPLENTE: Nilva de Oliveira Ferreira, CPF: 018.489.444-11

3 Representantes dos Funcionários da Educação
TITULAR: Valter Lima de Aquino, CPF: 762.618.164-68
SUPLENTE: Marizete Soares da Cruz, CPF: 086.994.644-06

4 Representantes da Igreja Católica
TITULAR: Maria Farias dos Santos, CPF: 777.785.454-20
SUPLENTE: Maria Francilda de Oliveira, CPF: 535.799.414-53

5 Representantes do Poder Legislativo Municipal
TITULAR: Nélio de Araújo Oliveira, CPF: 023.135.034-10
SUPLENTE: Paulo Cezar Cândido Chacon, CPF: 036.907.304-57

6 Representantes da Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Giliard Faustino da Silva, CPF: 067.075.714-43
SUPLENTE: Kátia Fabiana Galvão Bezerra Moura, CPF: 022.245.464-40

7 Representantes de pais de alunos
TITULAR: Márcia Cristina de Oliveira, CPF: 056.238.414-65
SUPLENTE: Suerda Maria Cândido Pereira, CPF: 024.428.574-80

8 Representantes dos Caixas Escolares
TITULAR: Sandriane Almeida Vieira, CPF: 968.678.844-15
SUPLENTE: Suênia Maia de Lima, CPF: 034.531.044-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria de nº 098/2016, expedida pelo Gabinete do Prefeito em 14 de junho de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 27 de março de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:25A4E591

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 195/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e com atribuições legais no artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, órgão deliberativo, de fiscalização e supervisão das aplicações e recursos do Fundo, com jurisprudência do Município de Santo Antônio/RN, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 27 de fevereiro de 2007, com prazo de mandato para 02 (dois) anos, contados a partir desta Portaria.

1 Representantes do Poder Executivo
TITULAR: Maria das Graças Ribeiro Ferreira, CPF: 489.784.004-00
SUPLENTE: Thiago Galvão de Souza, CPF: 046.250.364-02
TITULAR: Giliard Faustino da Silva, CPF: 067.075.714-43
SUPLENTE: Valéria Torquato Cordeiro da Silva, CPF: 059.755.584-25

2 Representantes dos Professores Municipais
TITULAR: Severino Rodrigues de Lima, CPF: 029.039.054-01
SUPLENTE: Maria da Conceição da Silva Anselmo, CPF: 595.274.804-00

3 Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos
TITULAR: Valter Lima de Aquino, CPF: 762.618.164-68
SUPLENTE: Erian Cordeiro de Oliveira, CPF: 915.097.344-49

4 Representantes dos Diretores das Escolas Municipais
TITULAR: Sandriane Almeida Vieira, CPF: 968.678.844-15
SUPLENTE: Suênia Maia de Lima, CPF: 034.531.044-63

5 Representantes do Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Maria Goreth Orrico, CPF: 543.650.074-91
SUPLENTE: Gildene do Nascimento Ribeiro, CPF: 535.799.414-53

6 Representantes do Conselho Tutelar
TITULAR: Ivoneide Vicente de Lima, CPF: 070.011.094-10
SUPLENTE: Ronivaldo Rocha da Silva, CPF: 049.294.664-74

7 Representantes dos Pais de Alunos
TITULAR: Jaelza Santos Torquato da Silva Barbosa, CPF: 060.829.644-97
SUPLENTE: Suerda Maria Cândido Pereira, CPF: 024.428.574-80
TITULAR: Gizellia Rodrigues da Silva, CPF: 069.239.464-84
SUPLENTE: Marcia Cristina de Oliveira, CPF: 056.238.414-65

8 Representantes dos Estudantes
TITULAR: Maria das Neves da Conceição Lima, CPF: 024.202.634-64
SUPLENTE: Cristiana de Souza, CPF: 703.090.214-99
TITULAR: Maiara Silvério da Silva, CPF: 017.715.624-47
SUPLENTE: Maria Priscila de Sales, CPF: 705.384.754-39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria de nº 126/2016, expedida pelo Gabinete do Prefeito em 19 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 27 de março de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9BA5A0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 260, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Santo Antônio/RN, no dia 12 de julho de 2017.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

WILMA GONÇALVES FONTOURA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2F7BB28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PP 024 E 025

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÕES NUMEROS 024 E 025/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público que a empresa **Torquato & Silva Ltda. - ME - CNPJ - 02.264.535/0001-03**, com sede a Rua São Vicente de Paula - 390 - Centro - Santo Antônio/RN, solicitou revisão das quilometragens dos trechos dos **Pregões 024/2017 - contratação de empresa especializada no serviços de transporte escolar destinado aos estudantes universitários que estudam na cidade de Nova Cruz-RN e na Capital do Estado** que estava marcado para ser realizado no dia **27 (vinte e sete)** de abril as **11:00 (onze)** horas e **025/2017 - contratação de empresa especializada no serviços de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio-RN** que estava marcado para ser realizado no dia **27 (vinte e sete)** de abril as **15:00 (quinze)** horas. Na oportunidade, foi constatado irregularidades no termo de referência do edital do **Pregão 024 - Item 4 - Sub Item 4.1 - Letra "c"** e na **clausula oitava** do contrato do **Pregão 025**. Sanadas as irregularidades e atendido a solicitação da empresa **Torquato & Silva Ltda. - ME - CNPJ - 02.264.535/0001-03**, para as empresas que retiraram o edital no setor de licitações desta prefeitura, as quais informaram o endereço eletrônico, o edital corrigido será disponibilizado independente de solicitação. Informamos ainda que a nova data para realização das sessões será no dia **10 (dez) de maio** as **09:00 (nove)** horas - **Pregão 024/2017** e as **14:00 (catorze)** horas - **Pregão 025/2017**. Maiores informações na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 25 de abril de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CC8A719F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE SANTO ANTÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Municipal n° 1.124 de 24 de fevereiro de 2005, e atendendo as exigências da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e,

Considerando o disposto no inciso XIII do artigo 2º da Lei nº 1.124, de 24 de fevereiro de 2005, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CNAS) de Santo Antônio tem a competência de convocar ordinariamente a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar Comissão Organizadora da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta pela Presidente Wilma Gonçalves Fontoura Vieira e Vice-Presidente Olifa de Oliveira Mendes de Limae pelos conselheiros (as):

a) Conselheira Telma Lucia de Oliveira Fernandes, representante da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição;
b) Conselheiro Eduardo Francisco Costa de Lima, representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;
Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º A Comissão Organizadorapoderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, assim comoda Secretária Executiva do CMAS;

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 3° - A Comissão será Coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;
III. Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;
IV. Promover a integração com os setores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal;
V. Viabilizar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. Propor, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
VII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal;

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILMA GONÇALVES FONTOURA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5F06684A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°050401/2017*

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **V. A DE OLIVAIRA- ME** para Aquisição de Projetos Pedagógicos para realização das atividades de ensino dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes da Assistência Social, no valor global de R$

7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais), ancorado no Art. 25, I da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 23 de março de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:3AD169A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N°050401/2017*

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Assistência, reconhecea necessidadede Aquisição de Projetos Pedagógicos para realização das atividades de ensino dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes da Assistência Social.

Considerando quea empresa V.A DE OLIVEIRA - ME, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 09.636.081/0001-95 ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se no Art. 25, I da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 050401/2017pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 23 de março de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:BAB56BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 26-S, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 209.362,20 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 517/2017- .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 209.362,20 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**209.362,20**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**209.362,20**
	2037 Manut.do Progama Transp.Escolar/PETERN				**209.362,20**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6102200000	0001	209.362,20
Anexo II (Redução)					**209.362,20**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**209.362,20**
	2042 Const. de Quadra de Esporte				**209.362,20**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102200000	0001	209.362,20

_____
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1D14E1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 27-S, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 535/2017- .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**8.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					**8.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**8.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00

_____
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BBE17DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI- ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) no uso de suas atribuições, torna público o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017** publicado em 16/03/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, por haver proposta com menor valor de cotação do objeto contratado.

Outrossim, comunicamos que um novo Processo de Dispensa de Licitação será publicado.

São Bento do Trairi, RN. 17 de abril de 2017.

EMANOEL NAZARENO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4AC375E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108-A/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei 8.666 de 21/01/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria nº 81/2017, e instituir a nova Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:

1 – Emanoel Nazareno de Lima – Presidente
2 – João Eudes da Silva – Membro
3 – Leanderson Cleiton da Silva – Membro
4 – Elicarlos Guedes de Souza - Suplente

Art. 2º - A comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercera de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Bento do Trairi/RN, em 03/04/2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C2104F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 12 de maio de 2017, às 09:00 horas, a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil ao município de São Bento do Trairí/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra nº 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 25 de abril de 2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:37990C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

DESPACHO:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à Empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 18.063.971/0001-91, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.
2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 24 de Abril de 2017

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1A9EA6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

DESPACHO:

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 042/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à Empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 18.063.971/0001-91

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 24 de Abril de 2017

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3F1D0509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017

DESPACHO:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à empresa ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 24 de Abril de 2017

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9CB43F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017

DESPACHO:

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o objeto do **Pregão Presencial n.° 041/2017**, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à Empresa ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.090.078/0001-56.

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 24 de Abril de 2017

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4C677C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 011/2017 destinado a futura aquisição de material hospitalar, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital do presente certame. Considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:*

***OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.*

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

268 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6040 - Abaixador de língua, pacote com 100 unidades	PCT	10	3,58	35,80
6	6048 - Álcool gel 70º, frasco com 50g.	FRASCO	200	1,68	336,00
8	6043 - Atadura de crepom 10 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	300	2,83	849,00
9	6044 - Atadura de crepom 12 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	300	3,35	1.005,00
11	6051 - Cateter nasal p/oxigênio – tipo óculos	UND	100	0,88	88,00
12	6052 - Cloreto de Sódio 0,9%	UND	3.000	2,18	6.540,00
13	6053 - Clorexideine degermante	L	100	10,80	1.080,00
24	6063 - Especulo ginecológico descartável, Tamanho M.	UND	300	0,98	294,00
38	6076 - Luva para procedimento P, caixa com 100 unidades.	CX	100	15,50	1.550,00
43	6089 - Seringa descartável - 1 ml (c/ agulha)	UND	5.000	0,13	650,00
52	6095 - Soro Glicosado 500ml	UND	2.000	2,60	5.200,00
Total					**17.627,80**

653 - W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	6042 - Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100 unidades.	CX	5	6,10	30,50
3	6041 - Agulha descartável 25 x 8, caixa com 100 unidades.	CX	5	5,65	28,25
4	6046 - Álcool Absoluto 99,9°	UND	20	4,79	95,80
5	6047 - Álcool Etílico 70°, caixa com 12 unidades	CX	10	45,70	457,00
10	6045 - Atadura de crepom 15 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	200	4,89	978,00
14	6050 - Descartex 20 l (recipiente para resíduos cortantes)	UND	50	3,30	165,00
20	6058 - Escovas Endocervicais (prevenção), pacote c/100 unidades.	PCT	10	16,85	168,50
21	6060 - Esparadrapo 10 x 4.5cm	UND	1.000	3,99	3.990,00
22	6059 - Esparadrapo Microporoso Grande	UND	1.000	2,55	2.550,00
25	6062 - Especulo ginecológico descartável, Tamanho P.	UND	400	0,77	308,00
26	6065 - Fio mononylon n.º 3.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.	CX	4	23,70	94,80
27	6066 - Fio mononylon n.º 4.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.	CX	1	23,70	23,70
28	6067 - Fio mononylon n.º 5.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.	CX	1	23,70	23,70
29	6068 - Fita p/ Glicosímetro – (one touch ultra), caixa com 100 unidades.	CX	10	31,00	310,00
30	6069 - Gaze hidrófila 91x91	PCT	2.000	9,99	19.980,00
35	6074 - Luva cirúrgica desc. n.º 7.0 (Estéril)	PAR	800	0,96	768,00
36	6075 - Luva cirúrgica desc. n.º 7.5 (Estéril)	PAR	800	0,96	768,00
37	6077 - Luva para procedimento M, caixa com 100 unidades.	CX	100	15,40	1.540,00
39	6082 - Máscara descartável p/equipe cirúrgica, caixa com 100 unidades.	CX	150	6,00	900,00
44	6092 - Seringa descartável – 10 ml (c/ agulha)	UND	2.500	0,23	575,00
53	6098 - Soro Ringer Lactado 500ml	UND	2.000	2,40	4.800,00
55	6099 - Termômetro c. temp. MAX MIN e Interno-Externa	UND	15	32,36	485,40
Total					**39.039,65**

327 - JOANA DARC BESSA - ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	6049 - Algodão hidrófilo 500mg, rolo com 500g.	RL	50	8,20	410,00
15	6064 - Equipo para soro – Macrogotas	UND	11.000	0,89	9.790,00
23	6061 - Espátula de Ayres, pacote com 100 unidades.	PCT	10	3,99	39,90
40	6086 - Papel Grau Cirúrgico Grande	PCT	24	49,00	1.176,00
45	6093 - Seringa descartável – 20 ml (c/agulha)	UND	2.000	0,34	680,00
47	6091 - Seringa descartável – 5 ml (c/	UND	1.500	0,17	255,00

	agulha)				
48	*6087 - Sonda nasogástrica n.º 14 longa*	*UND*	*5*	*0,89*	*4,45*
49	*6088 - Sonda nasogástrica n.º 16 longa*	*UND*	*5*	*0,89*	*4,45*
50	*6094 - Soro Fisiológico 250ml*	*UND*	*400*	*2,19*	*876,00*
51	*6096 - Soro Glicosado 250ml*	*UND*	*400*	*2,18*	*872,00*
54	*6097 - Soro Ringer Simples 500ml*	*UND*	*2.000*	*2,59*	*5.180,00*
Total					***19.287,80***

São Francisco do Oeste, 07 de abril de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:AD046DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017

*Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.*

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

268 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Item	*Material/Serviço*	*UND*	*QTD*	*Valor unitário (R$)*	*Valor total (R$)*
1	*6040 - Abaixador de língua, pacote com 100 unidades*	*PCT*	*10*	*3,58*	*35,80*
6	*6048 - Álcool gel 70º, frasco com 50g.*	*FRASCO*	*200*	*1,68*	*336,00*
8	*6043 - Atadura de crepom 10 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.*	*PCT*	*300*	*2,83*	*849,00*
9	*6044 - Atadura de crepom 12 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.*	*PCT*	*300*	*3,35*	*1.005,00*
11	*6051 - Cateter nasal p/oxigênio – tipo óculos*	*UND*	*100*	*0,88*	*88,00*
12	*6052 - Cloreto de Sódio 0,9%*	*UND*	*3.000*	*2,18*	*6.540,00*
13	*6053 - Clorexideine degermante*	*L*	*100*	*10,80*	*1.080,00*
24	*6063 - Especulo ginecológico descartável, Tamanho M.*	*UND*	*300*	*0,98*	*294,00*
38	*6076 - Luva para procedimento P, caixa com 100 unidades.*	*CX*	*100*	*15,50*	*1.550,00*
43	*6089 - Seringa descartável - 1 ml (c/ agulha)*	*UND*	*5.000*	*0,13*	*650,00*
52	*6095 - Soro Glicosado 500ml*	*UND*	*2.000*	*2,60*	*5.200,00*
Total					***17.627,80***

653 - W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	*Material/Serviço*	*UND*	*QTD*	*Valor unitário (R$)*	*Valor total (R$)*
2	*6042 - Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100 unidades.*	*CX*	*5*	*6,10*	*30,50*
3	*6041 - Agulha descartável 25 x 8, caixa com 100 unidades.*	*CX*	*5*	*5,65*	*28,25*
4	*6046 - Álcool Absoluto 99,9°*	*UND*	*20*	*4,79*	*95,80*
5	*6047 - Álcool Etílico 70°, caixa com 12 unidades*	*CX*	*10*	*45,70*	*457,00*
10	*6045 - Atadura de crepom 15 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.*	*PCT*	*200*	*4,89*	*978,00*
14	*6050 - Descartex 20 l (recipiente para resíduos cortantes)*	*UND*	*50*	*3,30*	*165,00*
20	*6058 - Escovas Endocervicais (prevenção), pacote c/100 unidades.*	*PCT*	*10*	*16,85*	*168,50*
21	*6060 - Esparadrapo 10 x 4.5cm*	*UND*	*1.000*	*3,99*	*3.990,00*
22	*6059 - Esparadrapo Microporoso Grande*	*UND*	*1.000*	*2,55*	*2.550,00*
25	*6062 - Especulo ginecológico descartável, Tamanho P.*	*UND*	*400*	*0,77*	*308,00*
26	*6065 - Fio mononylon n.º 3.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.*	*CX*	*4*	*23,70*	*94,80*
27	*6066 - Fio mononylon n.º 4.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.*	*CX*	*1*	*23,70*	*23,70*
28	*6067 - Fio mononylon n.º 5.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.*	*CX*	*1*	*23,70*	*23,70*
29	*6068 - Fita p/ Glicosímetro – (one touch ultra), caixa com 100 unidades.*	*CX*	*10*	*31,00*	*310,00*
30	*6069 - Gaze hidrófila 91x91*	*PCT*	*2.000*	*9,99*	*19.980,00*
35	*6074 - Luva cirúrgica desc. n.º 7.0 (Estéril)*	*PAR*	*800*	*0,96*	*768,00*
36	*6075 - Luva cirúrgica desc. n.º 7.5 (Estéril)*	*PAR*	*800*	*0,96*	*768,00*
37	*6077 - Luva para procedimento M, caixa com 100 unidades.*	*CX*	*100*	*15,40*	*1.540,00*
39	*6082 - Máscara descartável p/equipe cirúrgica, caixa com 100 unidades.*	*CX*	*150*	*6,00*	*900,00*
44	*6092 - Seringa descartável – 10 ml (c/ agulha)*	*UND*	*2.500*	*0,23*	*575,00*
53	*6098 - Soro Ringer Lactado 500ml*	*UND*	*2.000*	*2,40*	*4.800,00*
55	*6099 - Termômetro c. temp. MAX MIN e Interno-Externa*	*UND*	*15*	*32,36*	*485,40*
Total					***39.039,65***

327 - JOANA DARC BESSA - ME (07.641.623/0001-92)

Item	*Material/Serviço*	*UND*	*QTD*	*Valor unitário (R$)*	*Valor total (R$)*
7	*6049 - Algodão hidrófilo 500mg, rolo com 500g.*	*RL*	*50*	*8,20*	*410,00*
15	*6064 - Equipo para soro – Macrogotas*	*UND*	*11.000*	*0,89*	*9.790,00*
23	*6061 - Espátula de Ayres, pacote com 100 unidades.*	*PCT*	*10*	*3,99*	*39,90*
40	*6086 - Papel Grau Cirúrgico Grande*	*PCT*	*24*	*49,00*	*1.176,00*
45	*6093 - Seringa descartável – 20 ml (c/agulha)*	*UND*	*2.000*	*0,34*	*680,00*
47	*6091 - Seringa descartável – 5 ml (c/ agulha)*	*UND*	*1.500*	*0,17*	*255,00*
48	*6087 - Sonda nasogástrica n.º 14 longa*	*UND*	*5*	*0,89*	*4,45*
49	*6088 - Sonda nasogástrica n.º 16 longa*	*UND*	*5*	*0,89*	*4,45*
50	*6094 - Soro Fisiológico 250ml*	*UND*	*400*	*2,19*	*876,00*
51	*6096 - Soro Glicosado 250ml*	*UND*	*400*	*2,18*	*872,00*
54	*6097 - Soro Ringer Simples 500ml*	*UND*	*2.000*	*2,59*	*5.180,00*
Total					***19.287,80***

São Francisco do Oeste/RN, 12 de abril de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:E9CB8FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

*Depois de analisado o resultado do Pregão Presencial nº 014/2017, o Pregoeiro JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES, **ADJUDICA** a licitante vencedora do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.*

***OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.*

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1174 - SORAIA DE SOUSA SANTOS 36410650892 (19.767.395/0001-80)

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UND*	*QTD*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	*6437 - Fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmitex ou self-servisse sob encomenda*	*UND*	*3.000*	*14,00*	*42.000,00*
Total					*42.000,00*

São Francisco do Oeste/RN, 17 de abril de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:11387F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

*Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 014/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.*

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	6437 - Fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmitex ou self-servisse sob encomenda	UND	3.000	14,00	42.000,00
Total					42.000,00

São Francisco do Oeste/RN, 20 de abril de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9AD629A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, onde presentes se encontram a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro e do outro lado o Senhor **SORAIA DE SOUSA SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 39.240.595-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 364.106.508-92, residente e domiciliada na Rua Diogo Marinho do Rêgo, nº 29, Sete de Setembro, São Francisco do Oeste/RN, denominada representante da empresa **SORAIA DE SOUSA SANTOS 36410650892**, CNPJ: 19.767.395/0001-80, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente **"Ata de Registro de Preços"**, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Federal n° 7.892/2014, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:*

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 014/2017 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos deste Município, preços para contratações futura de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmitex ou self-servisse sob encomenda, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

*2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 014/2017.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	6437 - Fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmitex ou self-servisse sob encomenda	UND	3.000	14,00	42.000,00
Total					42.000,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33903900 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, existente no orçamento 2017.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

*5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal requisitante do material, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;*

*5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;*

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento pelo fornecimento do material será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal requisitante, acompanhada das certidões de "Regularidade Fiscal" previstas no Edital da Licitação – Pregão Presencial SRP nº 014/2017, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

*6.2 - À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;*

6.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 014/2017, homologado em 30 de março de 2017.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de

*qualquer espécie à **ADJUDICATARIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.*

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

*10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.*

11 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2017 para o SRP e na legislação vigente.

*a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Prestar os serviços contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos serviços;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 – Assessorar na operacionalização dos contratos de repasses estaduais e federais;

12.7 – Assessorar na operacionalização de convênios oriundos da administração pública estadual e federal;

13 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

*13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;*

*13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;*

*13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;*

*13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;*

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de abril de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

SORAIA DE SOUSA SANTOS
Titular da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 19.767.395/0001-80

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Giovanni Fortunato Viana de Carvalho
CPF Nº 010.699.274-06

2ª) _____
Addyson Manoel Freitas de Paiva
CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1F603CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2017

1. O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08h00min do dia 16 de maio de 2017**, realizará licitação na modalidade Toma de Preços nº 001/2017, do tipo **"Menor Preço"**, para Contratação de empresa para execução de obras de ampliação e revitalização de Praça 07 de setembro, na zona urbana do município de São Francisco do Oeste – RN. Contrato de Repasse 1025470-07/2015, de acordo com o que determina a legislação vigente, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

São Francisco do Oeste/RN, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ
CPL

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:3D38FE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do município de São Francisco do Oeste – RN;

CONSIDERANDO a Lei Nº 050/2000 que institui o Conselho Municipal Alimentação Escolar do município de São Francisco do Oeste – RN;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, através do memorando nº 012/2017 – SEDUC/GS, de 24 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o mandato do quadriênio 2017-2021, na forma seguinte:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Antonia Érica de Freitas Morais – CPF 061.042.954-01
Suplente: Adna Josina Silva Bessa – CPF 050.000.794-28

II – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Maria da Conceição Holanda de Freitas – CPF 010.378.644-92
Suplente: Clédna Leite de Morais – CPF 035.851.194-17
Titular: Maria Lindalva Morais dos Santos – CPF 032.821.334-99
Suplente: Jorge Luís Maia de Freitas – CPF 000.998.293-04

III – Representantes dos Profissionais da Área da Educação (docentes):
Titular: Maria Lindelice Gomes de Souza – CPF 563.722.301-78
Suplente: Antonia Gomes de Freitas França – CPF 490.559.844-34
Titular: Maria Inês Viana de Freitas – CPF 970.454.704-87
Suplente: Cácia Maria de Queiroz Filgueira – CPF 779.526.934-68

IV – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Maria Vilma Viana – CPF 664.540.504-91
Suplente: Aline Samara Barreto – CPF 056.777.534-83
Titular: Maria Itamara Fernandes de Albuquerque – CPF 016.779.174-58
Suplente: Maria José Ferreira de Moraes – CPF 229.943.004-58

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Educação – CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As competências e demais atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE são as constantes na Lei Municipal nº 050, de 23 de agosto de 2000.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar deverá emitir parecer nas Prestações de Contas e relatórios.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, 24 de abril de 2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:785781B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2017 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MANUELA DA SILVA MORAIS, CPF: 018.341.744-57 para exercer o cargo de Secretária-Adjunta SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 03 de abril de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:3A8A76CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2017 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI** do Município de São João do Sabugi/RN.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ÓRGÃO REPRESENTADO
Kátia Maronni de Medeiros Araújo	Josivan da Silva Justino	Secretaria Municipal de Saúde
Miriam de Medeiros Alencar	Maria do Carmo de Morais	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Kamila de Souza Morais	Kênia Morganna Batista de Medeiros	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Antônio Lisboa Paiva	Inaldo Genival de Figueiredo	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares
Damião Mariz de Souza Medeiros	Severino Garcia de Medeiros	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Maria das Dores de Medeiros Santana Lucena	Janúncio Costa de Lucena	Igreja Católica

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 25 de abril 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F852FFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras pelo período de até 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Municipalidade. Empresa vencedora: firma L. C. GUIMARÃES FILHO ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.333.460/0001-34, vencedora do item 01, com valor total R$ 66.560,00 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais), ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 25 de abril de 2016.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:EE00868F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 PP-SRP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 PP-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 dia(s) do mês de Abril de dois mil e dezessete, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na , através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 001/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2017 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras pelo período de até 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Municipalidade tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras pelo período de até 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume ocompromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	_ I=(6/100)	_ I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº007/2017 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Canguaretama-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 25 de Abril de 2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
Contratante

Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

L. C. GUIMARÃES FILHO ME,
CNPJ: 17.333.460/0001-34
Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP007/2017 SRP.

Contratado: L. C. GUIMARÃES FILHO ME, CNPJ: 17.333.460/0001-34

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Uni	Valor Total
1	Locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteiras tipo PC, potencia mínima no volante do motor de 115hp, potência bruta mínima de 121hp, capacidade 0,65 – 1,20 m3, fornecimento de operador, combustível, manutenção, deslocamento, estadia e refeição por conta da contratada	hora	320	R$ 208,00	R$ 66.560,00

Valor Total: R$ 66.560,00 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:5257907D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 021/2017

OBJETO: Contratação dos procedimentos de anestesia, conforme termo de referência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA**, para contratação dos procedimentos de anestesia, conforme termo de referência, com o valor total julgado de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 16 de março de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4B150866

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - – DISPENSA Nº. 021/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA**, para contratação dos procedimentos de anestesia, conforme termo de referência, com o valor total julgado de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 16 de março de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4824ED23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.880.529/0001-99. Objeto: Contratação dos procedimentos de anestesia. Contratado: CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, CNPJ nº 07.275.740/0001-80. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Dotação: 414 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 14 . 2.23 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa -114 - Transferências de Recursos do SUS.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C88691B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017**. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, GÁS PARA COZINHA E GELO.** Declarada vencedora do certame as empresas**: E. C DE ALMEIDA MOTA - ME**, no item: 08, com proposta no valor de R$ 8.610,00 (Oito mil seiscentos e dez reais) **e empresa: MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA** nos itens 1-7 com proposta no valor de R$ 87.685,00 (Oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.** Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 25 de abril de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5284B530

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 - ADITIVO Nº 001/2017

Conforme deliberação da Comissão Executiva do Processo Seletivo, fica anexado ao Edital Nº 001/2017 o seguinte Item:

15 DOS RECURSOS
15.1 - Serão aceitas interposições de recursos contra os resultados até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da publicação de cada resultado (parcial e final) do Processo Seletivo.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2E5244D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2017) - RESULTADO PARCIAL (1ª ETAPA) E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS (2ª ETAPA)

Arquivista			
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado
	Cremilda Antônio Domingos da Silva	31/03/1982	Classificado(a)
Facilitador de Esporte e Lazer			
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado
	Francisco Honorato da Silva Junior	20/05/1992	Classificado(a)
Operador de Sistema de Informação			
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado
	Messiane Dantas dos Santos	04/06/1980	Classificado(a)
Orientador Social			
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado
	Danyelle Katyusse Avelino de Lima	05/08/1977	Classificado(a)
	Dayane Cândido da Silva	12/05/1993	Classificado(a)
	Jaqueilton Gomes da Silva	10/06/1990	Classificado(a)
	Maria Lucia Baldino da Silva	13/02/1978	Classificado(a)
	Rutneia Basílio Ramalho	15/04/1988	Classificado(a)
Cadastrador / Operador de Sistema de Informação			
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado
	Aucenira Mauricio do Anjos	18/08/1993	Classificado(a)
	Daniele de Moura Silva	19/12/1985	Classificado(a)
	Marcia Rilma de Azevedo Gomes	18/03/1985	Classificado(a)
Educador Social			
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado
	Francisco Luan da Silva Oliveira	15/12/1992	Classificado(a)
	Josiana Cristina de Araújo	22/05/1985	Classificado(a)
	Kaioan Aiac de Carvalho Trajano	01/02/1988	Classificado(a)
	Maria Crsitina dos Santos	23/08/1997	Classificado(a)
	Maria José Dantas de Oliveira e Marques	14/02/1984	Classificado(a)
	Marlucia Cardoso da Silva Luna	11/11/1969	Classificado(a)
	Rute Cenizia Campos de Luna	14/11/1986	Classificado(a)
Auxiliar Administrativo			
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado
	Alfredo Tertulino da Cunha Neto	20/06/1991	Classificado(a)
	Arielly de Oliveira Moura	23/08/1992	Classificado(a)
	Maria Lidiane Aleixo de Melo Siliva	03/09/1981	Classificado(a)
	Monise de Araújo Rocha	10/12/1979	Classificado(a)
Recepcionista			
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado
	Deija Cassimiro da Silva Moura	19/11/1992	Classificado(a)
	Gabryelly Crsitina Galvincio de Lima	14/03/1995	Classificado(a)
	Maria da Conceição Barbosa Gomes	06/12/1969	Classificado(a)
	Maria Katiúscia Dantas de Oliveira	31/03/1985	Classificado(a)
	Sandra Maria da Silva Pacheco	24/09/1984	Classificado(a)
	Yvana Katherine Bezerra Azevedo	15/08/1990	Classificado(a)
Facilitador de Arte e Cultura			
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Resultado
	Liênio de Lima Marcos	05/01/1981	Classificado(a)

Ficam os candidatos acima relacionados convocados para a 2ª Fase (entrevistas) a ser realizada no próximo dia 27 de abril de 2017, a partir das 09 horas da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Potengi, São Paulo do Potengi/RN, obedecendo a ordem contida nesta publicação.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BBBFF5C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min do dia 10 de maio de 2017**, (Quarta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, sob o numero 015/2017, tipo MENOR PREÇO/POR LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, **conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e neste edital e seus anexos,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/Equipe de Pregão, no 1º Andar, Sala nº 005, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, São Tomé/RN, Cep: 59.400-000 – a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min, e/ou **através de documento petitório devidamente enviado ao**
e-mail: licitacoesstrn@gmail.com

Sala da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão PMST/RN, Terça-feira, em, 25 de abril de 2017, às 10h17min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A6E90A05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito suplementar ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de São Tomé, no valor de R$ 60.000.00 (sessenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de São Tomé no uso das suas atribuições legais de acordo com a autorização contida na Lei nº 1178/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo constante do presente instrumento, o credito suplementar no valor de R$ 60.000.00 (sessenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 60.000.00 (sessenta mil reais, através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias de acordo com o inicio III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 01 de março de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o Decreto 05/2017, de 01 de março de 2017, autorizado pela Lei 1178/16

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
Para:		
03.01	Sec. Mun. de Administração	
04 122 003 2.003	Manutenção das ativ. da Sec. Mun. de Adm.	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	
0100	Recursos Ordinários	
	Anulação de dotação	R$ 30.000,00
TOTAL	Sec. Mun. de Administração	R$ 30.000,00
Para:		
04.01	Sec. Mun. de Agric. Meio Amb. e Rec. Hid.	
20 544 0004 1.015	Const. Ampl. e Conservação de Poços	
4.4.90.51.99	Outras Obras e instalações	
0100	Recursos Ordinários	
20 608 0004 1.115	Programa de Caprinocultura/Ovinocultura	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros Pes. Física	R$ 20.000,00
0100	Recursos Ordinários	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	R$ 10.000,00
0100	Recursos Ordinários	
TOTAL	Sec. Mun. de Agric. Meio Amb. e Rec. Hid.	R$ 60.000,00
TOTAL GERAL		R$ 60.000,00

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o Decreto 05/2017, de 01 de março de 2017, autorizado pela Lei 1178/16

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
De:		
04.01	Sec. Mun. de Agric. Meio Amb. e Rec. Hid.	
20 544 0004 1.015	Const. Ampl. e Conservação de Poços	
4.4.90.51.99	Outras Obras e instalações	
0100	Recursos Ordinários	
20 608 0004 1.115	Programa de Caprinocultura/Ovinocultura	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros Pes. Física	R$ 20.000,00
0100	Recursos Ordinários	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	R$ 10.000,00
0100	Recursos Ordinários	
TOTAL	Sec. Mun. de Agric. Meio Amb. e Rec. Hid	R$ 60.000,00
TOTAL GERAL		R$ 60.000,00

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A136EA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LI CITAÇÃO TERM O DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 014/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respesctivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

* * OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo dejulgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Apito Oficial
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 09:56:45

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00002 - Bandeirinha para árbitro auxiliar
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:00:00

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - Bola de basquete.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:27:03

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00004 - Bola Oficial de Campo
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:29:59

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00005 - Bola Oficial de Futsal (Adulto)
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:31:19

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00006 - Bola Oficial de Futsal (Inf antil)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:32:09

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 81,000 (Oitenta e Um Reais).

Item: 00007 - Bola Oficial de Futsal (Mirim)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:33:43

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - Bola Oficial de Volley
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:34:54

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00009 - Kit Bomba para todos os tipos de bola
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:35:31

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00010 - CARTÃO PARA ARBITRAGEM EM DUAS CORES (AMARELO E VERM ELHO)EM PVC Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:36:45

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00011 - Cones base de borracha e corpo em polietilenoaltura de 50cm
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:37:55

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00012 - Cronômetro digital de mão
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:38:47

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00013 - KIMONO COR BRANCA TAMANHO M2
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:39:46

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00014 - KIMONO NA COR BRANCA TAMANHO M3
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:40:31

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00015 - KIMONO NA COR BRANCA TAMANHO A1
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:41:44

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 275,000 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00016 - KIMONO NA COR BRANCA TAMANHO A2
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:42:27

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 276,000 (Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Item: 00017 - KIMONO NA COR BRANCA TAMANHO A3
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:43:48

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 276,000 (Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Item: 00018 - Mastro de Escanteio com bandeira
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:44:30

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00019 - Medalha de metal, na cor "ouro"
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:45:30

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00020 - Medalha de metal, na cor "prata"
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:46:19

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00021 - MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL 1º LUGAR
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:47:22

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00022 - MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL 2º LUGAR
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:48:03

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00023 - REDE DE PROTEÇÃO EM MALHA 12X12 MEDINDO 19X12
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:50:48

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 1.620,000 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Item: 00024 - REDE DE PROTEÇÃO EM MALHA 12X12 MEDINDO 22X6
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:51:60

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 1.061,000 (Um Mil, Sessenta e Um Reais).

Item: 00025 - Redes para futebol de campo oficial
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:52:48

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00026 - Redes para futebol de salão (futsal) oficial
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:53:30

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00027 - Redes para voleibol oficial
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:54:24

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 109,000 (Cento e Nove Reais).

Item: 00028 - TATAME COMPOSTO POR 09 PLACAS EM EVA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:55:07

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 1.436,000 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis
Reais).

Item: 00029 - Tênis para corrida com sistema de amortecimento no calcanhar
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:55:51

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00030 - TENIS P CORRIDA C AMORTECIMENTO NO CALCANHAR TAM 40 A 42
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:56:31

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00031 - TENIS PARA FUTSAL TAM 36 A 39
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:57:15

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00032 - TENIS PARA FUTSAL TAM 40 A 42
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:58:22

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00033 - Troféu de metal na cor "ouro"
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017 às 10:59:17

Adjudicado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJI STA LTDA, pelo menor lance de R$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9671BED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LI CITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 014/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - Apito Oficial
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:48:59
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00002 - Bandeirinha para árbitro auxiliar
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:49:07
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - Bola de basquete.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:49:14
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00004 - Bola Oficial de Campo
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:49:22
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00005 - Bola Oficial de Futsal (Adulto)
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:49:29
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 103,000 (Cento e Três Reais).

Item: 00006 - Bola Oficial de Futsal (Infantil)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:49:36
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 81,000 (Oitenta e Um Reais).

Item: 00007 - Bola Oficial de Futsal (Mirim)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:49:43
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - Bola Oficial de Volley
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:49:48
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00009 - Kit Bomba para todos os tipos de bola
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:49:55
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00010 - CARTÃO PARA ARBITRAGEM EM DUAS CORES (AMARELO E VERMELHO)EM PVC
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:50:01
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00011 - Cones base de borracha e corpo em polietilenoaltura de 50cm
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:50:09

Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00012 - Cronômetro digital de mão
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:50:14
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00013 - KIMONO COR BRANCA TAMANHO M2
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:50:21
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00014 - KIMONO NA COR BRANCA TAMANHO M3
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:50:27
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00015 - KIMONO NA COR BRANCA TAMANHO A1
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:50:32
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 275,000 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00016 - KIMONO NA COR BRANCA TAMANHO A2
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:50:39
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 276,000 (Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Item: 00017 - KIMONO NA COR BRANCA TAMANHO A3
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:50:45
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 276,000 (Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Item: 00018 - Mastro de Escanteio com bandeira
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:50:51
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00019 - Medalha de metal, na cor "ouro"
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:50:58
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00020 - Medalha de metal, na cor "prata"
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:51:04
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00021 - MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL 1º LUGAR
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:51:12
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00022 - MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL 2º LUGAR
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:51:19
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00023 - REDE DE PROTEÇÃO EM MALHA 12X12 MEDINDO 19X12
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:51:27
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$1.620,000 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Item: 00024 - REDE DE PROTEÇÃO EM MALHA 12X12 MEDINDO 22X6
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:51:34
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.061,000 (Um Mil, Sessenta e Um Reais).

Item: 00025 - Redes para futebol de campo oficial
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:51:52
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00026 - Redes para futebol de salão (futsal) oficial
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:52:01
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00027 - Redes para voleibol oficial
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:52:09
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 109,000 (Cento e Nove Reais).

Item: 00028 - TATAME COMPOSTO POR 09 PLACAS EM EVA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:52:16
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.436,000 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

Item: 00029 - Tênis para corrida com sistema de amortecimento no calcanhar
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:52:23
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00030 - TENIS P CORRIDA C AMORTECIMENTO NO CALCANHAR TAM 40 A 42
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:52:29
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$100,000 (Cem Reais).

Item: 00031 - TENIS PARA FUTSAL TAM 36 A 39
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:52:35
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00032 - TENIS PARA FUTSAL TAM 40 A 42
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:52:41
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00033 - Troféu de metal na cor "ouro"
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017 às 11:52:47
Homologado para: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B53C1BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170113

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29) com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**_ I=(6/100)**	**_ I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 24 DE ABRIL DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS
Fernandes & Medeiros Varejista LTDA - ME.
C.N.P.J. Nº. 08.883.446/0001-13
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FCBE2FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LI CITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 016/2017, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

* * OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ALÇA PERFORMADA MÉDIA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 12:59:09
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - Armação de aço com isolador
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 12:59:25
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00003 - Base para fotoelétrico
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 12:59:42

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,700 (Quatro Reais e SetentaCentavos).

Item: 00004 - Bocal de louça e27
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 12:59:58
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - Bocal de louça e40
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:00:14
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00006 - Braço reto para iluminação pública 1 "x 1 mt
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:00:31
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - CABO MULTIPLEXADO 16X16
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:00:48
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00008 - cabo PP 2x2 5
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:01:06
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00009 - CABO PP 2X1,5
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:01:23
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - cabo PP 3x2 5
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:01:37
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,660 (Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00011 - Caixa de medidor com lente monofásico
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:01:50
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 213,000 (Duzentos e Treze Reais).

Item: 00012 - Caixa de medidor monofásico
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:02:10
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00013 - Caixa de medidor trifásico
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:02:24
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00014 - Caixa distribuição de 1 disjutor
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:03:10
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00015 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 3/4 DISJUNTORES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:03:22
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:03:35
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00017 - Caixa luz pvc 4 x 4
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:03:47
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00018 - CAIXA 4X2
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:04:04
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00019 - CANALETA 2M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:04:30
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,480 (Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00020 - CHAVETA DE AÇO PARA MEDIDOR DE POSTE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:04:53
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00021 - Conduite 20 mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:05:21
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00022 - Conduite 25 mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:05:37
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - Conector cobre 1/2 haste de aterramento.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:05:51
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - CURVA ELÉTRICA PVC 3/4 ROSCAVEL LONGA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:06:06

Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00025 - disjuntor trif 100 amp pial
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:06:26
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00026 - disjuntor trif 32 AMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:06:41
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00027 - disjuntor trif 40amp
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:06:55
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 36,350 (Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - disjuntor trif 50amp
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:07:18
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 36,450 (Trinta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - Disjuntor Unipolar de 16 AMP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:07:33
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00030 - Disjuntor Unipolar de 25 AMP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:07:55
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - Disjuntor Unipolar de 20 AMP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:08:19
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00032 - Disjuntor Unipolar de 32 amp
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:08:35
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00033 - CABO FLEXÍVEL CABINHO 1 X 1,40 mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:08:49
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00034 - CABO FLEXÍVEL CABINHO 1X2,5 MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:09:09
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - CABO FLEXÍVEL CABINHO 1X6,0 MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:09:23
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00036 - Cordão tor 2 x 1, 5mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:09:43
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - Cordão tor 2 x 2, 5mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:09:59Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00038 - CORDÃO PARALELO 2X 1,0 MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:10:20
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00039 - CORDÃO PARALELO 2 X1,5 MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:10:35
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00040 - CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:10:49
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00041 - Fio rigido 1 x 2,5 mm .
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:11:03
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,720 (Setenta e Dois Centavos).

Item: 00042 - Fio rigido 1 x 4,0 mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:11:21
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00043 - Fio rigido 1 x 6,0 mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:11:36
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00044 - FITA DE AÇO PERFURADA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:11:51
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00045 - Fita isol. 18 x 20
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:12:04

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00046 - FITA ISOLANTE AUTA-FUSÃO 10MT
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:12:21
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 15,250 (Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00047 - Fita isol. 18 x 10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:12:35
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00048 - Fixa fio 1-/12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:12:57
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00049 - Fixa fio 14/16
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:13:20
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - Haste cobre 1/2 x 1,00 m
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:13:36
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00051 - Interruptor conjunto 1 teclas com tomada
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:13:53
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00052 - Interruptor conjunto 2 teclas com tomada
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:14:08
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00053 - Interruptor embutido 1 tecla
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:14:24
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00054 - Interruptor embutido 2 teclas
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:14:37
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00055 - Interruptor embutido 3 teclas
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:14:52
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00056 - Lâmpada Halogênica 1000w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:15:05
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00057 - Lâmpada Halogênica 100w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:15:23
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00058 - Lâmpada Halogênica 300w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:15:48
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00059 - Lâmpada Halogênica 500w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:16:07
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00060 - Lâmpada florescente compacta 25w 220v
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:16:22
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00061 - Lâmpada florescente compacta 15w 220v
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:16:37
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 7,750 (Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00062 - Lâmpada florescente compacta 20w 220v
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:16:50
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - Lâmpada florescente compacta 30w 220v
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:17:04
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00064 - Lâmpada florescente 40w 6500K
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:17:17
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00065 - LÂMPADA FLORESCENTE 20W 6500K
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:17:30
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00066 - Lâmpada mista de 250w e40
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:17:43

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 14,950 (Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00067 - Lâmpada mista de 160W E27
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:18:02
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - Lâmpada vapor de mercúrio 125 w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:19:49
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00069 - Lâmpada vapor de mercúrio 400w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:20:02
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00070 - Lâmpada vapor de sódio 400w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:20:17
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 34,900 (Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00071 - Lâmpada vapor de sódio 70w
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:20:32
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - LUMINÁRI A ABERTA PADRÃO COSERN
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:20:45
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00073 - Luminária De Emergência 30 Leds Bivolt
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:20:60
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - Luva elet. 1.1/2 rosc.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:21:11
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00075 - LUVAS ELETRICISTA DE BORRACHA ISOLANTE 2,5KV 500V Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:21:24
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 177,900 (Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00076 - LUVAS ELETRICISTA ISOLANTE, COURO E RASPA Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:21:45
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00077 - REFLETOR DE LED 10W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:21:58Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00078 - REFLETOR DE LED 30W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:22:13
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00079 - Mangueira luminosa transparente com luz branca
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:22:31
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00080 - PORCA OLHAL GALVANIZADO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:22:59
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00081 - OLHAL GALVANIZADO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:23:19
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00082 - Parafuso máquina p/poste 200 x 16 mm
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:23:36
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00083 - Parafuso máquina p/poste 250 x 16 mm
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:24:03
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00084 - Parafuso máquina p/poste 300 x 16 mm
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:24:17
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00085 - Plafon bocal E-27
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:24:33
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00086 - PLUGUE FÊMEA 2P+T
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:24:45
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00087 - STARTER 20A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:24:57

Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00088 - STARTER 40A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:25:07
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00089 - Reator conv. 1 x 20w
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:25:19
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,800 (Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00090 - Reator conv. 1 x 40-w
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:25:33
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,800 (Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00091 - Reator eletrônico bivolt 1 x 20W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:25:45
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00092 - Reator eletrônico bivolt 1 x 40w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:25:58
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00093 - Reator ext. Lamp. V. Sódio 70 w
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:26:08
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - REATOR VAPOR METÁLICO EXT.400W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:26:22
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00095 - Refletor 1000w para luz Halogênica
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:26:33
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 24,800 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00096 - Refletor 100w para luz Halogênica
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:26:44
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00097 - Refletor 300w para luz Halogênica
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:26:55
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00098 - REFLETOR 400W e40
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:27:12
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00099 - Relé fotoelétrico NF
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:27:23
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00100 - TOMADO DE SOBREPOR 10A
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:27:37
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00101 - LAMPADA ELETRONICA SPIRAL E27 46W
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:27:49
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00102 - LAMPADA ELETRONICA SPIRAL E27 85W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:28:01
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00103 - Tomada embutida 20A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:28:14
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00104 - Tomada para telefone com conector RJ11, placa em ABS, superficie polida e antiad
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:28:25
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00105 - REATOR VAPOR METÁLICO 250W EXT
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:28:38
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00106 - REATOR VAPOR METÁLICO 150W EXT
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:28:48
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 41,900 (Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00107 - LAMPADA VAPOR METALICO 250W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:28:60
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00108 - REATOR VAPOR METÁLICO 150W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:29:11

Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 32,730 (Trinta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00109 - CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:29:23
Adjudicado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, pelo menor lance de R$ 152,000 (Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00110 - CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017 às 13:29:36
Adjudicado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 266,000 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

SÃO VICENTE - RN, 18 de Abril de 2017

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0725EF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 016/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ALÇA PERFORMADA MÉDIA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:29:47
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - Armação de aço com isolador
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:29:52
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00003 - Base para fotoelétrico
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:01
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00004 - Bocal de louça e27
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:04
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - Bocal de louça e40
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:07
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00006 - Braço reto para iluminação pública 1 "x 1 mt
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:10
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - CABO MULTIPLEXADO 16X16
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:13
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00008 - cabo PP 2x2 5
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:17
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00009 - CABO PP 2X1,5
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:21
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - cabo PP 3x2 5
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:24
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,660 (Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00011 - Caixa de medidor com lente monofásico
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:29
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 213,000 (Duzentos e Treze Reais).

Item: 00012 - Caixa de medidor monofásico
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:33
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00013 - Caixa de medidor trifásico
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:37
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00014 - Caixa distribuição de 1 disjutor
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:46

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00015 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 3/4 DISJUNTORES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:51
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:55
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00017 - Caixa luz pvc 4 x 4
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:30:58
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00018 - CAIXA 4X2
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:01
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00019 - CANALETA 2M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:04
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,480 (Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00020 - CHAVETA DE AÇO PARA MEDIDOR DE POSTE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:13
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00021 - Conduite 20 mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:17
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00022 - Conduite 25 mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:20
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - Conector cobre 1/2 haste de aterramento.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:23
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - CURVA ELÉTRICA PVC 3/4 ROSCAVEL LONGA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:26
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00025 - disjuntor trif 100 amp pial
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:29
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00026 - disjuntor trif 32 AMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:33
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00027 - disjuntor trif 40amp
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:36
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,350 (Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - disjuntor trif 50amp
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:39
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,450 (Trinta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - Disjuntor Unipolar de 16 AMP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:42
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00030 - Disjuntor Unipolar de 25 AMP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:45
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - Disjuntor Unipolar de 20 AMP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:48
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00032 - Disjuntor Unipolar de 32 amp
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:52
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00033 - CABO FLEXÍVEL CABINHO 1 X 1,40 mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:55
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00034 - CABO FLEXÍVEL CABINHO 1X2,5 MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:31:58
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - CABO FLEXÍVEL CABINHO 1X6,0 MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:01
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00036 - Cordão tor 2 x 1, 5mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:04
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - Cordão tor 2 x 2, 5mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:07
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00038 - CORDÃO PARALELO 2X 1,0 MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:10
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00039 - CORDÃO PARALELO 2 X1,5 MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:13
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00040 - CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:16
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00041 - Fio rigido 1 x 2,5 mm .
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:19
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,720 (Setenta e Dois Centavos).

Item: 00042 - Fio rigido 1 x 4,0 mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:22
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00043 - Fio rigido 1 x 6,0 mm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:25
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00044 - FITA DE AÇO PERFURADA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:28
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preçounitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00045 - Fita isol. 18 x 20
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:31
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00046 - FITA ISOLANTE AUTA-FUSÃO 10MT
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:34
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,250 (Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00047 - Fita isol. 18 x 10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:37
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00048 - Fixa fio 1-/12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:40
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00049 - Fixa fio 14/16
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:44
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - Haste cobre 1/2 x 1,00 m
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:47
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00051 - Interruptor conjunto 1 teclas com tomada
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:50
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00052 - Interruptor conjunto 2 teclas com tomada
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:53
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00053 - Interruptor embutido 1 tecla
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:56
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00054 - Interruptor embutido 2 teclas

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:32:59
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00055 - Interruptor embutido 3 teclas
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:02
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00056 - Lâmpada Halogênica 1000w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:10
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00057 - Lâmpada Halogênica 100w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:13
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00058 - Lâmpada Halogênica 300w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:16
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00059 - Lâmpada Halogênica 500w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:20
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00060 - Lâmpada florescente compacta 25w 220v
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:24
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00061 - Lâmpada florescente compacta 15w 220v
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:27
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,750 (Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00062 - Lâmpada florescente compacta 20w 220v
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:30
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - Lâmpada florescente compacta 30w 220v
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:33

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00064 - Lâmpada florescente 40w 6500K
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:36
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00065 - LÂMPADA FLORESCENTE 20W 6500K
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:40
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00066 - Lâmpada mista de 250w e40
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:43
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,950 (Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00067 - Lâmpada mista de 160W E27
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:46
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - Lâmpada vapor de mercúrio 125 w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:49
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00069 - Lâmpada vapor de mercúrio 400w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:52
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00070 - Lâmpada vapor de sódio 400w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:55
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,900 (Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00071 - Lâmpada vapor de sódio 70w
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:33:58
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - LUMINÁRI A ABERTA PADRÃO COSERN
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:01
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00073 - Luminária De Emergência 30 Leds Bivolt

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:04
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - Luva elet. 1.1/2 rosc.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:07
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00075 - LUVAS ELETRICISTA DE BORRACHA ISOLANTE 2,5KV 500V
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:14
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 177,900 (Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00076 - LUVAS ELETRICISTA ISOLANTE, COURO E RASPA Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:18
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00077 - REFLETOR DE LED 10W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:22
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00078 - REFLETOR DE LED 30W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:25
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00079 - Mangueira luminosa transparente com luz branca
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:29
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00080 - PORCA OLHAL GALVANIZADO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:32
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00081 - OLHAL GALVANIZADO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:35
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco
Centavos).

Item: 00082 - Parafuso máquina p/poste 200 x 16 mm
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:38
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00083 - Parafuso máquina p/poste 250 x 16 mm
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:41
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00084 - Parafuso máquina p/poste 300 x 16 mm
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:44
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00085 - Plafon bocal E-27
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:47
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00086 - PLUGUE FÊMEA 2P+T
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:50
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00087 - STARTER 20A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:53
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00088 - STARTER 40A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:56
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00089 - Reator conv. 1 x 20w
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:34:59
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,800 (Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00090 - Reator conv. 1 x 40-w
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:02
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,800 (Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00091 - Reator eletrônico bivolt 1 x 20W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:05
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00092 - Reator eletrônico bivolt 1 x 40w
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:08
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00093 - Reator ext. Lamp. V. Sódio 70 w
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:20
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - REATOR VAPOR METÁLICO EXT.400W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:23

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00095 - Refletor 1000w para luz Halogênica
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:26
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,800 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00096 - Refletor 100w para luz Halogênica
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:29
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00097 - Refletor 300w para luz Halogênica
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:32
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00098 - REFLETOR 400W e40
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:35
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA
LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00099 - Relé fotoelétrico NF
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:38
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00100 - TOMADO DE SOBREPOR 10A
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:41

Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00101 - LAMPADA ELETRONICA SPIRAL E27 46W
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:44
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00102 - LAMPADA ELETRONICA SPIRAL E27 85W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:47
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00103 - Tomada embutida 20A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:50
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00104 - Tomada para telefone com conector RJ11, placa em ABS, superficie polida e antiad
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:53
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00105 - REATOR VAPOR METÁLICO 250W EXT
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:56
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00106 - REATOR VAPOR METÁLICO 150W EXT
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:35:59
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,900 (Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00107 - LAMPADA VAPOR METALICO 250W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:36:02
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00108 - REATOR VAPOR METÁLICO 150W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:36:05
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,730 (Trinta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00109 - CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:36:08
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 152,000 (Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00110 - CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2017 às 13:36:11
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor

preço unitário, no valor de R$ 266,000 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais).

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3E3A9DD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170114

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete, o Município de SÃO VICENTE, o situado na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 19 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 24 DE ABRIL DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeito Municipal

VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO
CPF: 011.877.624-07
Luminoza Comercio de Material Eletrico, Hidraúlico e Telefonia Eireli
C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93
Contratado

TRENTO PEDRO DOS SANTOS
CPF: 082.256.264-27
Elétrica Radiante Materiais Eletricos LTDA – EPP
C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:10B7E3AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 015/2017, o Pregoeiro Sr JOSE
TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de
julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Adaptador fêmea EP3"
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 09:58:54
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00002 - Adaptador macho EP2"
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 09:59:44
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 25 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:00:38

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 8,680 (Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00004 - Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 32 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:01:18
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00005 - Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 40 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:02:10
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 13,340 (Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00006 - Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 50 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:02:52
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 14,740 (Quatorze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00007 - Adaptador sold. Pvc 25 mm
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:03:20
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00008 - Assento para vaso sanitário acoplado almofadado
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:04:03
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00009 - Assento para vaso sanitário almofadado
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:04:43
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00010 - ASSENTO PARA VAZO SANITÁRIO SIMPLES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:06:20
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 17,320 (Dezessete Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00011 - Balcão inox 150 x 50 (pia p/ cozinha)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:07:06
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 169,000 (Cento e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00012 - Balcão Inox 2,00 x 50 (pia p/ cozinha)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:07:34
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 249,000 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00013 - Bomba d'agua centrifuga monofasica 5 cv
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:08:07
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 570,000 (Quinhentos e Setenta Reais).

Item: 00014 - Bomba d'agua centrifuga monofasica 2,5 cv
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:09:03
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1.660,000 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Item: 00015 - Bomba d'agua centrifuga trifasica 2,5 cv
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:09:35
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1.835,200 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e
Vinte Centavos).

Item: 00016 - Bomba d'agua centrifuga trifasica 7,5 cv
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:10:17
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 4.070,000 (Quatro Mil, Setenta Reais).

Item: 00017 - Bomba submersa tipo garrafa 1,5 cv - MONOFÁSICA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:10:45
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 2.025,850 (Dois Mil, Vinte e Cinco Reais e Oitenta e
Cinco Centavos).

Item: 00018 - Bomba submersa tipo garrafa 1,5 CV - TRIFÁSICO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:11:30
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 2.199,000 (Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais).

Item: 00019 - Caixa d'água polietileno, 1.000 lt
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:12:00
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00020 - Caixa d'água polietileno, 2.000 lt
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:12:35
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 771,150 (Setecentos e Setenta e Um Reais e Quinze Centavos).

Item: 00021 - Caixa d'água polietileno, 310 lt
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:13:11
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00022 - Caixa d'água polietileno, 5.000 lt
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:13:37
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 2.348,390 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00023 - Caixa descarga Plástico externa
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:14:06
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 26,650 (Vinte e Seis Reais e Sessenta e Cinco
Centavos).

Item: 00024 - Chuveiro branco
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:14:36

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 7,780 (Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00025 - Cola adesiva 17 g
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:15:15
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 2,130 (Dois Reais e Treze Centavos).

Item: 00026 - Cola adesivo 75 g
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:15:36
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 3,860 (Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00027 - Cola branca 1kg
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:16:04
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 14,230 (Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00028 - COLUNA PARA LAVATÓRIO (PIA DE BANHEIRO)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:16:26
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 63,470 (Sessenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00029 - ESPUME PARA VASO SANITÁRIO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:16:58
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00030 - Fita veda rosca, 20 metros
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:17:20
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 3,670 (Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00031 - Impermeabilizante, 3.600 L
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:18:01
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 44,800 (Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00032 - Joelho 25 x « 90ø
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:18:25
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00033 - Joelho 20 x « 90ø
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:18:44
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 0,560 (Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00034 - JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 (joelho soldável red. LR 25x20)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:19:06
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1,430 (Um Real e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00035 - Joelho esgoto 100 45ø
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:19:22
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00036 - Joelho esgoto 150 45ø
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:19:42
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 39,290 (Trinta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00037 - Joelho esgoto 150 90ø
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:20:02
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 36,830 (Trinta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00038 - Joelho esgoto 40 45ø
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:20:24
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00039 - Joelho esgoto 40 90ø
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:20:42
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1,160 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00040 - Joelho esgoto 50 45ø
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:21:07
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor
lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00041 - Joelho sold. 25mm 45ø
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:21:48
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00042 - Joelho sold. 32mm 45ø
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:23:36
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1,530 (Um Real e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00043 - JUNÇÃO SIMPLES DE ESGOTO 150X150, 45º
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:25:11
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - JUNÇÃO SIMPLES DE ESGOTO AM 50X50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:26:08
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 5,460 (Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00045 - Kit acess. Banheiro 5 peças
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:26:29
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 33,590 (Trinta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00046 - Lavatório em lousa com coluna 45x38cm
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:26:53
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 68,380 (Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00047 - Lavatório em lousa suspensa 46X36cm
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:27:25
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 46,950 (Quarenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00048 - Luva 25 x ó
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:27:48
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00049 - Luva 50 x 1.1/2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:28:17
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00050 - Luva red. Pvc 25x20 sold.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:29:02
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00051 - Luva red. Pvc 32x25 sold.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:29:24
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1,260 (Um Real e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00052 - Luva sold 32
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:29:43
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00053 - Luva sold 40
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:30:04
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00054 - MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS CRISTAL (METRO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:30:23
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00055 - MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS PARA IRRIGAÇÃO PRETA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:30:48
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00056 - MANGUEIRA 2 POLEGADAS CRISTAL (METRO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:31:18
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00057 - MANGUEIRA 2 POLEGADAS PARA IRRIGAÇÃO PRETA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:31:48
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - Mangueira para jardim de ó.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:32:40
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00059 - Parafuso para sanitários
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:33:18
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00060 - Pia de fibra 1,20 x 0,50m
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:33:50
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 103,450 (Cento e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00061 - Pia de fibra 1,40 x 0,50m
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:34:22
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 109,000 (Cento e Nove Reais).

Item: 00062 - Pia de fibra 1,50 x 0,50
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:34:45
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 122,570 (Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00063 - Pia de fibra 2,00x 0,50m
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:35:05
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 139,270 (Cento e Trinta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00064 - Pia de mármore 1,50 x 0,50m
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:35:40
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 254,000 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00065 - Pia de mármore 2,00 x 0,50m
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:36:08
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 328,000 (Trezentos e Vinte e Oito Reais).

Item: 00066 - Plug rosca «
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:36:29
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 0,560 (Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00067 - Plugue rosc. ó
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:36:49
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 0,730 (Setenta e Três Centavos).

Item: 00068 - Ralo sinfonado am 100 x 40

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:37:60
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 7,320 (Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00069 - Registro esf. Latão «"
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:38:27
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 17,180 (Dezessete Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00070 - REDUÇÃO ECÊNTRICA ESGOTO PVC 100X50
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:39:09
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00071 - REDUÇÃO ECÊNTRICA ESGOTO PVC 100X75
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:39:31
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 5,070 (Cinco Reais e Sete Centavos).

Item: 00072 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO PVC 150X100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:39:52
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 20,200 (Vinte Reais e Vinte Centavos).

Item: 00073 - REDUÇÃO ECÊNTRICA ESGOTO PVC 75X50
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:40:20
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 5,510 (Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00074 - Registro esf. Latão ó
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:40:41
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 14,030 (Quatorze Reais e Três Centavos).

Item: 00075 - Registro esf. Latão 32
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:41:04
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 16,630 (Dezesseis Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00076 - Registro esf. Latão 1.1/2"
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:41:34
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 22,790 (Vinte e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00077 - Registro esf. Plast. 20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:42:03
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 5,060 (Cinco Reais e Seis Centavos).

Item: 00078 - Registro esf. Plast. 25
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:43:08
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00079 - Registro esf. Plast. 32
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:43:36
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00080 - Registro esf. Plast. 40
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:44:05
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00081 - Registro esf. Plast. 50
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:44:34
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00082 - Registro gaveta latão 1.1/2"
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:45:12
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 74,300 (Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00083 - Registro pres met «"
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:45:35
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00084 - Registro pres met ó"
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:45:59
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00085 - REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA DE 25mm SOLDÁVEL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:46:20
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00086 - Reparo para caixa de descarga acoplada
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:46:50
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 83,000 (Oitenta e Três Reais).

Item: 00087 - Reparo para caixa de descarga comum
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:47:19
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 15,930 (Quinze Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00088 - Saída aspessor irrig. Err. 2x1"
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:47:58
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00089 - Saída aspessor irrig. Err. 2x1.1/2"
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:48:20
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 229,000 (Duzentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00090 - Sifão sanfonado am 40
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:49:02

Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00091 - Sifão sanfonado am 40 duplo
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:49:32
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00092 - Sifão sanfonado am 50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:50:01
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00093 - Sifão sanfonado am 50 duplo
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:50:28
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - Tanque de fibra 1,00 x 0,50 m
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:51:04
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00095 - Tanque de fibra 1,50 x 0,50 m com 2 cubas
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:51:38
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00096 - TE RED PVC 25X20 LISO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:52:03
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1,560 (Um Real e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00097 - TE DE REDUÇÃO P25 X 1/2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:52:25
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1,670 (Um Real e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00098 - TE DE REDUÇÃO PVC 100X50 ESG
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:52:51
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00099 - TE RED PVC 32X25 LISO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:53:24
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00100 - TE RED PVC 40 LISO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:53:50
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00101 - TE RED PVC 50 LISO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:54:31
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00102 - TE PVC 100
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:55:08
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00103 - TE PVC 150
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:55:45
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00104 - Te sold. Pvc 25
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:56:39
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00105 - Te sold. Pvc 32
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:57:05
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00106 - Te sold. Pvc 40
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:57:46
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00107 - Te sold. Pvc 50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:58:06
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00108 - Torneira bóia para caixa d'agua
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:58:26
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00109 - Torneira cozinha metal
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:59:02
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00110 - Torneira para tanque «" com duas saídas em plástico
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:59:30
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00111 - TORNEIRA PVC P/ JARDIM 1/2" PRETA C/ BICO P/MANGUEIRA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 10:59:51
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00112 - TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL EM ABS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:00:26
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00113 - TUBO DE DESCIDA INTERNA DE CAIXA DE DESCARGA EM PVC C/ CURVA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:00:53
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00114 - Tubo esgoto 40
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:01:22
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00115 - Tubo esgoto 100
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:01:50
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 7,940 (Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00116 - Tubo esgoto 150
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:02:17
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00117 - Tubo esgoto 50
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:02:50
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00118 - Tubo esgoto 75
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:03:14
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00119 - TUBO PVC SOL MARRON 20MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:04:27
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00120 - TUBO PVC SOL MARRON 32
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:04:59
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00121 - TUBO PVC SOL. MARROM 40mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:05:23
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00122 - TUBO PVC SOL MARRON 50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:06:27
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00123 - TUBO PVC SOL MARRON 25
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:07:01
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00124 - União sold. 50 mm
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:07:29
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00125 - União sold. 32 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:07:58
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 2,120 (Dois Reais e Doze Centavos).

Item: 00126 - União sold. 40 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:08:31
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 4,270 (Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00127 - Válvula inox 31/2 x 11/2 p/ pia
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:08:51
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 12,170 (Doze Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00128 - Válvula inox. Para pia 40 mm
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:09:17
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00129 - Válvula inox. Para pia 50 mm
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:09:59
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00130 - Válvula plast. Para pia 50 mm
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:10:27
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00131 - Válvula plast. Para pia 40 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:11:18
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00132 - Válvula retenção Pvc ó rosc.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:11:54
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00133 - vaso sanitário acoplado
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:12:22
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 210,900 (Duzentos e Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00134 - VASO SANITÁRIO SIMPLES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:12:58
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 98,060 (Noventa e Oito Reais e Seis Centavos).

Item: 00135 - Veda vaso
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 11:13:33
Adjudicado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B3D81591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP Nº 015/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Adaptador fêmea EP3"
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:36:43
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00002 - Adaptador macho EP2"
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:36:50
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 25 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:36:57
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,680 (Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00004 - Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 32 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:37:03
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00005 - Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 40 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:37:11
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,340 (Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00006 - Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 50 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:37:18
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,740 (Quatorze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00007 - Adaptador sold. Pvc 25 mm
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:37:25
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00008 - Assento para vaso sanitário acoplado almofadado
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:37:30
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00009 - Assento para vaso sanitário almofadado
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:37:37
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00010 - ASSENTO PARA VAZO SANITÁRIO SIMPLES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:37:45
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,320 (Dezessete Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00011 - Balcão inox 150 x 50 (pia p/ cozinha)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:37:50
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 169,000 (Cento e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00012 - Balcão Inox 2,00 x 50 (pia p/ cozinha)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:37:56
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 249,000 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00013 - Bomba d'agua centrifuga monofasica 5 cv
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:38:03
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 570,000 (Quinhentos e Setenta Reais).

Item: 00014 - Bomba d'agua centrifuga monofasica 2,5 cv
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:38:10
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.660,000 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Item: 00015 - Bomba d'agua centrifuga trifasica 2,5 cv
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:38:16
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO – EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.835,200 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00016 - Bomba d'agua centrifuga trifasica 7,5 cv
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:38:22
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.070,000 (Quatro Mil, Setenta Reais).

Item: 00017 - Bomba submersa tipo garrafa 1,5 cv - MONOFÁSICA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:38:28
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no

valor de R$ 2.025,850 (Dois Mil, Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - Bomba submersa tipo garrafa 1,5 CV - TRIFÁSICO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:38:34
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.199,000 (Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais).

Item: 00019 - Caixa d'água polietileno, 1.000 lt
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:38:40
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00020 - Caixa d'água polietileno, 2.000 lt
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:38:46
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 771,150 (Setecentos e Setenta e Um Reais e Quinze Centavos).

Item: 00021 - Caixa d'água polietileno, 310 lt
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:38:52
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00022 - Caixa d'água polietileno, 5.000 lt
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:38:58
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.348,390 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00023 - Caixa descarga Plástico externa
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:39:05
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,650 (Vinte e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - Chuveiro branco
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:39:11
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,780 (Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00025 - Cola adesiva 17 g
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:39:18
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,130 (Dois Reais e Treze Centavos).

Item: 00026 - Cola adesivo 75 g
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:39:24
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,860 (Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00027 - Cola branca 1kg
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:39:32
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,230 (Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00028 - COLUNA PARA LAVATÓRIO (PIA DE BANHEIRO)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:39:38
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,470 (Sessenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00029 - ESPUME PARA VASO SANITÁRIO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:39:44
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00030 - Fita veda rosca, 20 metros
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:39:50
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,670 (Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00031 - Impermeabilizante, 3.600 L
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:39:57
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,800 (Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00032 - Joelho 25 x « 90ø
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:40:04
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00033 - Joelho 20 x « 90ø
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:40:10
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,560 (Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00034 - JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 (joelho soldável red. LR 25x20)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:40:18
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,430 (Um Real e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00035 - Joelho esgoto 100 45ø
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:40:23
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00036 - Joelho esgoto 150 45ø
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:40:30
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,290 (Trinta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00037 - Joelho esgoto 150 90ø
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:40:36
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,830 (Trinta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00038 - Joelho esgoto 40 45ø

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:40:43
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00039 - Joelho esgoto 40 90ø
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:40:49
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,160 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00040 - Joelho esgoto 50 45ø
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:40:56
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00041 - Joelho sold. 25mm 45ø
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:41:03
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00042 - Joelho sold. 32mm 45ø
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:41:09
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,530 (Um Real e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00043 - JUNÇÃO SIMPLES DE ESGOTO 150X150, 45º
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:41:15
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - JUNÇÃO SIMPLES DE ESGOTO AM 50X50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:41:20
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,460 (Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00045 - Kit acess. Banheiro 5 peças
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:41:27
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,590 (Trinta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00046 - Lavatório em lousa com coluna 45x38cm
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:41:33
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,380 (Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00047 - Lavatório em lousa suspensa 46X36cm
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:41:40
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,950 (Quarenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00048 - Luva 25 x ó
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:41:47
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00049 - Luva 50 x 1.1/2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:41:53
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00050 - Luva red. Pvc 25x20 sold.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:41:59
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00051 - Luva red. Pvc 32x25 sold.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:42:05
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,260 (Um Real e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00052 - Luva sold 32
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:42:11
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00053 - Luva sold 40
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:42:17
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00054 - MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS CRISTAL (METRO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:42:22
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00055 - MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS PARA IRRIGAÇÃO PRETA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:42:28
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00056 - MANGUEIRA 2 POLEGADAS CRISTAL (METRO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:42:33
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00057 - MANGUEIRA 2 POLEGADAS PARA IRRIGAÇÃO PRETA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:42:39
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - Mangueira para jardim de ó.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:42:46

Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00059 - Parafuso para sanitários
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:42:52
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00060 - Pia de fibra 1,20 x 0,50m
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:43:01
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 103,450 (Cento e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00061 - Pia de fibra 1,40 x 0,50m
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:43:07
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 109,000 (Cento e Nove Reais).

Item: 00062 - Pia de fibra 1,50 x 0,50
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:43:15
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 122,570 (Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00063 - Pia de fibra 2,00x 0,50m
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:43:20
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,270 (Cento e Trinta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00064 - Pia de mármore 1,50 x 0,50m
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:43:28
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 254,000 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00065 - Pia de mármore 2,00 x 0,50m
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:43:33
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 328,000 (Trezentos e Vinte e Oito Reais).

Item: 00066 - Plug rosca «
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:43:40
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,560 (Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00067 - Plugue rosc. ó
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:43:46
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,730 (Setenta e Três Centavos).

Item: 00068 - Ralo sinfonado am 100 x 40
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:43:53
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,320 (Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00069 - Registro esf. Latão «"
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:44:01
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,180 (Dezessete Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00070 - REDUÇÃO ECÊNTRICA ESGOTO PVC 100X50
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:44:09
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00071 - REDUÇÃO ECÊNTRICA ESGOTO PVC 100X75
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:44:18
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,070 (Cinco Reais e Sete Centavos).

Item: 00072 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO PVC 150X100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:44:25
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,200 (Vinte Reais e Vinte Centavos).

Item: 00073 - REDUÇÃO ECÊNTRICA ESGOTO PVC 75X50
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:44:31
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,510 (Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00074 - Registro esf. Latão ó
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:44:37
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,030 (Quatorze Reais e Três Centavos).

Item: 00075 - Registro esf. Latão 32
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:44:45
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,630 (Dezesseis Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00076 - Registro esf. Latão 1.1/2"
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:44:52
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,790 (Vinte e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00077 - Registro esf. Plast. 20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:44:59
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,060 (Cinco Reais e Seis Centavos).

Item: 00078 - Registro esf. Plast. 25
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:45:12
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00079 - Registro esf. Plast. 32
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:45:20
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00080 - Registro esf. Plast. 40
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:45:28
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00081 - Registro esf. Plast. 50
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:45:39
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00082 - Registro gaveta latão 1.1/2"
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:45:55
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 74,300 (Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00083 - Registro pres met «"
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:46:00
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00084 - Registro pres met ó"
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:46:07
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00085 - REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA DE 25mm SOLDÁVEL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:46:14
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00086 - Reparo para caixa de descarga acoplada
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:46:22
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 83,000 (Oitenta e Três Reais).

Item: 00087 - Reparo para caixa de descarga comum
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:46:28
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,930 (Quinze Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00088 - Saída aspessor irrig. Err. 2x1"
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:46:35
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00089 - Saída aspessor irrig. Err. 2x1.1/2"
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:46:41
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 229,000 (Duzentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00090 - Sifão sanfonado am 40
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:46:49
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00091 - Sifão sanfonado am 40 duplo
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:46:56
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00092 - Sifão sanfonado am 50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:47:04
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00093 - Sifão sanfonado am 50 duplo
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:47:10
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - Tanque de fibra 1,00 x 0,50 m
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:47:18
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00095 - Tanque de fibra 1,50 x 0,50 m com 2 cubas
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:47:23
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00096 - TE RED PVC 25X20 LISO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:47:30
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,560 (Um Real e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00097 - TE DE REDUÇÃO P25 X 1/2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:47:37
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,670 (Um Real e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00098 - TE DE REDUÇÃO PVC 100X50 ESG
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:47:44
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00099 - TE RED PVC 32X25 LISO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:47:51
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00100 - TE RED PVC 40 LISO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:47:56
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00101 - TE RED PVC 50 LISO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:48:04
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00102 - TE PVC 100
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:48:10
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00103 - TE PVC 150
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:48:17
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00104 - Te sold. Pvc 25
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:48:24
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00105 - Te sold. Pvc 32
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:48:35
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00106 - Te sold. Pvc 40
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:48:41
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00107 - Te sold. Pvc 50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:48:48
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00108 - Torneira bóia para caixa d'agua
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:48:54
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00109 - Torneira cozinha metal
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:49:00
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00110 - Torneira para tanque «" com duas saídas em plástico
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:49:07
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00111 - TORNEIRA PVC P/ JARDIM 1/2" PRETA C/ BICO P/MANGUEIRA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:49:13
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00112 - TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL EM ABS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:49:19
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00113 - TUBO DE DESCIDA INTERNA DE CAIXA DE DESCARGA EM PVC C/ CURVA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:49:25
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00114 - Tubo esgoto 40
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:49:30
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00115 - Tubo esgoto 100
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:49:37
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,940 (Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00116 - Tubo esgoto 150
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:49:44
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00117 - Tubo esgoto 50
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:49:50
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00118 - Tubo esgoto 75
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:49:56
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00119 - TUBO PVC SOL MARRON 20MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:50:02
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00120 - TUBO PVC SOL MARRON 32
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:50:09

Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00121 - TUBO PVC SOL. MARROM 40mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:50:15
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00122 - TUBO PVC SOL MARRON 50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:50:21
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00123 - TUBO PVC SOL MARRON 25
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:50:28
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00124 - União sold. 50 mm
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:50:34
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00125 - União sold. 32 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:50:42
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,120 (Dois Reais e Doze Centavos).

Item: 00126 - União sold. 40 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:50:49
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,270 (Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00127 - Válvula inox 31/2 x 11/2 p/ pia
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:50:55
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,170 (Doze Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00128 - Válvula inox. Para pia 40 mm
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:51:02
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00129 - Válvula inox. Para pia 50 mm
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:51:12
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00130 - Válvula plast. Para pia 50 mm
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:51:19
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00131 - Válvula plast. Para pia 40 mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:51:25
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00132 - Válvula retenção Pvc ó rosc.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:51:31
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00133 - vaso sanitário acoplado
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:51:37
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,900 (Duzentos e Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00134 - VASO SANITÁRIO SIMPLES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:51:42
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 98,060 (Noventa e Oito Reais e Seis Centavos).

Item: 00135 - Veda vaso
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 13:51:50
Homologado para: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA747837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170115

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29) com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao

beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos

incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 24 DE ABRIL DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO
Sidney Ramon de Medeiros Araújo - EPP
C.N.P.J. Nº. 15.514.720/0001-42
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E25A4FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO BARRETO SOBRINHO, referente à prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:89E6073A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MOACIR J DE BARROS SOBRINHO EPP, referente à Compra de material de construção para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura deste Município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 12 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0C4032A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE MATERIAL

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NEILTON ARAÚJO DE MOURA - ME, referente à Compra de material para secar e organização o local do recolhimento de resíduo sólido recolhido no município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4540A826

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIALN° 003/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA ME. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada em acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, CAIXA e demais órgãos federais, vinculados a convênios/SICONV ou acordos firmados entre o Município e as referidas entidades públicas, inclusive com elaboração de Plano de Trabalho e prestação de contas, para Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN no exercício 2017. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993.Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários – 100% do valor.Valor global: R$ 25.628,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).Vigência: 12/04/2017 a 31/12/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 24/04/2017.

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante.

RITA AZENETTE DE MEDEIROS
P/ Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:821BEA46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TP N° 002/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - EPP Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, planejamento, bem como o acompanhamento na elaboração de justificativas técnicas e defesas administrativas na seara técnico contábil, ora para atender a Lei da Responsabilidade Fiscal, ao TCE RN, ao TCU e outros órgãos de controle, pelo período remanescente ao exercício de 2017. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Dotação: ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Procuradoria Jurídica.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários – 100% do valor.Valor global: R$ 62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).Vigência: 19/04/2017 a 31/12/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 24/04/2017.

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
P/ Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9253F58A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15030002/17 - Pregão Presencial n° 002/2017 **- CONTRATO N° 20170089** – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68 **CONTRATADO:** M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI-ME CNPJ: 26.767.296/0001-64 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil pública municipal (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Poder Executivo (administração direta), FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social (administração indireta), de acordo com as especificações técnicas constantes dos documentos da Licitação Nº 002/2017 – PMSSB/PREGÃO PRESENCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 76.500,00 (Setenta e Seis mil e Quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** da Assinatura à 31/12/2017 **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2017 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002 **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.34-06, Prefeita Municipal – Pela Contratada: Marijane Cristina Lacerda de Morais, CPF n° 056.676.434-21 Testemunhas: Anderson Jose Alexandre, CPF n° 063.859.754-44;Antonio dantas de Souza, CPF n° 085.472.324-27.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E2227F44

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16030001/17 - Pregão Presencial n° 003/2017 **- CONTRATO N° 20170090** – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68 **CONTRATADO:** ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04 **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, compras/licitação, patrimônio, almoxarifado, tributação/nfs-e, folha de pagamento/contra-cheque “online” e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), de acordo com as especificações técnicas constantes dos documentos da Licitação Nº 003/2017 – PMSSB/PREGÃO PRESENCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 35.100,00 (Trinta e Cinco mil e Cem reais) **VIGÊNCIA:** da Assinatura à 31/12/2017 **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2017 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002 **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.34-06, Prefeita Municipal – Pela Contratada: Pedro Paulo do Nascimento Lourenço, CPF n° 023.523.733-79 Testemunhas: Anderson Jose Alexandre, CPF n° 063.859.754-44; Antonio dantas de Souza, CPF n° 085.472.324-27.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FC15AF32

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170091

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2504000117

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: AKAWA - ANTONIO CARLOS GOUVEIA PESSOA - ME

OBJETO.....: Aquisição de serviços de confecções de fardamentos para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e unidades ligadas a mesma

VALOR TOTAL.....: R$ 7.888,40 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0210.103020024.2.043 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.888,40

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2017 a 28 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E5CF5037

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de serviços de confecções de fardamentos para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e unidades ligadas a mesma

Contratado.....: AKAWA - ANTONIO CARLOS GOUVEIA PESSOA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MANOEL RODRIGUES DA SILVA,
Secretario Municipal de Saude.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Abril de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:6ABB9BE4

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AKAWA - ANTONIO CARLOS GOUVEIA PESSOA - ME, referente à Aquisição de serviços de confecções de fardamentos para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e unidades ligadas a mesma.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Abril de 2017

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8791CAE3

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2504000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de serviços de confecções de fardamentos para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e unidades ligadas a mesma, pelo valor de R$ 7.888,40 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Abril de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2E11A6E7

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de serviço de material e mão de obra necessário para implantação de uma central de PABX, com intuito de aprimorar os serviços administrativos da municipalidade

Contratado.....: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Abril de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5D728839

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, referente à Aquisição de serviço de material e mão de obra necessário

para implantação de uma central de PABX, com intuito de aprimorar os serviços administrativos da municipalidade. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Abril de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5238FB55

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170088

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 1904000117

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

OBJETO.....: Aquisição de serviço de material e mão de obra necessário para implantação de uma central de PABX, com intuito de aprimorar os serviços administrativos da municipalidade

VALOR TOTAL.....: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.950,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2017 a 24 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:BA149A71

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1904000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de serviço de material e mão de obra necessário para implantação de uma central de PABX, com intuito de aprimorar os serviços administrativos da municipalidade, pelo valor de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Abril de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2CCE0425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 043 DIARIA

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder SOLICITAR MEIA DIARIA PARA O SECRETÁRIO FRANCISCO FLÁVIO VICENTE, MAT 1381, CPF 045.574.894-27 , PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA E VERIFICAÇÃO DE PERDAS PARA SAFRA 2016/2017. A REALIZAR DIA 27 DE ABRIL 9:00 AS 13:00 NO AUDITORIO DO SEBRAE, NA CIDADE DE APODI/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de Abril de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F38B0DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 042 DIARIA

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder SOLICITAR MEIA DIARIA PARA O SERVIDOR BRAZ LINO DE OLIVEIRA, MAT 0230, CPF 108.256.494-04, QUE IRA ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FLÁVIO VICENTE PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA E VERIFICAÇÃO DE PERDAS PARA SAFRA 2016/2017. A REALIZAR DIA 27 DE ABRIL 9:00 AS 13:00 NO AUDITORIO DO SEBRAE, NA CIDADE DE APODI/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 de Abril de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:B3EB648F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 044 DIARIA

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder SOLICITAR MEIA DIARIA PARA O SERVIDOR JURANDI BARBOSA DE OLIVEIRA, MAT 00982, CPF 877.186.184-04, QUE IRA ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FLÁVIO VICENTE PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA E VERIFICAÇÃO DE PERDAS PARA SAFRA 2016/2017. A REALIZAR DIA 27 DE ABRIL 9:00 AS 13:00 NO AUDITORIO DO SEBRAE, NA CIDADE DE APODI/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de Abril de 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FC8B3574

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE EFETIVO Nº 002, DE 17 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA FUNCIONÁRIO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDEÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr. **Neurivan Vicente da Silva, CPF nº 054.706.474-80** e **RG nº 2.248.106 – SSP/RN,** por meio de força da decisão judicial nº 06017528420098200106**,** para exercer o cargo de **Técnico Agrícola,** lotado (a) na **Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPARA-SE

Serra do Mel/RN, 17 de Abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:386A41CD

SETOR DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 015/2017, através de sistema de registro de preço, no dia **09 de Maio de 2017 às 10 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53, Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de locações de veículos para atender as necessidades administrativas e logísticas das diversas secretarias municipais,conforme especificações contidas no Edital.

Serra do Mel-RN, em 25 de Abril de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:E7377FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0173/2017

PORTARIA Nº: 173/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	24 de abril de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 24 de abril de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Valdeci de Souza para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:42A5C6BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 172/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	24 de abril de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 24 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir a paciente Terezinha Anunciada Damasceno e Leonardo Medeiros para consulta com ortopedista no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:05E81557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 171/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	23 de abril de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 23 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir o paciente Leonardo de Oliveira Medeiros para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:EF2F1CE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 170/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	22 de abril de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 22 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir a paciente Cainara Rodrigues de Medeiros para atendimento de urgência no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:13F5A08B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 169/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	20 de abril de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 20 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir o paciente Rafael Maia da Silva para atendimento de urgência no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:EB0EA79A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 168/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	24 de abril de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Natal, no(s) dia(s) 24 de abril de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Benedito Severiano da Silva, Manoel Miguel N. da Silva (ambos CECAN), Rafaela Monique dos S. Oliveira-MS, Luciene Garcia da S . Batista -HUOL, Odair José da Silva (acompanhante) Maria de Fátima S. Oliveira (volta) e Evandro da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:ED93B213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 167/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Patos-PB	20 de abril de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos-PB, no(s) dia(s) 20 de abril de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Anderson Jorge Araújo para atendimento na Clínica Integrada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:7A38E1DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 772017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 525/2017
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:CONSORCIO PUBLICO INTERMU. DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.120.270/0001-04
OBJETO:SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE RATEIO DOCONSORCIO COM COPIRN(CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE), PARA A CONTINUAÇÃODA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE: 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS: 33.90.39- SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAJURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS;

BASE LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXVI.
VALOR ESTIMADO:R$ 4400,00

Serrinha/RN, 14 de fevereiro de 2017;

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENÍCIO
Gestora

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:5383BBD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 742017

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA 74/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRINHA/RN
CONTRATADO CONSORCIO PUBLICO INTERMU. DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.120.270/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL ESPECÍFICAS, NECESSÁRIO PARA MELHORIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR RESOLUBILIDADE E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNÍCIPES.

VIGÊNCIA: 11 MESES
BASE LEGAL: INCISO XXVI, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº. 8.666/93
VALOR GLOBAL: R$ ***40.000,00***
ORIGEM DOS RECURSOS:ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2017;
UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE: 2033 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSITENCIA AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR; NATUREZA- 33.90.39- SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAJURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 0106500000- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR;
P.S. CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2017

SERRINHA/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIGNATÁRIOS:
JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENÍCIO
GESTOR(A)
E
SELMA SANTIAGO NUNES
CPF: 074.276.544-04
DIRETORA EXECUTIVA

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:8453E5EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 77/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA 77/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRINHA/RN
CONTRATADO CONSORCIO PUBLICO INTERMU. DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.120.270/0001-04
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE RATEIO DOCONSORCIO COM COPIRN(CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE), PARA A CONTINUAÇÃODA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Vigência: 11 MESES
Base Legal: Inciso XXVI, do Artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93
Valor Global: ***4400,00***
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;
UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE: 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS: 33.90.39- SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAJURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS;
P.S. Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº. 77/2017

Serrinha/RN, 14 de fevereiro de 2017.

Signatários:
JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENÍCIO
Gestor(a)
E
SELMA SANTIAGO NUNES
CPF: 074.276.544-04
Diretora executiva

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:E65A09C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 79/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2017

PROCESSO Nº: 526/2017
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRINHA/RN
CONTRATADO: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 18.588.224/0001-21

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR CONFORME DECRETO 003/2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO QUE BUSCAM ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. MATERIAL SOLICITADO NÃO CONTEMPLADO PELA ADESÃO ADERIDA PELO MUNICÍPIO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE: 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS;

BASE LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

VALOR ESTIMADO:R$ 29.294,60(VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Serrinha/RN, 24 DE ABRIL DE 2017;

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENÍCIO
Gestora

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:29776DFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E DISPENSA EMERGENCIAL

A Gestora Municipal do FMS de SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** para a aquisição de material hospitalar, no valor global de R$ 29.294,60 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93

Serrinha/RN, 24 DE ABRIL DE 2017;

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENÍCIO
Gestora

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:B52AF114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA 76/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 762017

PROCESSO Nº: 524/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAPL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO:RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP
CNPJ: 13.165.472/0001-46

OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO

DE IMPRESSORAS E NO-BREAK INCLUINDO PEÇAS SE NECESSÁRIO, DOS EQUIPAMENTOS DOS SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
.
ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2017;

UNIDADE: 07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 2021 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA: 33.90.39- SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAJURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS;

BASE LEGAL:DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24, INCISO II.

VALOR ESTIMADO:R$ 5.000,00

SERRINHA/RN, 17 DE ABRIL DE 2017;

JOSÉ ANTÔ DE MEDEIROS CLEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:3346D434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES, referente à Locação de veículo tipo doblô, em bom estado de conservação para atender as necessidades da atenção básica do município de Severiano Melo - RN, no período de 02 de março á 01 de maio de 2017,mantido pelo fundo municipal de saúde de Severiano Melo- RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Março de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5EADFE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de veículo tipo doblô, em bom estado de conservação para atender as necessidades da atenção básica do município de Severiano Melo - RN, no período de 02 de março á 01 de maio de 2017,mantido pelo fundo municipal de saúde de Severiano Melo- RN

Contratado.....: JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Março de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A63D4F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170196
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30030003/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: TEREZINHA RODRIGUES DE FRANÇA
OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na Rua Santa Clara, 000, térreo, centro Severiano Melo - RN cep:59856-000, para o funcionamento da sede do Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), onde funcionará um centro de reabilitação, de Abril à Dezembro no exercício de 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.433,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010010.2.075 Manutenção do Programa NASF. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 8.433,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:56CF91D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) TEREZINHA RODRIGUES DE FRANÇA, referente à Locação de imóvel localizado na Rua Santa Clara, 000, térreo, centro Severiano Melo - RN cep:59856-000, para o funcionamento da sede do Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), onde funcionará um centro de reabilitação, de Abril à Dezembro no exercício de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Março de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:280B95D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado na Rua Santa Clara, 000, térreo, centro Severiano Melo - RN cep:59856-000, para o funcionamento da sede do Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), onde funcionará um centro de reabilitação, de Abril à Dezembro no exercício de 2017.

Contratado.....: TEREZINHA RODRIGUES DE FRANÇA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Março de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:937EC63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 10 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Óleo lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura do município de Severiano Melo/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimentoto licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email:
licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BC2C8DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Estado do Rio Grande do Norte e o município de Sítio Novo** por meio da **Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio Grande do Norte – CEHAB/RN**, pelo presente edital, que faz publicar em diversos locais públicos neste Município, convoca os beneficiários abaixo relacionados do Programa de Subsidio a Habitação de Interesse Social – PSH, objeto do Termo de Cooperação e Parceria 2009 firmado com o BANCO BRADESCO, a comparecerem ao setor de Habitação localizada na Secretária de Assistência na Rua: José Ferreira Lima, 23, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 as 11:30h e 14:00 as 16:00h, no prazo de 5 (CINCO) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO, seus contratos rescindidos, sendo assim substituídos por outras pessoas. Informamos, ainda, que o não comparecimento dos convocados no prazo de 15 (quinze) dias implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contratos firmados com a esta **Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB** e o BANCO BRADESCO.

Natal/RN 25 de abril de 2017.

CARLOS ANTONIO DE ARAUJO
Diretor Presidente da Cehab/RN

BENEFICIÁRIO	CPF
ALINE VIEIRA SOARES	100.783.024-71
AMAURI RODRIGUES DE CARVALHO	512.747.604-53
ANAILZA FERREIRA DOS SANTOS	413.228.514-68
ANA LUCIA DA SILVA	429.826.004-63
ANDRIELLE SUZANA DE OLIVEIRA	081.827.724-60
AURILANE JUSTINO DE MACEDO FELIX	058.940.574-85
DANIEL BARROS DA SILVA	094.271.434-28
DARIANA FERREIRA DANTAS	057.305.184-47
ELLEN TAMIRES DANTAS	078.423.994-09
FABIOLA MICHAULLE DE OLIVEIRA	079.636.804-00
FRANCISCA DARCI COMES DE SOUZA	036.950.804-18
FRANCISCA FATIMA NEVES DA SILVA	671.557.154-68
HENRIQUE LOURENÇO DE CARVALHO	
IARA MAIZA MEDEIROS DE ARAUJO	017.136.524-04
IRANALDO DE SOUZA GOMES	105.210.514-95
IRENE ALVES DE OLIVEIRA	607.611.21-04
JANAINA JUSTINO DA SILVA	097.889.934-27
JOSÉ BONIFACIO DO NASCIMENTO SILVA	089.331.354-80
JOSÉ PATRICIO SABINO DA SILVA	078.264.844-48
JOSÉ MANUEL DA SILVA	017.135.474-57
JOSEFA ELISANGELA DIAS	057.157.304-57
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	
MARIA APARECIDA CAMARA BARBOSA	096.719.744-90
MARIA DAS GRAÇAS TOMAZ DA SILVA	008.044.384-20
MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO	071.312.844-59
MARIA ELAINE DA ROCHA	068.552.244-07
MARIA MIRIAN DE OLIVEIRA	093.467.964-99
MANOEL FRANÇA SOBRINHO	
MILLIANE MARTINIANO PINHEIRO FARIAS	088.831.974-61
RAIANE DANTAS DA SILVA	101.728.784-89
RENAC JORGE DA SILVA	
VILMA SABINO DA ROCHA	
ZULEIKA DA SILVA FERREIRA	645.854.173-20

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:F8161EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2017-GP.

Portaria nº 186/2017-GP.

Tangará/RN, em 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Sec. Municipal Adjunta de Serviços Urbanos" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Tangará/RN, a Senhora Nancy Fonseca da Silva, portadora do CPF/MF 096.299.114-77.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE ,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:44911551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2017-GP

Portaria nº 187/2017-GP.

Tangará/RN, em 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido do servidor, o senhor Esaú Patrício Fernandes Pereira, Portador do CPF/MF 073.445.344-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de "VIGILANTE" desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,

PUBLIQUE-SE ,

CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:E0145794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2017-GP

Portaria nº 188/2017-GP.

Tangará/RN, em 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessor Jurídico- Assessor Nível 2-N2" da Procuradoria Geral do Município de Tangará/RN, o Senhor Odilon de Carvalho Supra, portador do CPF/MF 566.139.544-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,

PUBLIQUE-SE ,

CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0E7085BD

GABINETE DO PREFEITO
RECLASSIFICAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

RECLASSIFICAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS .

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12.5 e 12,8 do Edital N° 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto n° 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição n°1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Reclassificar a pedido do Candidato, José Odeilton da Silva, portador do CPF/MF n° 077.292.824-02 e identidade n°05553154609 - SSP/RN, inscrição n° 180033263, aprovado em 2° colocação para o cargo de provimento efetivo Código **315- Professor Educação Física**, com nota final de 5,14, permanecendo na lista dos aprovados do concurso, reclassificado para 3° classificação, e aguardando nova convocação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 25 de abril de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:2FD83601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2017-GP

Tangará/RN, em 25 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "chefe de Departamento do Sistema de Informação sobre Mortalidade" da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Maria Alice Pereira Nogueira, portador do CPF/MF 096.068.204-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
.
JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:BB8D8CF1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12.5 e 12,8 do Edital N° 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto n° 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição n°1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Maria Claudinete Dantas, portadora do CPF/MF n° 779.080.664-53 e identidade n° 1227517-SSP/RN, inscrição n° 180022970, aprovada em 3° colocação para o cargo de provimento efetivo Código **315- Professor Educação Física**, com nota final de 5,14, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 25 de abril de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:58346DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 09 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0026, tipo menor preço, para Contratação de Pessoa Física/Jurídica para transporte de estudantes universitários de Tenente Ananias a Pau dos Ferros e Tenente Ananias a Cajazeiras - PB (ida e Volta). Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.tenenteananias.rn.gov.br poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 26 de abril de 2017

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:EDB7B740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO – TECNICA E PREÇO № 003/2017 – PMTLC/SMS

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz comunica que no dia 26 de maio de 2017, a partir das 09h30min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará realizando sessão para recebimento dos envelopes na modalidade acima epigrafada, no intuito da Contratação de **Clinica Médica Especializada em pequenas cirurgias de baixa complexidade, Clínica Obstetrícia, prevenção do câncer de próstata e conforme demanda.**
Informações e-mail:
pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de abril de 2017.

LAESON SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:D6C6162B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2017 – SMASDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 077/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) a servidora **MARLUCE PEREIRA DE LIMA** Mat. 1481, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 25 de abril de 2017, com o objetivo de participar de uma reunião sobre a Gestão do Fundo da Assistência Social, ministrada por profissionais da assessoria técnica da SETAS.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FB874DEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2017 – SMASDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 077/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 25 de abril de 2017, com o objetivo de participar de uma reunião sobre a Gestão do Fundo da Assistência Social, ministrada por profissionais da assessoria técnica da SETAS.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:33F9C412

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 010/2017 – SMTDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 010/2017 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 019/2017 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 25 de abril de 2017, com objetivo de resolução de problemas concernente a compensações financeiras e junto ao Tribunal de Contas do Estado para a entrega da documentação de Prestação de Contas FUNDEB outros documentos relacionados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3A716487

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 020/2017 – GP

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 020/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 062/2017 – Gabinete Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 25 de abril de 2017, com objetivo de resolução de problemas Municipal junto a Receita Federal e participar de uma reunião sobre a Gestão do Fundo da Assistência Social, ministrada por profissionais da assessoria técnica da SETAS.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de abril de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe Gabinete Civil.
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CB5B87D6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta LUTO OFICIAL em razão do falecimento do Senhor José Ribeiro de Souza e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **José Ribeiro de Souza**, ocorrido em 24 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º-Com profundo pesar,luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Senhor **José Ribeiro de Souza**, ocorrido em 24 de abril de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 24 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:EB4A3198

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 333/2017

Institui o Setor de Licitação, denomina as funções e seus respectivos adicionais por desempenho de função para a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, regulamenta suas atribuições e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e especificamente o Art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faço saber que em decorrência da inercia por parte da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica instituído o Setor de Licitação, órgão da Administração Direta no âmbito do Executivo Municipal que será composto por servidores municipais, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, quais sejam:

I - 01 (um) Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II - 01 (um) Secretário da Comissão Permanente de Licitação;

III - 01 (um) Membro da Comissão Permanente de Licitação;

IV - 02 (dois) Membros Suplentes da Comissão Permanente de Licitação;

V - 01 (um) Pregoeiro Oficial do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN;

VI - 01 (um) Pregoeiro Substituto;

VII - 02 (dois) Membros da Equipe de Apoio ao Pregão;

VIII - 01 (um) Membro Suplente da Equipe de Apoio ao Pregão.

Art. 2.º -Ao Setor de Licitação, órgão da Administração Direta vinculada ao Chefe do Poder Executivo, compete o desempenho das funções das comissões processantes de licitações, consignadas nas normas gerais expedidas pela União, no exercício da competência prevista no art. 22, XXVII da Constituição Federal.

Parágrafo Único -As Competências do Setor de Licitação incidirão sobre todos os órgãos e entidades da Administração Direta Municipal, sempre com vistas à realização dos princípios enumerados no texto constitucional, especialmente os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3.º -No exercício das competências referidas no artigo anterior, e além delas, incumbirá ao Setor de Licitação todas aquelas inseridas nas Leis Federais nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei de Acesso a Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, Decreto Federal nº 5.450/05 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014, Decreto Federal 6.451 de 12 de maio de 2008, Leis Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei 11.079 de 30 de dezembro de 2004, Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e demais normas complementares, inclusive:

I -Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

II -Utilizar, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços – SRP - nas contratações mais comuns da Administração Direta;

III -Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;

IV –Analisar e opinar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993, para possível aprovação do Chefe do Executivo;

V -Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotora do certame;

VI -Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4.º do mencionado diploma legal;

VII -Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

VIII -Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas da Administração Direta, assim como nas dispensas e inexigibilidades de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;

§ 1.º -Os pareceres emitidos no exercício da competência prevista no inciso VIII deste artigo apreciarão o convênio ou a contratação direta à luz da legalidade e economicidade, caso a Comissão Permanente de Licitação - CPL não os acolha, esta decisão será de aplicação obrigatória, salvo se em sentido diverso, se pronunciar especificamente a Procuradoria Geral do Município – PGM.

§ 2.º -Os pareceres emitidos no exercício da competência prevista no inciso VIII deste artigo apreciarão a dispensa e inexigibilidade de

licitação em todo e qualquer valor, exceto os dispostos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993.

IX -Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;

X -Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;

XI -Controlar e manter atualizado os contratos do Sistema de Registro de Preços, inclusive no tocante as publicações trimestrais;

XII -Organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes do Município, através de Comissão específica, cujos membros serão indicados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

XIII -Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do município na rede mundial de computadores;

XIV -Comunicar ao Chefe do Poder Executivo, ao órgão de Controle Interno da Administração Municipal - CGM e a Procuradoria Geral do Município - PGM todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo desta providência.

Art. 4.º -O Setor de Licitação será dotado de autonomia administrativa, quanto à orçamentária e financeira, será vinculada ao Gabinete Civil.

Art. 5.º -No exercício de suas atividades-fim, o Setor de Licitação atuará sem subordinação hierárquica.

Art. 6.º -A Comissão Permanente de Licitação – CPL será composta por 05 (cinco) membros: 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes todos dotados imprescindivelmente de: inquestionável idoneidade ética e moral; que não estejam cumprindo estágio probatório; nomeados pelo Chefe do Poder Executivo; que não tenha sido condenado em processo administrativo ou judicial; não tenha sofrido sanção por inidoneidade; tenha conhecimento razoável de Direito Administrativo, sendo no mínimo 02 (dois) deles servidores públicos municipais estáveis.

§ 1.º -A Comissão Permanente de Licitação – CPL não tomará decisões por quórum inferior a 03 (três) dos seus membros nos processos licitatórios.

§ 2.º -O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente de acordo com o art. 51 §4o da Lei nº 8666/93.

Art. 7.º -No desempenho de suas funções a Comissão Permanente de Licitação – CPL reger-se-á, pela presente Lei, subsidiariamente, pelas normas especiais constantes da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993, prevalecendo sempre, em qualquer caso, as normas gerais constantes da mesma Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 8.º -O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL será substituído em seus impedimentos por membro da Comissão designado através de Portaria do Executivo Municipal.

Art. 9.º –A Comissão de Pregão será composta por 05 (cinco) membros: 01 (um) Pregoeiro Oficial, 01 (um) Pregoeiro Substituto e 02 (dois) membros da Equipe de Apoio e 01 (um) Suplente da Equipe de Apoio no âmbito do Executivo Municipal.

§ 1.ºA função de Pregoeiro Oficial será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo que contemple imprescindivelmente todos os seguintes requisitos: Ter participado com êxito de capacitação para Formação de Pregoeiros e possua certificação comprobatória; Reúna qualificação ética e moral ilibada; Possua formação e experiência de no mínimo 03 (três) anos com participação efetiva na área de licitações e contratos; que não tenha sido condenado em processo administrativo ou judicial; não tenha sofrido sanção por inidoneidade; Tenha conhecimento razoável de Direito Administrativo; e possua capacidade conciliadora na solução de impasses.

§ 2.º A designação de pregoeiro poderá ocorrer pelo período de um ano, admitindo-se reconduções para períodos seguintes, ou para licitação específica de acordo com artigo 10, §3o, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

§ 3.º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição, de acordo com o Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Federal nº. 3.555/00 de 08 de agosto de 2000;

§ 4.º A Equipe de Apoio deverá ser composta, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

§ 5.º - O Pregoeiro Oficial em seus impedimentos será suprido somente por Pregoeiro Substituto, sem a necessidade de portaria de autorização.

Art. 10. –Ao Pregoeiro Oficial competem todos os atos inerentes aos procedimentos licitatórios nas modalidades, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, realizando em traços gerais as seguintes atribuições:

I – Analisar previamente o edital do certame e promover os ajustes necessários;

II – Solicitar o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM - em relação à minuta do edital e minuta do contrato;

III – Proceder à máxima disponibilização do instrumento convocatório na imprensa oficial e outros meios, de acordo com os normativos legais;

IV – Receber, decidir e emitir parecer sobre impugnações e pedidos de esclarecimentos dos licitantes;

V – Elaborar previamente a ata da sessão do certame;

VI – Conduzir o processo decisório com objetividade, lisura e segurança;

VII – Recepcionar os licitantes e conduzi-los ao local da sessão do certame;

VIII – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio durante o certame;

IX – Realizar o Credenciamento dos licitantes interessados na forma da Lei;

X – Analisar a conformidade das propostas comerciais ao instrumento convocatório;

XI - Preencher mapas de preços e quadro de lances;

XII – Conduzir a fase de lances e negociar a redução dos preços;

XIII – Analisar os documentos de habilitação e decidir pela sua provável aceitação;

XIV – Classificar ou desclassificar propostas, habilitar ou inabilitar licitantes na forma legal;

XV – Adjudicar o objeto ao vencedor do certame com segurança e celeridade;

XVI – Decidir, motivadamente, sobre recursos administrativos;

XVII– Enviar o processo em fase recursal ou adjudicado à autoridade superior para possível decisão recursal e/ou homologação;

XVIII – Prestar informações à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município sobre Mandados de Segurança ou outros processos análogos impetrados em desfavor aos atos da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro ou da Autoridade Superior;

XIX – Promover e expandir o uso do Pregão Eletrônico, para aquisições de materiais e serviços para o município de Tenente Laurentino Cruz/RN, como forma de ampliar a concorrência e a segurança nos procedimentos licitatórios.

Art. 11. - A Equipe de Apoio terá por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro Oficial, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, sendo, com esse escopo, por ele coordenada e dirigida, encarregando-se, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, dentre outros atos correlatos.

Art. 12. -Fica o Poder Executivo autorizado a conceder adicional em forma de gratificação para as funções desempenhadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio no âmbito do executivo municipal.

§ 1º -As funções de trabalho exercidas pelo Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial farão jus à gratificação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo que o Pregoeiro Substituto somente perceberá gratificação durante a sua participação efetiva no certame.

§ 2º -As funções de trabalho dos membros da CPL e da Equipe de Apoio farão jus à gratificação no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 3º -Os membros suplentes da CPL, Equipe de Apoio e o Pregoeiro Substituto, somente perceberão adicionais de gratificação quando da participação efetiva nos procedimentos licitatórios, sendo estes adicionais de igual valor pecuniário ao dos membros titulares, quando for o caso.

§ 4º -O Substituto perceberá o percentual de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao Substituído por sessão realizada, limitando-se ao teto do Pregoeiro Oficial.

§ 5º - A estrutura Organizacional do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz está descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 13. -Para o desempenho das funções estabelecidas pela presente Lei, os ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio participarão de programas de capacitação específicos, no mínimo uma vez por ano com carga horária mínima de 08 (oito) horas.

Art. 14. – Aos membros citados nesta Lei fica vedada a participação em outras comissões, não sendo admitida sua acumulação.
Parágrafo único. A regra contida neste artigo não se aplica na cumulação entre membro da Comissão Permanente de Licitação e equipe de Apoio.
I – No caso da cumulação prevista no parágrafo único deste artigo, a segunda gratificação será de 25% calculada sobre a sobre a primeira gratificação.

Art. 15° – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do Orçamento Geral do Município vigente, suplementada se necessário, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirão efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 20 de abril de 2017.

Sueleide de Morais Araújo
Prefeita Municipal
CPF: 878.370.304-78

Francisco Assis de Morais Araújo
Chefe do Gabinete Civil
CPF: 937.274.614-20

ANEXO I
(PROJETO DE LEI Nº 03/2017 DE 21/02/2017).

•SECRETARIA DE FINANÇAS

•Setor de Licitação

•Pregoeiro Oficial

•Pregoeiro Substituto

•1º Membro da Equipe de Apoio

•Suplente da Equipe de Apoio

•2º Membro da Equipe de Apoio

•Presidente da Comissão Permanente de Licitação

•Secretário da CPL

•Suplente da CPL

•Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 20 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF: 878.370.304-78

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe do Gabinete Civil
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AE4AD6CD

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 334/2017

Regulamenta reajuste de coordenadores municipais, Altera a Lei Municipal n° 190 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e especificamente o Art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faço saber que em decorrência da inercia por parte da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1° - A remuneração do cargo em comissão de Coordenador que trata a Lei Municipal n° 190 de janeiro de 2009 será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2° – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do Orçamento Geral do Município vigente, suplementada se necessário, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 3° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 20 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF: 878.370.304-78

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe do Gabinete Civil
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3658EE2C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 335/2017

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM-RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2° - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3° - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

Parágrafo 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4° - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2017, data da assinatura do Termo de Filiação.
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 24 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF: 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A90C1BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 187/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **365/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 13 de Abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:3724B70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 188/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **366/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (trinta reais) ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 13 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de para realização de exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:256C2FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 189/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **367/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01(uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ,** portador do **CPF: 067.847.194-09**, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no(s) dia(s) 14 de Abril de 2017, com o objetivo acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:B6056CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 190/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **368/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 14 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:0AD38302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 191/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **369/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO** portador do **RG: 049.858.074-19**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 18 de Abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:3E8925C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 192/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **370/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (trinta reais) ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, matrícula nº **000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 18 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de para realização de exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:410F2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 193/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **371/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 100,00 (trinta reais) ao servidor **LÍDIA MARIA DANTAS**, portador(a) de **CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste município, para custear despesas durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 19 de Abril de 2017, com o objetivo de de participar da convocação para 210ª REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS).
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:D796A283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 194/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **372/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **JOSE WILSON DOS SANTOS,** portador de **RG: 1.115.984,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 19 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar as gestora de saúde para participar da convocação da 210ª REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS)..
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:71B8C218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 195/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **373/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01(uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ,** portador do **CPF: 067.847.194-09**, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no(s) dia(s) 15 de Abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:9D59197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 196/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **374/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 15 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:00E81EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 197/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **375/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor **FLAVIANNA COSTA LIMA** portador (a) do **CPF: 076.282.754-86,** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 20 de Abril de 2017, com o objetivo de participar da reunião do SISPACTO na cidade de CAICÓ/RN
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:C520E922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 198/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **385/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (tinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 16 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:D907E92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 199/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **386/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 199/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **386/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 18 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

CRUZ/RN, no (s) dia (s) 18 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:26BF43FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 200/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **387/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 25 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:0D965805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 201/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **388/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01(uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ,** portador do **CPF: 067.847.194-09**, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 23 de Abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8742919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 202/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **389/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, matrícula nº **000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 23 de Abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de para realização de exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:35F0622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 203/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **390/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 13 de Abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:B834DA2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 7/2017; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Tibau; OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Mista De Saúde Santa Terezinha; CONTRATADOS: A N Q GONÇALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92, valor de R$ 27.657,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais); ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 35.292.515/0001-97, valor de R$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais); H DE P CAVALCANTE FILHO – ME - CNPJ: 70.318.597/0001-00, valor de R$ 7.415,00 (sete mil, quatrocentos e quinze reais); INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERV. EIRELI EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20, valor de R$ 2.242,00 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais); LUCAS GOULART HOLANDA – ME - CNPJ: 11.435.516/0001-85, valor de R$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais); W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, valor de R$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais); ZM DE OLIVEIRA SILVA

– ME - CNPJ: 26.183.637/0001-54, valor de R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais); VIGENCIA: 31 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 02.010 – Fundo Municipal De Saúde; AÇÃO: 2028 - Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA; PROGRAMA: 0031 – SAÚDE; NATUREZA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 0101400000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – UNIÃO; REGIÃO: 0001 – Tibau. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 31 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

MARIA IVONE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7FC405A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 036/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 082/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.238.974/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, em atendimento as solicitações das Secretarias de Saúde e Administração do Município de Tibau do Sul, tendo em vista a urgente necessidade da aquisição.

VALOR TOTAL: R$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de Abril de 2017.

Tibau do Sul, 25 de Abril de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:C549D681

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 026/2017

LICITAÇÃO N. º 0262017
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL, COMUM E S-10.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 026/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA- EPP					
** CPF/CNPJ : 05757137000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907663	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	140000	3.12	436,800.00
907664	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	110000	3.24	356,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA- EPP					793,200.00

Valor Total da Contratação R$ 793.200,00(Setecentos e Noventa e Três Mil e Duzentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Abril de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:985452AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 025-2017

LICITAÇÃO N. º 0252017
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ESTRUTURAS DE EVENTOS CULTURAIS TRADICIONAIS.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 025-2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

G FERNANDES NETO ME					
** CPF/CNPJ : 14268380000154					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909083	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MASCULINO E FEMININO MEDINDO 1X2 M, COM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA POR CONTA DA CONTRATADA	UNID	30	35.00	1,050.00
909082	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO BAR, FECHADA COM PLACAS DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4X4M E COM PORTA	UNID	8	50.00	400.00

909080	TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS MEDINDO 6 X 6 M,	DIA	50	60.00	3,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR G FERNANDES NETO ME					4,450.00
FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA-,ME					
** CPF/CNPJ : 20953509000166					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909081	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLASTICO MODELO SEM BRAÇO DE COR BRANCA	DIA	2000	1.98	3,960.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA-,ME					3,960.00

Valor Total da Contratação R$ 8.410,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Dez Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Abril de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:01B0CFDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704240006 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **26 de Abril de 2017, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de saúde sem oferta pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou com oferta insuficiente para a demanda do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de Maio de 2017, às 12:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de Abril de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:945E5419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN N°1704240007 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **26 de Abril de 2017, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível Locação gradativa de Veículo Tipo Basculante.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de Maio de 2017, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de Abril de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:D3341344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN N°1704240008 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **26 de Abril de 2017, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de operador de máquinas pesadas.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de Maio de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de Abril de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:3D7BD094

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 026/2017

LICITAÇÃO N. º 0262017
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL, COMUM E S-10.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 026/2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA- EPP					
** CPF/CNPJ : 05757137000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907663	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	140000	3.12	436,800.00
907664	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	110000	3.24	356,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA- EPP					793,200.00

Valor Total da Contratação R$ 793.200,00 (Setecentos e Noventa e Três Mil e Duzentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D539206A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 –PROC. ADMMTB/RN N° 1703290002.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 –PROC. ADMMTB/RN N° 1703290002.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA-EPP**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de combustível tipo Diesel, comum e S-10; VALIDADE DA ARP: 24 de abril de 2017 a 24 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 793.200,00 (Setecentos e Noventa e Três Mil e Duzentos Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Waldery Queiroz Xavier Segundo Cirne – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:23864F42

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 025-2017

LICITAÇÃO N. º 0252017
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ESTRUTURAS DE EVENTOS CULTURAIS TRADICIONAIS.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 025-2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

G FERNANDES NETO ME					
** CPF/CNPJ : 14268380000154					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909083	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MASCULINO E FEMININO MEDINDO 1X2 M, COM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA POR CONTA DA CONTRATADA	UNID	30	35.00	1,050.00
909082	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO BAR, FECHADA COM PLACAS DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4X4M E COM PORTA	UNID	8	50.00	400.00
909080	TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS MEDINDO 6 X 6 M,	DIA	50	60.00	3,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR G FERNANDES NETO ME					4,450.00
FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA-,ME					
** CPF/CNPJ : 20953509000166					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909081	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLASTICO MODELO SEM BRAÇO DE COR BRANCA	DIA	2000	1.98	3,960.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA-,ME					3,960.00

Valor Total da Contratação R$ 8.410,00(Oito Mil e Quatrocentos e Dez Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1E419FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. ROBERTO CARVALHO PATRIOTA - (CPF Nº 260.653.714-91)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. PREFEITO JOSÉ AMÉRICO, N° 51, CENTRO, TOUROS/RN, para funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, A CONTAR DE 25 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017,** no importe de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 25 de Abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:69420D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 006/2017.

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas: Ebara Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.471.402/0001-25, vencedora dos itens 06, 07, 09 e 13, totalizando o valor estimado de R$ 108.869,00 (cento e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais); Beta Solution Comercio de Eletronico LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.028.345/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 05 e 08, totalizando o valor estimado de R$ 78.795,00 (setenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais; Marco A. B. de Melo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.911.717/0001-83, vencedora do item 10, totalizando o valor estimado de 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.446.094/0001-22, vencedora dos itens 03, 04 e 12, totalizando o valor estimado de R$ 66.905,00 (sessenta e seis mil novecentos e cinco reais) e COMÉRCIO DE MÓVEIS INF. MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.761.843/0001-25, vencedora do item 11, totalizando o valor estimado de R$ 29.925,00 (vinte nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

Touros/RN, 24 de abril de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:01DF90DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PP 006/2017.

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PMT/RN, no presente procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 006/2017-PMT), em que foi adjudicado às seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ/MF	ITEM(NS)	VALOR TOTAL ESTIMADO
Ebara Tecnologia LTDA	04.471.402/0001-25	06, 07, 09 E 13	R$ 108.869,00
Beta Solution Comercio de Eletronico LTDA-ME	11.028.345/0001-70	01, 02, 05 E 08	R$ 78.795,00
Marco A. B. de Melo	03.911.717/0001-83	10	R$ 15.960,00
EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA	23.446.094/0001-22	03, 04 e 12	R$ 66.905,00

Touros/RN, 24 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:2F6322C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

Contratada: ROBERTO CARVALHO PATRIOTA - CPF Nº 260.653.714-91.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. PREFEITO JOSÉ AMÉRICO, N° 51, CENTRO, TOUROS/RN, para funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, A CONTAR DE 25 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Valor Mensal do Contrato: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 15.100 – Secretaria Municipal de Tributação
- Projeto de Atividade: 2043 – Manutenção da Gerencia Municipal de Tributação
- Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 25/04/2017 à 31/12/2017.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **046/2017**

Fundamentação Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, ROBERTO CARVALHO PATRIOTA.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:3CE08AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP 008/2017 - SRP.

A PREFEITURA DE TOUROS/RN, por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados que a empresa ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.089.880/0001-5 apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Presencial – SRP 008/2017.
O Pregoeiro da Prefeitura de Touros, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial nº 008/2017 encontra-se **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, para análise da impugnação apresentada. Fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 02/05/2017, por motivo de análise do Edital, e possível readequação do mesmo. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação pelo telefone 84 994141701 e email: pregaopmt@gmail.com.

Natal/RN, 25 de abril de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:4CD2725D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos hidráulicos para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, com fulcro no artigo Art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **A CHELITA LTDA**
CPF/CNPJ: **08.285.124/0001-72**
Endereço: **Rua Dr. Luiz Dutra, 308, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-340**
Valor total estimado: **R$ 15.926,64 (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**

Touros/RN, 08 de março de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:06DBA7AB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contrato com empresa jurídica para utilização de licença de Softwares e prestação de serviços de assistência técnica especializada em programa utilizado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2017**, com fulcro no artigo Art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **JF CONSULTORES LTDA**
CPF/CNPJ: **03.203.151/0001-35**
Endereço: **Rua Piauí, 162 – Poço – Recife/PE**
Valor total estimado: **R$ 12.474,24 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

Touros/RN, 09 de janeiro de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:30314094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº072/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº072/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Isac Eliakim De Paiva Pereira para o Cargo de Coordenadora de Pessoal e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Senhor ***ISAC ELIAKIM DE PAIVA PEREIRA***, CPF Nº 076.265.574-76, RG Nº 002.740.202, para o cargo de Coordenadoria de Pessoal (CC5).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de Abril do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 26 de Abril de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:B6F78764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0199/2017-GPMU, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo do Fundo Municipal de Assistência, datado de 11/04/2017, de autoria da servidora ALECSANDRA PRAXEDES DA SILVA, matricula 574;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ALECSANDRA PRAXEDES DA SILVA matricula 574, de 03/05/2017 a 06/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B93AAF00

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0200/2017-GPMU, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 73/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/04/2017, de autoria do servidor ANTONIO AGOSTINHO FERNANDES, matricula 587;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO AGOSTINHO FERNANDES, matricula 587, de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:654232E8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0201/2017-GPMU, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 11/04/2017, de autoria do servidor ELIENE BEZERRA DE MOURA OLIVEIRA, matricula 248;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor ELIENE BEZERRA DE MOURA OLIVEIRA, matricula 248, de 02/05/2017 a 02/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1EECD83F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0202/2017-GPMU, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 12/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 04/04/2017, de autoria do servidor EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA, matricula 408;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA, matricula 408, de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F65D5E6A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0203/2017-GPMU, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 74/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/04/2017, de autoria do servidor IBAMAR COSTA E SILVA, matricula 118;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor IBAMAR COSTA E SILVA, matricula 118, de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:21619B62

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0204/2017-GPMU, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 76/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/04/2017, de autoria da servidora JANICLEIDE SILVA DE LIMA, matricula 457;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JANICLEIDE SILVA DE LIMA, matricula 457, de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:BCC57A58

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0205/2017-GPMU, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 13/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 04/04/2017, de autoria do servidor JOSE ALRIVAN DA SILVA TARGINO, matricula 409;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSE ALRIVAN DA SILVA TARGINO, matricula 409,

de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B5855722

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0206/2017-GPMU, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 77/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/04/2017, de autoria da servidora KILZA BEZERRA DE OLIVEIRA PAULA AZEVEDO, matricula 425;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora KILZA BEZERRA DE OLIVEIRA PAULA AZEVEDO, matricula 425, de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4428464E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0207/2017-GPMU, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 14/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 04/04/2017, de autoria do servidor LINDOMAR GOMES DE CASTRO, matricula 124;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LINDOMAR GOMES DE CASTRO, matricula 124, de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8497C1AC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0208/2017-GPMU, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 75/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/04/2017, de autoria da servidora MAGNOLIA CABRAL DANTAS, matricula 372;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MAGNOLIA CABRAL DANTAS, matricula 372, de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:640DAC0B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0209/2017-GPMU, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 79/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/04/2017, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA SILVA, matricula 81;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA SILVA, matricula 81, de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4EA87D5B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0210/2017-GPMU, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO); **CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 71/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/04/2017, de autoria da servidora MARIA GENERINA DE JESUS MEDEIROS, matricula 89; **CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA GENERINA DE JESUS MEDEIROS, matricula 89, de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:01359BEA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0211/2017-GPMU, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 72/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/04/2017, de autoria do servidor PAULINO PEREIRA NETO, matricula 602;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor PAULINO PEREIRA NETO, matricula 602, de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:94C69B37

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0212/2017-GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO); **CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/04/2017, de autoria do servidor DANIEL SIMÃO DA COSTA, matricula 563; **CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DANIEL SIMAO DA COSTA, matricula 563, de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D7BA403E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0213/2017-GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 05/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/04/2017, de autoria do servidor FRANCINIR GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 564;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCINIR GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 564, de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FB094DCF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0214/2017-GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO); **CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 17/04/2017, de autoria do servidor RAIMUNDO NONATO DE AQUINO, matricula 667; **CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAIMUNDO NONATO DE AQUINO, matricula 667, de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:62213AB7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0215/2017-GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO); **CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo de n° 06/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/04/2017, de autoria do servidor RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matricula 565; **CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matricula 565, de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D7F0BB1E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0217/2017-GPMU, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MAGNOLIA CABRAL BEZERRA, matrícula 325, para exercer a função de Administrador da Unidade Básica de Saúde Cândido Martins, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de Administrador da Unidade Básica de Saúde, prevista na Lei n. 605/2017, de 11 de janeiro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:30A02873

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 010/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para atender a programação a seguir:
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2107: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa 31.90.48: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 100,00 (Cem Reais)

Total da suplementação: R$ 100,00 (Cem Reais).
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme a seguir:
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2107: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 100,00 (Cem Reais)

Total da anulação: R$ 100,00 (Cem Reais)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos podem retroagir ao dia 03 de abril de 2017.

Upanema, 17 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A8D8752F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0218-2017-GPMU, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sra. Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim, portador do RG nº 2721380 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Secretário, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C3429681

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 011, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 503 DE 22 DE AGOSTO DE 2013 E DÁ outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 104 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, criada pela Lei Municipal n. 503 de 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que há uma necessidade premente de implementação do convenio firmado entre o Município de Upanema e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que mencionado convenio foi firmado para melhor responder a necessidade da sociedade no item segurança pública;

CONSIDERANDO que é indiscutível a necessidade da cooperação da Polícia Militar na manutenção da ordem e na segurança publica municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados na Lei Municipal n. 503, de 22 de agosto de 2013, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividade municipal atribuída ao Estado do Rio Grande do Norte, por delegação, mediante convênio celebrado com o Município de Upanema.
§ 1º A gratificação será paga sobre o valor de Referência de:
I – R$ 100,00 (cem reais) por plantão de 12 (doze) hora trabalhada, aplicável ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.
§ 2º O pagamento da gratificação é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza, e será limitada a 8 (oito) mensal, por integrante.

§ 3º Os valores da gratificação serão revistos de acordo com a legislação que disciplina o reajustamento geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, ou suplementada se necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Upanema/RN, 25 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B690A4B7

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 016/2017.

PROCESSO Nº 50/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 016/2017, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos e hospitalares, com fornecimento de peças originais ou similares", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido o mais vantajoso para esta Administração:

E & E HOSPITALAR LTDA- ME - CNPJ: 08.246.436/0001-77, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133; perfazendo o valor de **R$ 322.731,00** (trezentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e um reais);

Upanema/RN, 25 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C0A05DF3

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 020/2017.

PROCESSO Nº 59/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 020/2017, tendo como objeto a "Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido o mais vantajoso para esta Administração:

E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 13.128.683/0001-09, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 8, 10, 11, 12, 15, 20, 21, 22, 23, 29, 32, 34, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 108, 111, 115, 117, 126, 127, 132, 135, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 158, 159, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 173, 177, 182, 184, 186, 189, 193, 195, 196, 197, 200, 201, 204, 211, 213, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 246, 252, 258, 264, 265, 266, 267, 268, 280, 289, 291, 292, 293, 294, 297, 298, 299, 300, 316, 317, 318, 328, 333, 334, 335, 336, 337, 341, 342, 345, 346, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 363, 364, 365, 368, 373, 374, 381, 388, 389, 390, 392, 406, 408, 415, 420, 425, 426, 430, 433, 436, 437, 438, 440, 443; perfazendo o valor de **R$ 596.677,50 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**;

J DE SOUZA CABRAL NETO - ME - CNPJ: 05.680.890/0001-43, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4, 5, 6, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 72, 77, 84, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 142, 154, 157, 161, 164, 169, 170, 171, 174, 178, 179, 180, 181, 192, 207, 208, 210, 216, 218, 219, 224, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 253, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 270, 276, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 295, 296, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 327, 329, 330, 331, 332, 338, 339, 340, 343, 344, 348, 349, 350, 361, 362, 366, 367, 369, 370, 372, 379, 380, 386, 391, 393, 396, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 405, 407, 409, 410, 411, 412, 413, 416, 417, 418, 419, 421, 424, 429, 432, 439, 441, 442, 444, 445, 446, 447, 448; perfazendo o valor de **R$ 1.049.142,75 (um milhão quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**;

MERCADAO DA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 12.686.128/0001-30, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7, 9, 24, 26, 30, 31, 35, 64, 65, 69, 78, 81, 89, 91, 95, 100, 101, 102, 116, 149,150, 155, 156, 160, 172, 175, 176, 183, 185, 187, 188, 190, 191, 194, 198, 199, 202, 203, 205, 206, 209, 212, 214, 215, 217, 220, 223, 232, 233, 247, 254, 255, 257, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 303, 311, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 347, 360, 371, 375, 376, 377, 378, 382, 383, 384, 385, 387, 394, 395, 398, 404, 414, 422, 423, 427, 428, 434, 435; perfazendo o valor de **R$ 237.557,90 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**;

Upanema/RN, 25 de Abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:15888B6E

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 016/2017.

PROCESSO Nº 050/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos e hospitalares, com fornecimento de peças originais ou similares.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
E & E HOSPITALAR LTDA- ME - CNPJ: 08.246.436/0001-77, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129,

130, 131, 132, 133; perfazendo o valor de **R$ 322.731,00** (trezentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e um reais);

Upanema/RN, 19 de Abril de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E1C00F47

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 020/2017.

PROCESSO Nº 069/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 13.128.683/0001-09, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 8, 10, 11, 12, 15, 20, 21, 22, 23, 29, 32, 34, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 108, 111, 115, 117, 126, 127, 132, 135, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 158, 159, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 173, 177, 182, 184, 186, 189, 193, 195, 196, 197, 200, 201, 204, 211, 213, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 246, 252, 258, 264, 265, 266, 267, 268, 280, 289, 291, 292, 293, 294, 297, 298, 299, 300, 316, 317, 318, 328, 333, 334, 335, 336, 337, 341, 342, 345, 346, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 363, 364, 365, 368, 373, 374, 381, 388, 389, 390, 392, 406, 408, 415, 420, 425, 426, 430, 433, 436, 437, 438, 440, 443; perfazendo o valor de **R$ 596.677,50 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**;

J DE SOUZA CABRAL NETO - ME - CNPJ: 05.680.890/0001-43, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4, 5, 6, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 72, 77, 84, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 142, 154, 157, 161, 164, 169, 170, 171, 174, 178, 179, 180, 181, 192, 207, 208, 210, 216, 218, 219, 224, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 253, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 270, 276, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 295, 296, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 327, 329, 330, 331, 332, 338, 339, 340, 343, 344, 348, 349, 350, 361, 362, 366, 367, 369, 370, 372, 379, 380, 386, 391, 393, 396, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 405, 407, 409, 410, 411, 412, 413, 416, 417, 418, 419, 421, 424, 429, 432, 439, 441, 442, 444, 445, 446, 447, 448; perfazendo o valor de **R$ 1.049.142,75 (um milhão quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**;

MERCADAO DA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 12.686.128/0001-30, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7, 9, 24, 26, 30, 31, 35, 64, 65, 69, 78, 81, 89, 91, 95, 100, 101, 102, 116, 149,150, 155, 156, 160, 172, 175, 176, 183, 185, 187, 188, 190, 191, 194, 198, 199, 202, 203, 205, 206, 209, 212, 214, 215, 217, 220, 223, 232, 233, 247, 254, 255, 257, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 303, 311, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 347, 360, 371, 375, 376, 377, 378, 382, 383, 384, 385, 387, 394, 395, 398, 404, 414, 422, 423, 427, 428, 434, 435; perfazendo o valor de **R$ 237.557,90 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**;

Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C832BBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de UPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a licitante:

LICITANTE
ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ
23.768.809/0001-93
ENDEREÇO
RUA VEREADOR JOSE LEITE, 158, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORÓ/RN- CEP: 59.625-031.

Doravante denominada CONTRATADA, a comparecer na sede deste Município, sito a Rua João Francisco, 90, Centro, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedora no Processo Licitatório tipo Tomada de Preço nº 002/2017, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório da Licitação, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução do serviço da construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Monte Alegre I, Zona Rural do Município de Upanema/RN".

UPANEMA/RN, 25 de abril de 2017.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
336.123.234-15
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:8F792AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058-2017/SMS – UPANEMA, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), a Sr(a). **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA TAVARES PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;
Local de destino: CIED – Centro de Imagem Elizabete Dantas em Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 26 e 29 de abril de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FC512A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 023/2014 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo QUARTO Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº **023/2014**. de acordo com o art. 57, inciso II, Lei 8.666/93. ORIGEM Pregão Presencial Nº 010/2014. Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de serviços de internet para diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.** Contratada: **BRISANET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28– Período de Prorrogação: 31/03/2017 a 31/12/2017 – Data de Assinatura: 20/03/2017.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:09EE19AF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 - PMVV

Pelo presente termo, o prefeito do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial nº. 012/2017 - PMVV, que teve como objetivo **a contratação de empresa ou profissional do ramo pertinente para o a elaboração de projeto da ampliação (elevação da altura) do aterro que compõe o barramento do açude Jose Bandeira de Moura, açude público de Venha-Ver/RN.** Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 012/2017 - PMVV, a empresa **MODELO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 27.106.675/0001-76** vencedoras do certame com o valor total de **R$ 77.500,00** (setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme a Ata de sessão de julgamento. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Venha-Ver/RN 25 de abril de 2017.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:9F5595AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2017 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **MODELO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 27.106.675/0001-76**
OBJETO: **Contratação de empresa ou profissional do ramo pertinente para o a elaboração de projeto da ampliação (elevação da altura) do aterro que compõe o barramento do açude Jose Bandeira de Moura, açude público de Venha-Ver/RN**
VALOR TOTAL: **R$ 77.500,00** (setenta e sete mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 012/2017 - PMVV).
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 25 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:E89E6A95

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 - PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado do Pregão Presencial n.º 012/2017 - PMVV, que tem por objeto a **contratação de empresa ou profissional do ramo pertinente para o a elaboração de projeto da ampliação (elevação da altura) do aterro que compõe o barramento do açude Jose Bandeira de Moura, açude público de Venha-Ver/RN**, foi declarado o seguinte resultado: a empresa **MODELO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 27.106.675/0001-76,** foi vencedora do certame com o valor total de **R$ 77.500,00** (setenta e sete mil e quinhentos reais).

Venha-Ver/RN, 25 de abril de 2017.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:5B26EBD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 001/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 012/2017, torna público o resultado da fase de habilitação pertinente ao processo **Tomada de Preço nº 001/2017, com objetivo de Contratar empresa para efetuar serviço de Pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional da Av. João Barra e Rua Cicero Alves.** Conforme classificação a baixo:

Empresas habilitada:
R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 17.851.596/0001-36;
CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ: 08.386.042/0001-14;
O E F ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 26.421.343/0001-13;
RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10458.681/0001-90;
EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO, CNPJ: 07.275.651/0001-33;

P&A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53

Empresas Inabilitadas:
GSC CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ: 14.055.950/0001-28;

Conforme estabelecido no edital, item *"7.12. Aos declarados inabilitados lhes será restituído o envelope "Proposta", na forma da apresentação, resguardado o direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento da sessão de recebimento dos documentos."*

Maiores informações no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 25 de Abril de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:15E8BBF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2017 - CPL/PMVF

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, torna público que a empresa RENOVA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.400.197/0001-59, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 004/2017 – CPL/PMVF, a qual tem como objetivo a contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra da reforma do Hospital Maternidade São Lucas, no município de Vila Flor/RN, com o valor de R$ 184.774,42 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 25 de Abril de 2017 (25/04/2017).

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2017 – GP/CPL

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7F2CB769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 34 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 003/2017 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço, visando a eventual e futura **contratação de Pessoa Jurídica para fornecer brindes que serão distribuídos gratuitamente em comemoração ao Dia das Mães no município de Vila Flor/RN**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 09:30 horas do dia 09 de Maio de 2017 (09/05/2017).

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 25 de Abril de 2017 (25/04/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN
Portaria n.º 018/2017 – PMVF/GP

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5F44B638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000
CNPJ nº 08.169.278/0001-07
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 88 /2017 GAB

Designa os Agentes de Desenvolvimento do Município de Vila Flor e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, Senhora **IVÂNIA DA SILVA MARTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º, Designar o Agente de Desenvolvimento do Município de Vila Flor, o Senhor, RENAN DE SOUZA BARROS, portador do CPF nº 017.598.194-92, RG nº 3.196.941 SSP/RN.
Art. 2º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação das atividades objetivando o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
II – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificada como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vila Flor, 18 de abril de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:29B33F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 428/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:4208A24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 429/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:1FE1EDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 430/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 25 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:96019164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 431/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CA0D7BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001_2017

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338 – Cep.: 59510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO Nº 019/2017
VALIDADE: 12 (doze) Meses

Aos quatorze dias do mês de março de 2017, a CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Praça Civica 9 de junho,29 – Centro – Afonso Bezerra/RN, inscrita no CNPJ sob nº 35.308.451/0001-75, neste ato legalmente representada pelo presidente do legislativo GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA RG nº e do CPF nº 064.619.514-07_, residente e domiciliado nesta cidade, que para os efeitos deste instrumento denomina- se simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa LUIZ GUILHERME DE SOUZA-MEpessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.033.946/0001-66, com sede no mercado publico, SN, Centro, Angicos/RN – CEP: 59515-000, neste ato representada por seu representante SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 634.567.104-53 que para os efeitos deste instrumento denomina-se CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento, de acordo com as formalidades constantes do Processo 019/2017 referente a Licitação Pregão PRESENCIAL SRP nº 002/2017 e disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº002/2017, homologado em 14/03/2017, pelo Sr.Presidente do legislativo.
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual AQUISIÇÃOFUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	Borracha apagadora, bicolor, nas cores azul e vermelha, tamanho padrão.	Mercur	Und	20	R$ 0,56	R$ 11,20
2.	Cola, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 90 gr., lavável e não tóxica, composiçãobásica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega, com 12 unidades.	Koala	Cx	1	R$ 18,12	R$ 18,12
3.	Bloco para recado adesivado, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega.	3M	Und	12	R$ 3,13	R$ 37,56
4.	Envelope papel madeira, medindo 240 x 340 mm, com no mínimo 80g/m², Cor ouro.	Foroni	Und	100	R$ 0,29	R$ 29,00
5.	Lápis de grafite preto, nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm.	Ciz	Und	50	R$ 0,75	R$ 37,50
6.	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa,ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Fabricação nacional.	Compactor	Cx	2	R$ 24,65	R$ 49,30
7.	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, nas cores verde e amarela. Traço 4,00mm. 250 unidades de cada uma.	Ciz	Und	5	R$ 1,51	R$ 7,55
8.	Grampeador de mesa, de metal, para uso de grampos 26/06, com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano. Dimensões da base: aproximadamente 20 x 5 cm.	Summit	Und	5	R$ 7,30	R$ 36,50
9.	Etiqueta autoadesiva c/ 14 unid. p/ folha, 25 folhas por envelope, medindo 33,9 x 101,60 cm. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	Pimac o	Envl	10	R$16,22	R$ 162,20
10.	Clipes, em aço niquelado, nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti- ferrugem.	Papelfix	Cx	8	R$ 1,74	R$ 13,92
11.	1. Clipes, em aço niquelado, nº 6/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Papelfix	Cx	5	R$ 2,70	R$ 13,50
12.	Almofada para carimbo nº 03, nas cores preta e azul, prazo de validade no mínimo de 01 ano no ato da entrega.	Pilot	Und	5	R$ 9,79	R$ 48,95
13.	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade de perfurar até 60 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Cavia	Und	4	R$ 79,90	R$ 319,60
14.	Corretivo líquido, material á base de água, secagem rápida, apresentação frasco, com volume de 18 ml, aplicação em papel comum. Validade mínima de 12 (doze) meses, no ato da entrega.	Delta	Und	8	R$ 1,02	R$ 8,16
15.	Protocolo de Correspondência -1/4 com 100 fls. Capa:Papelão Revestido em papel OFF- SET 120 GR/m² Plastificado. MIOLO: Papel OFF-SET 56GR/m² C/Folhas Numeradas. Formatos: CAPA: 215X157mm. Miolo: 205x150mm.	Tilibra	Und	2	R$ 8,05	R$ 16,10
16.	Caixa arquivo, material poliondas, cores variadas. Comprimento 35 cm, altura 24 cm e largura 13 cm.	Caixa sN	Und	10	R$ 4,40	R$ 44,00
17.	Régua de 30cm em acrílico transparente.	Waleu	Und	7	R$ 0,53	R$ 3,71
18.	Apontador para lápis, corpo em material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, 01 furo, lamina em aço inoxidável.	Leonora	Und	6	R$ 0,19	R$ 1,14
19.	Molha - dedo, embalagem com 12g creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. NÃO TÓXICO-NÃO MANCHA- ECONÔMICO-NÃO CONTÉM GLICERINA.Composição: Ácido Graxo, Glicóis,Corante Alimentício e Essência Aromática. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Waleu	Und	3	R$ 2,14	R$ 6,42
20.	Papel ofício A-4 (210,0 x 297,0mm), branco alcalino, gramatura de 75g/m², com embalagem em papel	Copimax	Cx	7	R$ 199,66	R$ 1.397,62

	plastificado, resistente à umidade. Caixa com 10 resmas.					
21.	Pasta em papelão AZ medindo 28cm por 34cm, dorso largo.		Und	10	R$ 8,66	R$ 86,60
22.	Pasta Classificador Papelão, com trilho plástico. Cores variadas. Medida 34 x 23 cm aproximadamente.	Dello	Und	20	R$ 4,71	R$ 94,20
23.	Copo descartável, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 150ml, peso unitário mínimo de 1,65g, resistência à compressão lateral de 0,85N, marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, ou seja, que atenda às normas ABNT 14.865/02, pacote com 100 unidades.	Copo bras	Pct	100	R$ 2,50	R$ 250,00
24.	Copo, descartável, de polipropileno, não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Atenda às normas ABNT 14.865/02.	Copo bras	Pct	30	R$ 2,50	R$ 75,00
25.	Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades.	BRW	Cx	10	R$ 1,50	R$ 15,00
26.	Pilhas Alcalinas de 1.5V, AA, embalagem com 02(duas) unidades.	Panasonic	Und	8	R$ 3,75	R$ 64,72
27.	Pilhas Alcalinas de 1.5V, AA, regarregável, embalagem com 02(duas) unidades.	Maxprint	Und	10	R$ 14,60	R$ 146,00
28.	Pilhas Alcalinas de 1.2V, AAA, embalagem com 02(duas) unidades.	Panasonic	Und	15	R$ 4,55	R$ 68,25
29.	Pilhas Alcalinas de 9v, embalagem com 01(uma) unidades.	Panasonic	Und	10	R$ 9,10	R$ 91,00

Três mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos.	R$ 3.152,82

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
1.2. Os produtos, quantidades, marcas, valores unitários e demais características e informações, estão constantes na proposta de preços final de cada licitante, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a CAMARA MUNICIPALDE AFONSO BEZERRA/RN.
2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.2.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições
contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da
Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termode Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.
8.2. Valor Global de R$ 3.152,82 (Três mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais/ produtosem perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência,o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,
prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
10.1. Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade
com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
11.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha
concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite
11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante
depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	(6/100)
I =	
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
13.1.2. Apresentar documentação falsa;
13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.6. Cometer fraude fiscal;
13.1.7. Fizer declaração falsa;
13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, 13.3.2. Apresentar documentação falsa;
13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
13.3.4. Cometer fraude fiscal;
13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA RN, pelo prazo de até dois anos;
c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
d. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017, e a proposta da empresa.
14.2. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de AFONSO BEZERRA/RN, com exclusão de qualquer outro.

AFONSO BEZERRA/RN, 04 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Afonso Bezerra
CNPJ nº 35.308.451/0001-75

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
CPF nº 064.619.514-07
Contratante

Luiz Guilherme de Souza-me
CNPJ: 08.033.946/0001-66
SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA
CPF nº 634.567.104-53
Contratado

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:354B70BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 009/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

A Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária – CESCT/PMA/RN, Editais nº 01,02, 03 e 04/2017, no uso das suas atribuições legais, resolve tornar público a relação final dos candidatos classificados no certame, conforme relação a baixo.

	CARGO		AB-01				
CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	PONT. TITULOS	PONT. ENTREV.	NOTA FINAL	STATUS
1º	AB-0040	MÉDICO - PSF	FRANCISCO JACOME DE MESQUITA		10	8	APROVADO
2 º	AB-0001	MÉDICO - PSF	JANILDO FERNANDES FONSECA	1	9,5	7,8	APROVADO
3º	AB-0002	MÉDICO - PSF	BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI		9,5	7,6	APROVADO
4º	AB-0039	MÉDICO - PSF	MANOEL GILMAR GURGEL JUNIOR		9,4	7,52	APROVADO
5º	AB-0003	MÉDICO - PSF	DANUBIA MORAIS DO NASCIMENTO COSTA		9,2	7,36	APROVADO
6º	AB-0041	MÉDICO - PSF	REJANE H. PEREIRA LINS		9,2	7,36	APROVADO
	CARGO		AB-02				
CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	PONT. TITULOS	PONT. ENTREV.	NOTA FINAL	STATUS
1º	AB-0079	ENFERMEIRO - PSF	IONE CLEA DA COSTA MORAIS	1	10	8,2	APROVADO
2º	AB-0058	ENFERMEIRO - PSF	FRANCISCA WIGNA DA SILVA	1	10	8,2	APROVADO
3º	AB-0061	ENFERMEIRO - PSF	HYSLAIDE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	1	9,8	8,04	APROVADO
4º	AB-0018	ENFERMEIRO - PSF	KATIUCE DUARTE DA SILVA NUNES	1	9,7	7,96	APROVADO
5º	AB-0017	ENFERMEIRO - PSF	MONA WENBIA ALBUQUERQUE F DE S REGO	1	9,7	7,96	APROVADO
6º	AB-0053	ENFERMEIRO - PSF	THALLITA MONALISA SIZENANDO S LIMA		9,8	7,84	APROVADO
7º	AB-0021	ENFERMEIRO - PSF	HÉLIA NAHANE SOARES MACHADO	1	9,5	7,8	APROVADO
8º	AB-0066	ENFERMEIRO - PSF	ELKE DA COSTA AIRES LIMA		9,7	7,76	APROVADO
9º	AB-0076	ENFERMEIRO - PSF	RUTHLEIA GURGEL DE FREITAS	1	9,4	7,72	APROVADO
10º	AB-0004	ENFERMEIRO - PSF	HOSANA DE FREITAS GALVÃO		9,2	7,36	CLASSIFICADO
11º	AB-0063	ENFERMEIRO - PSF	LIBINY NARELLE DE OLIVEIRA L CARVALHO		9,2	7,36	CLASSIFICADO
12º	AB-0007	ENFERMEIRO - PSF	MARIA SALOME DIOGENES PINTO	1	8,9	7,32	CLASSIFICADO
13º	AB-0020	ENFERMEIRO - PSF	CAZIO ERMANS FLORENCIO DO V OLIVEIRA		9,1	7,28	CLASSIFICADO
14º	AB-0055	ENFERMEIRO - PSF	RODRIGO BRUNO NOGUEIRA	1	8,8	7,24	CLASSIFICADO
15º	AB-0060	ENFERMEIRO - PSF	MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO	1	8,8	7,24	CLASSIFICADO
16º	AB-0062	ENFERMEIRO - PSF	NATANAEL VITAL GURGEL	1	8,8	7,24	CLASSIFICADO
17º	AB-0070	ENFERMEIRO - PSF	MARIA DAYANNE SOARES DE OLIVEIRA		9	7,2	CLASSIFICADO
18º	AB-0064	ENFERMEIRO - PSF	ANELLY BARBARA FEITOSA DE PAIVA		9	7,2	CLASSIFICADO
19º	AB-0082	ENFERMEIRO - PSF	THASIA RACHEL MAIA MORAIS		9	7,2	CLASSIFICADO
20º	AB-0057	ENFERMEIRO – PSF	ELAYNE CORIOLANO DE ALMEIDA COSTA	1	8,7	7,16	CLASSIFICADO
21º	AB-0068	ENFERMEIRO – PSF	ISADORA RODRIGUES C GUIMARÃES	1	8,7	7,16	CLASSIFICADO
22º	AB-0069	ENFERMEIRO – PSF	NATHACIA KYSS RODRIGUES FERNANDES	1	8,7	7,16	CLASSIFICADO
23º	AB-0077	ENFERMEIRO – PSF	KAREN HAIANE PENHA DE OLIVEIRA	1	8,7	7,16	CLASSIFICADO
24º	AB-0080	ENFERMEIRO – PSF	ROBERTHA MONALYZA DE GOIS	1	8,7	7,16	CLASSIFICADO
25º	AB-0081	ENFERMEIRO – PSF	EDINO ELTON DE FREITAS FERNANDES	1	8,7	7,16	CLASSIFICADO
26º	AB-0083	ENFERMEIRO – PSF	ANDRA BENERGUEL DA MOTA OLIVEIRA	1	8,6	7,08	CLASSIFICADO
27º	AB-0009	ENFERMEIRO – PSF	JANEUMA KELLI DE ARAUJO FERREIRA	1	8,6	7,08	CLASSIFICADO
28º	AB-0011	ENFERMEIRO – PSF	LUIZA DE MARILAC ALVES DA FONSECA	1	8,6	7,08	CLASSIFICADO
29º	AB-0071	ENFERMEIRO – PSF	ERICA DANIELLY OLIVEIRA DA COSTA	1	8,5	7	CLASSIFICADO
30º	AB-0015	ENFERMEIRO – PSF	ANA PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	1	8,5	7	CLASSIFICADO
31º	AB-0006	ENFERMEIRO – PSF	RAQUEL DE MORAIS CABRAL	1	8,5	7	CLASSIFICADO
32º	AB-0019	ENFERMEIRO – PSF	KYVIA LAYANE SILVA SANTANA MAIA	1	8,5	7	CLASSIFICADO
33º	AB-0052	ENFERMEIRO – PSF	LAÍSE LIZANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA	1	8,5	7	CLASSIFICADO
34º	AB-0074	ENFERMEIRO – PSF	LIANE PAIVA DE FREITAS REGO	1	8,5	7	CLASSIFICADO
35º	AB-0072	ENFERMEIRO – PSF	GICELE CRISTINE DA SILVA M OLIVEIRA	1	8,4	6,92	CLASSIFICADO
36º	AB-0012	ENFERMEIRO – PSF	JOSÉ DUEGITON TORRES DE MORAIS	1	8,4	6,92	CLASSIFICADO
37º	AB-0075	ENFERMEIRO – PSF	HALLYDA DE MOURA SOARES	1	8,4	6,92	CLASSIFICADO
38º	AB-0008	ENFERMEIRO – PSF	LUANA EHRICH RODRIGUES DE S SANTOS	1	8,4	6,92	CLASSIFICADO
39º	AB-0005	ENFERMEIRO – PSF	LEILA KARINA DE MORAIS SILVA	1	8,4	6,92	CLASSIFICADO
40º	AB-0067	ENFERMEIRO – PSF	ROZIELLY ANANDA PINTO		8,3	6,64	CLASSIFICADO
41º	AB-0054	ENFERMEIRO – PSF	LARYSSA DAYANNA COSTA FERREIRA		8,3	6,64	CLASSIFICADO
42º	AB-0084	ENFERMEIRO – PSF	JERONEUMA CABRAL		8,3	6,64	CLASSIFICADO
43º	AB-0059	ENFERMEIRO – PSF	JESSICA MICAELE REBOUÇAS JUSTINO		8,3	6,64	CLASSIFICADO
44º	AB-0010	ENFERMEIRO – PSF	ZILDA CATARINA DE PAIVA		8,2	6,56	CLASSIFICADO
45º	AB-0065	ENFERMEIRO – PSF	RUBENS ELIZIARIO DA SILVA FILHO		8,2	6,56	CLASSIFICADO
46º	AB-0013	ENFERMEIRO – PSF	MARIA ISABEL PAIVA LINHARES		8,2	6,56	CLASSIFICADO
47º	AB-0056	ENFERMEIRO – PSF	LISANA DAIZY DE OLIVEIRA AQUINO DUARTE		8,2	6,56	CLASSIFICADO
48º	AB-0078	ENFERMEIRO – PSF	HIROHITO IURI PINTO SOUZA		8,1	6,48	CLASSIFICADO
49º	AB-0014	ENFERMEIRO – PSF	MIKAELE BEZERRA MENDES	2	0	0,4	DESCLASSIFICADO
50º	AB-0016	ENFERMEIRO – PSF	MARILIA SANTANA DE ARAUJO		0	0	DESCLASSIFICADO
	CARGO		AB-03				
CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	PONT. TITULOS	PONT. ENTREV.	NOTA FINAL	STATUS
1º	AB-0023	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	GLAUBER BRUNO CARLOS CARVALHO		10	8	APROVADO
2º	AB-0026	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	TALITA NOGUEIRA FORTE MELO		10	8	APROVADO
3º	AB-0032	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	FRANCISCO ROJAS D T S OLIVEIRA		9,9	7,92	APROVADO
4º	AB-0034	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	ADRIANA HORTENCIA TARGINO QUEIROGA		9,8	7,84	APROVADO
5º	AB-0030	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	LAMARA KADIDJA GUMAIA		9,7	7,76	APROVADO
6º	AB-0031	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO		9,3	7,44	CLASSIFICADO
7º	AB-0024	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	EMERSON DE ALBUQUERQUE NUNES		9,1	7,28	CLASSIFICADO
8º	AB-0025	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	MONALISA MONICK QUEIROZ JALES	1	8,8	7,24	CLASSIFICADO
9º	AB-0029	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	MAYARA BARROS BANDEIRA		8,8	7,24	CLASSIFICADO
10º	AB-0028	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	MADSON BARROS BANDEIRA		8,8	7,24	CLASSIFICADO
11º	AB-0252	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	MAYSA MAYARA MARINHO COSTA		9	7,2	CLASSIFICADO
12º	AB-0033	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	ANA BEATRIZ GURGEL MAGNO DE MOURA		7	5,6	CLASSIFICADO
13º	AB-0027	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR	1	0	0	DESCLASSIFICADO
	CARGO		AB-04				

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	PONT. TITULOS	PONT. ENTREV.	NOTA FINAL	STATUS
1º	AB-0043	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARA KAREM GOMES MENEZES		9,9	7,92	APROVADO
2º	AB-0035	TECNICO DE SAUDE BUCAL	TASSYA TAIANNE ALVES SOUZA		9,8	7,84	APROVADO
3º	AB-0044	TECNICO DE SAUDE BUCAL	IZANA RAYSSA DOS SANTOS FERREIRA		9,8	7,84	APROVADO
4º	AB-0046	TECNICO DE SAUDE BUCAL	ROZINEIDE MORAIS		9,8	7,84	APROVADO
5º	AB-0051	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARIA APARECIDA DE SALES		9,7	7,76	APROVADO
6º	AB-0045	TECNICO DE SAUDE BUCAL	INARA JANETE TORRES DA SILVA		9,7	7,76	APROVADO
7º	AB-0038	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARIA JUSSINARIA CARDOSO		9,4	7,52	CLASSIFICADO
8º	AB-0221	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCA BRENDA M B EVANGELISTA		9,4	7,52	CLASSIFICADO
9º	AB-0042	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARIA CICILIA FERREIRA DO NASCIMENTO		9,3	7,44	CLASSIFICADO
10º	AB-0251	TECNICO DE SAUDE BUCAL	NATALIA PINTO DE CARVALHO		9,3	7,44	CLASSIFICADO
11º	AB-0049	TECNICO DE SAUDE BUCAL	ANA PAULA DA SILVA GOMES		9,3	7,44	CLASSIFICADO
12º	AB-0037	TECNICO DE SAUDE BUCAL	KALYNE JUSCYELE COSTA DE MORAIS		9,2	7,36	CLASSIFICADO
13º	AB-0250	TECNICO DE SAUDE BUCAL	JANE LUCIA MARQUES FERNANDES		9,1	7,28	CLASSIFICADO
14º	AB-0036	TECNICO DE SAUDE BUCAL	DANIEZIA FRANÇA DA COSTA		9,1	7,28	CLASSIFICADO
15º	AB-0048	TECNICO DE SAUDE BUCAL	DAMIANA FERNANDES DA SILVA		9	7,2	CLASSIFICADO
16º	AB-0047	TECNICO DE SAUDE BUCAL	CLAUDIA CLEZIA LIMA SILVA		9	7,2	CLASSIFICADO
17º	AB-0050	TECNICO DE SAUDE BUCAL	EDINAIDE PINTO GONÇALVES RÊGO		9	7,2	CLASSIFICADO

	CARGO		AB-05				
CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	PONT. TITULOS	PONT. ENTREV.	NOTA FINAL	STATUS
1º	AB-0109	TECNICO DE ENFERMAGEM	ALINE VIANA GAMA		9,9	7,92	APROVADO
2º	AB-0126	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA DE ARAUJO		9,8	7,84	APROVADO
3º	AB-0095	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA		9,8	7,84	APROVADO
4º	AB-0089	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE DE MORAIS TARGINO		9,7	7,76	APROVADO
5º	AB-0100	TECNICO DE ENFERMAGEM	JAEDNA KALINE DA SILVA		9,7	7,76	APROVADO
6º	AB-0120	TECNICO DE ENFERMAGEM	ARIKLEIA PASCALLY BARROS MORAIS		9,7	7,76	APROVADO
7º	AB-0134	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DE JESUS MAIA MORAIS		9,4	7,52	CLASSIFICADO
8º	AB-0124	TECNICO DE ENFERMAGEM	AMANDA NATALIA DE LIMA OLIVEIRA		9,4	7,52	CLASSIFICADO
9º	AB-0121	TECNICO DE ENFERMAGEM	CRISLAINE CRISTINA VIEIRA MATOSO		9,3	7,44	CLASSIFICADO
10º	AB-0092	TECNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANO MARCOS MARCOLINO		9,3	7,44	CLASSIFICADO
11º	AB-0094	TECNICO DE ENFERMAGEM	GILBERLANDIA MARIA LEITE DOS S FERNANDES		9,3	7,44	CLASSIFICADO
12º	AB-0103	TECNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANO PINTO FERREIRA		9,1	7,28	CLASSIFICADO
13º	AB-0131	TECNICO DE ENFERMAGEM	IVANIA LIANA VIANA GUERRA		9,1	7,28	CLASSIFICADO
14º	AB-0129	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA GERICA LENARA DA SILVA LIMA		9,1	7,28	CLASSIFICADO
15º	AB-0136	TECNICO DE ENFERMAGEM	LUCIA CLAUDIANE DE OLIVEIRA ALVES		9,1	7,28	CLASSIFICADO
16º	AB-0133	TECNICO DE ENFERMAGEM	JIRLIEL FERREIRA CARLOS		9,1	7,28	CLASSIFICADO
17º	AB-0102	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANTONIO MARCOS DA SILVA		9	7,2	CLASSIFICADO
18º	AB-0115	TECNICO DE ENFERMAGEM	MICHELLE MARCHESINI DE LIMA F ARAUJO		9	7,2	CLASSIFICADO
19º	AB-0091	TECNICO DE ENFERMAGEM	ERICA REGIA DE OLIVEIRA DUTRA		9	7,2	CLASSIFICADO
20º	AB-0086	TECNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE DA COSTA ALENCAR		9	7,2	CLASSIFICADO
21º	AB-0118	TECNICO DE ENFERMAGEM	ITACIRA FERREIRA DA COSTA		8,9	7,12	CLASSIFICADO
22º	AB-0123	TECNICO DE ENFERMAGEM	QUEILA FERNANDES DE MORAIS		8,9	7,12	CLASSIFICADO
23º	AB-0140	TECNICO DE ENFERMAGEM	ZIONARIA DECIMA DA SILVA COSTA		8,9	7,12	CLASSIFICADO
24º	AB-0245	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA RIZONEIDE DA SILVA		8,9	7,12	CLASSIFICADO
25º	AB-0113	TECNICO DE ENFERMAGEM	ERLAN JORGE LOPES DE AQUINO		8,9	7,12	CLASSIFICADO
26º	AB-0138	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DAS DORES PINTO SOARES		8,9	7,12	CLASSIFICADO
27º	AB-0090	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCA DAS CHAGAS P RODRIGUES		8,9	7,12	CLASSIFICADO
28º	AB-0101	TECNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS		8,9	7,12	CLASSIFICADO
29º	AB-0106	TECNICO DE ENFERMAGEM	RALIENE DA COSTA MELO		8,8	7,04	CLASSIFICADO
30º	AB-0139	TECNICO DE ENFERMAGEM	LUCICLEIDE SOARES DA SILVA		8,8	7,04	CLASSIFICADO

31º	AB-0098	TECNICO DE ENFERMAGEM	NALANA THAISE MORAES DOS SANTOS		8,8	7,04	CLASSIFICADO
32º	AB-0112	TECNICO DE ENFERMAGEM	ROSANA CRISTINA VALENTIM		8,8	7,04	CLASSIFICADO
33º	AB-0135	TECNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA ALVES DE MENEZES		8,8	7,04	CLASSIFICADO
34º	AB-0093	TECNICO DE ENFERMAGEM	WENDELL DE GOIS GOMES		8,8	7,04	CLASSIFICADO
35º	AB-0097	TECNICO DE ENFERMAGEM	JAILTON FERNANDES DE MORAIS		8,8	7,04	CLASSIFICADO
36º	AB-0104	TECNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA		8,7	6,96	CLASSIFICADO
37º	AB-0105	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARESSA ELISAMA LIMA DE OLIVEIRA		8,7	6,96	CLASSIFICADO
38º	AB-0130	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA FRANCIONE SOARES SILVEIRA		8,7	6,96	CLASSIFICADO
39º	AB-0132	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA KARINA DOS SANTOS		8,5	6,8	CLASSIFICADO
40º	AB-0137	TECNICO DE ENFERMAGEM	MAGNA GLEIDE DA COSTA FERREIRA		8,5	6,8	CLASSIFICADO
41º	AB-0099	TECNICO DE ENFERMAGEM	EDINEIDE BENVINDO DE SOUSA GURGEL		8,5	6,8	CLASSIFICADO
42º	AB-0088	TECNICO DE ENFERMAGEM	CLEONICE ALVES FILGUEIRA		8,5	6,8	CLASSIFICADO
43º	AB-0117	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCO GENILSON DE MORAIS LIMA		8,5	6,8	CLASSIFICADO
44º	AB-0128	TECNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE MARA DE OLIVEIRA		8,5	6,8	CLASSIFICADO
45º	AB-0127	TECNICO DE ENFERMAGEM	CEZARINA DE MENEZES DANTAS		8,5	6,8	CLASSIFICADO
46º	AB-0096	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DA CONCEIÇÃO REGIS DO R SOUZA		8,4	6,72	CLASSIFICADO
47º	AB-0110	TECNICO DE ENFERMAGEM	ALEGNA KELIA ALVES DE CASTRO		8,4	6,72	CLASSIFICADO
48º	AB-0119	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DAURACY DA COSTA LIMA		8,3	6,64	CLASSIFICADO
49º	AB-0111	TECNICO DE ENFERMAGEM	ADELVINA MARIA SILVEIRA DE S MENEZES		8,3	6,64	CLASSIFICADO
50º	AB-0116	TECNICO DE ENFERMAGEM	DAMIANA KALENE GURGEL DE OLIVEIRA		8,3	6,64	CLASSIFICADO
51º	AB-0125	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANTONIA ELIANA DANTAS DA S BARBOSA		8,3	6,64	CLASSIFICADO
52º	AB-0085	TECNICO DE ENFERMAGEM	NAYARA FERNANDA NASCIMENTO MOURA		8,2	6,56	CLASSIFICADO
53º	AB-0107	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARI ROSANA MOREIRA ALVES		8,2	6,56	CLASSIFICADO
54º	AB-0087	TECNICO DE ENFERMAGEM	FLAVIA ANGELICA AIRES DE OLIVEIRA		8,2	6,56	CLASSIFICADO
55º	AB-0122	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DA SAUDE DE OLIVEIRA COSTA PAIVA		8,1	6,48	CLASSIFICADO
56º	AB-0114	TECNICO DE ENFERMAGEM	LEANDRO DE PAIVA MESQUITA		8,1	6,48	CLASSIFICADO
57º	AB-0108	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAMARA SAMILA DE OLIVEIRA LIMA		8	6,4	CLASSIFICADO
	CARGO		**AB-06**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	AB-0143	MOTORISTA	SEBASTIÃO ALCIDES COSTA FILHO		9,8	7,84	APROVADO
2º	AB-0171	MOTORISTA	ANTONIO LUIZ FREIRTE SOARES		9,7	7,76	APROVADO
3º	AB-0164	MOTORISTA	FRANCISCO KLEBER FREIRE TORRES		9,5	7,6	CLASSIFICADO
4º	AB-0147	MOTORISTA	IZAIAS GOMES DE MEDEIROS		9,5	7,6	CLASSIFICADO
5º	AB-0150	MOTORISTA	ANTONIO JAIRTON DO NASCIMENTO JUNIOR		9,5	7,6	CLASSIFICADO
6º	AB-0144	MOTORISTA	JOÃO PAULO DE MENEZES		9,5	7,6	CLASSIFICADO
7º	AB-0141	MOTORISTA	FELIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA		9,4	7,52	CLASSIFICADO
8º	AB-0149	MOTORISTA	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO		9,4	7,52	CLASSIFICADO
9º	AB-0168	MOTORISTA	SILVAN SOARES SORIANO		9,2	7,36	CLASSIFICADO
10º	AB-0148	MOTORISTA	ANTONIO WANDERSON DA SILVA MARCOLINO		9,2	7,36	CLASSIFICADO
11º	AB-0155	MOTORISTA	ANTONIO DIENIO CLEIDSON DE LIMA		9,2	7,36	CLASSIFICADO
12º	AB-0162	MOTORISTA	CALEBE DE FREITAS ALVES		9,1	7,28	CLASSIFICADO
13º	AB-0151	MOTORISTA	JONATAS OLIVEIRA DA COSTA		9,1	7,28	CLASSIFICADO
14º	AB-0167	MOTORISTA	RENILSON BEZERRA		9,1	7,28	CLASSIFICADO
15º	AB-0169	MOTORISTA	IVANILSON JAKSON GAMA FERNANDES		9,1	7,28	CLASSIFICADO
16º	AB-0170	MOTORISTA	JUVENAL CRISOSTOMO DA SILVA		9	7,2	CLASSIFICADO
17º	AB-0165	MOTORISTA	EDIVANILSON MOREIRA DE MELO		9	7,2	CLASSIFICADO
18º	AB-0154	MOTORISTA	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA MOREIRA		9	7,2	CLASSIFICADO
19º	AB-0158	MOTORISTA	PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA ALVES		9	7,2	CLASSIFICADO
20º	AB-0161	MOTORISTA	PAULO SERGIO DANTAS DE ANDRADE		9	7,2	CLASSIFICADO
21º	AB-0159	MOTORISTA	GABRIEL ADOLFHO MAIA DA SILVA		9	7,2	CLASSIFICADO
22º	AB-0153	MOTORISTA	DENER ACACIO MONTEIRO MARINHO		8,9	7,12	CLASSIFICADO
23º	AB-0157	MOTORISTA	ELI CLEITON DE OLIVEIRA ALVES		8,9	7,12	CLASSIFICADO
24º	AB-0156	MOTORISTA	JOSE GILMAR DE LIMA		8,9	7,12	CLASSIFICADO
25º	AB-0145	MOTORISTA	ALLAN HERLANDSON GURGEL SIZENANDO		8,8	7,04	CLASSIFICADO
26º	AB-0163	MOTORISTA	JOSE FERNANDES FILHO		8,8	7,04	CLASSIFICADO
27º	AB-0160	MOTORISTA	FLAVIANO JOSÉ FREITAS SILVA		8,8	7,04	CLASSIFICADO
28º	AB-0142	MOTORISTA	FRANCISCO AMBROSIO DE MELO NETO		8,7	6,96	CLASSIFICADO
29º	AB-0152	MOTORISTA	GABRIEL VERCALTON DA SILVA NORONHA		0	0	CLASSIFICADO
30º	AB-0146	MOTORISTA	WEMESSON FERREIRA SOUSA		0	0	CLASSIFICADO
	CARGO		**AB-07**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	AB-0180	ASD	IOLANDA SOARES CORIOLANO		10	8	APROVADO
2º	AB-0172	ASD	FRANCISCA VIVIANE MELO DA SILVEIRA		9,8	7,84	APROVADO
3º	AB-0173	ASD	MARCILIA BATISTA DA SILVA MEDEIROS		9,8	7,84	CLASSIFICADO
4º	AB-0188	ASD	DEBORA MORAIS COSTA		9,5	7,6	CLASSIFICADO

5º	AB-0239	ASD	KECIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES		9,4	7,52	CLASSIFICADO
6º	AB-0240	ASD	GILDEANIA MONTEIRO DE MORAIS		9,3	7,44	CLASSIFICADO
7º	AB-0248	ASD	MARIA HELENA DE SOUSA O MOREIRA		9,2	7,36	CLASSIFICADO
8º	AB-0213	ASD	MARILIA MARINHO ALVES DE CASTRO		9,1	7,28	CLASSIFICADO
9º	AB-0222	ASD	MARIA NATALIA DE SOUSA SAMPAIO		9	7,2	CLASSIFICADO
10º	AB-0204	ASD	MARIA NEUMA MAIA DA SILVEIRA		9	7,2	CLASSIFICADO
11º	AB-0249	ASD	ANDREZA AYANNE DE MENEZES C TORRES		9	7,2	CLASSIFICADO
12º	AB-0202	ASD	MARIA CLEIDE DE LIMA LOPES		8,9	7,12	CLASSIFICADO
13º	AB-0228	ASD	ALANA MARIA DA COSTA E FRANÇA		8,9	7,12	CLASSIFICADO
14º	AB-0207	ASD	ALLYNE LUZYA CARVALHO OLIVEIRA		8,8	7,04	CLASSIFICADO
15º	AB-0211	ASD	EDILENE DA COSTA RODRIGUES ANDRADE		8,8	7,04	CLASSIFICADO
16º	AB-0210	ASD	MARIA APARECIDA DE FARIAS LIMA		8,7	6,96	CLASSIFICADO
17º	AB-0244	ASD	GIRLENE SUZIANE DE SOUZA COSTA SENA		8,6	6,88	CLASSIFICADO
18º	AB-0231	ASD	JOANA DARC DA CRUZ SILVA SOUZA		8,5	6,8	CLASSIFICADO
19º	AB-0245	ASD	IRISVANIA MARIA DE MORIAS BRILHANTE		8,4	6,72	CLASSIFICADO
20º	AB-0179	ASD	TAISA TERESA FERREIRA FRANÇA		8,4	6,72	CLASSIFICADO
21º	AB-0194	ASD	MARIA JORDANA PINTO DE OLIVEIRA SILVA		8,3	6,64	CLASSIFICADO
22º	AB-0189	ASD	JOELMA MAIA DO NASCIMENTO SOUZA	1	8	6,6	CLASSIFICADO
23º	AB-0177	ASD	MATHEUS ANTONIO DA COSTA XAVIER		8	6,4	CLASSIFICADO
24º	AB-0192	ASD	JHONNY EWERTON DE OLIVEIRA BORGES		8	6,4	CLASSIFICADO
25º	AB-0197	ASD	LUANA MIKAELE DA SILVA MORAIS		7,9	6,32	CLASSIFICADO
26º	AB-0185	ASD	JAILMA MARIA MORAIS		7,9	6,32	CLASSIFICADO
27º	AB-0217	ASD	JOÃO CABRAL DOS SANTOS NETO		7,8	6,24	CLASSIFICADO
28º	AB-0175	ASD	MARIA LUANA DE PAIVA SILVA		7,8	6,24	CLASSIFICADO
29º	AB-0182	ASD	ERICA KAIONARA DA COSTA		7,8	6,24	CLASSIFICADO
30º	AB-0184	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PINTO		7,6	6,08	CLASSIFICADO
31º	AB-0212	ASD	GERUSA FERNANDES DE GÓIS		7,6	6,08	CLASSIFICADO
32º	AB-0190	ASD	JOSILEIDE CARLA TORRES DE FARIAS		7,5	6	CLASSIFICADO
33º	AB-0200	ASD	JOSIMARA ALVES DE MORAIS		7,4	5,92	CLASSIFICADO
34º	AB-0195	ASD	FRANCISCA WERIKA DA COSTA FRANÇA		7,4	5,92	CLASSIFICADO
35º	AB-0186	ASD	ANTONIO ALISON ALVES OLIVEIRA		7,4	5,92	CLASSIFICADO
36º	AB-0176	ASD	KAIO CESAR DE PAIVA COSTA		7,4	5,92	CLASSIFICADO
37º	AB-0223	ASD	FERNANDO GABRIEL PESSOA MORAIS		7,4	5,92	CLASSIFICADO
38º	AB-0224	ASD	LUCIA MARIA DO CARMO		7,3	5,84	CLASSIFICADO
39º	AB-0246	ASD	VANDA PINHEIRO VIANA		7,3	5,84	CLASSIFICADO
40º	AB-0247	ASD	AILA CARINA DA SILVEIRA PAIVA		7,3	5,84	CLASSIFICADO
41º	AB-0199	ASD	ANTONIA CONSUEIDE DE MORAIS ALVES		7,2	5,76	CLASSIFICADO
42º	AB-0196	ASD	POLIANA RAFAELA BARBOSA CRUZ		7,2	5,76	CLASSIFICADO
43º	AB-0214	ASD	JESSYKA MYKAELLY GOMES DE MORAIS		7,2	5,76	CLASSIFICADO
44º	AB-0230	ASD	KAIONARIA CRISTINA PAIVA VIANA		7,2	5,76	CLASSIFICADO
45º	AB-0205	ASD	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA		7,1	5,68	CLASSIFICADO
46º	AB-0215	ASD	PRISCILA RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA		7,1	5,68	CLASSIFICADO
47º	AB-0216	ASD	LUCIANA AXLEY MEDEIROS DE SOUZA		7,1	5,68	CLASSIFICADO
48º	AB-0191	ASD	NAYANY NIRLEY DE OLIVEIRA COSTA		7	5,6	CLASSIFICADO
49º	AB-0183	ASD	MARIA DO SOCORRO MOREIRA		7	5,6	CLASSIFICADO
50º	AB-0193	ASD	NATALIA LUANA DUARTE PEREIRA		7	5,6	CLASSIFICADO
51º	AB-0198	ASD	ERICA CAMILA LEITE MARTINS		7	5,6	CLASSIFICADO
52º	AB-0203	ASD	MAGNOLIA SOARES DA MOTA		7	5,6	CLASSIFICADO
53º	AB-0178	ASD	JESSICA RAYANE FERNANDES COSTA		7	5,6	CLASSIFICADO
54º	AB-0181	ASD	ANA CLEIDE FERNANDES DA COSTA		7	5,6	CLASSIFICADO
55º	AB-0187	ASD	FRANCOIS SILVA OLIVEIRA		7	5,6	CLASSIFICADO
56º	AB-0206	ASD	MARIA APARECIDA DA SILVA MEDEIROS		7	5,6	CLASSIFICADO
57º	AB-0209	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TARGINO		7	5,6	CLASSIFICADO
58º	AB-0229	ASD	PAULA THAISA DANTAS PINTO GOMES		6,9	5,52	CLASSIFICADO
59º	AB-0232	ASD	ROSANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA		6,9	5,52	CLASSIFICADO
60º	AB-0233	ASD	MILENA ISRALLE MARTINS DE OLIVEIRA		6,9	5,52	CLASSIFICADO
61º	AB-0234	ASD	FRANCISCO JARISON ALVES DE OLIVEIRA		6,9	5,52	CLASSIFICADO
62º	AB-0219	ASD	SELMA MARIA DE LIMA		6,8	5,44	CLASSIFICADO
63º	AB-0220	ASD	MARIA VERCLEIDE DE FREITAS BEZERRA		6,8	5,44	CLASSIFICADO
64º	AB-0201	ASD	ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS		6,8	5,44	CLASSIFICADO
65º	AB-0237	ASD	NARA KALIANA PINTO DE ANDRADE		6,7	5,36	CLASSIFICADO
66º	AB-0238	ASD	JOELMA MARTINS SOARES		6,7	5,36	CLASSIFICADO
67º	AB-0174	ASD	JUDITH SARAH SILVEIRA SOARES		6,7	5,36	CLASSIFICADO
68º	AB-0208	ASD	DANIELA PAULA VALENTIM DE O COSTA		6,6	5,28	CLASSIFICADO
69º	AB-0235	ASD	MARIA EDUARDA LOUPO FERNANDES		6,6	5,28	CLASSIFICADO
70º	AB-0236	ASD	DEBORA KARINA FERNANDES DA SILVA		6,6	5,28	CLASSIFICADO
71º	AB-0226	ASD	FRANCISCO CANDIDO DO CARMO		6,5	5,2	CLASSIFICADO
72º	AB-0227	ASD	FRANCISCA ANABIA JORDANA DA COSTA		6,5	5,2	CLASSIFICADO
73º	AB-0218	ASD	RAIMUNDA BELARMINO DOS SANTOS SOUSA		6,5	5,2	CLASSIFICADO
74º	AB-0243	ASD	MARIA ADRIANA MAGNO DE LIMA		6,4	5,12	CLASSIFICADO
75º	AB-0225	ASD	MARIA ANNE KELYS DE SALES		6,4	5,12	CLASSIFICADO
76º	AB-0242	ASD	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA		6,4	5,12	CLASSIFICADO
77º	AB-0241	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO MAGNO DE LIMA		6,3	5,04	CLASSIFICADO
	CARGO		**CAPS - 01**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	CAPS-0001	MEDICO PSIQUIATRA	MARIA MICHELINE DE ABRANTES	1	9,8	8,04	APROVADO
	CARGO		**CAPS - 02**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	CAPS-0002	PSICOLOGO	ISA MARIA DE MENEZES DANTAS OLIVEIRA		10	8	APROVADO
2º	CAPS-0013	PSICOLOGO	CLAUDIO ROSSANO DIAS DE LIMA	2	9,2	7,76	CLASSIFICADO
3º	CAPS-0015	PSICOLOGO	DANUSA REGINA FILGUEIRA BESERRA		9	7,2	CLASSIFICADO
4º	CAPS-0014	PSICOLOGO	LETICIA OLIVEIRA CAVALCANTE MEDEIROS		9	7,2	CLASSIFICADO
	CARGO		**CAPS - 03**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	CAPS-0003	PSICOLOGO INFANTIL	LEILIANE PRISCILA RODRIGUES ALVES		10	8	APROVADO
2º	CAPS-0004	PSICOLOGO INFANTIL	RAFAELA AZUZZY DIOGENES ALVES		9,1	7,28	CLASSIFICADA

	CARGO		CAPS - 04				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	CAPS-0007	EDUCADOR FISICO	WELLINGTON CRISTIANO DE PAIVA	1	10	8,2	APROVADO
2º	CAPS-0008	EDUCADOR FISICO	JOSÉ ROBERTO DE CRUZ SILVA		9,8	7,84	CLASSIFICADO
3º	CAPS-0005	EDUCADOR FISICO	ELIANE DE MORAIS SÁ		9,5	7,6	CLASSIFICADO
4º	CAPS-0006	EDUCADOR FISICO	DILZA SOARES MOTA	1	9	7,4	CLASSIFICADO
	CARGO		**CAPS - 05**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	CAPS-0009	FARMACEUTICO	CAMILA DE ARAUJO COSTA		9,8	7,84	APROVADO
2º	CAPS-0010	FARMACEUTICO	LARA LORENA ALVES BEZERRA		9,4	7,52	CLASSIFICADO
	CARGO		**CAPS - 06**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	CAPS-0012	PSICOPEDAGOGO	MARIA NUNES DA CONCEIÇÃO	1	9,9	8,12	APROVADO
2º	CAPS-0011	PSICOPEDAGOGO	MARIA JOANA DARC NUNES	1	9,4	7,72	CLASSIFICADO
	CARGO		**NASF-01**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	NASF-0001	EDUCADOR FISICO	ALINALDO KENIO GOMES	1	9,8	8,04	APROVADO
	CARGO		**NASF-02**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	NASF-0002	FONOAUDIOLOGO	JAMILLE BEZERRA SOARES		10	8	APROVADO
2º	NASF-0003	FONOAUDIOLOGO	SAMANTHA CECILIA DANTAS DE ANDRADE	1	9	7,4	CLASSIFICADO
	CARGO		**NASF-03**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	NASF-0006	FISIOTERAPEUTA	GILMARIO DO VALE DE MELO		10	8	APROVADO
2º	NASF-0013	FISIOTERAPEUTA	MARIA VALDENIA ALVES DE LIMA		9,9	7,92	CLASSIFICADO
3º	NASF-0004	FISIOTERAPEUTA	JULLYENE BEZERRA VALDEVINO RODRIGUES		9,9	7,92	CLASSIFICADO
4º	NASF-0007	FISIOTERAPEUTA	MAZONY DA COSTA NETO		9,8	7,84	CLASSIFICADO
5º	NASF-0015	FISIOTERAPEUTA	JESSICA KALIDIA DE OLIVEIRA FERNANDES		9,7	7,76	CLASSIFICADO
6º	NASF-0010	FISIOTERAPEUTA	ANA CRISTINA LIMA MAIA DANTAS	1	9,3	7,64	CLASSIFICADO
7º	NASF-0014	FISIOTERAPEUTA	DEBORA MARIANA BARBALHO BEZERRA	1	9,3	7,64	CLASSIFICADO
8º	NASF-0012	FISIOTERAPEUTA	MICHELLE SAMANTHA DA SILVA MAIA	1	9,1	7,48	CLASSIFICADO
9º	NASF-0009	FISIOTERAPEUTA	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA		9,2	7,36	CLASSIFICADO
10º	NASF-0005	FISIOTERAPEUTA	ANTONIA MIRELLY FERNANDES M VIANA		9,2	7,36	CLASSIFICADO
11º	NASF-0008	FISIOTERAPEUTA	RAFAEL MAIA MORAIS		9,1	7,28	CLASSIFICADO
12º	NASF-0011	FISIOTERAPEUTA	TISSIANY SABRINE DE FREITAS BEZERRA		9,1	7,28	CLASSIFICADO
	CARGO		**NASF-04**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	NASF-0018	NUTRICIONISTA	JANYNE JULYANE DE CARVALHO PEREIRA		10	8	APROVADO
2º	NASF-0020	NUTRICIONISTA	ANNE NARDINE MORAIS TARGINO		9,8	7,84	CLASSIFICADO
3º	NASF-0023	NUTRICIONISTA	CAMILA MICAELE TARGINO LIMA	1	9,1	7,48	CLASSIFICADO
4º	NASF-0022	NUTRICIONISTA	CAMILA CINABELLY DE ALMEIDA SOARES	1	9	7,4	CLASSIFICADO
5º	NASF-0021	NUTRICIONISTA	ALINNE RAFAELLA JERONIMO B LUZ	1	8,9	7,32	CLASSIFICADO
6º	NASF-0019	NUTRICIONISTA	ANDRESSA FERNANDA DE LIMA B FREITAS	1	8,7	7,16	CLASSIFICADO
7º	NASF-0026	NUTRICIONISTA	ELAYNE CRISTINA FERREIRA XAVIER	1	8,7	7,16	CLASSIFICADO
8º	NASF-0025	NUTRICIONISTA	ITALA RUANNA PAIVA DE GÓIS		8,9	7,12	CLASSIFICADO
9º	NASF-0024	NUTRICIONISTA	PALOMA DAVINE MARINHO PINTO		8,9	7,12	CLASSIFICADO
10º	NASF-0017	NUTRICIONISTA	RAFAELA CRISTINE NOBRE MAIA DIOGENES		8,7	6,96	CLASSIFICADO
11º	NASF-0016	NUTRICIONISTA	PRISCILLA MARQUES SILVA		8,7	6,96	CLASSIFICADO
12º	NASF-0027	NUTRICIONISTA	IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA		0	0	DESCLASSIFICADO
	CARGO		**NASF-05**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	NASF-0028	FARMACEUTICO	JOAO BATISTA MORAIS MARINHO	1	10	8,2	APROVADO
2º	NASF-0029	FARMACEUTICO	JOAS PINHEIRO DA COSTA	1	0	0	DESCLASSIFICADO
	CARGO		**NASF-06**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	NASF-0031	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANTONIA JOCIMARIA MELO CARVALHO	1	9,9	8,12	APROVADO
2º	NASF-0030	TERAPEUTA OCUPACIONAL	KAMILA KADIDJA DANTAS BARBOSA	1	9,6	7,88	CLASSIFICADO
	CARGO		**VISA-01**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	VISA-0001	GESTÃO AMBIENTAL	LAIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO		10	8	APROVADO
2º	VISA-0004	GESTÃO AMBIENTAL	FABIANA SILVA MEDEIROS FERREIRA	1	9,6	7,88	CLASSIFICADO
3º	VISA-0002	GESTÃO AMBIENTAL	ALUIZIO DIOGENES NETO		9,4	7,52	CLASSIFICADO
4º	VISA-0003	GESTÃO AMBIENTAL	JOSUE SIZENANDO NETO		9,4	7,52	CLASSIFICADO
	CARGO		**VISA-02**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	VISA-0014	NUTRICIONISTA	GEORGIA INGRID COSTA MORAIS		9,9	7,92	APROVADO
2º	VISA-0010	NUTRICIONISTA	KADMA LUANDA GURGEL MARINHO		9,9	7,92	CLASSIFICADO
3º	VISA-0008	NUTRICIONISTA	ALZIRA MARCELA FERREIRA MAIA		9,8	7,84	CLASSIFICADO
4º	VISA-0009	NUTRICIONISTA	HADASSA CHRISTIE DA COSTA OLIVEIRA	1	9,5	7,8	CLASSIFICADO
5º	VISA-0007	NUTRICIONISTA	SALILETE GRABRIELLA BRAZ DE BRITO	1	9,3	7,64	CLASSIFICADO
6º	VISA-0013	NUTRICIONISTA	GERLLYS PINHEIRO XAVIER		9,3	7,44	CLASSIFICADO
7º	VISA-0005	NUTRICIONISTA	FLAVIANY CRISTINA SILVA TEODORO		9,2	7,36	CLASSIFICADO
8º	VISA-0011	NUTRICIONISTA	ERICA LORENNA BATISTA DA SILVA		9,1	7,28	CLASSIFICADO
9º	VISA-0006	NUTRICIONISTA	DEBORA TALITA DE OLIVEIRA SILVA		9	7,2	CLASSIFICADO
10º	VISA-0012	NUTRICIONISTA	NAIANE CRISTINA DE LIMA SILVA		9	7,2	CLASSIFICADO
	CARGO		**VISA-03**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**

1º	VISA-0017	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIANA MEDEIROS MARINHO MARCOLINO		9,8	7,84	APROVADO
2º	VISA-0018	AGENTE DE ENDEMIAS	NERILSON DE LIMA LIBANIO DA SILVA		9,5	7,6	CLASSIFICADO
3º	VISA-0016	AGENTE DE ENDEMIAS	HORTENCIA ARAUJO DE MORAIS		9,5	7,6	CLASSIFICADO
4º	VISA-0015	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA COSTA		9,2	7,36	CLASSIFICADO
	CARGO		**VISA-04**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	VISA-0019	BIOMEDICO	UBERLANDIO DONATO FILHO		10	8	APROVADO
2º	VISA-0020	BIOMEDICO	BEATRIZ HELEN JALES DANTAS		9,6	7,68	CLASSIFICADO
	CARGO		**FB-01**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	FB-00001	FARMACEUTICO	WILMA KARLA DE ALMEIDA CAMARA	1	10	8,2	APROVADO
	CARGO		**CEO-01**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	CEO-0001	ENDODONTISTA	EUGENIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO	1	9,6	7,88	APROVADO
	CARGO		**CEO-02**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	CEO-0002	PERIODONTISTA	FRANCISCO ALVES CAVALCANTE JUNIOR		10	8	APROVADO
2º	CEO-0003	PERIODONTISTA	IZAURO CAMILO NETO	1	9,6	7,88	CLASSIFICADO
	CARGO		**CEO-03**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	CEO-0005	CIRURGIÃO - DENTISTA	THIAGO FERNANDO DE ARAUJO SILVA	2	9,8	8,24	APROVADO
2º	CEO-0006	CIRURGIÃO - DENTISTA	ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS	1	9,8	8,04	CLASSIFICADO
3º	CEO-0004	CIRURGIÃO - DENTISTA	ALICHELI DE OLIVEIRA COSTA		9,4	7,52	CLASSIFICADO
	CARGO		**CEO-04**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	CEO-0010	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCA GEILMA DE SOUZA SOARES		9,8	7,84	APROVADO
2º	CEO-0009	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCA FLAVIANA MARINHO M NORONHA		9,5	7,6	CLASSIFICADO
3º	CEO-0008	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCO DE ASSIS SOARES MAIA		9,1	7,28	CLASSIFICADO
4º	CEO-0007	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MAYARA TATYANNE SOARES GOMES		9	7,2	CLASSIFICADO
	CARGO		**SAMU-01**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	SAMU-0005	CONDUTOR SOCORRISTA	ARY KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA		9,5	7,6	APROVADO
2º	SAMU-0004	CONDUTOR SOCORRISTA	VANDER CHARLES ALVES FERNANDES		9,2	7,36	CLASSIFICADO
3º	SAMU-0003	CONDUTOR SOCORRISTA	WALLACE COSTA DA CUNHA NETO		9	7,2	CLASSIFICADO
4º	SAMU-0001	CONDUTOR SOCORRISTA	ITALO ALISSON VIEIRA		8,8	7,04	CLASSIFICADO
5º	SAMU-0002	CONDUTOR SOCORRISTA	FRANCISCO SILDO MOREIRA TORRES		8,7	6,96	CLASSIFICADO
	CARGO		**SAMU-02**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	SAMU-0008	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCO FAGNER DE MIRANDA OLIVEIRA		9,8	7,84	APROVADO
2º	SAMU-0010	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCO ELIATAN LEITE DE SOUSA		9,5	7,6	CLASSIFICADO
3º	SAMU-0006	TECNICO DE ENFERMAGEM	FABIO FILIPE DA SILVA SOARES		9,2	7,36	CLASSIFICADO
4º	SAMU-0009	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANTONIA LUCIENE DA SILVA		9	7,2	CLASSIFICADO
5º	SAMU-0007	TECNICO DE ENFERMAGEM	SANDJA TERESA SALDANHA DE OLIVEIRA		8,8	7,04	CLASSIFICADO
	CARGO		**PACS-01**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PACS-0001	ENFERMEIRO	MICHAEL JACSON DE SOUSA MAIA		9,5	7,6	APROVADO
	CARGO		**PACS-02**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PACS-0002	AGENTE DE SAUDE - CAIC	CARLA MAIARA SILVA TORRES		9,8	7,84	APROVADO
2º	PACS-0009	AGENTE DE SAUDE - CAIC	MARAIZA FREITAS E SILVA		9,6	7,68	CLASSIFICADO
3º	PACS-0004	AGENTE DE SAUDE - CAIC	TARBATA URANIA PAIVA		9,3	7,44	CLASSIFICADO
4º	PACS-0006	AGENTE DE SAUDE - CAIC	IVANILMA SOARES DA SILVA		9,2	7,36	CLASSIFICADO
5º	PACS-0007	AGENTE DE SAUDE - CAIC	DENIA FERNANDA PAIVA DE LIMA		9	7,2	CLASSIFICADO
6º	PACS-0003	AGENTE DE SAUDE - CAIC	MARIA IDALINA DE ACETO MOTA BISNETA		9	7,2	CLASSIFICADO
7º	PACS-0008	AGENTE DE SAUDE - CAIC	VITORIA REGINA DA SILVA COSTA		8,9	7,12	CLASSIFICADO
8º	PACS-0005	AGENTE DE SAUDE - CAIC	FRANCISCA SHEILA DA COSTA LIMA		8,8	7,04	CLASSIFICADO
	CARGO		**PACS-03**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PACS-0014	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	FELIPE JOHNATAN DA COSTA ALVES		9,7	7,76	APROVADO
2º	PACS-0011	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	MIKAEL CARLOS ALMEIDA NUNES		9,6	7,68	CLASSIFICADO

3º	PACS-0015	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	DAYANE WIDMA TORRES JUSTINO		9,4	7,52	CLASSIFICADO
4º	PACS-0012	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	WINDERVAN EDIJESSICO COSTA DE OLIVEIRA		9,3	7,44	CLASSIFICADO
5º	PACS-0010	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	RAIMUNDA ANTONIA DA COSTA T LIMA		9	7,2	CLASSIFICADO
6º	PACS-0013	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	MIKAELY KALLINY TORRES MARCOLINO		8,9	7,12	CLASSIFICADO
7º	PACS-0016	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS		8,7	6,96	CLASSIFICADO
	CARGO		**PACS-04**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PACS-0018	AGENTE DE SAUDE - GOES	MICHELLY KATIUCE DE MORAIS BRILHANTE		9,8	7,84	APROVADO
	CARGO		**PACS-05**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PACS-0029	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	IATAMURA NORONHA CORREIA		10	8	APROVADO
2º	PACS-0032	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ROSEANA TORRES BRILHANTE		9,8	7,84	CLASSIFICADO
3º	PACS-0025	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	TALITA MONALI MORAIS COSTA		9,3	7,44	CLASSIFICADO
4º	PACS-0024	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	KELYSON CAIO DE FREITAS TARGINO	2	8,5	7,2	CLASSIFICADO
5º	PACS-0021	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	MARIA DO SOCORRO DE PAIVA P PINTO		9	7,2	CLASSIFICADO
6º	PACS-0033	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	RAULINDA SAMANDA DONATO DE LIMA		8,9	7,12	CLASSIFICADO
7º	PACS-0030	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ALLYSON PEDRO TARGINO DE MORAIS		8,6	6,88	CLASSIFICADO
8º	PACS-0020	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	LUCINEUMA CHAGAS RAPOSO SANTOS		8,4	6,72	CLASSIFICADO
9º	PACS-0026	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	MOESIO MAIA AIRES SANTANA		8,4	6,72	CLASSIFICADO
10º	PACS-0027	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	JACYKLEIA RONAYLHA ALVES TORRES		8,2	6,56	CLASSIFICADO
11º	PACS-0019	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	KAROLA BARBARA BEZERRA OLIVEIRA		8,1	6,48	CLASSIFICADO
12º	PACS-0022	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ANTONIA ALBETIZA JUSTINO DE OLIVEIRA		8	6,4	CLASSIFICADO
13º	PACS-0028	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	DEBORA MARIA LUCENA DE L FERNANDES		8	6,4	CLASSIFICADO
14º	PACS-0031	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ALANA INGRID DA SILVA VELOSO		7,9	6,32	CLASSIFICADO
15º	PACS-0023	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ANA CARICE PINTO DE OLIVEIRA		0	0	DESCLASSIFICADO
	CARGO		**PACS-06**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PACS-0038	AGENTE SAUDE - BAMBURRAL	KESIA DE OLIVEIRA MOTA		9,9	7,92	APROVADO
2º	PACS-0039	AGENTE SAUDE - BAMBURRAL	JOSIMARA DE OLIVEIRA PAIVA PRAXEDES		9,7	7,76	CLASSIFICADO
3º	PACS-0035	AGENTE SAUDE - BAMBURRAL	MIKARLA ADRIELY FERNANDES		9,4	7,52	CLASSIFICADO
4º	PACS-0034	AGENTE SAUDE - BAMBURRAL	VALESSA KLEZIA DE SOUZA LIMA		9,2	7,36	CLASSIFICADO
5º	PACS-0037	AGENTE SAUDE - BAMBURRAL	CRISNALE REGE MOREIRA LIMA		9	7,2	CLASSIFICADO
6º	PACS-0036	AGENTE SAUDE - BAMBURRAL	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA FERNANDES		9	7,2	CLASSIFICADO
	CARGO		**PACS-07**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PACS-0042	AGENTE DE SAUDE - CORREGO	PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA		10	8	APROVADO
2º	PACS-0041	AGENTE DE SAUDE - CORREGO	FRANCISCA SAMARA ALVES DE SOUZA		9,9	7,92	CLASSIFICADO
3º	PACS-0040	AGENTE DE SAUDE - CORREGO	NATALIA QUIZI DE LIMA		9,8	7,84	CLASSIFICADO
4º	PACS-0043	AGENTE DE SAUDE - CORREGO	RITA SOARES DA SILVA		0	0	DESCLASSIFICADO
	CARGO		**PACS-08**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PACS-0045	AGENTE DE SAUDE - CENTRO I	FERNANDA SABRINA DA SILVA COSTA		9,5	7,6	APROVADA
2º	PACS-0044	AGENTE DE SAUDE - CENTRO I	ANA KAROLINE MOURA DE LIMA		9,1	7,28	CLASSIFICADO
	CARGO		**PACS-09**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PACS-0050	AGENTE DE SAUDE - PACS	GLEDCIANA LEITE DE OLIVEIRA PAIVA		9,7	7,76	APROVADO
2º	PACS-0048	AGENTE DE SAUDE - PACS	IDERLANDIA CABRAL RODRIGUES		9,5	7,6	CLASSIFICADO
3º	PACS-0017	AGENTE DE SAUDE - PACS	JOÃO DE SOUSA SILVA FILHO		9,4	7,52	CLASSIFICADO
4º	PACS-0047	AGENTE DE SAUDE - PACS	DIANY APARECIDA TORRES CAMARA		9,1	7,28	CLASSIFICADO
5º	PACS-0049	AGENTE DE SAUDE - PACS	DIONARIA CAMPOS DE OLIVEIRA		9	7,2	CLASSIFICADO
6º	PACS-0046	AGENTE DE SAUDE - PACS	ANA IZABELA TORRES DA SILVA		9	7,2	CLASSIFICADO
	CARGO		**ESP-01**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT.**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA**	**STATUS**

				TITULOS		FINAL	
1º	ESP-0028	MÉDICO PLANTONISTA	MANOEL GILMAR GURGEL JUNIOR		9,8	7,84	APROVADO
	CARGO		**ESP-02**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	ESP-0001	ENFERMEIRO	NIEDJA MARIA DE ANDRADE PAIVA	1	9,9	8,12	APROVADO
2º	ESP-0002	ENFERMEIRO	KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO	1	9,5	7,8	CLASSIFICADO
3º	ESP-0035	ENFERMEIRO	PATRICIA RAQUEL GURGEL LEITE MARINHO	1	9,4	7,72	CLASSIFICADO
4º	ESP-0003	ENFERMEIRO	LEDA DE AMORIM FERNANDES	1	9	7,4	CLASSIFICADO
5º	ESP-0034	ENFERMEIRO	FRANCISCO ALANCARDERQUE M DA SILVA	1	8,9	7,32	CLASSIFICADO
6º	ESP-0004	ENFERMEIRO	ADRIELLY FONSECA MENDES	1	8,7	7,16	CLASSIFICADO
7º	ESP-0005	ENFERMEIRO	SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA		8,5	6,8	CLASSIFICADO
	CARGO		**ESP-03**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	ESP-0033	MOTORISTA DE AMBULANCIA	AURELINO FERNANDES DE MORAIS		9,9	7,92	APROVADO
2º	ESP-0017	MOTORISTA DE AMBULANCIA	JOACY JOSE ALVES		9,8	7,84	CLASSIFICADO
3º	ESP-0007	MOTORISTA DE AMBULANCIA	MARCIO CARLEONE CAMARA		9,7	7,76	CLASSIFICADO
4º	ESP-0015	MOTORISTA DE AMBULANCIA	EMANUEL TARGINO OLIVEIRA		9,5	7,6	CLASSIFICADO
5º	ESP-0011	MOTORISTA DE AMBULANCIA	JOSÉ CARLOS ALVES TARGINO		9,5	7,6	CLASSIFICADO
6º	ESP-0010	MOTORISTA DE AMBULANCIA	KAIO EMANUEL CARLOS PAIVA		9,4	7,52	CLASSIFICADO
7º	ESP-0009	MOTORISTA DE AMBULANCIA	JOHN LENO OLIVEIRA VIANA		9,1	7,28	CLASSIFICADO
8º	ESP-0006	MOTORISTA DE AMBULANCIA	FRANCISCO MANOEL DE SOUSA FILHO		9	7,2	CLASSIFICADO
9º	ESP-0013	MOTORISTA DE AMBULANCIA	AIRTON DARLES DE SOUZA		8,9	7,12	CLASSIFICADO
10º	ESP-0018	MOTORISTA DE AMBULANCIA	VANILDO FELIX DE MENEZES		8,8	7,04	CLASSIFICADO
11º	ESP-0014	MOTORISTA DE AMBULANCIA	MARCELO MARCOS COSTA MAIA		8,8	7,04	CLASSIFICADO
12º	ESP-0012	MOTORISTA DE AMBULANCIA	FRANCISCO SILVANEUDO CAVALCANTE		8,5	6,8	CLASSIFICADO
13º	ESP-0019	MOTORISTA DE AMBULANCIA	DAMIÃO ANIZIO DA SILVA		8,4	6,72	CLASSIFICADO
14º	ESP-0008	MOTORISTA DE AMBULANCIA	FRANCISCO AMARILDO DE OLIVEIRA		8,3	6,64	CLASSIFICADO
15º	ESP-0016	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GEOCLEITON DE SOUZA MORAES		8,2	6,56	CLASSIFICADO
	CARGO		**ESP-04**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	ESP-0029	MÉDICO CARDIOLOGISTA	ITAMAR NUNES MEDEIROS	1	9,9	8,12	APROVADO
2º	ESP-0026	MÉDICO CARDIOLOGISTA	ACACIO SILVA CAMPOS FILHO	1	9,4	7,72	CLASSIFICADO
	CARGO		**ESP-05**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	ESP-0031	MÉDICO GINECOLOGISTA	CRISTIANNY CARDOSO DE SOUZA	1	9,5	7,8	APROVADO
	CARGO		**ESP-06**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	ESP-0020	MÉDICO PEDIATRA	FERNANDO DE OLIVEIRA SIMÕES	1	9,8	8,04	APROVADO
2º	ESP-0032	MÉDICO PEDIATRA	KALIANA LILIAN DE MELO DIAS AIRES	1	9,5	7,8	CLASSIFICADO
CLASS	**CARGO**		**ESP-07**				
		MÉDICO ORTOPEDISTA					
	CARGO		**ESP-08**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	ESP-0030	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES VIEIRA	1	9,8	8,04	APROVADO
2º	ESP-0027	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE AIRES	1	9,5	7,8	CLASSIFICADO
3º	ESP-0021	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	MATIAS DANTAS JALES JUNIOR	1	9,2	7,56	CLASSIFICADO
	CARGO		**ESP-09**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	ESP-0022	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA		9,9	7,92	APROVADO
	CARGO		**ESP-10**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	ESP-0023	TECNICO DE LABORATÓRIO	MARIA GILVANETE DE SOUSA		9,7	7,76	APROVADO
2º	ESP-0024	TECNICO DE LABORATÓRIO	PAULLA PRISCILLA VALDEVINO CARVALHO		9,5	7,6	CLASSIFICADO
3º	ESP-0025	TECNICO DE LABORATÓRIO	RIVANEIDE FERNANDES DANTAS		9,1	7,28	CLASSIFICADO
CLASS	**CARGO**		**ESP-11**				
		MÉDICO CIRURGIÃO GERAL					
	CARGO		**PS-01**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PS-0024	ASSISTENTE SOCIAL	ANTONIA LUCIA FLAVIA DE LIMA	1	10	8,2	APROVADO
2º	PS-0005	ASSISTENTE SOCIAL	ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA		10	8	APROVADO
3º	PS-0004	ASSISTENTE SOCIAL	FABRICIA KAREN CAMARA RODRIGUES	1	9,5	7,8	APROVADO

4º	PS-0002	ASSISTENTE SOCIAL	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES	1	9,4	7,72	APROVADO
5º	PS-0030	ASSISTENTE SOCIAL	ITALO ALVES DE OLIVEIRA MORAIS	1	9,3	7,64	APROVADO
6º	PS-0026	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCISCA IRENE LOPES GALDINO		9	7,2	APROVADO
7º	PS-0006	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA RENATA MOTA		9	7,2	APROVADO
8º	PS-0013	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA MIRELLA DE CARVALHO		8,7	6,96	CLASSIFICADO
9º	PS-0029	ASSISTENTE SOCIAL	RAKEL FONSECA DE OLIVEIRA		8,6	6,88	CLASSIFICADO
10º	PS-0007	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS GOIS	1	8,3	6,84	CLASSIFICADO
11º	PS-0023	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA NEIDE TOMÉ FERREIRA RAMOS		8	6,4	CLASSIFICADO
12º	PS-0028	ASSISTENTE SOCIAL	PALOMA PRISCILA DE LIMA PINTO		7,8	6,24	CLASSIFICADO
13º	PS-0001	ASSISTENTE SOCIAL	ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA	1	7,5	6,2	CLASSIFICADO
14º	PS-0020	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA MIRANDA DE QUEIROZ	2	7	6	CLASSIFICADO
15º	PS-0036	ASSISTENTE SOCIAL	TERESINHA FREIRE DE CARVALHO FREITAS	1	7	5,8	CLASSIFICADO
16º	PS-0034	ASSISTENTE SOCIAL	CARMEM LUCIA DA SILVA	1	6,9	5,72	CLASSIFICADO
17º	PS-0035	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA ZENAIDE SANTIAGO VALERIO	1	6,9	5,72	CLASSIFICADO
18º	PS-0039	ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA MARCIELLY DE ARAUJO SILVA		6,9	5,52	CLASSIFICADO
19º	PS-0014	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA RODRIGUES FERNANDES		6,9	5,52	CLASSIFICADO
20º	PS-0037	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY REGINA DE OLIVEIRA		6,8	5,44	CLASSIFICADO
21º	PS-0038	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ DANTAS GOMES BEZERRA		6,8	5,44	CLASSIFICADO
22º	PS-0021	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA LINS BARRETO		6,8	5,44	CLASSIFICADO
23º	PS-0027	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA FERNANDES VIANA	1	6,7	5,56	CLASSIFICADO
24º	PS-0033	ASSISTENTE SOCIAL	RAILA VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	1	6,7	5,56	CLASSIFICADO
25º	PS-0012	ASSISTENTE SOCIAL	DARIA MARIA DE AMORIM OLIVEIRA	1	6,7	5,56	CLASSIFICADO
26º	PS-0022	ASSISTENTE SOCIAL	ALICIA SIOMARA SILVA FERNANDES	1	6,7	5,56	CLASSIFICADO
27º	PS-0046	ASSISTENTE SOCIAL	JULIA CRISTHIANNE LINHARES M ALVES	1	6,7	5,56	CLASSIFICADO
28º	PS-0042	ASSISTENTE SOCIAL	CINARA MARIA FIGUEIREDO N CABRAL		6,7	5,36	CLASSIFICADO
29º	PS-0025	ASSISTENTE SOCIAL	VITORIA AVILA DE SOUZA MEIRA		6,6	5,28	CLASSIFICADO
30º	PS-0048	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCISCO KELES DE MORAIS LIMA		6,6	5,28	CLASSIFICADO
31º	PS-0015	ASSISTENTE SOCIAL	CINTIA SAYONARA FIGUEIREDO NASCIMENTO		6,6	5,28	CLASSIFICADO
32º	PS-0017	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA MICAELY MAIA SILVA	1	6,5	5,4	CLASSIFICADO
33º	PS-0040	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICA VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	1	6,3	5,24	CLASSIFICADO
34º	PS-0041	ASSISTENTE SOCIAL	ANA LUCIA FERNANDES	1	6,2	5,16	CLASSIFICADO
35º	PS-0044	ASSISTENTE SOCIAL	ANA LARISSE DE MEDEIROS BARROS	1	6,2	5,16	CLASSIFICADO
36º	PS-0019	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUSA		6,2	4,96	CLASSIFICADO
37º	PS-0011	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA BLENIA DA SILVA		6,2	4,96	CLASSIFICADO
38º	PS-0031	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA GILVANEIDE DA COSTA ALVES		6,2	4,96	CLASSIFICADO
39º	PS-0032	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA CLEOPATRA ALVES DE OLIVEIRA		6,2	4,96	CLASSIFICADO
40º	PS-0009	ASSISTENTE SOCIAL	LUZILANDIA BERNARDINA DE ALMEIDA	1	6,1	5,08	CLASSIFICADO
41º	PS-0043	ASSISTENTE SOCIAL	KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS		6	4,8	CLASSIFICADO
42º	PS-0008	ASSISTENTE SOCIAL	TASSIA DANIELY MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA		6	4,8	CLASSIFICADO
43º	PS-0010	ASSISTENTE SOCIAL	GEORGEANA ALVES NERI DE SOUZA		6	4,8	CLASSIFICADO
44º	PS-0003	ASSISTENTE SOCIAL	DANILA DE MEDEIROS BARBOSA		6	4,8	CLASSIFICADO
45º	PS-0016	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA FRANCINETTE DE MEDEIROS COSTA		6	4,8	CLASSIFICADO
46º	PS-0045	ASSISTENTE SOCIAL	ALECIA CRISTINA PAIVA PINHEIRO		6	4,8	CLASSIFICADO
47º	PS-0018	ASSISTENTE SOCIAL	NADJA EVANS GUERRA		0	0	DESCLASSIFICADO
48º	PS-0047	ASSISTENTE SOCIAL	MONALISA BRITO PAULA DE MORAIS		0	0	DESCLASSIFICADO
	CARGO		**PS-02**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PS-0055	PSICOLOGO	CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE S TARGINO	1	10	8,2	APROVADO
2º	PS-0050	PSICOLOGO	DENISE SANCHEZ PINHEIRO DIOGENES		9,7	7,76	APROVADO
3º	PS-0052	PSICOLOGO	FABIO HENRIQUE ALMEIDA DANTAS	1	9,1	7,48	CLASSIFICADO
4º	PS-0053	PSICOLOGO	ELISANGELA PINTO DE ALMEIDA	1	9,1	7,48	CLASSIFICADO
5º	PS-0056	PSICOLOGO	LHEIDYANNY MARIA DE H FILGUEIRA SILVA	1	9	7,4	CLASSIFICADO
6º	PS-0051	PSICOLOGO	IRINEIDE ALMEIDE DE SOUZA	1	8,8	7,24	CLASSIFICADO
7º	PS-0232	PSICOLOGO	ANA RAQUEL MARTINS DE HOLANDA		8,5	6,8	CLASSIFICADO
	CARGO		**PS-03**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PS-0066	DIGITADOR	ACIMONIA BEZERRA DE MEDEIROS		10	8	APROVADO
2º	PS-0061	DIGITADOR	THAYNE MIRELLY DE MORAIS SOUZA		9,8	7,84	APROVADO
3º	PS-0062	DIGITADOR	BENEDITO ALVES DE FREITAS NETO		9,7	7,76	CLASSIFICADO
4º	PS-0064	DIGITADOR	WATHA MARUANA DE OLIVEIRA NORONHA		9,7	7,76	CLASSIFICADO
5º	PS-0073	DIGITADOR	FABIANA RANIELI DE OLIVEIRA SILVA		9,2	7,36	CLASSIFICADO
6º	PS-0060	DIGITADOR	CARLA MAJORY MORAIS FERNANDES		9,2	7,36	CLASSIFICADO
7º	PS-0096	DIGITADOR	MIQUEIAS GAMA ALVES MAGALHÃES		9,2	7,36	CLASSIFICADO
8º	PS-0102	DIGITADOR	MONALINE GLEICA DE MENEZES		9,2	7,36	CLASSIFICADO
9º	PS-0104	DIGITADOR	ALECIA MARCIA DE OLIVEIRA GAMA		9,2	7,36	CLASSIFICADO
10º	PS-0115	DIGITADOR	CRYSLAINE CINTHIA C NASCIMENTO		9,2	7,36	CLASSIFICADO
11º	PS-0082	DIGITADOR	FRANCISCO AMAURI GURGEL		9,2	7,36	CLASSIFICADO
12º	PS-0087	DIGITADOR	FRANCISCO AUGUSTO ALVES DO C JUNIOR		9	7,2	CLASSIFICADO
13º	PS-0072	DIGITADOR	LUIZ DA SILVA SIFRONIO FILHO		9	7,2	CLASSIFICADO
14º	PS-0085	DIGITADOR	THAISE CIBELLY FARIAS LIMA		9	7,2	CLASSIFICADO
15º	PS-0095	DIGITADOR	ALUIZIO DE SALES AUGUSTO		8,8	7,04	CLASSIFICADO
16º	PS-0090	DIGITADOR	CRISTIANE DAFINE DA SILVA DUARTE		8,7	6,96	CLASSIFICADO
17º	PS-0103	DIGITADOR	FRANCISCO JANEDSON LUCENA OLIVEIRA		8,7	6,96	CLASSIFICADO
18º	PS-0099	DIGITADOR	ISAILTON VITAL GURGEL		8,5	6,8	CLASSIFICADO
19º	PS-0109	DIGITADOR	VANESSA KALINE LIMA ALENCAR		8,4	6,72	CLASSIFICADO
20º	PS-0093	DIGITADOR	BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO		8,4	6,72	CLASSIFICADO
21º	PS-0094	DIGITADOR	ANTONIO JAIR DE FRANCA GOMES		8,3	6,64	CLASSIFICADO
22º	PS-0113	DIGITADOR	FRANCISCA REGINA FERREIRA GOMES		8,3	6,64	CLASSIFICADO
23º	PS-0071	DIGITADOR	JOCELIA DE SOUZA TORRES		8,2	6,56	CLASSIFICADO
24º	PS-0097	DIGITADOR	FRANCISCO EDPO DE OLIVEIRA PAIVA		8,1	6,48	CLASSIFICADO
25º	PS-0079	DIGITADOR	SONIA MARIA DE OLIVEIRA		8,1	6,48	CLASSIFICADO
26º	PS-0111	DIGITADOR	ANA REBECA BEZERRA LIMA		8	6,4	CLASSIFICADO
27º	PS-0058	DIGITADOR	ANTONIO LAIRES MAIA DE OLIVEIRA		8	6,4	CLASSIFICADO
28º	PS-0100	DIGITADOR	FLAVIA DAYANE FERNANDES SOUZA		8	6,4	CLASSIFICADO
29º	PS-0101	DIGITADOR	MARIA DA SAUDE ALVES DE S QUEIROGA		8	6,4	CLASSIFICADO
30º	PS-0070	DIGITADOR	MARCIA GABRIELA DA COSTA OLIVEIRA		8	6,4	CLASSIFICADO
31º	PS-0081	DIGITADOR	FRANCISCO NARCISIO COSTA MAIA JUNIOR		8	6,4	CLASSIFICADO

32º	PS-0098	DIGITADOR	JOYCE CLAINE PEREIRA FREITAS		8	6,4	CLASSIFICADO
33º	PS-0068	DIGITADOR	MATIAS DE SOUSA LIBANIO		7,7	6,16	CLASSIFICADO
34º	PS-0078	DIGITADOR	CRISTIANA TOMAZ DE QUEIROZ		7,5	6	CLASSIFICADO
35º	PS-0088	DIGITADOR	RENATA PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES		7,2	5,76	CLASSIFICADO
36º	PS-0092	DIGITADOR	LUIS CARLOS DE FREITAS GOMES		7,2	5,76	CLASSIFICADO
37º	PS-0059	DIGITADOR	POLIANNY CRISLAYNE DE FREITAS OLIVEIRA		7,2	5,76	CLASSIFICADO
38º	PS-0065	DIGITADOR	MARIA JOSÉ NUNES BARRA		7,1	5,68	CLASSIFICADO
39º	PS-0112	DIGITADOR	LUANA TAISE SOARES DA COSTA		7	5,6	CLASSIFICADO
40º	PS-0108	DIGITADOR	JOSEANE DE FRANCA REINALDO		7	5,6	CLASSIFICADO
41º	PS-0105	DIGITADOR	COSMO ALEAXANDRO DE O NORONHA		7	5,6	CLASSIFICADO
42º	PS-0089	DIGITADOR	LUIS JAILES GAMA SILVA		7	5,6	CLASSIFICADO
43º	PS-0086	DIGITADOR	TEODORIA INGRID TORRES CORTEZ		7	5,6	CLASSIFICADO
44º	PS-0083	DIGITADOR	THALLYSONN GALLTYHERENG DE S FRANCA		7	5,6	CLASSIFICADO
45º	PS-0114	DIGITADOR	DARCIA FELICIA JACINTA DE OLIVEIRA		7	5,6	CLASSIFICADO
46º	PS-0107	DIGITADOR	DANIEL MASX SOARES MOREIRA		6,8	5,44	CLASSIFICADO
47º	PS-0106	DIGITADOR	LUCAS MENEZES DE OLIVEIRA		6,8	5,44	CLASSIFICADO
48º	PS-0077	DIGITADOR	THAYSE MYCHELLE DE AQUINO FREITAS		6,5	5,2	CLASSIFICADO
49º	PS-0116	DIGITADOR	RAYSSA VICTORIA DE OLIVEIRA COSTA		6,5	5,2	CLASSIFICADO
50º	PS-0074	DIGITADOR	SARA OLIVEIRA DO VALE SOUZA		6,5	5,2	CLASSIFICADO
51º	PS-0063	DIGITADOR	DAYANE SOUZA FERREIRA		6,5	5,2	CLASSIFICADO
52º	PS-0075	DIGITADOR	CIRO EMANUEL TARGINO DA COSTA		6,5	5,2	CLASSIFICADO
53º	PS-0084	DIGITADOR	MARCOS GEDEAM PINTO MAIA		6,4	5,12	CLASSIFICADO
54º	PS-0067	DIGITADOR	ANTONIA MARIA DA SILVA NETA		6	4,8	CLASSIFICADO
55º	PS-0076	DIGITADOR	LUISA MARLEITE DE MORAIS		6	4,8	CLASSIFICADO
56º	PS-0110	DIGITADOR	DANIEL HENRIQUE FERNANDES JALES COSTA		6	4,8	CLASSIFICADO
57º	PS-0069	DIGITADOR	FRANCISCO ALDO DE MORAIS		6	4,8	CLASSIFICADO
58º	PS-0080	DIGITADOR	PAMELA MONIQUE BARBOSA ANDRADE		6	4,8	CLASSIFICADO
59º	PS-0091	DIGITADOR	PEDRO GUSTAVO COSTA OLIVEIRA		0	0	DESCLASSIFICADO
	CARGO		**PS-04**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PS-0119	COORDENADOR DE PROGRAMAS	NATHACIA VALERIA DA COSTA MORAIS	1	10	8,2	APROVADO
2º	PS-0120	COORDENADOR DE PROGRAMAS	MARIA DA SAUDE GURGEL COSTA		9,7	7,76	APROVADO
3º	PS-0117	COORDENADOR DE PROGRAMAS	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA CAMARA		9,6	7,68	CLASSIFICADO
4º	PS-0122	COORDENADOR DE PROGRAMAS	OTACIANA ABREU DE NORONHA OLIVEIRA	1	9,3	7,64	CLASSIFICADO
5º	PS-0123	COORDENADOR DE PROGRAMAS	FERNANDA GAMA DE OLIVEIRA		9	7,2	CLASSIFICADO
6º	PS-0121	COORDENADOR DE PROGRAMAS	ALINE SALES DE OLIVEIRA	1	8,6	7,08	CLASSIFICADO
7º	PS-0118	COORDENADOR DE PROGRAMAS	FRANCISCA NATALIA DO CARMO DE MORAIS		8,5	6,8	CLASSIFICADO
	CARGO		**PS-05**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PS-0130	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	ELLEN KAROLYNE ALVES DE OLIVEIRA LOPES		10	8	APROVADO
2º	PS-0127	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	JULIO VICTOR BRILHANTE DO CARMO		9,8	7,84	CLASSIFICADO
3º	PS-0129	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	CLAUDIA SUELY ALVES DA SILVA MORAIS	1	9,5	7,8	CLASSIFICADO
4º	PS-0124	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	FRANCISCO FABRICIO MEDEIROS PEREIRA		9,4	7,52	CLASSIFICADO
5º	PS-0126	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	KATIA THAIS FERNANDES GURGEL		9,2	7,36	CLASSIFICADO
6º	PS-0128	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	ELIDA DE MORAIS SILVA		9,2	7,36	CLASSIFICADO
7º	PS-0131	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	ALANE SALES DE OLIVEIRA		9	7,2	CLASSIFICADO
8º	PS-0125	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	PAULA ALINNE DE ALMEIDA COSTA		0	0	DESCLASSIFICADO
	CARGO		**PS-06**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PS-0133	ORIENTADOR MUSICAL	LISANIAS TARSO SABINO BARROS		10	8	APROVADO
2º	PS-0132	ORIENTADOR MUSICAL	SONAYLLI THAISE SOUZA CORTEZ		9,5	7,6	CLASSIFICADO
3º	PS-006	ORIENTADOR MUSICAL	VERIDIANA MARINHO DE LIMA		9	7,2	CLASSIFICADO
	CARGO		**PS-07**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PS-0135	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	PATRICIO SALES DA COSTA		10	8	APROVADO
2º	PS-0136	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	FRANCISCO JUNIOR SILVA MENEZES		9,7	7,76	CLASSIFICADO
3º	PS-0134	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	LINDEMBERGUE DE FREITAS		9,3	7,44	CLASSIFICADO
	CARGO		**PS-08**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PS-0137	ORIENTADOR PEDAGOGICO	RAFAELLA MARIA DE SOUSA M ALVES		10	8	APROVADO
2º	PS-0138	ORIENTADOR PEDAGOGICO	IOLANDA MARIA PEREIRA DE LIMA		9,7	7,76	CLASSIFICADO
3º	PS-0142	ORIENTADOR PEDAGOGICO	NICELIA LIMA MORAIS		9,4	7,52	CLASSIFICADO
4º	PS-0144	ORIENTADOR PEDAGOGICO	LICIA MIQUENIA DE MORAIS		9,3	7,44	CLASSIFICADO
5º	PS-0139	ORIENTADOR PEDAGOGICO	EDIVANIA FERNANDES ALVES		9,2	7,36	CLASSIFICADO
6º	PS-0140	ORIENTADOR PEDAGOGICO	KATIANE DA COSTA PINHHEIRO		9,1	7,28	CLASSIFICADO

7º	PS-0141	ORIENTADOR PEDAGOGICO	PATRICIA BARBOZA DE SOUZA		8,6	6,88	CLASSIFICADO
8º	PS-0143	ORIENTADOR PEDAGOGICO	ANGELA ENDREIA DOS SANTOS COSTA		8,4	6,72	CLASSIFICADO
9º	PS-0145	ORIENTADOR PEDAGOGICO	MIRIAN FERNANDES DE OLIVEIRA		8	6,4	CLASSIFICADO
10º	PS-0146	ORIENTADOR PEDAGOGICO	MARIA ALDILENE DE NORONHA	1	7,9	6,52	CLASSIFICADO
	CARGO		**PS-09**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PS-0164	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MICHELLY MIASMIM MAIA		9,7	7,76	APROVADO
2º	PS-0149	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	WILLIAM FELIPE DO VALE SOBRINHO		9,5	7,6	CLASSIFICADO
3º	PS-0156	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	PATRICIO ALVES DE OLIVEIRA		9,3	7,44	CLASSIFICADO
4º	PS-0167	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARAISA LIBNA REGINALDO DE SOUSA		8,9	7,12	CLASSIFICADO
5º	PS-0158	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	FERNANDA MIKAELLE ALVES DE OLIVEIRA		8,5	6,8	CLASSIFICADO
6º	PS-0231	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	ÁMMERY DAISE CORTEZ SOUSA		8	6,4	CLASSIFICADO
7º	PS-0159	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MAYARA MORGANIA GURGEL DO ROSARIO	1	7,5	6,2	CLASSIFICADO
8º	PS-0160	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	IBEGNA JANARA TORRES DA SILVA	1	7,1	5,88	CLASSIFICADO
9º	PS-0169	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	LIDIA EMANUELY DE MENEZES MARINHO		7,3	5,84	CLASSIFICADO
10º	PS-0151	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	VANIA ADRIANA DO CARMO PEREIRA		7,2	5,76	CLASSIFICADO
11º	PS-0152	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	ADRIANA ALVES DA SILVA SIZENANDO		7	5,6	CLASSIFICADO
12º	PS-0161	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	PEDRO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR		7	5,6	CLASSIFICADO
13º	PS-0150	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	THAYS THAYANE FREIRE MOREIRA		7	5,6	CLASSIFICADO
14º	PS-0155	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	IRACIANA ANTONIA DE MORAIS PINHEIRO		7	5,6	CLASSIFICADO
15º	PS-0166	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA ZENALIA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS		6,9	5,52	CLASSIFICADO
16º	PS-0157	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA SILMARA FERNANDES GOMES		6,9	5,52	CLASSIFICADO
17º	PS-0162	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	JOELSON SILVA BATISTA		6,8	5,44	CLASSIFICADO
18º	PS-0168	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	NEILA LOPES CAVALCANTE BATISTA		6,5	5,2	CLASSIFICADO
19º	PS-0154	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA ALCINETE GOMES DE MENEZES		6,5	5,2	CLASSIFICADO
20º	PS-0153	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA LUCIANE FURTADO DO ROSARIO		6,5	5,2	CLASSIFICADO
21º	PS-0147	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	DAYANA MOREIRA BARBOSA		6,5	5,2	CLASSIFICADO
22º	PS-0165	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA VILMA MOURA		6,3	5,04	CLASSIFICADO
23º	PS-0229	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	HUDSON THIAGO ALVES VIEIRA		6,2	4,96	CLASSIFICADO
24º	PS-0163	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	GIVANILDA SILVA DE FREITAS		6,2	4,96	CLASSIFICADO
25º	PS-0230	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	LUMARA RAYANE DE MOURA		6	4,8	CLASSIFICADO
26º	PS-0148	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	LUSANIRA ISABEL SOUSA DA S CARVALHO		6	4,8	CLASSIFICADO
	CARGO		**PS-10**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PS-0173	PSICOPEDAGOGO	SIMONE SOUZA DE PAIVA	1	10	8,2	APROVADO
2º	PS-0172	PSICOPEDAGOGO	MARIA SUELLY DE SOUZA LEITE VERISSIMO	1	9,6	7,88	CLASSIFICADO
3º	PS-0170	PSICOPEDAGOGO	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	1	9,1	7,48	CLASSIFICADO
	CARGO		**PS-11**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PS-0175	MOTORISTA TIPO B	JOSE WILSON MAGNO DA COSTA		10	8	APROVADO
2º	PS-0185	MOTORISTA TIPO B	PEDRO DE OLIVEIRA CARLOS		9,6	7,68	CLASSIFICADO
3º	PS-0176	MOTORISTA TIPO B	EDSON JESUS PEREIRA NUNES		9,3	7,44	CLASSIFICADO
4º	PS-0174	MOTORISTA TIPO B	JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS		9,1	7,28	CLASSIFICADO
5º	PS-0177	MOTORISTA TIPO B	ISAAC GOMES PINTO		8,9	7,12	CLASSIFICADO
6º	PS-0187	MOTORISTA TIPO B	EDIGLEY CLEITON BEZERRA MOREIRA		8,8	7,04	CLASSIFICADO
7º	PS-0179	MOTORISTA TIPO B	FLAVIO DE SOUSA FERNANDES JUNIOR		8,5	6,8	CLASSIFICADO
8º	PS-0178	MOTORISTA TIPO B	GEORGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR		8,3	6,64	CLASSIFICADO
9º	PS-0181	MOTORISTA TIPO B	JOSE ROBERTO DE FRANÇA E SOUSA		8	6,4	CLASSIFICADO
10º	PS-0186	MOTORISTA TIPO B	TALLYSON DE LIMA FERNANDES		7,8	6,24	CLASSIFICADO
11º	PS-0184	MOTORISTA TIPO B	SIMÃO PEDRO MARTINS SOARES DE OLIVEIRA		7,8	6,24	CLASSIFICADO
12º	PS-0182	MOTORISTA TIPO B	AELTON DHONE BEZERRA DE SOUZA		7,7	6,16	CLASSIFICADO
13º	PS-0183	MOTORISTA TIPO B	KAIO CESAR DE MORAIS REGINALDO		7	5,6	CLASSIFICADO
14º	PS-0180	MOTORISTA TIPO B	FRANCI EDSON DA SILVA CARDOSO		6	4,8	CLASSIFICADO
	CARGO		**PS-12**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PS-0208	ASD	JULIANA MORAIS GOMES DE LIMA		9,8	7,84	APROVADO
2º	PS-0221	ASD	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA PINTO		9,6	7,68	CLASSIFICADO
3º	PS-0222	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO DE O GAMA FREITAS		9,4	7,52	CLASSIFICADO
4º	PS-0218	ASD	RITA DE CACIA MIRANDA LEMOS		9	7,2	CLASSIFICADO
5º	PS-0204	ASD	FRANCISCO ALVES DO ROSARIO NETO		8,7	6,96	CLASSIFICADO
6º	PS-0220	ASD	ADRIANA CARLA DE FREITAS		8,5	6,8	CLASSIFICADO
7º	PS-0194	ASD	PATRICIA DE FREITAS OLIVEIRA		8,3	6,64	CLASSIFICADO

8º	PS-0192	ASD	MOABE COSTA DE OLIVEIRA		8,2	6,56	CLASSIFICADO
9º	PS-0214	ASD	OSMAN DUAN ALBUQUERQUE SILVA		8,1	6,48	CLASSIFICADO
10º	PS-0223	ASD	MARIA SILVANIRA DE MORAIS SILVA		8	6,4	CLASSIFICADO
11º	PS-0203	ASD	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA SILVEIRA		8	6,4	CLASSIFICADO
12º	PS-0196	ASD	DIANA PRISCILA DE LIMA		7,8	6,24	CLASSIFICADO
13º	PS-0224	ASD	THALYTTA THATTYANNE DE SOUZA SALES		7,6	6,08	CLASSIFICADO
14º	PS-0206	ASD	MARIA GENUZIA DE SOUZA MONTEIRO		7,5	6	CLASSIFICADO
15º	PS-0215	ASD	ANDREIA KARLA ALVES DE MELO TORRES		7,2	5,76	CLASSIFICADO
16º	PS-0198	ASD	GENICLEIA FRANÇA FERREIRA		7	5,6	CLASSIFICADO
17º	PS-0213	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA		6,9	5,52	CLASSIFICADO
18º	PS-0210	ASD	NATALIA CRISTIANE DE SOUZA BEZERRA		6,8	5,44	CLASSIFICADO
19º	PS-0195	ASD	SAARA PALOMA ALVES OLIVEIRA		6,7	5,36	CLASSIFICADO
20º	PS-0188	ASD	CLEIDE REGINA DA SILVEIRA FREIRE		6,4	5,12	CLASSIFICADO
21º	PS-0190	ASD	LUMA DAYANA DE ALBUQUERQUE PENHA		6	4,8	CLASSIFICADO
22º	PS-0216	ASD	MARIA CLEIDE DE MOURA		6	4,8	CLASSIFICADO
23º	PS-0211	ASD	DARIA DANYELLE DE FREITAS BEZERRA		6	4,8	CLASSIFICADO
24º	PS-0189	ASD	MARIA NERIVANDA NUNES SANTIAGO		6	4,8	CLASSIFICADO
25º	PS-0202	ASD	MARIA CLAUDIA VIANA ALVES		6	4,8	CLASSIFICADO
26º	PS-0201	ASD	RAYANNE MICHELLE DA COSTA PINTO		6	4,8	CLASSIFICADO
27º	PS-0209	ASD	GRACIELA CRISTINA DE SOUSA MOREIRA		5,8	4,64	CLASSIFICADO
28º	PS-0212	ASD	ANGELA CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA		5,8	4,64	CLASSIFICADO
29º	PS-0191	ASD	CRISTIANA FERNANDES DA COSTA		5,8	4,64	CLASSIFICADO
30º	PS-0199	ASD	EDNA DE SOUZA PEREIRA		5,7	4,56	CLASSIFICADO
31º	PS-0205	ASD	NIRACI GOMES DE OLIVEIRA		5,7	4,56	CLASSIFICADO
32º	PS-0197	ASD	MARIA SALOME DE MELO NETA DE FRANÇA		5,7	4,56	CLASSIFICADO
33º	PS-0207	ASD	FRANCISCA ALDINEIDE DE MORAIS		5,7	4,56	CLASSIFICADO
34º	PS-0200	ASD	ANA KARINA TAVARES ALVES DE LIMA		5,6	4,48	CLASSIFICADO
35º	PS-0217	ASD	MARIA JANAINA DE OLIVEIRA FREIRE		5,5	4,4	CLASSIFICADO
36º	PS-0219	ASD	MARCIA MARIA DA SILVA GOMES		5,5	4,4	CLASSIFICADO
37º	PS-0193	ASD	FRANCISCO ROGERIO BARACHO		5,5	4,4	CLASSIFICADO
	CARGO		**PS-13**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PS-0228	EDUCADOR FISICO	SOLANGE PEREIRA DE SOUSA		10	8	APROVADO
2º	PS-0225	EDUCADOR FISICO	KAYONARA KATAYANE DOS SANTOS GAMA		9,6	7,68	CLASSIFICADO
3º	PS-0226	EDUCADOR FISICO	JORGE VIANA DA COSTA NETO		9,3	7,44	CLASSIFICADO
4º	PS-0227	EDUCADOR FISICO	ARIVANI DA COSTA FERNANDES	1	8,5	7	DESCLASSIFICADO
	CARGO		**PADI-01**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PADI-0001	MEDICO	BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI		9,5	7,6	APROVADO
	CARGO		**PADI-02**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PADI-0002	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DA SAUDE PAIVA DE GÓIS	1	10	8,2	APROVADO
2º	PADI-0003	ASSISTENTE SOCIAL	ANA KARINA MOURA DE MELO VIEIRA	1	9,6	7,88	CLASSIFICADO
3º	PADI-0004	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY KATIANE DE FREITAS TARGINO BANDEIRA		9	7,2	CLASSIFICADO
	CARGO		**PADI-03**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PADI-0007	ENFERMEIRO	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	1	10	8,2	APROVADO
2º	PADI-0005	ENFERMEIRO	SAMARA JOSELE FREITAS MORAIS	1	9,6	7,88	CLASSIFICADO
3º	PADI-0006	ENFERMEIRO	PAULA BEATRIZ DE MORAIS ARCANJO LIMA		8,9	7,12	CLASSIFICADO
4º	PADI-0009	ENFERMEIRO	MARIA IZALTA HOLANDA CAMPELO NUNES	1	8,8	7,24	CLASSIFICADO
5º	PADI-0008	ENFERMEIRO	ISADORA DANTAS FERNANDES		8,6	6,88	CLASSIFICADO
	CARGO		**PADI-04**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PADI-0010	TECNICO DE ENFERMAGEM	CLEOMARIA ALVES FILGUEIRA GURGEL		9,6	7,68	APROVADO
	CARGO		**PADI-05**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	PADI-0013	MOTORISTA	FRANCISCO THYBERYO DE OLIVEIRA LIMA		10	8	APROVADO
2º	PADI-0014	MOTORISTA	MOISES VICTOR SOUSA ALVES		9,7	7,76	CLASSIFICADO
3º	PADI-0011	MOTORISTA	SEBASTIÃO ROCHA NETO		9,3	7,44	CLASSIFICADO
4º	PADI-0012	MOTORISTA	MARCIAL GOMES MATIAS OLIVEIRA		8,8	7,04	CLASSIFICADO
	CARGO		**AGRI-01**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	AGRI-0001	MEDICO VETERINARIO	MARESSA LAISE REGINALDO DE SOUSA	2	9,8	8,24	APROVADO
2º	AGRI-0002	MEDICO VETERINARIO	ALISSON RAFAEL FLORENCIO DE OLIVEIRA		9	7,2	CLASSIFICADO
	CARGO		**AGRI-02**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	AGRI-0003	MOTORISTA PIPEIRO	GILBERTO LIBANIO DA SILVA		10	8	APROVADO
2º	AGRI-0005	MOTORISTA PIPEIRO	PEDRO ERNESTO DOS SANTOS OLIVEIRA		9,5	7,6	CLASSIFICADO
3º	AGRI-0007	MOTORISTA PIPEIRO	FRANCISCO XAVIER PINTO		9	7,2	CLASSIFICADO
4º	AGRI-0008	MOTORISTA PIPEIRO	JOSIVAN DA COSTA TORRES		8	6,4	CLASSIFICADO
5º	AGRI-0009	MOTORISTA PIPEIRO	JOCANIAS FERNANDES DE MORAIS		8	6,4	CLASSIFICADO
6º	AGRI-0004	MOTORISTA PIPEIRO	PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO		7,5	6	CLASSIFICADO
	CARGO		**AGRI-03**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	AGRI-0010	TRATORISTA	JOSE JANES DE MORAIS OLIVEIRA		9,5	7,6	APROVADO
2º	AGRI-0012	TRATORISTA	FRANCISCO JOSE DE SANTANA		8,9	7,12	CLASSIFICADO
3º	AGRI-0011	TRATORISTA	FRANCISCO GILDENCLER BARBOSA		8	6,4	CLASSIFICADO
	CARGO		**AGRI-04**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**

1º	AGRI-0016	MAGAREFE	ERIVANALDO LOUPO FERNANDES		9,5	7,6	APROVADO
2º	AGRI-0017	MAGAREFE	JOSE ZILTANI PEREIRA DE MORAIS		9	7,2	APROVADO
3º	AGRI-0019	MAGAREFE	ANTONIO EILSON DE CARVALHO		8,9	7,12	APROVADO
4º	AGRI-0018	MAGAREFE	JOSIEL DE SOUZA DANTAS		8,9	7,12	APROVADO
5º	AGRI-0006	MAGAREFE	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA		8,5	6,8	APROVADO
6º	AGRI-0014	MAGAREFE	FRANCISCO WDENILSON CABRAL TORRES		8	6,4	APROVADO
7º	AGRI-0015	MAGAREFE	MARCIO MAYKEL LIMA DO NASCIMENTO		8	6,4	CLASSIFICADO
8º	AGRI-0013	MAGAREFE	JOCALISON MIRANDA DE MEDEIROS		7,9	6,32	CLASSIFICADO
	CARGO		**EDU-01**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	EDU-0106	ASD	ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	0	10	8	APROVADO
2º	EDU-0041	ASD	ANTONIA EDILMA DA SILVA FREITAS	0	10	8	APROVADO
3º	EDU-0227	ASD	BERTILENE TORRES SILVA DE MELO	0	9,9	7,92	APROVADO
4º	EDU-0141	ASD	ELAYNE CRISTINA ALVES DE LIMA	0	9,9	7,92	APROVADO
5º	EDU-0133	ASD	FRANCISCA ANDREA TORRES DE SOUZA	0	9,8	7,84	APROVADO
6º	EDU-0060	ASD	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0	9,8	7,84	APROVADO
7º	EDU-0079	ASD	ARISMAR TORRES DA SILVA	0	9,8	7,84	APROVADO
8º	EDU-0038	ASD	JESSINA MICAELE ALVES TARGINO	0	9,7	7,76	APROVADO
9º	EDU-0198	ASD	JOSE FRANCISCO DE LIMA	0	9,6	7,68	CLASSIFICADO
10º	EDU-0229	ASD	LARISSA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS	0	9,6	7,68	CLASSIFICADO
11º	EDU-0239	ASD	FRANCISCO HAROLDO DE SOUZA COSTA	0	9,5	7,6	CLASSIFICADO
12º	EDU-0189	ASD	MARCIA ADRIANA SILVA	0	9,5	7,6	CLASSIFICADO
13º	EDU-0026	ASD	MARIA DAS GRAÇAS BOAGUA MELO	0	9,5	7,6	CLASSIFICADO
14º	EDU-0083	ASD	MARIA VALDIRENE FERREIRA TORRES	0	9,5	7,6	CLASSIFICADO
15º	EDU-0213	ASD	ROBERTO GOMES ALVES	0	9,4	7,52	CLASSIFICADO
16º	EDU-0146	ASD	ANDREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA ROCHA	0	9,4	7,52	CLASSIFICADO
17º	EDU-0092	ASD	JOSE LUCIO SAMPAIO DE LIMA	0	9,4	7,52	CLASSIFICADO
18º	EDU-0054	ASD	JOELITON ALVES DE SENA	0	9,3	7,44	CLASSIFICADO
19º	EDU-0056	ASD	VERA LUCIA ALVES TARGINO	0	9,3	7,44	CLASSIFICADO
20º	EDU-0125	ASD	MARCOS RAFAEL DA SILVA CARVALHO	0	9,3	7,44	CLASSIFICADO
21º	EDU-0155	ASD	MONICA DUARTE DE MORAIS	0	9,2	7,36	CLASSIFICADO
22º	EDU-0156	ASD	LITAIANE TORRES ALVES	0	8,9	7,12	CLASSIFICADO
23º	EDU-0185	ASD	CARLA ADRIANA ROCHA DA SILVA	0	9,2	7,36	CLASSIFICADO
24º	EDU-0088	ASD	ADAILZA IZABELLA SOARES N DE PAIVA	0	9,2	7,36	CLASSIFICADO
25º	EDU-0193	ASD	FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE PAIVA	0	9,2	7,36	CLASSIFICADO
26º	EDU-0207	ASD	ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	0	9,2	7,36	CLASSIFICADO
27º	EDU-0019	ASD	RISSIA POLIANA DA COSTA BEZERRA	0	9,1	7,28	CLASSIFICADO
28º	EDU-0013	ASD	FRANCISCA ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	0	9,1	7,28	CLASSIFICADO
29º	EDU-0020	ASD	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CARDOZO	0	9	7,2	CLASSIFICADO
30º	EDU-0028	ASD	PATRICIA RAQUEL AIRES DA SILVA	0	9	7,2	CLASSIFICADO
31º	EDU-0036	ASD	WIGNA MARIA DA COSTA	0	9	7,2	CLASSIFICADO
32º	EDU-0029	ASD	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA OLIVEIRA	0	9	7,2	CLASSIFICADO
33º	EDU-0043	ASD	KATHELLEN CHAYENNE DE LIMA ALVES	0	9	7,2	CLASSIFICADO
34º	EDU-0096	ASD	MARIA EVANIA DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	0	8,9	7,12	CLASSIFICADO
35º	EDU-0130	ASD	GEAN CARLOS DA SILVA MEDEIROS	0	8,9	7,12	CLASSIFICADO
36º	EDU-0165	ASD	KADDYJA GRACIELE MORAIS REINALDO	0	8,8	7,04	CLASSIFICADO
37º	EDU-0183	ASD	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	0	8,8	7,04	CLASSIFICADO
38º	EDU-0197	ASD	LIDIANE NERES DE SOUSA	0	8,7	6,96	CLASSIFICADO
39º	EDU-0223	ASD	AURECI FERREIRA DA SILVA	0	8,7	6,96	CLASSIFICADO
40º	EDU-0216	ASD	FRANCISCA VANUZIA LOPES GAMA	0	8,6	6,88	CLASSIFICADO
41º	EDU-0217	ASD	USCHERLIA MARIA DE MORAIS M BRASIL	0	8,5	6,8	CLASSIFICADO
42º	EDU-0162	ASD	ANTONIO SABINO DE LIMA	0	8,4	6,72	CLASSIFICADO
43º	EDU-0065	ASD	ADONIS TOMAS DE SOUSA NETO	0	8,4	6,72	CLASSIFICADO
44º	EDU-0201	ASD	ALIANA FERNANDES DE AMORIM	0	8,3	6,64	CLASSIFICADO
45º	EDU-0163	ASD	STAERLY BRUNA MAIA FERNANDES	0	8,3	6,64	CLASSIFICADO
46º	EDU-0027	ASD	ROSEANE DE OLIVEIRA GOMES MARINHO	0	8,2	6,56	CLASSIFICADO
47º	EDU-0187	ASD	EDNARA DA SILVA PEREIRA	0	8,2	6,56	CLASSIFICADO
48º	EDU-0129	ASD	CLAUDIA MARIA DA SILVA MORAIS BARBOZA	0	8,1	6,48	CLASSIFICADO
49º	EDU-0220	ASD	AUGUSTO DA COSTA CAMARA	0	8	6,4	CLASSIFICADO
50º	EDU-0128	ASD	FRANCISCA VILMA GOMES DA SILVA VALERIO	0	8	6,4	CLASSIFICADO
51º	EDU-0132	ASD	DILCINEIDE ALVES MOREIRA	0	8	6,4	CLASSIFICADO
52º	EDU-0022	ASD	LUZIA ALVES GURGEL	0	7,9	6,32	CLASSIFICADO
53º	EDU-0214	ASD	JUCELIA MOREIRA TOMAZ	0	7,8	6,24	CLASSIFICADO
54º	EDU-0218	ASD	ROSINEIDE MARIA MAIA DA COSTA	0	7,8	6,24	CLASSIFICADO
55º	EDU-0221	ASD	RAIMUNDO NONATO DE GOIS SOUZA	0	7,7	6,16	CLASSIFICADO
56º	EDU-0064	ASD	JOSE GENILDO DE SOUSA TORRES	0	7,7	6,16	CLASSIFICADO
57º	EDU-0108	ASD	ROGERIO TEIXEIRA DE MORAIS	0	7,6	6,08	CLASSIFICADO
58º	EDU-0033	ASD	ITALA VANESSA ALMEIDA ALVES	0	7,6	6,08	CLASSIFICADO
59º	EDU-0101	ASD	FABIANA DOS SANTOS MAIA	0	7,6	6,08	CLASSIFICADO
60º	EDU-0152	ASD	LUIZ VANDILSON DE MORAIS SENA	0	7,6	6,08	CLASSIFICADO
61º	EDU-0179	ASD	ISABELLE CRISTIANE LIMA TARGINO	0	7,5	6	CLASSIFICADO
62º	EDU-0228	ASD	ROSELIA DE MORAIS MAGNO DANTAS	0	7,5	6	CLASSIFICADO
63º	EDU-0240	ASD	MÁGILA MARKENIA DE SÁ E SOUZA	0	7,5	6	CLASSIFICADO
64º	EDU-0076	ASD	MARIA LUCINEIDE DA COSTA	0	7,5	6	CLASSIFICADO
65º	EDU-0010	ASD	GENERIA MAIA DE OLIVEIRA	0	7,2	5,76	CLASSIFICADO
66º	EDU-0067	ASD	EDSON DOS SANTOS ALVES	0	7,2	5,76	CLASSIFICADO
67º	EDU-0219	ASD	ANTONIA AGUIAR SOARES	0	7,1	5,68	CLASSIFICADO
68º	EDU-0100	ASD	ANA SELMA PAIVA DO CARMO	0	7	5,6	CLASSIFICADO
69º	EDU-0182	ASD	JOSE MARCIEL DE LIMA	0	7	5,6	CLASSIFICADO
70º	EDU-0048	ASD	FRANCISCA HILDA MORAIS SOARES	0	7	5,6	CLASSIFICADO
71º	EDU-0164	ASD	PALOMA JALES DE MEDEIROS	0	6,1	4,88	CLASSIFICADO
72º	EDU-0084	ASD	JOÃO PAULO DE CARVALHO PINTO	0	6,4	5,12	CLASSIFICADO
73º	EDU-0082	ASD	DAMIÃO TENORIO DE LIMA	0	6,3	5,04	CLASSIFICADO
74º	EDU-0171	ASD	FRANCISCO ALISSON PINTO DE SALES	0	6	4,8	CLASSIFICADO
75º	EDU-0005	ASD	LUCIENE LOURENÇO DE FREITAS MORAIS	0	6	4,8	CLASSIFICADO
76º	EDU-0008	ASD	MARIA DA SAUDE LIMA	0	6	4,8	CLASSIFICADO
77º	EDU-0012	ASD	FRANCISCO JULIMAR SOARES	0	6	4,8	CLASSIFICADO
78º	EDU-0069	ASD	MARIA EUDJANIA DA SILVA TORRES	0	6	4,8	CLASSIFICADO

79º	EDU-0154	ASD	MARINETE DE OLIVEIRA GOMES	0	6	4,8	CLASSIFICADO
80º	EDU-0212	ASD	MARILIA GABRIELLE GOMES DE LIMA	0	6	4,8	CLASSIFICADO
81º	EDU-0195	ASD	MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA	0	6	4,8	CLASSIFICADO
82º	EDU-0131	ASD	FERNANDA COSMA FERREIRA GOMES DIAS	0	6	4,8	CLASSIFICADO
83º	EDU-0094	ASD	KATIANA CABRAL MORAIS DE OLIVEIRA	0	5,9	4,72	CLASSIFICADO
84º	EDU-0139	ASD	ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO	0	5,9	4,72	CLASSIFICADO
85º	EDU-0188	ASD	SAMANTHA KELLIA MORAIS REINALDO	0	5,9	4,72	CLASSIFICADO
86º	EDU-0037	ASD	EFIGENIA KEDIMA COSTA RODRIGUES	0	5,8	4,64	CLASSIFICADO
87º	EDU-0167	ASD	ANTONIA ANDEZIA DE MORAIS SILVA	0	5,7	4,56	CLASSIFICADO
88º	EDU-0113	ASD	ANTONIA JULIENE DE PAIVA	0	5,5	4,4	CLASSIFICADO
89º	EDU-0031	ASD	NATANAEL DEMITRIO CAVALCANTE DE ASSIS	0	5,5	4,4	CLASSIFICADO
90º	EDU-0148	ASD	KATIENE FERNANDES DE SALES MORAIS	0	5,5	4,4	CLASSIFICADO
91º	EDU-0211	ASD	FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS MORAIS	0	5,5	4,4	CLASSIFICADO
92º	EDU-0120	ASD	ANTONIA SOARES PEREIRA PAIVA	0	5,4	4,32	CLASSIFICADO
93º	EDU-0208	ASD	JAILA DORES ALVES DE LIMA	0	5,4	4,32	CLASSIFICADO
94º	EDU-0138	ASD	MARIA ELENILZA DE LIMA COSTA	0	5,4	4,32	CLASSIFICADO
95º	EDU-0107	ASD	ANTONIA SORAIA MOTA TORRES DA SILVA	0	5,4	4,32	CLASSIFICADO
96º	EDU-0089	ASD	ANTONIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA DUTRA	0	5,4	4,32	CLASSIFICADO
97º	EDU-0011	ASD	JAILMA TORRES MOREIRA	0	5,4	4,32	CLASSIFICADO
98º	EDU-0157	ASD	MARAISA SEVERINA DA SILVA	0	5,4	4,32	CLASSIFICADO
99º	EDU-0124	ASD	ALLYSSA EMILIANNY SILVA COSTA	0	5,4	4,32	CLASSIFICADO
100º	EDU-0166	ASD	MARIA GIRLANDIA DA SILVA	0	5,3	4,24	CLASSIFICADO
101º	EDU-0115	ASD	LUANA RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	0	5,3	4,24	CLASSIFICADO
102º	EDU-0144	ASD	MARIA SUZANA DE LIMA	0	5,2	4,16	CLASSIFICADO
103º	EDU-0074	ASD	RAFAELA CINESIA BELARMINO	0	5,1	4,08	CLASSIFICADO
104º	EDU-0055	ASD	LELIANA MOREIRA MAIA VIANA	0	5,1	4,08	CLASSIFICADO
105º	EDU-0081	ASD	JANAINA NAYANE DE OLIVEIRA SOUZA	0	5	4	CLASSIFICADO
106º	EDU-0091	ASD	LUCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	0	5	4	CLASSIFICADO
107º	EDU-0034	ASD	IZAURA MARCELINA DE MOURA NETA	0	4,9	3,92	CLASSIFICADO
108º	EDU-0173	ASD	WILLIANA KENIA DA SILVA FERREIRA	0	4,8	3,84	CLASSIFICADO
109º	EDU-0021	ASD	MARIA ROSILEUZA DE MOURA GOMES	0	4,8	3,84	CLASSIFICADO
110º	EDU-0078	ASD	MARIA JOILZA DE OLIVEIRA	0	4,7	3,76	CLASSIFICADO
111º	EDU-0230	ASD	SONIA SALES REGO	0	4,7	3,76	CLASSIFICADO
112º	EDU-0184	ASD	ALINE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	0	4,7	3,76	CLASSIFICADO
113º	EDU-0161	ASD	MARIA VERA LUCIA VELOSO DA SILVA	0	4,7	3,76	CLASSIFICADO
114º	EDU-0104	ASD	MARIA DAS DORES DE MEDEIROS M ROCHA	0	4,7	3,76	CLASSIFICADO
115º	EDU-0040	ASD	ALDENORA MORAIS MOREIRA	0	4,7	3,76	CLASSIFICADO
116º	EDU-0052	ASD	KARINA GURGEL COSTA	0	4,7	3,76	CLASSIFICADO
117º	EDU-0105	ASD	MARCONDES TARGINO DA COSTA OLIVEIRA	0	4,6	3,68	CLASSIFICADO
118º	EDU-0145	ASD	ANTONIO CLEUDO COSTA SANTOS JUNIOR	0	4,6	3,68	CLASSIFICADO
119º	EDU-0121	ASD	JACILIANA TARCIA DE LIMA AIRES DA SILVA	0	4,6	3,68	CLASSIFICADO
120º	EDU-0110	ASD	FRANCISCA FABIANA DE FREITAS	0	4,5	3,6	CLASSIFICADO
121º	EDU-0180	ASD	WENIA DE PAIVA LIMA	0	4,5	3,6	CLASSIFICADO
122º	EDU-0066	ASD	MARIA ELISA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETA	0	4,5	3,6	CLASSIFICADO
123º	EDU-0042	ASD	ANTONIA KEZIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0	4,5	3,6	CLASSIFICADO
124º	EDU-0136	ASD	IVONETE DE LIMA BARBOZA	0	4,5	3,6	CLASSIFICADO
125º	EDU-0149	ASD	FERNANDA BEATRIZ DE LIMA LOPES	0	4,5	3,6	CLASSIFICADO
126º	EDU-0191	ASD	MAGDALIA MOTA FREIRE PINHEIRO	0	4,5	3,6	CLASSIFICADO
127º	EDU-0199	ASD	MARIA JANEIDE MOREIRA COSTA	0	4,5	3,6	CLASSIFICADO
128º	EDU-0117	ASD	MARIA NAILDE MOREIRA	0	4,5	3,6	CLASSIFICADO
129º	EDU-0018	ASD	MERCIA SUYANE DA SILVA GOIS	0	4,5	3,6	CLASSIFICADO
130º	EDU-0015	ASD	LENEIDE DE OLIVEIRA TORRES	0	4,5	3,6	CLASSIFICADO
131º	EDU-0007	ASD	MARIA LUCIA DE FATIMA LIMA GAMA	0	4,4	3,52	CLASSIFICADO
132º	EDU-0170	ASD	LUCIANA KALINE LIMA DO CARMO	0	4,4	3,52	CLASSIFICADO
133º	EDU-0160	ASD	MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS MEDEIROS	0	4,4	3,52	CLASSIFICADO
134º	EDU-0224	ASD	CHRISLAYNE MARTINS PINHEIRO FERNANDES	0	4,4	3,52	CLASSIFICADO
135º	EDU-0158	ASD	MARTA BEATRIZ DANIELA B DE CARVALHO	0	4,4	3,52	CLASSIFICADO
136º	EDU-0004	ASD	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA REGALADO	0	4,4	3,52	CLASSIFICADO
137º	EDU-0111	ASD	LUCAS LEONARDO MARINHO DUARTE	0	4,4	3,52	CLASSIFICADO
138º	EDU-0122	ASD	EDUARDA MAIARA SILVEIRA LIMA	0	4,4	3,52	CLASSIFICADO
139º	EDU-0023	ASD	LUANA BARBOZA SOUSA	0	4,4	3,52	CLASSIFICADO
140º	EDU-0159	ASD	JEANE FERNANDES DE OLIVEIRA	0	4,4	3,52	CLASSIFICADO
141º	EDU-0025	ASD	MARIA LUCIENE BARBOSA DA SILVA	0	4,4	3,52	CLASSIFICADO
142º	EDU-0095	ASD	LECI VALENTIM DE MOURA FILHO	0	4,4	3,52	CLASSIFICADO
143º	EDU-0109	ASD	MARIA ELIENE DA COSTA SOARES	0	4,4	3,52	CLASSIFICADO
144º	EDU-0014	ASD	JOCILEIDE GAMA DA SILVA	0	4,4	3,52	CLASSIFICADO
145º	EDU-0045	ASD	MARIA EDJAILMA DE GOIS AIRES	0	4,3	3,44	CLASSIFICADO
146º	EDU-0153	ASD	LUIS ROBERTO MARINHO SOARES	0	4,3	3,44	CLASSIFICADO
147º	EDU-0077	ASD	HALISSON GOMES SOARES	0	4,3	3,44	CLASSIFICADO
148º	EDU-0178	ASD	NARDENIA NITIELLE DE LIMA SILVA	0	4,3	3,44	CLASSIFICADO
149º	EDU-0103	ASD	ALTAIR FERNANDES LIMA PEREIRA	0	4,3	3,44	CLASSIFICADO
150º	EDU-0093	ASD	ANTONIA ELAINE ALVES NOBRE	0	4,3	3,44	CLASSIFICADO
151º	EDU-0071	ASD	OBERLANIA SOARES DE O FERNANDES	0	4,3	3,44	CLASSIFICADO
152º	EDU-0215	ASD	FRANCISCA ROSIMEIRE DO CARMO TAVARES	0	4,3	3,44	CLASSIFICADO
153º	EDU-0174	ASD	ELISANETE DE PAIVA COSTA	0	4,2	3,36	CLASSIFICADO
154º	EDU-0001	ASD	MARIA SOLANGE DE FRANÇA SENA MAIA	0	4,2	3,36	CLASSIFICADO
155º	EDU-0049	ASD	ANTONIA TORRES DE LIMA SOUSA	0	4,2	3,36	CLASSIFICADO
156º	EDU-0169	ASD	JANAINA DE OLIVEIRA	0	4,2	3,36	CLASSIFICADO
157º	EDU-0238	ASD	MARIA DALIA REGIS QUIRINO GARCIA	0	4,2	3,36	CLASSIFICADO
158º	EDU-0002	ASD	MARIA ODETE CARNEIRO DA SILVA	0	4,2	3,36	CLASSIFICADO
159º	EDU-0097	ASD	MARIA ANA NETA	0	4,2	3,36	CLASSIFICADO
160º	EDU-0241	ASD	IRANILDA BARRETO DE LIRA	0	4,2	3,36	CLASSIFICADO
161º	EDU-0137	ASD	FRANCISCA CLEGINARIA DE S NASCIMENTO	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
162º	EDU-0062	ASD	FRANCISCO GUTEMBERG DE OLIVEIRA	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
163º	EDU-0073	ASD	ANTONIA JANINE SOUSA PINHEIRO	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
164º	EDU-0190	ASD	EDMARA RAIANE MORAIS DUARTE MARINHO	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
165º	EDU-0046	ASD	MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO COSTA	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
166º	EDU-0039	ASD	ALINE MAGNA DE OLIVEIRA GAMA MESSIAS	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
167º	EDU-0090	ASD	MARIA ALDINEIDE DA CONCEIÇÃO	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO

168º	EDU-0030	ASD	JERBSON MOREIRA DA COSTA	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
169º	EDU-0024	ASD	FRANCISCA EDINARA RODRIGUES DE SOUZA	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
170º	EDU-0035	ASD	ANA CLARA GOIS SILVEIRA	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
171º	EDU-0051	ASD	PRISCILA MIKAELE NASCIMENTO SILVA	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
172º	EDU-0058	ASD	MARIA ALINEIDE DE ASSIS COSTA TORRES	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
173º	EDU-0114	ASD	EDILMA GURGEL PINTO	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
174º	EDU-0053	ASD	LUZIA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANÇA	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
175º	EDU-0175	ASD	ENIESIA KARISMA DA SILVA FERREIRA	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
176º	EDU-0142	ASD	CAMILA EULALIA LOPES DE ANDRADE	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
177º	EDU-0112	ASD	MARIA JOSE ROCHA FREIRE	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
178º	EDU-0206	ASD	TAMARA RAVANNA DA SILVA CAMARA	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
179º	EDU-0135	ASD	ELIZANGELA CHAVES GURGEL	0	4,1	3,28	CLASSIFICADO
180º	EDU-0118	ASD	MARIA ELIZANGELA CHAVES PINTO	0	4	3,2	CLASSIFICADO
181º	EDU-0203	ASD	MARIA VANUSIA CARLOS DE OLIVEIRA	0	4	3,2	CLASSIFICADO
182º	EDU-0098	ASD	JESSIARA KELLY DE OLIVEIRA FERNANDES	0	4	3,2	CLASSIFICADO
183º	EDU-0102	ASD	LUBENAIDE MERIELHA SOUZA PAIVA	0	4	3,2	CLASSIFICADO
184º	EDU-0050	ASD	SULIENE PINHEIRO REBOUÇAS	0	4	3,2	CLASSIFICADO
185º	EDU-0143	ASD	ANTONIO LIMALTO BRILHANTE	0	4	3,2	CLASSIFICADO
186º	EDU-0017	ASD	CLAUDIA RAQUEL GOMES	0	4	3,2	CLASSIFICADO
187º	EDU-0151	ASD	MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	0	4	3,2	CLASSIFICADO
188º	EDU-0202	ASD	MARCIANO PINTO DE FREITAS	0	4	3,2	CLASSIFICADO
189º	EDU-0134	ASD	MARIA DAIANA ALVES RODRIGUES	0	4	3,2	CLASSIFICADO
190º	EDU-0209	ASD	JACILENE BATISTA DE FREITAS OLIVEIRA	0	4	3,2	CLASSIFICADO
191º	EDU-0186	ASD	RENATA TARGINO ALVES	0	4	3,2	CLASSIFICADO
192º	EDU-0226	ASD	MARCELO EDSON COSTA DE LIMA	0	4	3,2	CLASSIFICADO
193º	EDU-0087	ASD	RAISSIA ANDRESSA MORAIS DA COSTA	0	4	3,2	CLASSIFICADO
194º	EDU-0177	ASD	MARIA DE LOURDES SOARES	0	4	3,2	CLASSIFICADO
195º	EDU-0085	ASD	NAIDA KELLI OLIVEIRA DO CARMO	0	4	3,2	CLASSIFICADO
196º	EDU-0210	ASD	FLAVIANA LIDIA FREIRE GOMES	0	4	3,2	CLASSIFICADO
197º	EDU-0032	ASD	MAYARA VITORIA DO ROSARIO CARVALHO	0	4	3,2	CLASSIFICADO
198º	EDU-0072	ASD	LOUISE MARILISE AIRES ALVES	0	4	3,2	CLASSIFICADO
199º	EDU-0196	ASD	MARTA ALVES DE OLIVEIRA	0	4	3,2	CLASSIFICADO
200º	EDU-0126	ASD	FRANCISCA DE ASSIS DE OLIVEIRA	0	4	3,2	CLASSIFICADO
201º	EDU-0099	ASD	MARIA DA SAUDE DE OLIVEIRA PAIVA	0	4	3,2	CLASSIFICADO
202º	EDU-0068	ASD	IVONILDE DE JESUS ALENCAR	0	4	3,2	CLASSIFICADO
203º	EDU-0016	ASD	FRANCISCO DE SOUZA TORRES	0	4	3,2	CLASSIFICADO
204º	EDU-0086	ASD	IARA RAQUEL DE AMORIM CAMARA	0	4	3,2	CLASSIFICADO
205º	EDU-0123	ASD	SEVIO TULIO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	0	4	3,2	CLASSIFICADO
206º	EDU-0200	ASD	MARIA DAS DORES TENORIO DE LIMA	0	4	3,2	CLASSIFICADO
207º	EDU-0009	ASD	DERLANIA DE PAIVA SILVA	0	3,9	3,12	CLASSIFICADO
208º	EDU-0140	ASD	LAERCIA FREIRE MEDEIROS	0	3,9	3,12	CLASSIFICADO
209º	EDU-0119	ASD	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	0	3,9	3,12	CLASSIFICADO
210º	EDU-0172	ASD	MARELENE PEREIRA DE SOUSA	0	3,9	3,12	CLASSIFICADO
211º	EDU-0006	ASD	ILDESON TIAGO DE OLIVEIRA MORAIS	0	3,9	3,12	CLASSIFICADO
212º	EDU-0080	ASD	MARIA EDUARDA LIMA FERNANDES	0	3,9	3,12	CLASSIFICADO
213º	EDU-0222	ASD	ADRIANA MORAIS TORRES	0	3,9	3,12	CLASSIFICADO
214º	EDU-0047	ASD	CATIA REGINA DE LIMA OLIVEIRA	0	3,9	3,12	CLASSIFICADO
215º	EDU-0116	ASD	ATHALLA CHIRLEY DE SOUSA TRAJANO	0	3,9	3,12	CLASSIFICADO
216º	EDU-0225	ASD	ANA SANTANA DA SILVA TORRES	0	3,9	3,12	CLASSIFICADO
217º	EDU-0194	ASD	MARIA ERILENE MARINHO DA MOTA	0	3,9	3,12	CLASSIFICADO
218º	EDU-0061	ASD	FRANCISCO JOSE DE SOUZA MARINHO	0	3,8	3,04	CLASSIFICADO
219º	EDU-0181	ASD	DINACARLA MOREIRA DE SOUZA VERISSIMO	0	3,8	3,04	CLASSIFICADO
220º	EDU-0063	ASD	FRANCISCA JULIANA DE LIMA	0	3,8	3,04	CLASSIFICADO
221º	EDU-0070	ASD	MARIA ELIENE DA COSTA	0	3,8	3,04	CLASSIFICADO
222º	EDU-0059	ASD	MARILIA GABRIELLA O DO NASCIMENTO	0	3,7	2,96	CLASSIFICADO
223º	EDU-0075	ASD	LUCIA CLARET DE OLIVEIRA ALVES	0	3,7	2,96	CLASSIFICADO
224º	EDU-0205	ASD	ELISANGELA DA COSTA DO CARMO	0	3,7	2,96	CLASSIFICADO
225º	EDU-0192	ASD	KEILA MARIA DA SILVA GURGEL	0	3,6	2,88	CLASSIFICADO
226º	EDU-0150	ASD	JORGE BATISTA DE LIMA	0	3,6	2,88	CLASSIFICADO
227º	EDU-0204	ASD	JERLANE DE MORAIS SILVA	0	3,6	2,88	CLASSIFICADO
228º	EDU-0168	ASD	ALISSON SOUZA BENJAMIM	0	3,6	2,88	CLASSIFICADO
229º	EDU-0044	ASD	WIGNA GERSSICA DE OLIVEIRA TORRES	0	3,6	2,88	CLASSIFICADO
230º	EDU-0003	ASD	JESSIANE TORRES SOARES	0	3,6	2,88	CLASSIFICADO
231º	EDU-0057	ASD	SARA CRISTIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0	0	0	DESCLASSIFICADO
232º	EDU-0127	ASD	LUCELIA PATRICIA VALERIO	0	0	0	DESCLASSIFICADO
233º	EDU-0147	ASD	PAULO ROMARIO FELIPE TOMAZ	0	0	0	DESCLASSIFICADO
234º	EDU-0176	ASD	JOABE MATEUS SOARES MORAIS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
	CARGO		**EDU-02**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	EDU-0231	MOTORISTA	FRANCISCO LINDEMBERG PAIVA MORAIS		10	8	APROVADO
2º	EDU-0233	MOTORISTA	MACIEL SALES REGO		9	7,2	CLASSIFICADO
3º	EDU-0235	MOTORISTA	FRANCISCO WALISON DOS SANTOS SOUZA		8,8	7,04	CLASSIFICADO
4º	EDU-0234	MOTORISTA	ELMO DA SILVA ALVES		8	6,4	CLASSIFICADO
5º	EDU-0232	MOTORISTA	ANTONIO OZIMAR FERNANDES GURGEL		6,5	5,2	CLASSIFICADO
	CARGO		**EDU-03**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	EDU-0237	NUTRICIONISTA	MARCELA MYCHELLY MOREIRA DE MENEZES		9	7,2	APROVADO
	CARGO		**ADM-01**				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**NOME**	**PONT. TITULOS**	**PONT. ENTREV.**	**NOTA FINAL**	**STATUS**
1º	ADM-0001	TEC. SEGURANÇA	SAMILIA MOURA MONTEIRO		9,5	7,6	APROVADO
2º	ADM-0002	TEC. SEGURANÇA	CLAYTON BEZERRA REBOUÇAS FILHO		9,3	7,44	CLASSIFICADO

Em virtude de um atraso na divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo, as datas para Recurso serão prorrogadas, ficando assim, as novas datas abaixo:

• Prazo para Recursos:

Forma: Presencial na sede da Secretaria de Administração e Planejamento, Rua João Pessoa, 50 – 1º andar, sala 101. Apodi – RN
Data: 26 e 27 de abril de 2017.
Horário: 08:30 ás 11:30 hrs.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:4ECB8CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB 1º BIMESTRE 01/2017

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 - 1º Bimestre

MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
Janeiro	3.069,60	650.135,37	111.975,38	110.947,94	17,07	1.027,44	0,16
Fevereiro	3.148,05	681.988,20	1.045.487,13	818.045,92	119,95	227.441,21	33,35
TOTAL	6.217,65	1.332.123,57	1.157.462,51	928.993,86	69,74	228.468,65	17,15

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal
(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais
(**) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Cerro Corá(RN), 20 de abril de 2017

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:AB8460BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado às **empresas e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017- SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 013/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA
2.1. Empresa(s) vencedora(s)

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação
COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 185, 186, 187, 198, 199, 200, 201; totalizando o valor de R$ 1.779.688,50 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
00001	2000,00	Metro	Barrote 3x3mt Especificação: barrote, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras.	MADEIRA	7,50	15.000,00
00002	4000,00	Metro	Caibro de madeira Especificação: caibro, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, peça com 6 metros.	MADEIRA	3,55	14.200,00
00003	2000,00	Metro	Caibro de madeira peça com 4mt Especificação: caibro, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, peça com 4metros.	MADEIRA	3,80	7.600,00
00004	200,00	Unidade	Fechadura alavanca banho Especificação: sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos.	SOPRANO	21,40	4.280,00
00005	200,00	Unidade	Fechadura externa alavanca cromada Especificação: sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos. De alta qualidade e durabilidade, fabricação nacional	SILVANA	25,00	5.000,00
00006	200,00	Unidade	Fechadura interna alavanca cromada Especificação: sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos. De alta qualidade e durabilidade, fabricação nacional	SILVANA	21,90	4.380,00
00009	200,00	Unidade	Ferrolho chato c/ porta cadeado 700x4 Especificação: zincado galvanizado, chato com porta cadeado.	SILVANA	6,90	1.380,00
00010	100,00	Unidade	Forra de porta 60 Especificação: madeira de alta qualidade.	JOVAL	80,00	8.000,00
00012	100,00	Unidade	Forra de porta 80 Especificação: madeira de alta qualidade.	JOVAL	80,00	8.000,00
00013	100,00	Unidade	Forra de porta 90 Especificação: madeira de alta qualidade.	JOVAL	80,00	8.000,00
00015	4000,00	Metro	Linha 3x4 Especificação: linha 3x4, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 6 metros.	MADEIRA	10,20	40.800,00
00016	4000,00	Metro	Linha 3x5 Especificação: linha 3x5, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 6 metros.	MADEIRA	17,50	70.000,00
00017	4000,00	Metro	Linha 3x6 peça com 4mt Especificação: linha 3x6, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 4 metros.	MADEIRA	21,20	84.800,00
00019	500,00	Unidade	Madeirit 05mm 2,20x1, 10.	MADEIRA	37,80	18.900,00
00020	500,00	Unidade	Madeirit 10mm 2,20x1,10.	MADEIRA	53,00	26.500,00
00021	500,00	Unidade	Madeirit 12mm 2,20x1,10	MADEIRA	70,50	35.250,00
00022	300,00	Unidade	Porta laminada 60x2,10cm.	JOVAL	79,20	23.760,00
00023	300,00	Unidade	Porta laminada 70x2,10cm	JOVAL	80,30	24.090,00
00024	300,00	Unidade	Porta laminada 80x2,10cm	JOVAL	85,20	25.560,00
00025	300,00	Unidade	Porta laminada 90x2,10cm	JOVAL	89,90	26.970,00
00026	3000,00	Metro	Ripão 1,2x5 Especificação: ripas, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras.	MADEIRA	1,30	3.900,00
00027	2000,00	Metro	Ripão 1,5x5 Especificação: ripas, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras.	MADEIRA	1,55	3.100,00
00028	2000,00	Unidade	Treliça tg12 Especificação: fabricado em aço nervurado tg12.	GERDAU	31,00	62.000,00
00029	2000,00	Unidade	Treliça tg8 Especificação: fabricado em aço nervurado tg8	GERDAU	11,18	22.360,00
00030	500,00	QUILO	Arame galvanizado nº16.	GERDAU	8,50	4.250,00
00031	500,00	QUILO	Arame galvanizado nº18.	GERDAU	9,00	4.500,00
00033	700,00	saco	Argamassa colante tipo ac ii saco com 20kg.	QUARTZOLIT	12,80	8.960,00
00034	500,00	saco	Argamassa colante tipo ac iii aço com 20kg.	FORTCOLA	21,50	10.750,00
00035	150,00	PAR	Bota de borracha cano curto (toda grade numeração).	BRACOL	26,90	4.035,00
00036	150,00	PAR	Bota de borracha cano longo (toda grade numeração).	BRACOL	35,90	5.385,00
00039	5000,00	saco	Cimento cp iii saco com 25kg.	ELO	11,75	58.750,00
00040	5000,00	saco	Cimento cp iii saco com 50kg.	ELO	17,35	86.750,00
00041	700,00	PAR	Luva em couro para serviços gerais curta.	RAMADA	8,70	6.090,00
00042	700,00	PAR	Luva em couro para serviços gerais longa.	RAMADA	12,00	8.400,00
00043	700,00	PAR	Luva látex curta g.	KALIPSO	2,90	2.030,00
00045	700,00	PAR	Luva látex curta p.	KALIPSO	4,50	3.150,00
00046	700,00	PAR	Luva látex longa curta g.	KALIPSO	5,80	4.060,00
00047	700,00	PAR	Luva látex longa curta m.	KALIPSO	5,65	3.955,00
00048	700,00	PAR	Luva látex longa curta p.	KALIPSO	4,40	3.080,00
00049	700,00	PAR	Luva pigmentada.	KALIPSO	1,65	1.155,00
00050	300,00	Unidade	Máscara descartável valrelada facial filtrante com elástico.	KALIPSO	1,50	450,00
00051	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra 33x33 pei 5. Especificação: ideal para utilização em ambientes, possuir excelente acabamento, piso de primeira qualidade.	ELIZABETH	15,00	45.000,00
00052	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra 45x45 pei 4. Especificação: ideal para utilização em ambientes, possuir excelente acabamento piso de primeira qualidade.	CERBRAS	15,00	45.000,00
00054	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra branco 33x33 pei 4 Especificação: ideal para utilização em ambiente, possuir excelente acabamento de primeira qualidade.	ELIZABETH	14,95	44.850,00
00055	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 13 x 11 (1 x 15).	GERDAU	8,70	4.350,00
00056	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 15 x 18 (1 ½ x 13).	GERDAU	9,50	4.750,00
00057	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 16 x 21 (2 x 12).	GERDAU	7,90	3.950,00
00058	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 18 x 27 (2 ½ x 10).	GERDAU	6,05	3.025,00
00059	500,00	QUILO	Prego marcenaria sem cabeça de 15 x 18 (1 ½ x 13).	GERDAU	12,00	6.000,00
00060	500,00	QUILO	Prego marcenaria sem cabeça de 17 x 27 (2 ½ x 11).	GERDAU	14,25	7.125,00
00062	2000,00	Unidade	Rejunte Especificação: rejunte saca de 1kg.	FORTCOLA	1,85	3.700,00
00063	200,00	Milheiro	Telha cerâmica de primeira Especificação: telha de cerâmica de primeira qualidade.	UNIÃO	397,90	79.580,00

00064	200,00	Milheiro	Telha cerâmica de segunda Especificação: telha cerâmica de segunda qualidade.	UNIÃO	277,50	55.500,00
00066	200,00	Milheiro	Tijolo de cerâmica vermelha com 8 furos Especificação: tijolo de primeira qualidade.	UNIÃO	362,40	72.480,00
00067	1500,00	Unidade	Cal hidratada branco 10gk.	HIDRO 5KG	6,50	9.750,00
00071	700,00	Galão	Fundo nivelador branco	HIDRO	47,00	32.900,00
00072	1000,00	Latão	Fundo nivelador branco	HIDRO	130,30	130.300,00
00073	100,00	Unidade	Garfo para rolo de pintura de 23cm.	ATLAS	5,10	510,00
00074	1000,00	Unidade	Lixa nº100 para ferro tamanho 225x275cm.	BOSCH	1,75	1.750,00
00075	1500,00	Unidade	Lixa nº100 para parede tamanho 225x275cm.	BOSCH	0,50	750,00
00076	1000,00	Unidade	Lixa nº120 para ferro tamanho 225x278cm.	BOSCH	1,75	1.750,00
00077	1500,00	Unidade	Lixa nº120 para madeira tamanho 225x277cm.	BOSCH	0,50	750,00
00081	1500,00	Unidade	Máscara descartável redonda contra pó químico.	BOCOAN	2,99	4.485,00
00085	1000,00	Galão	Massa acrílica 3,6lt Especificação: produto de alta qualidade.	HIDRO	17,80	17.800,00
00086	500,00	Galão	Massa corrida 3,6lt Especificação: produto de alta qualidade.	HIDRO	14,00	7.000,00
00087	1500,00	Latão	Massa corrida de 18 litros.	HIDRO	29,00	43.500,00
00088	150,00	Unidade	Massa plástica de 500g.	FIX	7,30	1.095,00
00089	500,00	Unidade	Rolo para pintura em esponja de 23cm.	ATLAS	5,50	2.750,00
00090	500,00	Unidade	Rolo para pintura em lã pura de 23cm.	ATLAS	13,65	6.825,00
00091	500,00	Unidade	Rolo para pintura, em esponja de 9cm.	ATLAS	2,30	1.150,00
00093	500,00	Latão	Selador acrílico	HIDRO	99,80	49.900,00
00094	500,00	LATA	Selador acrílico 18lt	HIDRO	120,00	60.000,00
00095	500,00	Galão	Selador acrílico 3,6lt. .	HIDRO	21,20	10.600,00
00096	1000,00	Litro	Solvente para tinta a óleo.	EUCATEX	9,20	9.200,00
00097	1000,00	Unidade	Super cal 5kg Especificação: pacote com 10 kg.	HIDRO	3,80	3.800,00
00102	500,00	Galão	Tinta esmalte sintético de 3,6 litros.	HIDRO	46,90	23.450,00
00105	1000,00	Galão	Tinta interna lavável de 3,6 litros.	HIDRO	13,25	13.250,00
00106	200,00	Unidade	Trincha de 1 ½".	ATLAS	2,40	480,00
00107	200,00	Unidade	Trincha de 2".	ATLAS	2,90	580,00
00108	200,00	Unidade	Trincha de 3".	ATLAS	6,05	1.210,00
00111	300,00	Galão	Zarcão para ferro de 3,6 litros.	HIDRO	39,90	11.970,00
00112	1000,00	Unidade	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4".	KRONA	0,24	240,00
00113	1000,00	Unidade	Adaptador soldável curto de 32mm x 1".	KRONA	0,85	850,00
00114	1000,00	Unidade	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 ¼".		1,75	1.750,00
00118	150,00	Unidade	Assento plástico para vaso sanitário com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afixação na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme nbr 11778,11990,11991.	HERC	11,00	1.650,00
00119	100,00	Unidade	Bacia sanitária com caixa acoplada.	CELITE	230,00	23.000,00
00123	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água.	KRONA	0,25	250,00
00125	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água.	KRONA	1,70	1.700,00
00126	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para esgoto.	KRONA	0,98	980,00
00127	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 75mm x 50mm soldável para esgoto.	KRONA	3,65	3.650,00
00128	50,00	Unidade	Caixa d'água com tampa 1000 litros Especificação: produzida em polietileno (pe), termoplástico, com sistema de travamento das tampas onde não necessite de amarras ou parafusos, suporte temperatura de até 50øc, cor azul.	FORTLEV	320,00	16.000,00
00130	100,00	Unidade	Caixa d'água com tampa 500 litros Especificação: produzida em polietileno (pe), termoplástico, com sistema de travamento das tampas onde não necessite de amarras ou parafusos, suporte temperatura de até 50øc, cor azul.	FORTLEV	190,00	19.000,00
00132	1000,00	Unidade	Cap de 25mm soldável.	KRONA	0,48	480,00
00133	1000,00	Unidade	Cap de 40mm soldável.	KRONA	1,60	1.600,00
00134	1000,00	Unidade	Cap de 50mm soldável.	KRONA	3,10	3.100,00
00135	100,00	Unidade	Cola para pvc, tubo com 850g.	AMANCO	42,00	4.200,00
00137	100,00	Unidade	Cuba oval de embutir para bancada na cor branca – linha universal código l 37 na medida aproximada de 490mm x 360mm.	CELITE	34,90	3.490,00
00138	200,00	Unidade	Curva longa de 45º x 100mm para esgoto.	TIGRE	21,38	4.276,00
00139	200,00	Unidade	Curva longa de 45º x 50mm para esgoto.	TIGRE	8,10	1.620,00
00140	200,00	Unidade	Curva longa de 45º x 75mm para esgoto.	TIGRE	19,90	3.980,00
00142	150,00	Unidade	Engate flexível de 40cm em metal cromado para mictório.	CENSI	14,90	2.235,00
00143	200,00	Unidade	Fita veda rosca 18mm x 50m.	KRONA	3,84	768,00
00144	400,00	Unidade	Joelho com redução de 25mm x ½" soldável/roscável.	KRONA	0,88	352,00
00147	400,00	Unidade	Joelho de ¾" roscável.	KRONA	1,28	512,00
00149	500,00	Unidade	Joelho de 100mm para esgoto, soldável.	KRONA	2,85	1.425,00
00150	500,00	Unidade	Joelho de 20mm, soldável.	KRONA	0,20	100,00
00151	500,00	Unidade	Joelho de 25mm, soldável.	KRONA	0,24	120,00
00152	500,00	Unidade	Joelho de 32mm, soldável.	KRONA	1,00	500,00
00153	500,00	Unidade	Joelho de 40mm para esgoto, soldável.	KRONA	0,44	220,00
00154	500,00	Unidade	Joelho de 40mm, soldável.	KRONA	2,18	1.090,00
00155	500,00	Unidade	Joelho de 50mm para esgoto, soldável.	KRONA	0,98	490,00
00157	150,00	Unidade	Kit para registro de gaveta de ¾" de polegada, compreendendo haste, cunha e anel de vedação (o-ring).	KELLY	34,90	5.235,00
00158	150,00	Unidade	Kit para registro de gaveta de 1 ½", compreendendo haste, cunha e anel de vedação (o-ring).	KELLY	74,90	11.235,00
00159	150,00	Unidade	Kit para registro de gaveta de 1", compreendendo castelo, cunha.	KELLY	44,80	6.720,00
00160	150,00	Unidade	Kit para registro de pressão de ¾" de polegada, compreendendo haster, cunha e anel de vedação (o-ring).	TALITA	19,60	2.940,00
00161	50,00	Unidade	Kit registro de gaveta de 1 ½" compreendendo castelo, cunha.	TALITA	83,00	4.150,00
00163	500,00	Unidade	Luva de ¾" roscável.	KRONA	0,75	375,00
00164	500,00	Unidade	Luva de 25mm roscável.	KRONA	0,63	315,00
00169	500,00	Unidade	Luva de correr de 25mm soldável.	KRONA	5,06	2.530,00
00170	500,00	Unidade	Luva de correr de 40mm soldável.	KRONA	12,90	6.450,00
00171	500,00	Unidade	Luva de correr de 50mm soldável.	KRONA	14,95	7.475,00
00173	500,00	Unidade	Luva de união de 25mm soldável.	KRONA	4,57	2.285,00
00174	500,00	Unidade	Luva de união de 40mm soldável.	KRONA	14,95	7.475,00
00175	500,00	Unidade	Luva de união de 50mm soldável.	KRONA	14,95	7.475,00
00178	100,00	Unidade	Mictório sifonado de louça branca.	CELITE	189,00	18.900,00
00179	150,00	Unidade	Nipel de ¾" roscável.	KRONA	0,56	84,00
00180	150,00	Unidade	Nipel de 1" roscável.	KRONA	1,55	232,50

00185	100,00	Unidade	Pia de mármore sintética 1,50mt.	IMASIL	74,95	7.495,00
00186	100,00	Unidade	Plug de ½" roscável.	KRONA	0,26	26,00
00187	100,00	Unidade	Plug de ¾" roscável.	KRONA	0,28	28,00
00198	500,00	Unidade	Tê (90º) de 25mm soldável.	KRONA	0,54	270,00
00199	500,00	Unidade	Tê (90º) de 32mm soldável.	KRONA	1,98	990,00
00200	500,00	Unidade	Tê (90º) de 40mm soldável.	KRONA	4,98	2.490,00
00201	500,00	Unidade	Tê (90º) de 50mm soldável.	KRONA	4,98	2.490,00
Total: Um milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos.						**1.779.688,50**

JAILSON SEVERO DOS SANTOS - CNPJ: 08.386.930/0001-37, saiu vencedor nos itens: 7, 8, 14, 18, 32, 37, 44, 53, 61, 69, 78, 79, 92, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 109, 116, 120, 121, 122, 124, 129, 131, 141, 145, 146, 148, 156, 162, 165, 166, 167, 168, 172, 176, 182, 188, 189, 192, 194, 195, 197, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214; totalizando o valor de R$ 643.785,20 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
00007	200,00	Unidade	Fechadura tipo caixão Especificação: fechadura c/ duas chaves em zamac,	Silvana	6,25	1.250,00
00008	200,00	Unidade	Ferrolho chato c/ porta cadeado 460x4 Especificação: zincado, galvanizado chato com porta cadeado.	Silvana	2,95	590,00
00014	150,00	Unidade	Janela 2 folhas 80x100 alumínio/vidro Especificação: resistente a poluição e maresias com deslize suave das folhas.	Dantas	109,00	16.350,00
00018	4000,00	Metro	Linha 3x8 peça com 4mt Especificação: linha 3x4, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 6 metros.	Angelim	28,50	114.000,00
00032	150,00	m3	Areia fina isenta de material orgânico.	Rey	64,00	9.600,00
00037	150,00	PAR	Bota de couro cano curto (toda grade numeração).	Vulcabras	31,54	4.731,00
00044	700,00	PAR	Luva látex curta m.	Kalipso	2,85	1.995,00
00053	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra 45x45 pei 5 Especificação: ideal para utilização em ambiente possui excelente acabamento, piso de primeira qualidade.	Smaltcolor	15,05	45.150,00
00061	500,00	QUILO	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 (2 ½ x 10).	Gerdau	7,79	3.895,00
00069	100,00	Unidade	Espátula rígida de 12cm em aço com cabo de madeira.	Brinox	16,35	1.635,00
00078	30,00	Caixa	Luva de procedimentos lisa tamanho g caixa com 100 pares.	Kalipso	3,47	104,10
00079	30,00	Caixa	Luva de procedimentos lisa tamanho m caixa com 100 pares.	Kalipso	3,47	104,10
00092	500,00	Galão	Selador acrílico	Coral	21,49	10.745,00
00098	500,00	LATA	Textura rústica 14l.	Hidrotintas	87,00	43.500,00
00099	800,00	Latão	Tinta à base de resina vinil acrílica na cor branco neve de 18 litros.	Hidrotintas	81,22	64.976,00
00100	500,00	Latão	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo de 18 litros.	Hidrotintas	37,52	18.760,00
00101	500,00	Galão	Tinta esmalte sintético amarelo Caterpillar de 3,6 litros.	Hidrotintas	63,84	31.920,00
00103	200,00	Latão	Tinta esmalte sintético para demarcação de piso de 18 litros.	Hidrotintas	81,22	16.244,00
00104	500,00	Latão	Tinta interna lavável de 18 litros.	Hidrotintas	58,00	29.000,00
00109	200,00	Unidade	Trincha de 4".	Atlas	6,99	1.398,00
00116	1000,00	Unidade	Anel de vedação para vaso sanitário.	Fort-Flex	7,79	7.790,00
00120	30,00	Unidade	Bacia sanitária infantil.	Celite	216,00	6.480,00
00121	150,00	Unidade	Bacia sanitária para de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm comprimento por 380mm largura – modelo convencional.	Logasa	103,00	15.450,00
00122	50,00	Unidade	Boia para poço de sucção das bombas de 1".	Krona	23,70	1.185,00
00124	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 50mm x 1 ½" soldável para água.	Krona	2,09	2.090,00
00129	50,00	Unidade	Caixa d'água com tampa 5.000 litros. Especificação: produzida em polietileno (pe), termoplástico, com sistema de travamento das tampas onde não necessite de amarras ou parafusos, suporte temperatura de até 50øc, cor azul.	Fortlev	2.450,00	122.500,00
00131	150,00	Unidade	Caixa de descarga plástica p/ 6 litros branca Especificação: descarga com capacidade p/ 6 litros projetada para atender á nova norma para caixa descarga que exige execusão da limpeza total do vazo.	Astra	24,00	3.600,00
00141	100,00	Unidade	Ducha higiênica manual cromada com registro, derivação, 1,20m de comprimento do tubo flexível.	Viqua	48,90	4.890,00
00145	400,00	Unidade	Joelho com redução de 32mm x ¾" soldável/roscável.	Krona	3,14	1.256,00
00146	400,00	Unidade	Joelho de ½" roscável.	Tigre	1,08	432,00
00148	400,00	Unidade	Joelho de 1" roscável.	Krona	2,19	876,00
00156	500,00	Unidade	Joelho de 50mm, soldável.	Krona	2,45	1.225,00
00162	150,00	Unidade	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular.	Logasa	44,90	6.735,00
00165	500,00	Unidade	Luva de 40mm roscável.	Krona	4,49	2.245,00
00166	500,00	Unidade	Luva de 50mm roscável.	Krona	7,80	3.900,00
00167	500,00	Unidade	Luva de correr de ½" roscável.	Krona	5,34	2.670,00
00168	500,00	Unidade	Luva de correr de ¾" roscável.	Krona	7,12	3.560,00
00172	500,00	Unidade	Luva de união de 1" roscável.	Krona	8,03	4.015,00
00176	100,00	Unidade	Mecanismo de vedação substituível para torneira mesa lavatório.	Plastin	0,47	47,00
00182	150,00	Unidade	Nipel de 25mm soldável.	Krona	0,35	52,50
00188	100,00	Unidade	Plug de 20mm soldável.	Krona	0,47	47,00
00189	100,00	Unidade	Plug de 25mm soldável.	Krona	0,57	57,00
00192	100,00	Unidade	Registro de gaveta de 2" composto do kit haste e cunha.	Deca	83,36	8.336,00
00194	200,00	Unidade	Sifão para mictório de louça cromado.	Celite	37,90	7.580,00
00195	200,00	Unidade	Sifão para pia de cozinha cromado com saída de 40mm.	Censi	5,27	1.054,00
00197	500,00	Unidade	Tê (90º) de 1" x ¾" roscável.	Krona	3,40	1.700,00
00203	200,00	Unidade	Torneira de lavatório.	Viqua	21,09	4.218,00
00204	200,00	Unidade	Torneira de metal para jardim de ½".	Krona	6,94	1.388,00
00205	200,00	Unidade	Torneira de metal para jardim de ¾.	Krona	6,94	1.388,00
00207	150,00	Unidade	Torneira para bebedouro de água mineral.	Gama	2,88	432,00
00208	150,00	Unidade	Tubo de ligação para bacia sanitária em metal cromado.	Astra	12,35	1.852,50
00209	150,00	Unidade	União de 32mm soldável.	Krona	7,22	1.083,00
00210	100,00	Unidade	Válvula de pé para poço de 1".	Astra	11,21	1.121,00
00211	100,00	Unidade	Válvula de pé para poço de 2".	Bognar	64,63	6.463,00
00213	150,00	Unidade	Vedante para torneira de ½" para jardim.	Plastin	0,33	49,50
00214	150,00	Unidade	Vedante para torneira de ¾ para jardim.	Plastin	0,47	70,50
Total: Seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos.						**643.785,20**

MINERAÇÃO CRISTAL LTDA - CNPJ: 18.596.214/0001-38, saiu vencedor no item: 38; totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
00038	300,00	Metro Cúbico	Brita 1 Especificação: brita utilizado na fabricação de concretos e na utilização na construção civil.		100,00	30.000,00
Total: Trinta mil reais						**30.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO
3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 013/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO
7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.
8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 013/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR
9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.

b)-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS
17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES
19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 013/2017- SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 26 de Abril de 2017.

Licitantes

Jailson Severo Dos Santos
JAILSON SEVERO DOS SANTOS
CNPJ: 08.386.930/0001-37
Contratado

Mineração Cristal LTDA
ALANIEL COSTA DA SILVA
CNPJ: 18.596.214/0001-38
Contratado

Comercial Solar EIRELI ME
RONDINELLY RICARDO DA SILVA
CNPJ: 10.493.637/0001-10
Contratado

Contratante

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7B0C4097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
12 PMP DEC SUPL Nº 12_240417

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34
08358053/0001-90
Exercício: 2017

DECRETO Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2017 – LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R$ 75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)										75.000,00
02	04	00	SECMUNEDUCACAO EDESPORTO-SMED							
	191		12.361.005.2133.0000	MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.DUND.						75.000,00
				OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R:	0	1	18		
			112 001	FUNDEB						

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

Anulação:									
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEMGAP						
	32		04.122.0002.2119.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO					-45.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo:	0	1	00	
			1	RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
02	04	00	SECMUNEDUCACAO	EDESPORTO-SMED					
	218		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO					-24.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE					
			012 000	EDUCACAO					
02	09	02	GERENCIA DE TRANSPORTE						
	659		226.782.0007.1081.0000	SINALIZACAO DAS ESTRADAS VICINAIS					-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo	0	1	00	
			1	RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
	660		26.782.0007.1081.0000	SINALIZACAO DAS ESTRADAS VICINAIS					-2.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FFÍSICA	F.R.Grupo-:	0	1	00	
			1	RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					

02	09	02	GERENCIA DE TRANSPORTE					
	661	26.782.0007.1081.0000	SINALIZACAO DAS ESTRADAS VICINAIS					-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R Grupo	0	1	00	
		1	RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE					
		001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
ANULAÇÃO (-)								-75.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PORTALEGRE, 24 abril de 2017

_____
SETOR FINANCEIRO

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BABFC7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 28-S, DE 01 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 552/2017- .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
	10 .001	**Fundo Municipal de Saúde**			**20.000,00**
	2066	**Manut.do Fundo Mun. de Saúde**			**20.000,00**
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
	10 .001	**Fundo Municipal de Saúde**			**20.000,00**
	2070	**Manutenção de Saúde Bucal SB**			**2.000,00**
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	2.000,00
	2071	**Manuteção da Estratégia Saúde da Família**			**5.000,00**
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	3.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	2.000,00
	2072	**Muntenção do Prog.QUALIFAR**			**3.000,00**
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	3.000,00
	2073	**Manut.do NASF Núcleo de Apoio à Saúde da Família**			**2.000,00**
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	2.000,00
	2075	**Manut.das Ações de Média Complexidade**			**5.000,00**
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	5.000,00
	2081	**Manutenção da Vigilancia Epidemiologica**			**3.000,00**
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	3.000,00

_____
JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9A12B9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME e JOANA DARC BESSA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

*Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, onde presentes se encontram a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.654-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.117.284-57, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, 199, Centro, São Francisco do Oeste/RN e do outro lado a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** , CNPJ: 07.055.280/0001-84, sediada a rua Edmar Francisco Pereira nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN, representado neste ato pela sua bastante procurador **FRANCISCO BEZERRA IRMÃO**, brasileira, casado, inscrito no CPF nº 673.151.434-91, RG: 87577885 SSP/RN residente e domiciliada na rua Raimundo Melo Nepomuceno nº 37, Conjunto Ving Rosado, Mossoró/RN, **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 10.212.250/0001-49, sediada a rua Delfino Freire nº 544 A, Boa Vista, Mossoró/RN, representado neste ato pela seu representante **MARIA RODRIGUES LOBO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 499.555.194-87, RG: 802.613 ITEP/RN residente e domiciliada na rua Delfino Freire nº 544, Boa Vista, Mossoró/RN e **JOANA DARC BESSA ME**, CNPJ: 07.641.623/0001-92, sediada a rua Quintino Bocaiuva nº 144, Centro, Pau dos Ferros/RN, representado neste ato pelo seu bastante procurador **JOANA RUFINO DE MEDEIROS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 052.420.124-20, RG: 1.818.022 SSP/RN residente e domiciliada na rua Antônio Pessoa de Queiroz nº 17, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominadas **ADJUDICATÁRIAS**, os quais, pela presente **"Ata de Registro de Preços"**, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:*

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 011/2017, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento material hospitalar, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

*2.1 – O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pelas **ADJUDICATÁRIAS** na Licitação instaurada através do Pregão Presencial nº 011/2017.*

268 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6040 - Abaixador de língua, pacote com 100 unidades	PCT	10	3,58	35,80
6	6048 - Álcool gel 70º, frasco com 50g.	FRASCO	200	1,68	336,00
8	6043 - Atadura de crepom 10 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	300	2,83	849,00
9	6044 - Atadura de crepom 12 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	300	3,35	1.005,00
11	6051 - Cateter nasal p/oxigênio – tipo óculos	UND	100	0,88	88,00
12	6052 - Cloreto de Sódio 0,9%	UND	3.000	2,18	6.540,00
13	6053 - Clorexideine degermante	L	100	10,80	1.080,00
24	6063 - Especulo ginecológico descartável, Tamanho M.	UND	300	0,98	294,00
38	6076 - Luva para procedimento P, caixa com 100 unidades.	CX	100	15,50	1.550,00
43	6089 - Seringa descartável - 1 ml (c/ agulha)	UND	5.000	0,13	650,00
52	6095 - Soro Glicosado 500ml	UND	2.000	2,60	5.200,00
Total					**17.627,80**

653 - W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	6042 - Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100 unidades.	CX	5	6,10	30,50
3	6041 - Agulha descartável 25 x 8, caixa com 100 unidades.	CX	5	5,65	28,25
4	6046 - Álcool Absoluto 99,9°	UND	20	4,79	95,80
5	6047 - Álcool Etílico 70°, caixa com 12 unidades	CX	10	45,70	457,00
10	6045 - Atadura de crepom 15 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	200	4,89	978,00
14	6050 - Descartex 20 l (recipiente para resíduos cortantes)	UND	50	3,30	165,00
20	6058 - Escovas Endocervicais (prevenção), pacote c/100 unidades.	PCT	10	16,85	168,50
21	6060 - Esparadrapo 10 x 4.5cm	UND	1.000	3,99	3.990,00
22	6059 - Esparadrapo Microporoso Grande	UND	1.000	2,55	2.550,00
25	6062 - Especulo ginecológico descartável, Tamanho P.	UND	400	0,77	308,00
26	6065 - Fio mononylon n.º 3.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.	CX	4	23,70	94,80
27	6066 - Fio mononylon n.º 4.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.	CX	1	23,70	23,70
28	6067 - Fio mononylon n.º 5.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.	CX	1	23,70	23,70
29	6068 - Fita p/ Glicosímetro – (one touch ultra), caixa com 100 unidades.	CX	10	31,00	310,00
30	6069 - Gaze hidrófila 91x91	PCT	2.000	9,99	19.980,00
35	6074 - Luva cirúrgica desc. n.º 7.0 (Estéril)	PAR	800	0,96	768,00
36	6075 - Luva cirúrgica desc. n.º 7.5 (Estéril)	PAR	800	0,96	768,00
37	6077 - Luva para procedimento M, caixa com 100 unidades.	CX	100	15,40	1.540,00
39	6082 - Máscara descartável p/equipe cirúrgica, caixa com 100 unidades.	CX	150	6,00	900,00
44	6092 - Seringa descartável – 10 ml (c/ agulha)	UND	2.500	0,23	575,00
53	6098 - Soro Ringer Lactado 500ml	UND	2.000	2,40	4.800,00
55	6099 - Termômetro c. temp. MAX MIN e Interno-Externa	UND	15	32,36	485,40
Total					**39.039,65**

327 - JOANA DARC BESSA - ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	UND	QTD	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	6049 - Algodão hidrófilo 500mg, rolo com 500g.	RL	50	8,20	410,00
15	6064 - Equipo para soro – Macrogotas	UND	11.000	0,89	9.790,00
23	6061 - Espátula de Ayres, pacote com 100 unidades.	PCT	10	3,99	39,90
40	6086 - Papel Grau Cirúrgico Grande	PCT	24	49,00	1.176,00
45	6093 - Seringa descartável – 20 ml (c/agulha)	UND	2.000	0,34	680,00
47	6091 - Seringa descartável – 5 ml (c/ agulha)	UND	1.500	0,17	255,00
48	6087 - Sonda nasogástrica n.º 14 longa	UND	5	0,89	4,45
49	6088 - Sonda nasogástrica n.º 16 longa	UND	5	0,89	4,45
50	6094 - Soro Fisiológico 250ml	UND	400	2,19	876,00
51	6096 - Soro Glicosado 250ml	UND	400	2,18	872,00
54	6097 - Soro Ringer Simples 500ml	UND	2.000	2,59	5.180,00
Total					**19.287,80**

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2017.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

*5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal requisitante do material, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;*

*5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;*

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento pelo fornecimento do material será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal requisitante, acompanhada das certidões de "Regularidade Fiscal" previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Presencial nº 011/2017, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 011/2017, homologado em 18 de abril de 2017.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

*8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATARIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.*

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

*10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.*

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Clausula Sexta deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

*c) Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;*

*d) Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

e) Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

11.2 – DA ADJUDICATÁRIA:

a) Assinar o "Termo de Contrato" contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

*b) Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;*

*c) Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

d) Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

*e) Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2017 para o SRP e na legislação vigente.

*a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

13.1 – Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:

14.1 – As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

*15.1 – Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;*

*15.2 – Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;*

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 18 de abril de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO
Representante do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

FRANCISCO BEZERRA IRMÃO
Representante da Contratada
CNPJ/MF Nº 07.055.280/0001-84

MARIA RODRIGUES LOBO
Representante da Contratada
CNPJ/MF Nº 0710.212.250/0001-49

JOANA RUFINO DE MEDEIROS
Representante da Contratada
CNPJ/MF Nº 07.641.623/0001-92

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Giovanni Fortunato Viana de Carvalho
CPF Nº 010.699.274-06

2ª) _____
Addyson Manoel Freitas de Paiva
CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:443B6E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170113 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.
Empresa: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, estabelecida à Av. Cel. Martiniano, 622, Centro, Caicó RN, (084) 34171450, representada neste ato pelo Sr(a). Luiz Jurandir de Medeiros, C.P.F. nº 465.943.704-30, R.G. nº 001.233.725 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Apito Oficial, tipo Fox, com cordão, para árbitro de esportes em geral.	Unidade	20	PANGUE	R$ 30,00	R$ 600,00
02	Bandeirinha para árbitro auxiliar, em cabo de ferro ou plástico com Grip de borracha.	Par	10	PANGUE	R$ 65,00	R$ 650,00
03	Bola de basquete. Tamanho feminino matrizada, confeccionada com microfibra, com o selo da confederação brasileira de basquetebol (CBB). tamanho entre 72 a 74cm diâmetro. peso entre 510 a 565 g, espumas entre a superfície e camada reforçada, toque suave com a superfície couro e camada especial de espuma com pequenos pontos para aderência e controle de bola, gráficos textuais sem cor dourada. garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	LANCE	R$ 77,00	R$ 770,00
04	Bola Oficial de Campo, com 32 (trinta e dois) gomos, costurada, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, material poliuretano ultra 100%, aprovadas com selo da FIFA.	Unidade	50	LANCE	R$ 115,00	R$ 5.750,00
05	Bola Oficial de Futsal (Adulto), com 32 (trinta e dois) gomos, costurada em material de micro fibra e de acordo com as normas da CBFS.	Unidade	150	LANCE	R$ 99,00	R$ 14.850,00
06	Bola Oficial de Futsal (Infantil), com 32 (trinta e dois) gomos, costurada em material de micro fibra e de acordo com as normas da CBFS.	Unidade	20	LANCE	R$ 81,00	R$ 1.620,00
07	Bola Oficial de Futsal (Mirim), com 32 (trinta e dois) gomos, costurada em material de micro fibra e de acordo com as normas da CBFS.	Unidade	20	LANCE	R$ 75,00	R$ 1.500,00
08	Bola Oficial de Volley de quadra com 18 (dezoito) gomos, com câmara airbility, matrizada, de acordo com as normas da CBV.	Unidade	30	LANCE	R$ 105,00	R$ 3.150,00
09	Kit Bomba para todos os tipos de bolas, com 01 (uma) bomba, 01 (um) calibrador caneta e 3 (três) agulhas.	Unidade	20	PANGUE	R$ 78,00	R$ 1.560,00
10	Cartão para Arbitro 02 (duas) cores, amarelo e vermelho, material em PVC.	Unidade	30	PANGUE	R$ 13,00	R$ 390,00
11	Cones base de borracha e corpo em polietilenoaltura de 50cm; seu peso está na base, através do encaixe da base de borracha - cones sinalização ideal para vias de alta velocidade; sob impacto, seu corpo se solta da base evitando danos ao veículo e ao cone de sinalização cone refletivo, cones sinalização;	Unidade	40	PANGUE	R$ 34,00	R$ 1.360,00
12	Cronômetro digital de mão, com tecla Start (Ativa e Paralisa a contagem) e Reset (Zera a Contagem), repetidor de contagem, com bipe e resistente a água.	Unidade	05	VOLLO	R$ 40,00	R$ 200,00
13	Kimono Trançado Para Jiu-Jitsu, Na Cor Branca Para Iniciantes (Faixa Branca). Tamanho M2 (MEDIDAS: Blusão: largura: 54 cm, altura: 68 cm, ombro: 60 cm; Calça: largura: 27 cm, altura: 81 cm).	Unidade	10	TORAH	R$ 222,00	R$ 2.220,00
14	Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho M3 (MEDIDAS: Blusão: largura 58 cm, altura 75 cm, ombro, 63 cm, Calça: largura: 32 cm, altura: 85 cm)	Unidade	10	TORAH	R$ 222,00	R$ 2.220,00
15	Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A1 (MEDIDAS: Blusão: largura 56 cm, altura 75 cm, ombro, 70 cm, Calça: largura: 58 cm, altura: 89 cm)	Unidade	10	TORAH	R$ 275,00	R$ 2.750,00
16	Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A2 (MEDIDAS: Blusão: largura 60 cm, altura 81 cm, ombro, 73 cm, Calça: largura: 59 cm, altura: 94 cm)	Unidade	10	TORAH	R$ 276,00	R$ 2.760,00
17	Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A3 (MEDIDAS: Blusão: largura 62 cm, altura 85 cm, ombro, 76 cm, Calça: largura: 63 cm, altura: 97 cm).	Unidade	10	TORAH	R$ 276,00	R$ 2.760,00
18	Mastro de Escanteio com bandeira, flexível e tamanho oficial.	Unidade	04	PANGUE	R$ 200,00	R$ 800,00
19	Medalha de metal, na cor “ouro”, de no mínimo 04 cm de diâmetro com cordão de no mínimo 80 cm.	Unidade	500	CRESPAR	R$ 5,00	R$ 2.500,00
20	Medalha de metal, na cor “prata”, de no mínimo 04 cm de diâmetro com cordão de no mínimo 80 cm.	Unidade	500	CRESPAR	R$ 5,00	R$ 2.500,00
21	Medalha em acrílico cristal, com espaço para aplicação de etiqueta resinada epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 7,5cm x 6 cm x 3mm de espessura, acompanha a fita de cetim referente a cor para o 1º lugar.	Unidade	300	CRESPAR	R$ 9,00	R$ 2.700,00
22	Medalha em acrílico cristal, com espaço para aplicação de etiqueta resinada epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 7,5cm x 6 cm x 3mm de espessura, acompanha a fita de cetim referente a cor para o 2º lugar.	Unidade	300	CRESPAR	R$ 9,00	R$ 2.700,00
23	Rede de proteção em malha 12 x 12 cm, produzida em polipropileno (seda) com fio de 02 mm, medindo: 19 metros de largura por 12 metros de altura, na cor branca e com proteção ultravioleta.	Unidade	06	PANGUE	R$ 1.620,00	R$ 9.720,00
24	Rede de proteção em malha 12 x 12 cm, produzida em polipropileno (seda) com fio de 02 mm, medindo: 22 metros de largura por 6 metros de altura, na cor branca e com proteção ultravioleta.	Unidade	06	PANGUE	R$ 1.061,00	R$ 6.366,00
25	Redes para futebol de campo oficial, fio de polipropileno (seda), com 04 mm trançado, malha 16x16cm.	Par	10	PANGUE	R$ 320,00	R$ 3.200,00
26	Redes para futebol de salão (futsal) oficial, fio de polipropileno (seda), com 04 mm trançado, malha 12x12cm.	Par	15	PANGUE	R$ 175,00	R$ 2.625,00
27	Redes para voleibol oficial, fio de polipropileno (seda), com 02 mm trançado medindo 9,5 x 1,00m. Com 04 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 05 cm de largura.	Unidade	08	PANGUE	R$ 109,00	R$ 872,00
28	Tatame composto por 09 placas confeccionado em EVA, com 4,0 cm a mais de espessura, totalizando em média 9,0 m² (ou mais), em película texturizada, aderente e impermeável, para ser lavado facilmente de preferencia tatame dupla face, antiderrapante, atóxico, espuma densidade 110 resistente a água. Sendo que cada Placa de EVA deve-se ter 1m²	Unidade	02	PANGUE	R$ 1.436,00	R$ 2.872,00

29	Tênis para corrida com sistema de amortecimento no calcanhar, e o solado em borracha de carbono. TAMANHOS 36 a 39	Par	25	VETO	R$ 100,00	R$ 2.500,00
30	Tênis para corrida com sistema de amortecimento no calcanhar, e o solado em borracha de carbono. TAMANHOS 40 a 42	Par	20	VETO	R$ 100,00	R$ 2.000,00
31	Tênis para futsal com tecnologia de absorve o choque na região do calcanhar, otimiza a energia e amortece os impactos. TAMANHOS 36 a 39	Par	20	VETO	R$ 65,00	R$ 1.300,00
32	Tênis para futsal com tecnologia de absorve o choque na região do calcanhar, otimiza a energia e amortece os impactos. TAMANHOS 40 a 42	Par	20	VETO	R$ 65,00	R$ 1.300,00
33	Troféu de metal na cor "ouro" de no mínimo 30 cm de altura.	Unidade	80	VIC'S	R$ 52,00	R$ 4.160,00
Valor Global do registro: R$ 93.225,00(Noventa e Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:209CB5C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170114 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA; C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, estabelecida à Av. PRUDENTE DE MORAIS, 1790, TIROL, NATAL RN, (084) 3211-6108, representada neste ato pelo Sr(a).Valdemario PINHEIRO DE ARAUJO, C.P.F. nº 011.877.624-07, R.G. nº 2037918 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Alça Perfomada média	Unidade	500	PLP	R$ 2,50	R$ 1.250,00
03	Base para fotoelétrico	Unidade	500	TECNONLISA	R$ 4,70	R$ 2.350,00
05	Bocal de louça e40	Unidade	50	G20	R$ 5,20	R$ 260,00
07	Cabo multiplexado 16 x 16	Metro	5000	CMR	R$ 3,25	R$ 16.250,00
09	Cabo PP 2x1,5	Metro	500	ALUMBAR	R$ 1,85	R$ 925,00
11	Caixa de medidor com lente monofásico	Unidade	30	TAF	R$ 213,00	R$ 6.390,00
13	Caixa de medidor trifásico	Unidade	20	TAF	R$ 95,00	R$ 1.900,00
14	Caixa distribuição para 1 disjuntor	Unidade	10	TAF	R$ 8,00	R$ 80,00
16	Caixa distribuição para 6/8 disjuntores	Unidade	10	TAF	R$ 18,00	R$ 180,00
17	Caixa luz PVC 4 x 4	Unidade	100	CANAL	R$ 2,00	R$ 200,00
21	Conduite 20 mm	Metro	500	IPLAN	R$ 1,00	R$ 500,00
23	Conector cobre 1/2 haste de aterramento.	Unidade	50	J LOBATO	R$ 2,50	R$ 125,00
26	Disjuntor Trifásico de 32 AMP	Unidade	10	STECK	R$ 33,00	R$ 330,00
29	Disjuntor Unipolar de 16 AMP	Unidade	20	STECK	R$ 5,85	R$ 117,00
31	Disjuntor Unipolar de 20 AMP	Unidade	20	STECK	R$ 5,85	R$ 117,00
33	Cabo flexível cabinho 1x 4,0 mm	Metro	500	ALUMBAR	R$ 1,40	R$ 700,00
36	Cordao torcido 2x1,5 mm	Metro	500	ALUMBAR	R$ 1,35	R$ 675,00
39	Cordao paralelo 2 x 1,5 mm	Metro	500	ALUMBAR	R$ 1,20	R$ 600,00
44	Fita de aço perfurada	Unidade	30	WORQUER	R$ 39,00	R$ 1.170,00
45	Fita isolante 18 x 20	Unidade	100	STECK	R$ 4,00	R$ 400,00
47	Fita isolante de 18 mm x 10Mt	Unidade	100	STECK	R$ 2,00	R$ 200,00
48	Fixa fio 1-/12	Unidade	100	FIX	R$ 3,00	R$ 300,00
49	Fixa fio 14/16	Unidade	100	FIX	R$ 3,50	R$ 350,00
50	Haste cobre 1/2 x 1,00 m	Unidade	30	J LOBATO	R$ 12,00	R$ 360,00
54	Interruptor embutido 2 teclas	Unidade	50	MEC- TRONIC	R$ 4,70	R$ 235,00
56	Lâmpada halogênica 1000w	Unidade	50	EMPALUX	R$ 5,00	R$ 250,00
58	Lâmpada halogênica 300w	Unidade	50	EMPALUX	R$ 4,15	R$ 207,50
60	Lâmpada eletronica compacta 25w 220v	Unidade	200	OURO LUX	R$ 10,50	R$ 2.100,00
62	Lâmpada eletronica compacta 20w 220v	Unidade	200	OURO LUX	R$ 8,50	R$ 1.700,00
64	Lâmpada Florescente 40w 6500k	Unidade	300	OURO LUX	R$ 5,80	R$ 1.740,00
66	Lâmpada mista de 160w e27	Unidade	50	OURO LUX	R$ 14,95	R$ 747,50
68	Lâmpada vapor de mercúrio 125W	Unidade	50	OURO LUX	R$ 12,00	R$ 600,00
71	Lâmpada vapor de sódio 70w	Unidade	500	OURO LUX	R$ 18,50	R$ 9.250,00
73	Luminária De Emergência 30 Leds Bivolt	Unidade	30	AVANT	R$ 27,50	R$ 825,00
77	Refletor de led 10w	Unidade	50	AVANT	R$ 49,00	R$ 2.450,00
79	Mangueira luminosa transparente com luz branca	Metros	1000	NEOTRON	R$ 6,70	R$ 6.700,00
81	Olhal galvanizado	Unidade	300	FISCHER	R$ 9,25	R$ 2.775,00
83	Parafuso máquina p/poste 250 x 16 mm	Unidade	300	MILANO	R$ 6,50	R$ 1.950,00
87	starter 20a	Unidade	100	G20	R$ 0,95	R$ 95,00
88	starter 40a	Unidade	100	G20	R$ 0,95	R$ 95,00
91	Reator eletrônico bivolt 1 x 20w	Unidade	50	ECP	R$ 15,80	R$ 790,00
94	Reator vapor metálico 400w ext	Unidade	100	MAPRELUX	R$ 74,00	R$ 7.400,00
95	Refletor 1000w para luz halogênica	Unidade	5	DECORLUX	R$ 24,80	R$ 124,00
98	Refletor 400w E40	Unidade	30	HGE	R$ 39,50	R$ 1.185,00
100	Tomado de sobrepor 10A	Unidade	20	MEC- TRONIC	R$ 4,00	R$ 80,00
101	Lampada eletronica spiral E27 46w	Unidade	200	EMPALUX	R$ 28,00	R$ 5.600,00
105	Reator vapor metálico 250w ext	Unidade	100	MAPRELUX	R$ 54,00	R$ 5.400,00
107	Lampada vapor metalico 250w	Unidade	100	EMPALUX	R$ 33,50	R$ 3.350,00
109	Chave para iluminaçao publica 2x30	Unidade	30	EXATRON	R$ 152,00	R$ 4.560,00
Valor Global: R$ 95.938,00 (Noventa e cinco mil novecentos e trinta e oito reais)						

Empresa: ELÉTRICA RADIANE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, estabelecida à Av. Volta Redonda, 951, Qd. 256 Lt. 02 Jd, Novo Mundo, Goiânia - GO, (062) 3921-6599, representada neste ato pelo Sr(a).Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão, C.P.F. nº 828.469.871-49, R.G. nº 4.022.002 DGPC/GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	Armação de aço com isolador	Unidade	20	KONESUL	R$ 15,00	R$ 300,00
04	Bocal de louça e27	Unidade	200	G20	R$ 1,50	R$ 300,00
06	Braço reto para iluminação pública 1 "x 1 mt	Unidade	300	JRC	R$ 14,90	R$ 4.470,00
08	Cabo PP 2x2,5	Metro	500	CABLENA	R$ 2,73	R$ 1.365,00
10	Cabo PP 3x2,5	Metro	500	CABLENA	R$ 3,66	R$ 1.830,00

12	Caixa de medidor monofásico	Unidade	20	TAF	R$ 39,00	R$ 780,00
15	Caixa distribuição para 3/4 disjuntores	Unidade	10	GOMES	R$ 14,90	R$ 149,00
18	Caixa 4x2	Unidade	100	R. FABRIL	R$ 0,95	R$ 95,00
19	Canaleta 2 m	Unidade	100	PLASBOHN	R$ 3,48	R$ 348,00
20	Chaveta de aço para medidor de poste	Unidade	100	LUMIBRAS	R$ 21,00	R$ 2.100,00
22	Conduite 25 mm	Metro	500	WETZEL	R$ 1,35	R$ 675,00
24	Curva elétrica PVC 3/4 Roscavel longa	Unidade	100	MAXDUTO	R$ 1,08	R$ 108,00
25	Disjuntor Trifásico de 100 AMP	Unidade	10	SIBRATEC	R$ 95,00	R$ 950,00
27	Disjuntor Trifásico de 40 AMP	Unidade	10	SOPRANO SHB	R$ 36,35	R$ 363,50
28	Disjuntor Trifásico de 50 AMP	Unidade	10	SOPRANO SHB	R$ 36,45	R$ 364,50
30	Disjuntor Unipolar de 25 AMP	Unidade	20	SOPRANO SHB	R$5,85	R$117,00
32	Disjuntor Unipolar de 32 AMP	Unidade	10	SOPRANO SHB	R$ 5,90	R$ 59,00
34	Cabo flexível cabinho 1x2,5 mm	Metro	1000	CABLENA	R$ 0,85	R$ 850,00
35	cabo flexível cabinho 1x6,0 mm	Metro	500	CABLENA	R$ 2,15	R$ 1.075,00
37	Cordao torcido 2x2,5 mm	Metro	500	CABLENA	R$ 2,00	R$ 1.000,00
38	Cordao paralelo 2 x 1,0 mm	Metro	500	CABLENA	R$ 0,90	R$ 450,00
40	Cordao paralelo 2 x 2,5 mm	Metro	500	CABLENA	R$ 1,90	R$ 950,00
41	Fio rígido 1 x 2,5 mm	Metro	500	CORFIO	R$ 0,72	R$ 360,00
42	Fio rígido 1 x 4,0 mm	Metro	500	CABLENA	R$ 1,52	R$ 760,00
43	Fio rígido 1 x 6,0 mm	Metro	500	CABLENA	R$ 2,20	R$ 1.100,00
46	Fita isolante auta-fusão 10Mt	Unidade	30	PRYSMIAN	R$ 15,25	R$ 457,50
51	Interruptor conjunto 1 teclas com tomada	Unidade	50	PLUZIE	R$ 4,70	R$ 235,00
52	Interruptor conjunto 2 teclas com tomada	Unidade	50	PLUZIE	R$ 6,70	R$ 335,00
53	Interruptor embutido 1 tecla	Unidade	50	PLUZIE	R$ 3,20	R$ 160,00
55	Interruptor embutido 3 teclas	Unidade	50	PLUZIE	R$ 6,50	R$ 325,00
57	Lâmpada halogênica 100w	Unidade	50	EMPALUX	R$ 4,20	R$ 210,00
59	Lâmpada halogênica 500w	Unidade	50	EMPALUX	R$ 4,20	R$ 210,00
61	Lâmpada eletronica compacta 15w 220v	Unidade	200	EMPALUX	R$ 7,75	R$ 1.550,00
63	Lâmpada eletronica compacta 30w 220v	Unidade	200	EMPALUX	R$ 16,80	R$ 3.360,00
65	Lâmpada Florescente 20w 6500k	Unidade	300	EMPALUX	R$ 5,70	R$ 1.710,00
67	Lâmpada mista de 250w E40	Unidade	50	EMPALUX	R$ 23,50	R$ 1.175,00
69	Lâmpada vapor de mercúrio 400W	Unidade	50	KIAN	R$ 31,00	R$ 1.550,00
70	Lâmpada vapor de sódio 400w	Unidade	50	EMPALUX	R$ 34,90	R$ 1.745,00
72	Luminária aberta padrao cosern	Unidade	300	SCORPIUS	R$ 19,50	R$ 5.850,00
74	Luva elet. 1.1/2 rosc.	Unidade	20	MAXDUTO	R$ 2,10	R$ 42,00
75	Luvas eletricista de borracha isolante 2,5 kv 500v	Unidade	03	ORION	R$ 177,90	R$ 533,70
76	Luvas eletricista isolante, couro e raspa	Unidade	03	3J. COUROS	R$ 30,00	R$ 90,00
78	Refletor de led 30w	Unidade	50	MUNDILUX	R$ 88,00	R$ 4.400,00
80	Porca olhal galvanizado	Unidade	300	KONESUL	R$ 7,90	R$ 2.370,00
82	Parafuso máquina p/poste 200 x 16 mm	Unidade	300	KONESUL	R$ 5,90	R$ 1.770,00
84	Parafuso máquina p/poste 300 x 16 mm	Unidade	200	KONESUL	R$ 8,20	R$ 1.640,00
85	Plafon bocal E-27	Unidade	200	JRC	R$ 2,85	R$ 570,00
86	Plugue fêmea 2p+T	Unidade	50	VOLTIM	R$ 2,35	R$ 117,50
89	Reator conv. 1 x 20w	Unidade	10	INTRAL	R$ 18,80	R$ 188,00
90	Reator conv. 1 x 40w	Unidade	10	INTRAL	R$ 18,80	R$ 188,00
92	Reator eletrônico bivolt 1 x 40w	Unidade	50	ECP	R$ 16,50	R$ 825,00
93	Reator ext. Lamp. V. Sódio 70 w	Unidade	300	JRC	R$ 33,50	R$ 10.050,00
96	Refletor 100w para luz halogênica	Unidade	05	KIAN	R$ 24,50	R$ 122,50
97	Refletor 300w para luz halogênica	Unidade	05	KIAN	R$ 24,70	R$ 123,50
99	Relé fotoelétrico NF	Unidade	500	EXATRON	R$ 13,00	R$ 6.500,00
102	lampada eletronica spiral E27 85w	Unidade	100	GLIGHT	R$ 64,00	R$ 6.400,00
103	Tomada embutida 20A	Unidade	100	PLUZIE	R$ 3,40	R$ 340,00
104	Tomada para telefone com conector RJ11, placa em ABS, superfície polida e antiaderente	Unidade	10	PLUZIE	R$ 5,45	R$ 54,50
106	Reator vapor metalico 150w ext	Unidade	100	JRC	R$ 41,90	R$4.190,00
108	Lampada vapor metalico 150w	Unidade	100	EMPALUX	R$ 32,73	R$ 3.273,00
110	Chave para iluminaçao publica 2x60	Unidade	30	EXATRON	R$ 266,00	R$ 7.980,00
Valor Global: 91.559,20 (Noventa e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)						
VALOR GLOBALDO REGISTRO: R$ 187.497,20 (CENTO E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:69F38E75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170115 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

Empresa: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO – EPP; C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, estabelecida à RUA JARINO TINOCO, 342, BUJI, FLORÂNIA/RN, (084) 9.9610-5575, representada neste ato pelo Sr(a). SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO, C.P.F. nº 105.882.764-21, R.G. nº 2.618.389 ITEP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Adaptador fêmea EP 3".	Unidade	20	KRONA	R$ 2,70	R$ 54,00
02	Adaptador macho EP 2".	Unidade	20	KRONA	R$ 3,30	R$ 66,00
03	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 25 mm.	Unidade	20	KRONA	R$ 8,68	R$ 173,60
04	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 32 mm .	Unidade	20	KRONA	R$ 11,30	R$ 226,00
05	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 40 mm.	Unidade	20	KRONA	R$ 13,34	R$ 266,80
06	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 50 mm.	Unidade	20	KRONA	R$ 14,74	R$ 294,80
07	Adaptador soldável em PVC de 25 mm	Unidade	15	KRONA	R$ 0,57	R$ 8,55
08	Assento para vaso sanitário acoplado almofadado, em poliuretano, almofadado com sobre tampa brilhante, de cobertura total, na cor branca; dobradiças na cor do assento e parafusos plásticos, compatível com bacia sanitária compatível com bacia sanitária de qualquer fabricante, modelo convencional; na forma oval, fornecido com parafusos e porcas borboletas em polipropileno	Unidade	10	ASTRA	R$ 55,90	R$ 559,00
09	Assento para vaso sanitário almofadado, em poliuretano, almofadado com sobre tampa brilhante, de cobertura total, na cor	Unidade	10	ASTRA	R$ 54,00	R$ 540,00

	branca; dobradiças na cor do assento e parafusos plásticos, compatível com bacia sanitária compatível com bacia sanitária de qualquer fabricante, modelo convencional; na forma oval, fornecido com parafusos e porcas borboletas em polipropileno.					
10	Assento para vaso sanitário simples, material plástico, cor branco brilhante.	Unidade	20	ASTRA	R$ 17,32	R$ 346,40
11	Balcão inox 150 x 50 (pia p/ cozinha)	Unidade	02	GEO PLUS	R$ 169,00	R$ 338,00
12	Balcão Inox 2,00 x 50 (pia p/ cozinha)	Unidade	02	GEO PLUS	R$ 249,00	R$ 498,00
13	Bomba d'agua centrifuga monofásica 5 CV	Unidade	02	INTECHI	R$ 570,00	R$ 1.140,00
14	Bomba d'agua centrifuga monofásicas 2,5 CV	Unidade	04	INTECHI	R$ 1.660,00	R$ 6.640,00
15	Bomba d'agua centrifuga trifásicas 2,5 CV	Unidade	02	INTECHI	R$ 1.835,20	R$ 3.670,40
16	Bomba d'agua centrifuga trifásicas 7,5 CV	Unidade	02	INTECHI	R$ 4.070,00	R$ 8.140,00
17	Bomba submersa tipo garrafa 1,5 CV - Monofásico	Unidade	05	INTECHI	R$ 2.025,85	R$ 10.129,25
18	Bomba submersa tipo garrafa 1,5 CV - Trifásico	Unidade	03	INTECHI	R$ 2.199,00	R$ 6.597,00
19	Caixa d'água polietileno, 1.000 lt	Unidade	05	FORT LEVE	R$ 260,00	R$ 1.300,00
20	Caixa d'água polietileno, 2.000 lt	Unidade	08	FORT LEVE	R$ 771,15	R$ 6.169,20
21	Caixa d'água polietileno, 310 lt	Unidade	05	FORT LEVE	R$ 160,00	R$ 800,00
22	Caixa d'água polietileno, 5.000 lt	Unidade	03	FORT LEVE	R$ 2.348,39	R$ 7.045,17
23	Caixa descarga Plástico externa	Unidade	50	ASTRA	R$ 26,65	R$ 1.332,50
24	Chuveiro branco	Unidade	15	KRONA	R$ 7,78	R$ 116,70
25	Cola adesiva 17 g	Unidade	20	POLITUBOS	R$ 2,13	R$ 42,60
26	Cola adesivo 75 g	Unidade	20	POLITUBOS	R$ 3,86	R$ 77,20
27	Cola branca 1kg	Unidade	15	FORTCOLA	R$ 14,23	R$ 213,45
28	Coluna para lavatório (pia de banheiro)	Unidade	05	BECA	R$ 63,47	R$ 317,35
29	Espume para vaso sanitário	Unidade	15	KRONA	R$ 2,79	R$ 41,85
30	Fita veda rosca, 20 metros.	Unidade	20	TIGRE	R$ 3,67	R$ 73,40
31	Impermeabilizante, 3.600 l	Unidade	10	BQMIL	R$ 44,80	R$ 448,00
32	Joelho 25 x ½ 90°	Unidade	20	KRONA	R$ 0,78	R$ 15,60
33	Joelho de 20x ½, 90°	Unidade	15	KRONA	R$ 0,56	R$ 8,40
34	Joelho de redução soldável 25x20 (Joelho soldável red. LR 25x20)	Unidade	20	KRONA	R$ 1,43	R$ 28,60
35	Joelho esgoto 100 45°	Unidade	50	KRONA	R$ 4,15	R$ 207,50
36	Joelho esgoto 150 45°	Unidade	20	KRONA	R$ 39,29	R$ 785,80
37	Joelho esgoto 150 90°	Unidade	10	KRONA	R$ 36,83	R$ 368,30
38	Joelho esgoto 40 45°	Unidade	20	KRONA	R$ 1,24	R$ 24,80
39	Joelho esgoto 40 90°	Unidade	30	KRONA	R$ 1,16	R$ 34,80
40	Joelho esgoto 50 45°	Unidade	30	KRONA	R$ 2,00	R$ 60,00
41	Joelho sold. 25mm 45°	Unidade	30	KRONA	R$ 0,83	R$ 24,90
42	Joelho sold. 32mm 45°	Unidade	30	KRONA	R$ 1,53	R$ 45,90
43	Junção simples de esgoto 150x150, 45°	Unidade	05	KRONA	R$ 39,50	R$ 197,50
44	Junção simples de esgoto am 50x50	Unidade	30	KRONA	R$ 5,46	R$ 163,80
45	Kit acessórios para banheiro com 5 peças	Unidade	06	LEÃO	R$ 33,59	R$ 201,54
46	Lavatório em louça com coluna 45x38cm	Unidade	06	DECA	R$ 68,38	R$ 410,28
47	Lavatório em louça suspensa 46x36cm	Unidade	06	DECA	R$ 46,95	R$ 281,70
48	Luva 25 x ¾	Unidade	20	KRONA	R$ 0,77	R$ 15,40
49	Luva 50 x 1.1/2	Unidade	20	KRONA	R$ 3,80	R$ 76,00
50	Luva redução PVC 25x20 soldável.	Unidade	10	KRONA	R$ 0,60	R$ 6,00
51	Luva redução. PVC 32x25 soldável.	Unidade	20	KRONA	R$ 1,26	R$ 25,20
52	Luva soldável 32	Unidade	20	KRONA	R$ 1,30	R$ 26,00
53	Luva soldável 40	Unidade	20	KRONA	R$ 1,85	R$ 37,00
54	Mangueira 1/2 polegadas cristal	Metro	100	PLASTMAN	R$ 1,79	R$ 179,00
55	Mangueira 1/2 polegadas para irrigação preta	Metro	600	TIGRE	R$ 1,50	R$ 900,00
56	Mangueira 2 polegadas cristal	Metro	100	PLASTMAN	R$ 8,00	R$ 800,00
57	Mangueira 2" polegadas para irrigação preta	Metro	600	TIGRE	R$ 3,35	R$ 2.010,00
58	Mangueira para jardim de ¾.	Metro	200	PLASTMAN	R$1,80	R$ 360,00
59	Parafuso para sanitários	Unidade	20	WURTH	R$ 3,70	R$ 74,00
60	Pia de fibra 1,20 x 0,50m	Unidade	04	MARMOBEL	R$ 103,45	R$ 413,80
61	Pia de fibra 1,40 x 0,50m	Unidade	04	MARMOBEL	R$ 109,00	R$ 436,00
62	Pia de fibra 1,50 x 0,50	Unidade	05	MARMOBEL	R$ 122,57	R$ 612,85
63	Pia de fibra 2,00x 0,50m	Unidade	04	MARMOBEL	R$ 139,27	R$ 557,08
64	Pia de mármore 1,50 x 0,50m	Unidade	04	MARMOBEL	R$ 254,00	R$ 1.016,00
65	Pia de mármore 2,00 x 0,50m	Unidade	04	MARMOBEL	R$ 328,00	R$ 1.312,00
66	Plug rosável ½	Unidade	15	KRONA	R$ 0,56	R$ 8,40
67	Plugue roscavel ¾	Unidade	15	KRONA	R$ 0,73	R$ 10,95
68	Ralo sifonado quadrado am 100 x 40	Unidade	10	KRONA	R$ 7,32	R$ 73,20
69	"Registro de esfera em Latão ½"	Unidade	05	ICO	R$ 17,18	R$ 85,90
70	Redução excêntrica esgoto PVC 100 x 50	Unidade	10	KRONA	R$ 4,70	R$ 47,00
71	Redução excêntrica esgoto PVC 100 x 75	Unidade	10	KRONA	R$ 5,07	R$ 50,70
72	Redução excêntrica esgoto PVC 150X100	Unidade	10	KRONA	R$ 20,20	R$ 202,00
73	Redução excêntrica esgoto PVC 75 x 50	Unidade	10	KRONA	R$ 5,51	R$ 55,10
74	Registro de esfera em Latão ¾	Unidade	06	ICO	R$ 14,03	R$ 84,18
75	Registro de esfera em Latão 32	Unidade	10	ICO	R$ 16,63	R$ 166,30
76	Registro de esfera em Latão1. "1/2"	Unidade	06	ICO	R$ 22,79	R$ 136,74
77	Registro de esfera em Plástico 20	Unidade	20	KRONA	R$ 5,06	R$ 101,20
78	Registro de esfera em Plástico 25	Unidade	30	KRONA	R$ 5,50	R$ 165,00
79	Registro de esfera em Plástico 32	Unidade	30	KRONA	R$ 12,00	R$ 360,00
80	Registro de esfera em Plástico 40	Unidade	10	KRONA	R$ 13,50	R$ 135,00
81	Registro de esfera em Plástico 50	Unidade	10	KRONA	R$ 18,00	R$ 180,00
82	Registro de gaveta em latão 1.1/2"	Unidade	03	ICO	R$ 74,30	R$ 222,90
83	Registro de pressão em metal de ½"	Unidade	05	ICO	R$ 48,00	R$ 240,00
84	Registro de pressão em metal de ¾"	Unidade	05	ICO	R$ 49,00	R$ 245,00
85	Registro de pressão esfera de 25mm soldável	Unidade	05	ICO	R$ 38,00	R$ 190,00
86	Reparo para caixa de descarga acoplada	Unidade	20	KRONA	R$ 83,00	R$ 1.660,00
87	Reparo para caixa de descarga comum	Unidade	20	KRONA	R$ 15,93	R$ 318,60
88	Saída aspessor irrigação Err. 2x1"	Unidade	06	KRONA	R$ 180,00	R$ 1.080,00
89	Saída aspessor irrigação. Err. 2x1.1/2"	Unidade	06	KRONA	R$ 229,00	R$ 1.374,00
90	Sifão sanfonado AM 40	Unidade	30	KRONA	R$ 5,20	R$ 156,00
91	Sifão sanfonado AM 40 duplo	Unidade	15	KRONA	R$ 11,00	R$ 165,00
92	Sifão sanfonado AM 50	Unidade	15	KRONA	R$ 5,50	R$ 82,50
93	Sifão sanfonado AM 50 duplo	Unidade	10	KRONA	R$ 11,50	R$ 115,00

94	Tanque de fibra 1,00 x 0,50 m	Unidade	05	MARMOBEL	R$ 90,00	R$ 450,00
95	Tanque de fibra 1,50 x 0,50 m com 2 cubas	Unidade	04	MARMOBEL	R$ 135,00	R$ 540,00
96	Te de redução PVC 25x20 liso	Unidade	20	KRONA	R$ 1,56	R$ 31,20
97	Te de redução P25 x ½	Unidade	20	KRONA	R$ 1,67	R$ 33,40
98	Te de redução PVC 100x50 esg.	Unidade	10	KRONA	R$ 8,00	R$ 80,00
99	Te de redução PVC 32x25 liso	Unidade	20	KRONA	R$ 2,70	R$ 54,00
100	Te de redução PVC 40 liso	Unidade	30	KRONA	R$ 3,90	R$ 117,00
101	Te de redução PVC 50 liso	Unidade	15	KRONA	R$ 6,00	R$ 90,00
102	Te em PVC 100	Unidade	25	KRONA	R$ 9,25	R$ 231,25
103	Te em PVC 150	Unidade	20	KRONA	R$ 31,00	R$ 620,00
104	Te soldável de PVC 25	Unidade	20	KRONA	R$ 0,70	R$ 14,00
105	Te soldável de PVC 32	Unidade	20	KRONA	R$ 1,99	R$ 39,80
106	Te soldável de PVC 40	Unidade	20	KRONA	R$ 4,25	R$ 85,00
107	Te soldável de PVC 50	Unidade	20	KRONA	R$ 4,70	R$ 94,00
108	Torneira boia para caixa d'agua	Unidade	20	KRONA	R$ 5,90	R$ 118,00
109	Torneira para cozinha em Metal inox	Unidade	10	ICO	R$ 33,00	R$ 330,00
110	Torneira para tanque ½" com duas saídas em plástico	Unidade	08	KRONA	R$ 19,00	R$ 152,00
111	Torneira PVC p/ Jardim 1/2" Preta c/ Bico p/ Mangueira	Unidade	30	KRONA	R$ 3,00	R$ 90,00
112	Torneira Cozinha Bica Móvel em ABS	Unidade	30	ICO	R$ 32,00	R$ 960,00
113	Tubo de descida interna da caixa de descarga em PVC com curva	Unidade	20	KRONA	R$ 7,80	R$ 156,00
114	Tubo de esgoto 40	Metro	300	KRONA	R$ 2,75	R$ 825,00
115	Tubo esgoto 100	Metro	1500	KRONA	R$ 7,94	R$ 11.910,00
116	Tubo esgoto 150	Metro	1500	KRONA	R$ 23,50	R$ 35.250,00
117	Tubo esgoto 50	Metro	200	KRONA	R$ 4,70	R$ 940,00
118	Tubo esgoto 75	Metro	50	KRONA	R$ 7,20	R$ 360,00
119	Tubo PVC soldável. Marrom 20 mm	Metro	1000	KRONA	R$ 2,00	R$ 2.000,00
120	Tubo PVC soldável. Marrom 32	Metro	200	KRONA	R$ 3,20	R$ 640,00
121	Tubo PVC soldável. Marrom 40 mm	Metro	60	KRONA	R$ 4,90	R$ 294,00
122	Tubo PVC soldável. Marrom 50	Metro	100	KRONA	R$ 6,50	R$ 650,00
123	Tubo PVC soldável. Marrom. 25	Metro	300	KRONA	R$ 2,25	R$ 675,00
124	União soldável 50 mm	Unidade	15	KRONA	R$ 5,30	R$ 79,50
125	União soldável. 32 mm	Unidade	20	KRONA	R$ 2,12	R$ 42,40
126	União soldável. 40 mm	Unidade	20	KRONA	R$ 4,27	R$ 85,40
127	Válvula inox 31/2 x 11/2 p/ pia	Unidade	10	KRONA	R$ 12,17	R$ 121,70
128	Válvula inox. Para pia 40 mm	Unidade	15	GEO PLUS	R$ 13,50	R$ 202,50
129	Válvula inox. Para pia 50 mm	Unidade	15	GEO PLUS	R$ 13,50	R$ 202,50
130	Válvula plástica Para pia 50 mm	Unidade	15	KRONA	R$ 2,90	R$ 43,50
131	Válvula plástica. Para pia 40 mm	Unidade	20	KRONA	R$ 2,40	R$ 48,00
132	Válvula retenção PVC ¾ roscavel	Unidade	20	KRONA	R$ 8,50	R$ 170,00
133	Vaso sanitário acoplado	Unidade	10	DECA	R$ 210,90	R$ 2.109,00
134	Vaso sanitário simples	Unidade	10	DECA	R$ 98,06	R$ 980,60
135	Veda vaso	Unidade	15	CENSI	R$ 7,50	R$ 112,50
Valor Global do Registro: R$ 139.118,89 (Cento e trinta e nove mil cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA56864B

